



FACULDADE
SANTA TERESA
DE SANTARÉM



PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI



ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRESIDENTE DO GRUPO FAMETRO

Wellington Lins de Albuquerque

VICE-PRESIDENTE

Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wellington Lins de Albuquerque Júnior

DIRETOR FINANCEIRO

Leandro Seffair Lins de Albuquerque

DIRETORA GERAL

Cinara da Silva Cardoso

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edson Stanislau Affonso Neto

COORDENAÇÃO DE ENSINO

Ana Cristina Cruz Pinto

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Suelânia Cristina Gonzaga de Figueiredo

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Leonardo Florêncio da Silva

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Luciano de Pinho Martins

Sumário

A.	BASE LEGAL DA MANTENEDORA	7
B.	BASE LEGAL DA MANTIDA	7
C.	DADOS SOCIOECONÔMICOS ATUALIZADOS DA REGIÃO	8
1.	HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	33
2.	A IES E A SUA INSERÇÃO REGIONAL PARA CONTRIBUIÇÃO PARA AS DEMANDAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL	34
3.	MISSÃO; VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS	36
3.1	Objetivos institucionais	38
3.1.1	Objetivos para o Ensino	38
3.1.2	Objetivos para a Pesquisa	39
3.1.3	Objetivos para a Extensão e Responsabilidade Social	39
3.2	Valores Institucionais	39
4.	PRINCÍPIOS FILÓSOFICOS PEDAGÓGICOS DA IES.....	40
5.	A PEDAGOGIA UNIVERSITÁRIA E O ENSINO SUPERIOR	47
5.1	O Programa de Pedagogia Universitária da Faculdade Santa Teresa	49
6.	PLANEJAMENTO DIDÁTICO-INSTRUCIONAL E POLÍTICA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	50
7.	O ENSINO E A APRENDIZAGEM NO AMBIENTE ACADÊMICO	54
8.	POLÍTICA ACADÊMICA E AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.....	59
8.1	Critérios para seleção de conteúdos e elaboração de currículos nos projetos pedagógicos de curso e atualização curricular sistemática.....	60
8.2	Ações de apoio ao ensino	62
9.	METODOLOGIA DE ENSINO E ESCOPO GERAL DE ESTRATÉGIAS	64
9.1	Aulas Práticas	66
9.2	Projetos Transversais e Interdisciplinares – Metodologia de Projetos.....	67
9.3	Integração das TAC´S nas propostas de ensino	69

10.	CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO EM METODOLOGIASATIVAS	70
10.1	Estratégias de ensino-aprendizagem.....	73
10.2	Metodologias Ativas e Ensino em Saúde	76
11.	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO....	89
11.1	Síntese da Concepção dos Estágios na área de Saúde e suas especificidades.....	91
11.2	O Estágio Curricular na Formação Médica.....	89
12.	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....	93
12.1	Matriz de Competência Para o Perfil do Egresso Articulada com as Necessidades Locorregionais	93
13.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC.....	94
14.	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	96
15.	SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA FACULDADE.....	100
16.	POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A EXTENSÃO.....	102
17.	A PESQUISA COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO	104
18.	SÍNTESE DAS POLÍTICAS ACADÊMICAS ADICIONAIS.....	109
19.	MECANISMOS DE TRANSMISSÃO DOS RESULTADOS PARA A COMUNIDADE	110
20.	POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO.....	110
21.	ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	114
22.	AÇÕES INOVADORAS DO ENSINO	117
	ANEXOS - REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS	121

APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI é o documento que norteia a realização da missão institucional, na medida em que apresenta parâmetros de condução das atividades acadêmicas e apresenta políticas institucionais compostas por um conjunto de estratégias necessárias à consecução dos objetivos maiores da educação superior e da Instituição. Na análise de Oliveira, tal documento serve de ferramenta para o planejamento estratégico das Instituições de Ensino Superior (IES) ou seja, é compreendido dentro de um conjunto amplo de um planejamento institucional.

Constitui-se, segundo Lima (2005), na identidade Institucional alinhando o fazer científico e o projeto político pedagógico. O PPI apresenta estratégias educacionais focando seu compromisso com a educação superior, os aspectos éticos e sua contribuição social nos âmbitos regional e nacional, pela realização do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que define diretrizes para as práticas acadêmicas e administrativas das Instituições de Educação Superior (IES).

Expressa o compromisso da Instituição com a sociedade local, regional e nacional, declarando sua identidade institucional. É uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da Instituição.

O PPI é ainda a parte indissociável dos projetos sociais e culturais que o compõem a IES. Entre suas características básicas estão: identificar uma proposta pedagógica; entender o “ser humano” como foco de sua concepção; orientar-se por uma visão educativa e em um estilo de ensino-aprendizagem e a definição da missão que se concebe como princípio norteador da filosofia que compõe a proposta pedagógica.

A. BASE LEGAL DA MANTENEDORA

Quadro 1 - Dados de identificação da base legal da Mantenedora.

Código	16099
CNPJ	06.201.403/0001-85
Razão social	Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda
Sigla	CEJUR
Endereço	Rua Acre, 200, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69.053-130
Natureza jurídica	Sociedade Empresarial Limitada
Ato de constituição	Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE nº13200432924 na sessão de 26/03/2004
Representante legal	Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque

B. BASE LEGAL DA MANTIDA

Quadro 2 - Dados de identificação da base legal da Mantida.

Código	26835
Nome	Faculdade Santa Teresa de Santarém
Razão social	CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO AMAZONAS LTDA
Sigla	FSTSTM
Endereço eletrônico	diretoria@faculdadesantateresa.edu.br
Diretora Geral	Amanda de Souza Estald
Portaria de Criação	0001/2021 FSTSTM 18 DE JUNHO DE 2021
Processo de Credenciamento	202203729
Data do Cadastro do Processo de Credenciamento	06/04/2022

C. DADOS SOCIOECONÔMICOS ATUALIZADOS DA REGIÃO

A.4.1 O Estado do Pará

Pará (região inicialmente chamada Pará, do tupi-guarani: "rio do tamanho do mar") é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Situado na Região Norte, é o segundo maior estado do país em extensão territorial, com área de 1.245.870,798 km², constituindo-se na décima-terceira maior subdivisão mundial (maior que a área da Região Sudeste brasileira, com seus quatro estados e um pouco menor que o estado norte-americano do Alasca). É dividido em 144 municípios, que possuem área média de 8 651,881 km². O maior deles é Altamira com 159 533 km², o quinto município mais extenso do mundo e o maior município do Brasil; o menor é Marituba, com 103 km². Sua capital é o município de Belém e seu atual governador é Helder Barbalho.

Com 8,7 milhões de habitantes, é o estado mais populoso da Região Norte e o nono mais populoso do Brasil. Dois de seus municípios possuem população acima de 500 mil habitantes: Belém, a capital e sua maior cidade com 1,4 milhão de habitantes em 2018 e, Ananindeua com 525,5 mil habitantes. O Pará possui uma densidade demográfica considerada baixa, sendo superado apenas por Rondônia em sua macrorregião. Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2018 a densidade demográfica equivalia a 6,70 habitantes por quilômetro quadrado. Existem duas regiões metropolitanas no estado: a Belém e Santarém, com população de 2,5 milhões e 335 mil habitantes, respectivamente.

O estado é subdividido em 7 regiões geográficas intermediárias e 21 regiões geográficas imediatas. Seus limites são com o estado do Amapá a norte, Roraima a noroeste, Pará a oeste, Mato Grosso a sul, Tocantins a sudeste, Maranhão a leste; além do Suriname e Guiana ao extremo norte.

A região que hoje forma o estado do Pará foi explorada, inicialmente, pelo espanhol Francisco de Orellana, que iniciou sua viagem partindo da desembocadura do rio Amazonas, percorrendo todo o Vale Amazonidas, enquanto descrevia em cartas as belezas e possíveis riquezas do local (como as drogas do sertão), na tentativa de chamar a atenção da coroa espanhola.

A partir de 1615, a região indígena do Pará foi nomeada Conquista do Pará ou Império das Pará (integrando a então Capitania do Maranhão do Brasil Colônia). Em 1616 foi criada a Capitania do Grão-Pará junto com a localidade Feliz Lusitânia (atual cidade de Belém do Pará). Em 1621, foi transformada em Capitania do Grão-Pará, junto a criação do Estado do

Maranhão e criação da cidade de Belém do Pará. Em 1654 o Estado foi renomeado para Estado do Maranhão e Grão-Pará, com aumento da importância da cidade devido criação da primeira légua patrimonial. Mas em 1751, o nome do Estado mudou para Estado do Grão Pará e Maranhão, quando alcançou apogeu financeiro. Em 1772, foi dividido em Estado do Maranhão e Piauí e Estado do Grão-Pará e Rio Negro, que englobava tanto a região do atual estado do Pará como a Capitania de São José do Rio Negro (atual estado do Amazonas).

Em 1822 as Capitanias são renomeadas para Províncias; e em 1850 a Província do Grão-Pará foi dividida em duas, as Província do Pará e a Província do Amazonas. O território paraense é coberto pela maior floresta tropical do mundo, a Amazônia. O relevo é baixo e plano; 58% do território se encontram abaixo dos 200 metros. As altitudes superiores a 500 metros estão nas seguintes serras: Serra dos Carajás, Serra do Cachimbo e Serra do Acari. Nos últimos anos, o estado experimentou um notável crescimento econômico, registrando um Produto interno bruto (PIB) considerado alto e uma urbanização maciça em suas maiores cidades. No entanto, o Pará ainda registra vários problemas sociais e ambientais, especialmente em seu interior. Vem do Pará o maior índice de desmatamento no Brasil, mesmo em áreas de preservação ambiental, alinhado a outras anomalias sociais. Problemas como a pobreza e criminalidade são encontrados demasiadamente e o estado possui a segunda pior educação pública do Brasil, conforme o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD-Brasil), além do quarto menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da nação, com 0,698 (2017) e o município com a pior qualidade de vida em todo o país, Melgaço, situado na Ilha de Marajó.

A.4.1.1 Demografia

O Pará possui uma população estimada de 8 690 745 habitantes em 2020, distribuídos em uma área territorial de 1 247 955 238 km².^[38] Dividido em 144 municípios, dentre os quais, importantes para a economia do estado são, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Belém, Canaã dos Carajás, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Salinópolis, Tucuruí e Santarém.^[89]

A.4.1.1.1 Composição étnica

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), 73,0% da população se auto identifica como pardos, 23% como brancos, 3,5% como pretos e 0,6% como asiáticos ou indígenas.^[90]

De acordo com um estudo genético de 2013, a ancestralidade da população de Belém foi assim descrita: 53,70% de contribuição europeia, 29,50% de contribuição indígena e 16,8% de contribuição africana. De acordo com um estudo genético de 2011, a ancestralidade da

população de Belém seria a seguinte: 69,70% de contribuição europeia, 19,40% de contribuição indígena e 10,9% de contribuição africana.

A.4.1.1.2 Imigrantes

A presença dos portugueses no estado teve início no século XVII. Em janeiro de 1616, o capitão português Francisco Caldeira Castelo Branco iniciou a ocupação da terra, fundando o Forte do Presépio, núcleo da futura capital paraense. A fixação portuguesa foi efetivada com as missões religiosas e as bandeiras, que ligavam o Forte do Presépio a São Luís do Maranhão, por terra e subiram o Rio Amazonas. Os portugueses foram os primeiros a chegar no Pará, deixando contribuições que vão desde a culinária à arquitetura.

Os primeiros imigrantes japoneses que se destinaram à Amazônia saíram do Porto de Kobe, no Japão, no dia 24 de julho de 1926, e só chegaram ao município de Tomé-Açu no dia 22 de setembro do mesmo ano, com paradas no Rio de Janeiro e Belém. Os japoneses foram responsáveis pela introdução de culturas como a juta e a pimenta-do-reino na década de 1930; de mamão-Havaí e do melão na década de 1970. A terceira maior colônia japonesa no Brasil está no Pará, com cerca de 13 mil habitantes, perdendo apenas para os estados de São Paulo e Paraná. Eles vivem principalmente nos municípios de Tomé-Açu, Santa Izabel do Pará e Castanhal, sabendo-se que Tomé-Açu foi o primeiro local do Norte do país a receber imigrantes japoneses, por volta de 1929.

Os imigrantes italianos que vieram para o Pará são predominantemente da região Sul da Itália, originários da Calábria, Campânia e Basilicata. Eram todos colonos, mas aqui se dedicaram ao comércio. O primeiro comércio italiano de que se tem notícia é de 1888, que ficava em Santarém. Eles fincaram raízes familiares em Belém, Breves, Abaetetuba, Óbidos, Oriximiná, Santarém e Alenquer. A presença na região oeste do Pará era tão acentuada, que havia uma representação do consulado da Itália em Óbidos, considerada a cidade mais italiana do Estado. O consulado ficava em Recife, Pernambuco. Em Belém, os italianos se dividiram entre a atividade comercial e os pequenos serviços. Ao mesmo tempo em que trabalharam, foram importantes no início do processo de industrialização da capital (1895). Segundo o censo de 1920, existia no Pará cerca de mil italianos. Ao final da Segunda Guerra, registrou-se um refluxo causado pela perseguição a alemães, japoneses e italianos. Os italianos, assim como os franceses, não permaneceram em território paraense.

A imigração dos libaneses para o Pará se deu na metade do século XIX, na época do Ciclo da Borracha, e até 1914 desembarcaram em Belém entre 15 mil e 25 mil imigrantes sírio-libaneses, dois quais um terço foram para o Acre. No Pará, além da capital paraense, os libaneses se deslocaram para os municípios de Cametá, Marabá, Altamira, Breves, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Santarém, Óbidos, Soure, Maracanã, Abaetetuba, entre outros.

Os primeiros imigrantes franceses chegaram ao Brasil na segunda metade do século XIX e dirigiram-se para a colônia de Benevides, na região metropolitana de Belém do Pará. Os franceses foram atraídos para a região por causa do Ciclo da Borracha e acabaram se instalando em Belém, tornando-a conhecida como Paris n'América.

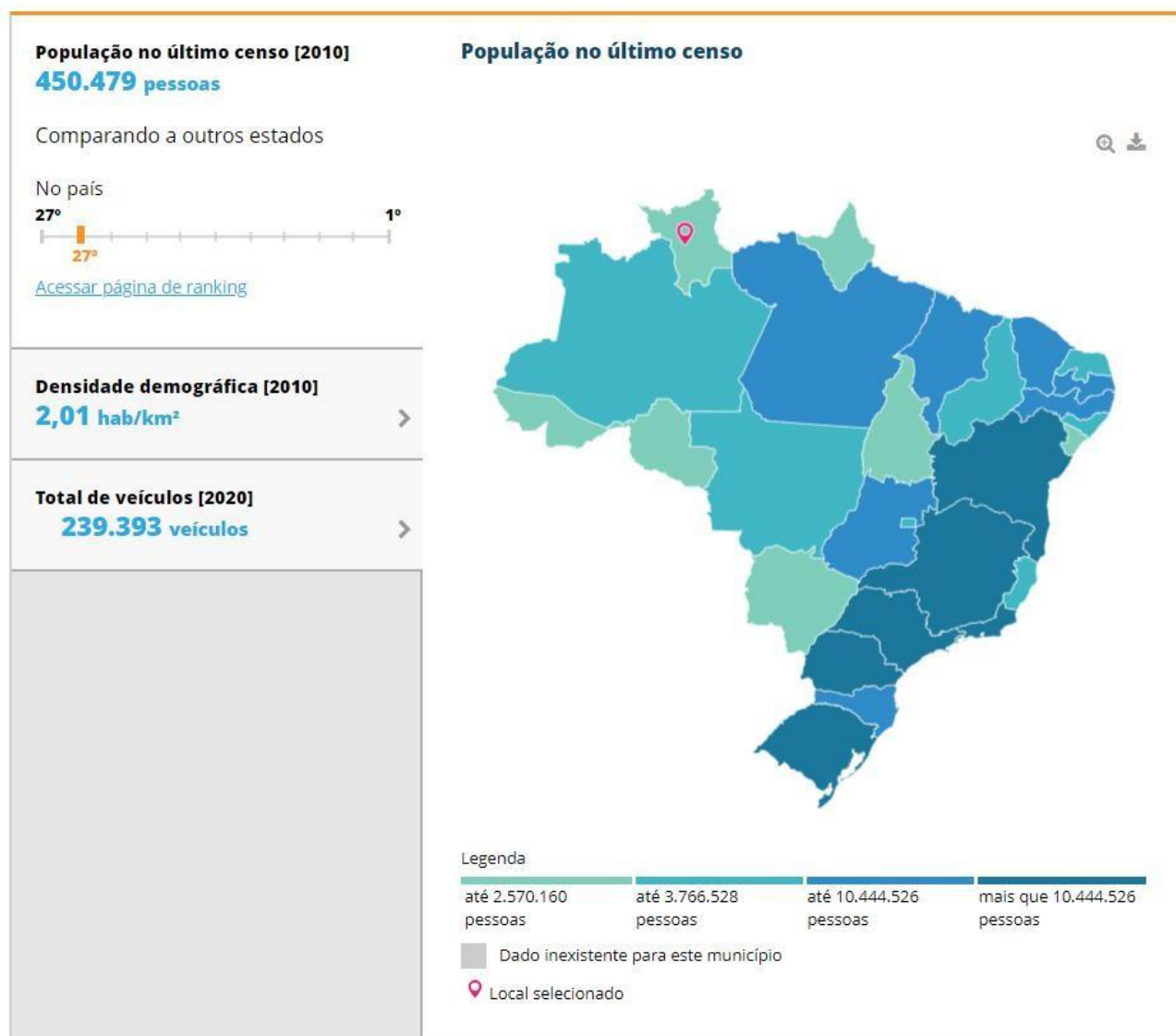


Figura 1 - População do Estado do Pará. Fonte: IBGE.

A faixa etária da população residente possui concentração maior nos adultos de 20 a 49 anos, o que denota extrema demanda de oportunidades para a constituição e cursos de graduação e pós-graduação.

Na Figura 2 a concentração da faixa etária pode ser mais bem visualizada.

Pirâmide Etária - 2010

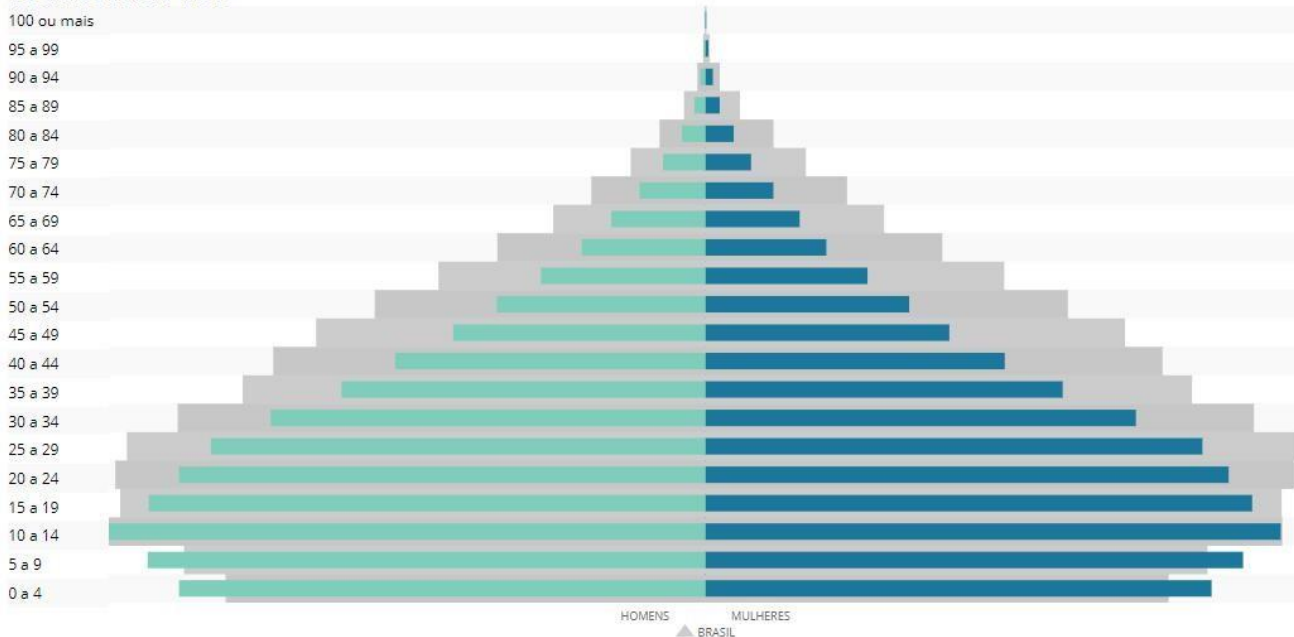


Figura 2 - Pirâmide etária do Estado do Pará. Fonte: Censo 2010 (IBGE)

O território paraense é coberto pela maior floresta tropical do mundo, a Amazônia. O relevo é baixo e plano; 58% do território se encontram abaixo dos 200 metros. As altitudes superiores a 500 metros estão nas seguintes serras: Serra dos Carajás, Serra do Cachimbo e Serra do Acari.

A.4.1.2 Clima

Apesar de o Brasil ser, caracteristicamente, um país de clima tropical, o Pará é dominado pelo clima equatorial (Am na classificação climática de Köppen-Geiger), que é predominante também na Amazônia.

O estado possui médias térmicas anuais entre 24 e 26 °C, além de alto índice pluviométrico, que chega a alcançar 2.000 mm nas proximidades do rio Amazonas. A quase totalidade de sua área encontra-se na floresta Amazônica, exceto nas partes onde existem formações de campos - região do baixo rio Trombetas e Arquipélago do Marajó.

A.4.1.3 Vegetação

O território paraense apresenta basicamente mangues, campos, cerrados e floresta Amazônica, a última predomina no estado. A variedade vegetativa é muito grande, nesse caso as composições principais de cobertura vegetal dão origem a cinco tipos específicos de vegetação, como Mata de terra firme (não sofre inundações), Mata de várzea (margens de rios que sofrem inundações), Mangue (porção litorânea do Estado), Campos e Cerrados.

A.4.1.4 Hidrografia

A bacia hidrográfica do estado abrange área de 1.253.164 km², sendo 1.049.903 km² pertencentes à bacia Amazônica e 169.003 km² pertencentes à bacia do Tocantins. É formada por mais de 20 mil quilômetros de rios como o Amazonas, que corta o estado no sentido oeste/leste e deságua num grande delta marajoara, ou os rios Tocantins e Guamá que formam bacias independentes.

Estão também no Pará alguns dos mais importantes afluentes do Pará como Tapajós, Xingu e Curuá, pela margem direita, Trombetas, Nhamundá, Maicuru e Jari pela margem esquerda. Os rios principais são: rio Amazonas, rio Tapajós, rio Tocantins, rio Xingu, rio Jari e rio Pará. Esta rede hidrográfica garante duas importantes vantagens: facilidade da navegação fluvial e potencial hidroenergético avaliado em mais de 25.000 MW.

A.4.1.5 Subdivisões

O estado do Pará é formado oficialmente pela união de 144 municípios. A última alteração feita entre seus municípios foi entre 1999 e 2012, com a criação e instalação do município de Mojuí dos Campos, desmembrado de Santarém. Atualmente existem 51 pedidos de emancipação de distritos para formação de novos municípios.

Os estados brasileiros são formados por subdivisões criadas pelo IBGE chamadas de regiões geográficas intermediárias, que congregam municípios com características similares, tais como geográficas e socioeconômicas. As regiões geográficas intermediárias correspondem a uma revisão das antigas mesorregiões, que estavam em vigor desde a divisão de 1989. As regiões geográficas imediatas, por sua vez, substituíram as microrregiões. Essa subdivisão é usada para fins estatísticos, não constituindo uma entidade política ou administrativa.

Oficialmente, o estado do Pará é dividido em sete regiões intermediárias:

- Região Geográfica Intermediária de Castanhal;
- Região Geográfica Intermediária de Belém
- Região Geográfica Intermediária de Marabá;
- Região Geográfica Intermediária de Redenção;
- Região Geográfica Intermediária de Santarém;
- Região Geográfica Intermediária de Altamira;
- Região Geográfica Intermediária de Breves.

O Pará é dividido oficialmente em vinte e uma regiões imediatas: Belém; Cametá; Abaetetuba; Castanhal; Bragança; Capanema; Paragominas; Capitão Poço; Marabá; Parauapebas; Tucuruí; Redenção; Tucumã-São Félix do Xingu; Xinguara; Santarém; Itaituba; Oriximiná; Altamira; Almeirim-Porto de Moz; Breves; Soure-Salvaterra.

A.4.1.6 Política

O Pará é um estado da federação, sendo governado por três poderes, o executivo, representado pelo governador, o legislativo, representado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, e o judiciário, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e outros tribunais e juízes. Também é permitida a participação popular nas decisões do governo através de referendos e plebiscitos.

Belém é o município com o maior número de eleitores, com 1,043 milhão destes. Em seguida aparecem Ananindeua, com 291,2 mil eleitores, Santarém (209,4 mil eleitores), Marabá (159 mil eleitores) e Parauapebas, Castanhal e Abaetetuba, com 149,5 mil, 121,2 mil e 104,6 mil eleitores, respectivamente. O município com menor número de eleitores é Bannach, com 3,1 mil.

Tratando-se sobre partidos políticos, todos os 35 partidos políticos brasileiros possuem representação no estado. Conforme informações divulgadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com base em dados de outubro de 2016, o partido político com maior número de filiados no Pará é o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com 68 269 membros, seguido do Partido dos Trabalhadores (PT), com 60 696 membros e do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), com 41 053 filiados.

Completando a lista dos cinco maiores partidos políticos no estado, por número de membros, estão o Partido Republicano Brasileiro (PRB), com 33 354 membros; e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), com 31 268 membros. Ainda de acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, o Partido Novo (NOVO) e o Partido da Causa Operária (PCO) são os partidos políticos com menor representatividade na unidade federativa, com 6 e 11 filiados, respectivamente.

A.4.1.7 Economia

A economia é baseada no extrativismo mineral (ferro, cobre, bauxita, manganês, ouro, níquel, estanho, calcário), vegetal (madeira), na agricultura (mandioca, açaí, abacaxi, cacau, pimenta-do-reino, coco, banana, soja e outros), pecuária, indústria e no turismo. A pauta de exportação do Pará, no ano de 2012, foi baseada em minério de ferro (59,46%), óxido de alumínio (8,19%), minério de cobre (6,06%), alumínio bruto (5,09%) e bovinos (3,60%).

A mineração é atividade preponderante na região sudeste do estado, sendo Parauapebas a principal cidade que a isso se dedica. Já as atividades agrícolas são mais intensas na região nordeste do estado, onde destaca-se o município de Castanhal; a agricultura também se faz presente, desde a década de 1960, ao longo da malfadada Rodovia Transamazônica (BR-230), mas principalmente ao longo da BR-158, BR-010 e BR-316. O Pará é o maior produtor de mandioca, açaí, abacaxi, cacau e pimenta-do-reino do Brasil e

está entre os maiores do Brasil na produção de limão (2º lugar), coco (3º lugar) e banana (6º lugar). São Félix do Xingu é um dos municípios com maior produção de banana do país.

Na produção de mandioca, o Brasil produziu um total de 17,6 milhão de toneladas do produto em 2018. O Pará foi o maior produtor nacional, com 3,8 milhão de toneladas produzidas. Em 2019, o Pará produzia 95% do açaí no Brasil. O estado comercializa mais de 1,2 milhão de toneladas do fruto para outros estados. O valor passa de US\$ 1,5 bilhão, cerca de 3% do PIB do estado. O segundo maior produtor de açaí do Brasil é o Pará (52 mil toneladas), seguido por Roraima (3,5 mil toneladas).

Em 2018, o Pará foi o maior produtor brasileiro de abacaxi, com 426 milhões de frutos colhidos. Em 2017, o Brasil era o 3º maior produtor mundial (perto de 1,5 bilhão de frutos colhidos em cerca de 60 mil hectares). É a quinta fruta mais cultivada no País. O sudeste do Pará tem 85% da produção estadual: as cidades de Floresta do Araguaia (76,45%), Conceição do Araguaia (8,42%) e Salvaterra (3,12%) lideravam o ranking neste ano. Floresta do Araguaia também possui a maior indústria de suco concentrado da fruta do Brasil, exportando para os países da União Europeia, Estados Unidos e Mercosul.

O Pará foi o 2º maior produtor nacional de limão em 2019, com 104 mil toneladas. Porém, quase toda a produção nacional é realizada em São Paulo, que produz 1,1 milhão de toneladas. O Pará também é um dos maiores produtores brasileiros de coco. Em 2019, era o 3º maior produtor do país, com 191,8 milhões de frutos colhidos, perdendo apenas para a Bahia e o Ceará. O Pará é o maior produtor brasileiro de pimenta-do-reino, com 34 mil toneladas colhidas em 2018.

A castanha do Pará sempre foi um dos principais produtos do extrativismo do Norte do Brasil, com coleta no chão da floresta. Porém, nas últimas décadas, foi criado o cultivo comercial da castanheira. Já existem propriedades com mais de 1 milhão de pés de castanheira para produção em larga escala. As médias anuais de produção no Brasil variavam entre 20 mil e 40 mil toneladas por ano em 2016. As castanheiras também são boas fornecedoras de madeira de qualidade.

Na produção de cacau, o Pará vem disputando com a Bahia a liderança da produção brasileira. Em 2017 o Pará obteve a liderança pela primeira vez. Em 2019, os paraenses colheram 135 mil toneladas de cacau, e os baianos, 130 mil toneladas. A área de cacau da Bahia é praticamente três vezes maior do que a do Pará, mas a produtividade do Pará é praticamente três vezes maior. Alguns fatores que explicam isto são: as lavouras da Bahia são mais extrativistas, e as do Pará tem um estilo mais moderno e comercial, além dos paraenses usarem sementes mais produtivas e resistentes, e à sua região propiciar resistência à vassoura-de-bruxa. Rondônia é o 3º maior produtor de cacau do país, com 18 mil toneladas colhidas em 2017.

Nos últimos anos, com a expansão da cultura da soja por todo o território nacional, e também pela falta de áreas livres a se expandir nas regiões sul, sudeste e até mesmo no centro-oeste (nas quais a soja se faz mais presente), as regiões sudeste e sudoeste do Pará tornaram-se uma nova área para essa atividade agrícola. Pela rodovia Santarém-Cuiabá (BR- 163) é escoada boa parte da produção de Mato Grosso, que segue até o porto de Santarém, aquecendo a economia da cidade tanto pela exportação do grão como pela franca expansão de seu plantio: a produção local já representa 5% do total de grãos exportados. Na safra 2019, o Pará colheu perto de 1,8 milhão de toneladas de soja, número ainda pequeno perante a produção brasileira de 120 milhões de toneladas neste ano, mas que vem em constante crescimento nos estados do Norte. Em 2018, o Pará ocupou a 6ª posição nacional na produção de banana, com 423 mil toneladas do produto.

Em 2018, o Pará possuía o 5º maior rebanho bovino do Brasil, com 20,6 milhões de cabeças de gado. A cidade de São Félix do Xingu é a que tem o maior rebanho do país, com 2,2 milhões de animais. Marabá é a sexta maior cidade do país em número, com 1 milhão de animais. No ranking dos 20 principais rebanhos, o Pará possui sete cidades. Parte disso se deve ao fato de os municípios do Pará terem território gigantesco.

A pecuária é mais presente no sudeste do estado. A indústria do estado concentra-se mais na região metropolitana de Belém, com os distritos industriais de Icoaraci e Ananindeua, e também vem se consolidando em municípios como Marituba, Barcarena e Marabá através de investimentos na verticalização dos minérios extraídos, como bauxita e ferro, que ao serem beneficiados, agregam valor ao se transformarem em alumínio e aço no próprio Estado. Pela característica natural da região, destacam-se também como fortes ramos da economia as indústrias madeireira e moveleira, tendo um polo moveleiro instalado no município de Paragominas.

O extrativismo mineral vem desenvolvendo uma indústria metalúrgica cada vez mais significativa. No município de Barcarena é beneficiada boa parte da bauxita extraída no município de Paragominas e na região do Tapajós em Oriximiná. No momento Barcarena é um grande produtor de alumínio, e sedia uma das maiores fábricas desse produto no mundo, boa parte é exportado, o que contribui para o município desenvolver um dos principais portos do Pará, no distrito de Vila do Conde. Ao longo da Estrada de Ferro Carajás, que vai da região sudeste do Pará até São Luís do Maranhão, é possível atestar a presença crescente de siderúrgicas.

O governo federal implementou em Marabá um polo siderúrgico e metalúrgico, além das companhias já presentes na cidade. O polo siderúrgico de Marabá utilizava intensamente o carvão vegetal para aquecer os fornos que produzem o ferro gusa, contribuindo assim, para a devastação mais rápida das florestas nativas da região. Mas recentemente este cenário vem

mudando, as indústrias estão investindo no reflorestamento de áreas devastadas e na produção de carvão do coco da palmeira Babaçu, que não devasta áreas da floresta nativa porque consiste somente na queima do coco e não do coqueiro, este é produzido principalmente no município de Bom Jesus do Tocantins.

No ano de 2017, em termos de produção comercializada, no setor de minério de ferro, o Pará foi o 2º maior produtor nacional, com 169 milhões de toneladas (dos 450 milhões produzidos pelo país), a um valor de R\$ 25,5 bilhões. No cobre, o Pará produziu quase 980 mil toneladas (das 1,28 milhões de toneladas do Brasil), a um valor de R\$ 6,5 bilhões. No alumínio (bauxita), o Pará realizou quase toda a produção brasileira (34,5 de 36,7 milhões de toneladas) a um valor de R\$ 3 bilhões. No manganês, o Pará realizou grande parte da produção brasileira (2,3 de 3,4 milhões de toneladas) a um valor de R\$ 1 bilhão. No ouro, o Pará foi o 3º maior produtor brasileiro, com 20 toneladas a um valor de R\$ 940 milhões. No níquel, o Pará foi o 2º em produção, tendo obtido 90 mil toneladas a um valor de R\$ 750 milhões. Já no estanho, o Pará foi o 3º maior produtor (4,4 mil toneladas, a um valor de R\$ 114 milhões). O Pará teve 42,93% do valor da produção mineral comercializada do Brasil, com quase R\$ 38 bilhões.

Devido à proximidade das minas de minério de ferro, foi criada a Siderúrgica Norte Brasil (Sinobras) em Marabá-PA. Em 2018, a empresa produziu 345 mil toneladas de aço bruto, dos 35,4 milhões produzidos no país. O Pará tinha em 2017 um PIB industrial de R\$ 43,8 bilhões, equivalente a 3,7% da indústria nacional. Empregava 164.989 trabalhadores na indústria. Os principais setores industriais são: Extração de Minerais Metálicos (46,9%), Serviços Industriais de Utilidade Pública, como Energia Elétrica e Água (23,4%), Construção (14,8%), Metalurgia (4,3%) e Alimentos (4,3%). Estes 5 setores concentram 93,7% da indústria do estado.

A.4.1.7 Infraestrutura

A.4.1.7.1 Saúde

De acordo com dados de 2009, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, existiam, no estado, 2 742 estabelecimentos hospitalares, com 13 720 leitos. Destes estabelecimentos hospitalares, 2 057 eram públicos, sendo 1 932 de caráter municipais, 54 de caráter estadual e 71 de caráter federal. 685 estabelecimentos eram privados, sendo 631 com fins lucrativos e 54 sem fins lucrativos. 271 unidades de saúde eram especializadas, com internação total, e 2 312 unidades eram providas de atendimento ambulatorial. No mesmo ano, registrou-se que apenas 47,03% da população paraense tinha acesso à rede de água, enquanto 57,8% tinham acesso à rede de esgoto sanitário. Ainda em 2009, foi verificado que o estado tinha um total de 552,5 leitos hospitalares por habitante e, em 2005, registrou-se 7,1 médicos para cada grupo de 10 mil habitantes.

Uma pesquisa promovida pelo IBGE em 2008 revelou que 71,2% da população do estado avalia sua saúde como boa ou muito boa; 61,7% da população realiza consulta médica periodicamente; 30,6% dos habitantes consultam o dentista regularmente e 8,7% da população esteve internado em leito hospitalar nos últimos doze meses. Os dados da pesquisa afirmaram ainda que 23,9% dos habitantes declararam ter alguma doença crônica e apenas 13,7% possuíam plano de saúde. Menos da metade dos domicílios particulares no Pará são cadastrados no programa Unidade de Saúde da Família: 47,4 destes%.

Tratando da saúde feminina, 23,7% das mulheres residentes no estado com mais de 40 anos fizeram exame clínico das mamas nos últimos doze meses; 32,8% das mulheres entre 50 e 69 anos fizeram exame de mamografia nos últimos dois anos; e 79,1% das mulheres entre 25 e 59 anos fizeram exame preventivo para câncer do colo do útero nos últimos três anos.

A.4.1.7.2 Educação

O Pará possui várias instituições educacionais, sendo as mais renomadas localizadas principalmente na Região Metropolitana de Belém e em outras cidades de médio porte. A educação do estado é tida como a segunda pior do país, comparada à dos demais estados brasileiros. No fator "educação", do Índice de Desenvolvimento Humano de 2010, o estado obteve um patamar de 0,528, ficando à frente apenas da educação de Alagoas em âmbito nacional. Sobre a questão do analfabetismo, a lista de estados brasileiros por taxa de analfabetismo mostra o Pará com a 16ª menor taxa, com 11,23% de sua população considerada analfabeta. Houve superação na taxa de analfabetismo paraense. Em 2001, ele ocupava a 18ª colocação no mesmo quesito, com 28,5% de sua população tida como analfabeta.

O estado possui a quarta maior porcentagem, entre os estados brasileiros, de pessoas entre 7 e 14 anos de idade que não frequentam unidades escolares. Os dados do censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, revelam que 5% dos habitantes do Pará nesta faixa etária encontram-se nesta situação, deixando-o apenas à frente de Roraima, Acre e Amazonas. Entre a população na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, o índice era ainda maior: 18,5% destes não frequentam unidades de ensino, de acordo com o censo de 2010. Isso colocou o Pará na 18ª posição nacional, no ranking que abrangeu todas as 27 divisões administrativas do Brasil. Apenas os estados de Mato Grosso, Espírito Santo, Alagoas, Paraná, Amazonas, Rondônia, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Acre estão em situação semelhante ou pior. A população paraense em idade escolar alcançava 2 255 030 habitantes em 2010, um total de 29,7%.

Em 2011, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o estado obteve nota de 4,2 nos anos iniciais do ensino fundamental, 3,7 nos anos finais do ensino

fundamental, e 2,8 no 3º ano do ensino médio. O patamar atingido pelo estado foi um dos mais baixos do país, principalmente no ensino médio. Os municípios do estado que atingiram as melhores colocações na rede pública de ensino, nos anos iniciais do ensino fundamental foram: Dom Eliseu (5,2); Ourilândia do Norte (5,2); Ulianópolis (5,1); Parauapebas (4,9) e Paragominas e Santarém (4,7). Nos anos finais do ensino fundamental, na rede pública de ensino, os municípios que alcançaram as melhores posições foram: Bannach (4,7); Altamira (4,4); Parauapebas (4,4); Novo Progresso (4,2) e Belterra, Uruará e Santarém Novo (4,1). Nos anos iniciais do ensino fundamental, Santa Maria das Barreiras foi o município com a pior avaliação educacional, segundo o IDEB, atingindo 2,8 pontos. Nos anos finais do ensino médio, o município que alcançou o pior desempenho foi Afuá, também com 2,8 pontos.

Em números absolutos, o estado possuía 246 184 pessoas com nível superior completo em 2010, um percentual de 4,06%, um dos mais baixos índices do país, superando apenas o Maranhão. Há demasiadas instituições de ensino superior no estado. Seis delas são de caráter público: Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e Instituto Federal do Pará (IFPA).[146] Entre as principais instituições de ensino superior no Pará, de caráter privado, destacam-se a Universidade da Amazônia (UNAMA), o Centro Universitário do Pará (CESUPA), a Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA), o Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, o Centro de Ensino Superior do Pará e as Faculdades Integradas do Tapajós (FIT).

A.4.1.7.3 Transportes

Por sua localização geográfica na Amazônia, assim como sua maior aproximação com os estados do Nordeste, o Pará possui um meio de transporte predominantemente hidroviário e rodoviário. A parte leste do estado, desde a região de Carajás até a capital estadual, Belém, está mais sujeita tanto ao transporte hidroviário quanto ao rodoviário, com destaque para a Rodovia Belém-Brasília, principal meio de transporte daquela região.

A Estrada de Ferro Carajás, com um ramal em Parauapebas, e outro em Canaã dos Carajás, no estado do Pará, até São Luís, capital do Maranhão, escoar os minerais extraídos na serra dos Carajás até os portos de Itaqui e Ponta da Madeira, além de realizar transporte de passageiros e cargas como soja, celulose e combustível, pela conexão com a Ferrovia Norte-Sul.

A Estrada de Ferro Trombetas, pertencente a VALE, opera no estado do Pará, transportando bauxita. A Estrada de Ferro Juruti, de propriedade da Alcoa, fica junto à mina de bauxita localizada na cidade de Juruti (PA). A Estrada de Ferro Jari, no Pará, transporta

celulose e bauxita. A Ferrovia Norte-Sul tem o projeto de interligar o Pará e o Rio Grande do Sul.

O estado mantém 108 pontos de infraestrutura portuária, que servem para importação e exportação de mercadorias e transporte de pessoas. A capital do estado, Belém, se destaca entre os municípios portuários. É lá que está instalada a Estação das Docas, cartão postal da cidade. Os principais portos do Pará: Porto de Belém, Porto de Miramar, Porto do Outeiro, Porto de Vila do Conde, Porto de Santarém, Porto de Itaituba, Porto de Óbidos, Porto Altamira, Porto de São Francisco e o Porto de Marabá.

No estado, existem seis aeroportos administrados pelo Infraero. São eles: o Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans - Júlio Cezar Ribeiro (em Belém), Aeroporto Internacional de Santarém - Maestro Wilson Fonseca (em Santarém), Aeroporto de Belém - Brigadeiro Protásio de Oliveira (em Belém), Aeroporto de Marabá/Pará - João Correa da Rocha (em Marabá), Aeroporto de Altamira (em Altamira) e o Aeroporto de Carajás (em Parauapebas). Há também outros aeroportos menores, como os de Araguaia, Itaituba, Monte Dourado, Ourilândia do Norte, Porto Trombetas, Redenção, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucuruí, entre outros.

A.4.1.7.4 Energia

Um dos maiores geradores de energia do país, com uma matriz energética hidrelétrica, o estado dispõe das usinas de: Tucuruí (8.370 MW, no rio Tocantins), Belo Monte (11 000 MW, no rio Xingu), Pimental (233 MW, no rio Xingu), Teles Pires (1820 MW, no rio Teles Pires), São Manoel (700 MW, no rio Teles Pires), Curuá-Una (30 MW, no rio Curuá-Una) e Santo Antônio do Jari (373 MW, no rio Jari), além de várias usinas projetadas.

A.4.2 Santarém

Santarém é um município brasileiro do estado do Pará, o terceiro mais populoso do estado, atrás somente da capital, Belém e Ananindeua, sendo o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do oeste do estado. É sede da Região Metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. Pertence à mesorregião do Baixo Pará e a microrregião de mesmo nome. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas. Localizada a cerca de 800 km das metrópoles da Amazônia (Manaus e Belém), ficou conhecida poeticamente como "Pérola do Tapajós".

Em 2022, sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 308 339 habitantes, sendo então o terceiro município paraense mais populoso, o oitavo mais populoso da Região Norte e o 91º mais populoso município do Brasil. Ocupa uma área de 22 887,080 km², sendo que 97 km² estão em perímetro urbano.

Fundada em 22 de junho de 1661, é uma das cidades mais antigas da região da Amazônia. Em 1758 foi elevada à categoria de vila e quase um século depois em consequência de seu notável desenvolvimento foi elevada à categoria de cidade em 24 de outubro de 1848. Está incluída no plano das cidades históricas do Brasil, sendo uma das mais antigas e culturalmente significativas cidades do Pará.

Por causa das águas cristalinas do Rio Tapajós, conta com mais de 100 quilômetros de praias que mais se parecem com o mar. É o caso de Alter do Chão, conhecida como "Caribe Brasileiro" e escolhida pelo jornal inglês The Guardian como uma das praias mais bonitas do Brasil e a praia de água doce mais bonita do mundo. Lá é o palco de uma das maiores manifestações folclóricas da região, o Çairé, que atrai turistas do mundo todo. Segundo dados de 2017, ostenta um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 4,8 bilhões, sendo o sexto município com maior PIB do estado.

A.4.2.1 Geografia

Santarém localiza-se na Mesorregião do Baixo Amazonas, na margem direita do Rio Tapajós, sendo a terceira maior cidade do estado do Pará e o principal centro socioeconômico do oeste do estado, porque oferece melhor infraestrutura econômica e social (como escolas, hospitais, universidades, estradas, portos, aeroportos, comunicações, indústria e comércio e etc) e possui um setor de serviços mais desenvolvido. Possui uma área de 22 887,080 km², sendo que 77 km² estão em perímetro urbano. Em frente a cidade o Rio Tapajós se encontra com o Rio Amazonas, formando o famoso encontro das águas, um dos principais cartões postais da cidade.

A.4.2.2 Hidrografia

A rede hidrográfica foi dividida em seis bacias, sendo, a Bacia do Rio Pará que abrange mais 1/6 de toda extensão territorial do município, a Bacia do Rio Arapiuns que está localizada na porção oeste do município, entre as bacias do Tapajós e do Pará e ocupa uma superfície de aproximada de 7.064 km², correspondendo a cerca de 28% de todo espaço municipal, a Bacia do Rio Tapajós que é a segunda extensão territorial, dentro das terras do município, as Bacias dos rios Moju, Mojuí dos Campos que são tributárias da bacia do rio Curuá-Una e formam juntas toda a malha hídrica existente na chamada "Região do Planalto", composta por inúmeros igarapés e rios de pequeno porte, todos convergentes para o rio central, o Curuá-Una.

A.4.2.3 Clima

O clima dominante é quente e úmido, característico das Florestas Tropicais. Não está sujeito a mudanças significativas de temperatura devido sua proximidade da linha do equador. A temperatura média anual compensada é de 26 °C, com umidade relativa média do ar de

86%. O índice pluviométrico é superior a 2000 mm/ano, com maior intensidade no chamado período de "inverno", que ocorre de dezembro a maio, quando a precipitação média mensal varia de 120 mm a 380 mm. Nos meses de junho a novembro ocorre o período mais seco, correspondendo ao "verão" regional. Nesse período, ocorrem as menores precipitações pluviais registradas na região, com valores médios inferiores a 60 mm, em setembro e outubro.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), entre 1961 e 1981 a temperatura mínima absoluta registrada em Santarém (Taperinha) foi de 17,5 °C em 31 de julho de 1969 e a maior atingiu 36,7 °C em 19 de novembro do mesmo ano. O maior acumulado de precipitação registrado em 24 horas foi de 170,2 milímetros em 6 de fevereiro de 1971. Outros grandes acumulados foram 165 mm em 6 de março de 1978, 140,4 mm em 27 de março de 1981, 128,7 mm em 10 de abril de 1969, 127,2 mm em 14 de março de 1968, 116,6 mm em 23 de abril de 1977, 114 mm em 11 de março de 1969, 112,8 mm em 24 de março de 1981, 111,2 mm em 24 de dezembro de 1963, 106,4 mm em 27 de março de 1965, 106 mm em 11 de janeiro de 1978, 105,6 mm em 2 de março de 1968, 104,9 mm em 8 de fevereiro de 1963 e 101,8 mm em 20 de março de 1970. O índice mais baixo de umidade relativa do ar foi registrado nas tardes dos dias 19 de novembro de 1969, 28 de novembro de 1969, 2 de dezembro de 1969 e 20 de julho de 1970, de 45%.

A.4.2.4 Demografia

A população de Santarém era de 294 580 habitantes, conforme o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, o que a colocou na posição de sétima cidade mais populosa da região norte do Brasil, após Manaus, Belém, Porto Velho, Ananindeua, Macapá e Rio Branco. Destes, 51,5% da população eram homens e 48,5 % eram mulheres.

Santarém teve discreta diminuição da população do período de 1996 a 1999, possivelmente resultado da evasão provocada pelo declínio das atividades do ciclo do ouro na segunda metade da década de 80. Além disso, a partir da década de 1980 até 2000, teve uma diminuição da população que vive na zona rural e um aumento da população da zona urbana, do qual pode ser atribuído a vários fatores, tais como: assistência técnica incipiente, dificuldades de acessos a créditos, carência de infraestrutura básica (escola, posto de saúde, manutenção de estradas, ramais, vicinais), transporte público deficiente e outros.

Desde 2000 vem tendo um crescimento elevado na sua população e um dos fatores que influenciam isso, são a melhoria na infraestrutura urbana, saúde, escolas e outros. No entanto, em 2008, verifica-se uma diminuição na população, devido a emancipação da vila de Mojuí dos Campos para município independente. Em 2020 a população estimada pelo IBGE é de 306.480 habitantes.

A.4.2.5 Acesso

O transporte aéreo é realizado através de voos diários por aeronaves de diferentes dimensões. Aeronaves a jato de grande porte levam aproximadamente uma hora de viagem até as cidades de Belém e Manaus, se estendendo, a partir das mesmas, para outras regiões do país (nordeste, centro-oeste, sul, sudeste) e exterior.

Por via terrestre o acesso até a Capital do Estado é possível através da BR-163 (Rodovia Federal Santarém-Cuiabá), ligando Santarém ao município de Rurópolis, com 229 km de estrada, cruzando a partir daí a BR-230 (Rodovia Transamazônica), percorrendo 90 km até o município de Placas, passando por diversos municípios (Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Altamira, Belo Monte, Anapu, Pacajá, Novo Repartimento) até chegar em Tucuruí via BR-422, em seguida percorre os municípios de Breu Branco, Goianésia, Tailândia, Moju, Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua, para finalmente alcançar a BR-316, e a cidade de Belém, através de linhas regulares de ônibus.

A modalidade hidroviária é o mais importante meio de locomoção de passageiros e transporte de cargas devido à existência dos vários rios que formam a rede hidrográfica (Amazonas, Tapajós, Arapiuns, Curuá-Una, Moju e Mojuí) e desempenha importante papel na economia local. Embarcações de médio porte fazem a navegação fluvial para as cidades de Belém (Pará), Manaus e Macapá. As embarcações de grande porte fazem a navegação de longo curso. De Santarém para a capital do Estado, via fluvial, são 880 quilômetros de distância e para Manaus são 756 quilômetros.

A.4.2.6 Infraestrutura

A.4.2.6.1 Transporte Fluvial

O transporte fluvial na cidade é muito comum e a infraestrutura portuária é constituída por portos de grande movimento. O Porto de Santarém é um porto fluvial de jurisdição federal administrado pela Companhia Docas do Pará. Juntamente ao Porto de Belém são os mais próximos dos Estados Unidos. Possui capacidade de receber navios de grande porte, permite a atracação de navios de até 10 metros de calado no período da estiagem e de até 16 metros de calado no período de cheia dos rios. Tem uma extensão acostável no total de 520 metros e 380 metros no píer.

O porto da Cargill é um porto graneleiro de jurisdição privada localizada na área da Companhia Docas do Pará. O terminal escoia soja para o exterior e tem capacidade para armazenar 60 mil toneladas de soja, o que corresponde a um navio que transporta 55 mil toneladas de soja. Há também portos improvisados de jurisdição municipal, como o porto localizado na Praça Tiradentes onde atracam embarcações de médio e pequeno porte. Atualmente a prefeitura está construindo um novo terminal hidroviário, o que quando

inaugurado substituirá o porto improvisado da Praça Tiradentes que se encontra em condições precárias.

A.4.2.6.2 Transporte Aéreo

Santarém é servida pelo Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca, o quinto mais movimentado aeroporto do Norte do país, recebendo anualmente 400 mil passageiros. Situa-se a 15 quilômetros do centro da cidade. Possui uma área patrimonial de 11.000.000 m² e pista de pouso em concreto asfáltico com 2.400 m por 45 m, com capacidade para receber 225.000 passageiros por ano.[28] O aeroporto encontra-se em fase de reforma e ampliação que prevê a duplicação da sala de desembarque, duplicação da sala de embarque, aumento do estacionamento de veículos e a revitalização geral do sistema elétrico e de refrigeração.

A.4.2.6.3 Transporte Rodoviário

Santarém possui uma rodoviária que atende as necessidades do meio de transporte terrestre. A Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163) é a rodovia federal que liga Santarém ao município de Cuiabá, no estado do Mato Grosso. A rodovia tem mais de 1 700 quilômetros, a sua extensão em Santarém é de 165 quilômetros (incluindo Belterra). De Santarém até Rurópolis, a rodovia é pavimentada. Seis estradas estaduais percorrem em Santarém e perfazem um total de 253 quilômetros, dos quais 144 quilômetros são de revestimento primário e 109 quilômetros são de revestimento asfáltico. São elas:

- PA-257 ou "Translado", que liga Santarém ao município de Juruti e tem 150 quilômetros de extensão;
- PA-370 ou "Santarém-Curua-Una", que liga o centro urbano de Santarém à Usina Hidrelétrica Curuá-Una e tem 67 quilômetros de extensão;
- PA-433 ou "Santarém-Jabuti", que liga a comunidade de Tabocal em Santarém à comunidade de Jabuti, já no município de Mojuí dos Campos e tem 36 quilômetros de extensão;
- PA-457 ou "Rodovia Everaldo Martins", que liga o centro urbano de Santarém à Alter do Chão e tem 29 quilômetros de extensão;
- PA-431, que liga a comunidade Santa Rosa em Santarém passando por Mojuí dos Campos até a comunidade São José e tem 24 quilômetros de extensão;
- PA-255, que liga o distrito portuário de Santana do Tapará (na margem esquerda do Rio Amazonas) a cidade de Monte Alegre e tem 86 quilômetros de extensão.

Além dessas rodovias existe uma rodovia municipal, a Rodovia Engenheiro Fernando Guilhon, que tem 12 quilômetros de extensão e faz a ligação entre a cidade de Santarém e o aeroporto.

A.4.2.6.4 Transporte Viário

São vias de grande importância econômica complementadas pelo sistema rodoviário municipal, a Rodovia Fernando Guilhon, que liga o centro urbano de Santarém ao Aeroporto Internacional de Santarém e tem 15 quilômetros de extensão e outras estradas vicinais.

Na cidade de Santarém existem 670,41 quilômetros de vias urbanas, das quais 358,36 quilômetros formam o leito natural do sistema viário (o que corresponde a 53,45%), 162,45 quilômetros são de vias asfaltadas (totalizando 27,94%) e 149,60 quilômetros são de piçarras (perfazendo 22,32%). Em Alter do Chão existem 40,74 quilômetros de vias, das quais 9,15 quilômetros estão asfaltados.

A.4.2.6.5 Sistema de transporte público

Fazem parte do Sistema de Transporte Público de Passageiros: o transporte coletivo urbano, o transporte coletivo rodoviário suburbano e intermunicipal, o transporte coletivo hidroviário intermunicipal e intermunicipal, o transporte individual de passageiros em automóveis (Taxi), o transporte individual de passageiros em motocicletas (mototáxi), o transporte coletivo interdistrital e o transporte escolar.

O Sistema de Transporte Público de Passageiros é gerenciado pela Secretaria Municipal de Transportes, que gerencia a circulação viária, planeja e promove o desenvolvimento da circulação e da segurança no trânsito, pela Polícia Militar através do seu Batalhão de Trânsito (fiscalização) mediante serviço de cooperação mútua entre o governo do estado e a prefeitura, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Capitania dos Portos, pela Agência Estadual de Regulação (ARCON), pelo DETRAN, órgão responsável pelo cadastramento das frotas, documentação de veículos e habilitação dos motoristas e pela Secretaria Executiva de Transporte do Estado do Pará (SETRAN), responsável pela construção, recuperação e conservação da malha rodoviária estadual.

A.4.2.6.6 Saneamento básico

O saneamento básico é constituído por uma rede de esgoto sanitário numa extensão de 50 quilômetros, incompleto, pois não existe coletor principal, nem a estação de tratamento e nem o emissário. O sistema de drenagem abrange 53,32 quilômetros, o que equivale a 8,94% do sistema viário.

O abastecimento de água é efetuado pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), através de 18 poços tubulares profundos, com profundidade que varia de 180 a 270 metros profundos (captação subterrânea), totalizando 30 200 ligações ativas, com uma cobertura de 78% dos imóveis. Existem ainda 90 microssistemas como forma alternativa de abastecimento de água, sendo 19 na zona urbana, atendendo 5 188 famílias e 71 na zona rural, beneficiando um total de 7 800 famílias.

A coleta de lixo é terceirizada e alcança 100% dos domicílios da zona urbana, mais Mojuí dos Campos e Alter do Chão. O destino dos resíduos sólidos é o aterro municipal localizado na comunidade Perema, área do planalto, com capacidade para 200 toneladas ao dia.

A.4.2.6.7 Energia elétrica

A distribuição e comercialização dos serviços de energia é efetuada pela Equatorial Pará, que é abastecida pela linha de transmissão da UHE da Usina Hidrelétrica de Tucuruí e pela Hidrelétrica Curuá-Una, com 30,3 megawatts de potência instalada. Em 2010 foi registrado pelo setor de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Multinalitário, a existência de 55.091 residências com energia elétrica em Santarém.

A.4.2.7 Educação

A rede educacional conta com 457 escolas públicas municipais que atendem a 62 121 alunos, 44 estaduais, que oferecem educação especial, ensino médio e fundamental para 37 145 alunos, e 44 escolas particulares.

Doze instituições de ensino superior ofertam vagas para diversos cursos de graduação e pós-graduação no município, sendo que a principal do tipo é a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Na educação técnica-profissionalizante existem inúmeras instituições públicas, privadas e sem fins lucrativos, oferecendo um grande número de vagas, não somente aos munícipes santarenos, mas também aos residentes em localidades vizinhas.

A.4.2.7 Saúde

Os serviços de saúde pública são prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão municipal. A cobertura se dá nos níveis da atenção básica de promoção da saúde e prevenção de doenças, na assistência de média e alta complexidade (médicas ambulatoriais especializadas complementadas com diagnóstico de maior complexidade) e nos serviços de alta complexidade técnica e tecnológica que compreendem os serviços hospitalares especializados e os procedimentos ambulatoriais de alta complexidade.

As atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) são operacionalizadas por 1 745 servidores da área de saúde (médicos, enfermeiro, auxiliares, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas, odontólogos, técnicos, equipes dos programas de saúde etc.).

Santarém dispõe de 461 leitos pelo SUS, quantidade inferior aos parâmetros preconizados pela portaria. O Relatório de Gestão da SEMSA, afirma que "a totalidade desses leitos está concentrada na área urbana, assim como a maioria dos Serviços Ambulatoriais de

maior complexidade". Na zona rural os serviços de saúde são ofertados através de 15 centros de saúde e 34 postos de saúde, com atuação permanente de enfermeiros, apoiados por agentes comunitários de saúde. Ambulanchas e unidades móveis terrestres e fluviais completam a estruturas da saúde na zona rural.

Como a maioria das cidades do Norte do País, enfrenta uma série de desafios quando se trata de fornecer saúde pública de qualidade aos seus cidadãos. Alguns desses obstáculos incluem escassez de profissionais de saúde, oferta limitada de serviços médicos especializados e falta de equipamentos e recursos necessários.

Apesar destas dificuldades, no entanto, existe um esforço sustentado em curso para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde disponíveis aos munícipes de Santarém. Esses esforços incluem a implementação de diversos programas e políticas voltadas para o fortalecimento do sistema público de saúde da região, em especial do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SUS atua como o principal provedor de serviços de saúde pública em todo o Brasil e é responsável por garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde de que necessitam. Uma maneira de o SUS trabalhar para isso em Santarém é investindo na construção e reforma de vários estabelecimentos de saúde espalhados pela cidade. Esses esforços ajudaram a fornecer espaços adicionais nos quais os profissionais médicos podem trabalhar, bem como fazer as atualizações necessárias nas instalações existentes para atender aos padrões modernos de saúde.

Existem diversas questões de saúde pública que afetam a população de Santarém, e os esforços para melhorar a saúde na cidade podem exigir abordagens multifacetadas que envolvam a melhoria do saneamento básico, a promoção da vacinação, e o controle da disseminação de doenças transmitidas por mosquitos.

Doenças como a dengue, a Zika e a Chikungunya são comuns em Santarém porque a cidade está localizada em uma região onde há muitos mosquitos, especialmente durante a estação chuvosa. É importante que as autoridades de saúde trabalhem para prevenir a disseminação dessas doenças através de medidas de controle de mosquitos, bem como o monitoramento da população para detectar casos de doenças transmitidas por mosquitos, a fim de garantir diagnósticos precoces e tratamentos eficazes.

Além dos problemas relacionados aos mosquitos, a cidade também enfrenta desafios devido à falta de saneamento básico. Muitas pessoas em Santarém não possuem acesso a água potável e sistema de esgoto adequado, o que pode levar a doenças relacionadas à água e à contaminação ambiental. É fundamental que medidas sejam tomadas para melhorar o

saneamento básico na cidade, e isso pode ser uma tarefa complexa que envolve o planejamento urbano e o investimento em infraestrutura.

Outros problemas de saúde comuns em Santarém incluem doenças respiratórias, como bronquite e pneumonia, e doenças relacionadas à alimentação e atividade física, como obesidade e diabetes. Para abordar essas questões, as autoridades de saúde precisam trabalhar para aumentar a conscientização sobre as mudanças que as pessoas podem fazer em suas vidas para melhorar sua saúde, bem como as maneiras pelas quais o sistema de saúde pode apoiá-las. Isso pode incluir a promoção de hábitos saudáveis, como uma dieta equilibrada e exercícios regulares, bem como a garantia de que os serviços de saúde estejam disponíveis e acessíveis a todos.

Por fim, é essencial garantir que a população de Santarém tenha acesso aos serviços de saúde que necessitam. Embora existam muitas clínicas e hospitais na cidade, muitas pessoas ainda têm dificuldade em obter os cuidados de que precisam - especialmente aquelas que vivem em áreas mais remotas ou em situação de vulnerabilidade econômica.

É importante que as autoridades de saúde trabalhem para minimizar essas barreiras ao acesso aos serviços de saúde, a fim de garantir que todos tenham a possibilidade de receber cuidados quando precisarem. Santarém enfrenta uma série de desafios em termos de saúde pública. Para abordar esses problemas, é necessário um esforço coordenado que envolva abordagens multifacetadas e atenção aos fatores sociais, econômicos e ambientais que afetam a saúde da população.

Além desses investimentos em infraestrutura, o SUS também está trabalhando para melhorar a oferta de serviços médicos, oferecendo treinamento especializado e educação aos profissionais de saúde que atuam na cidade. Isso inclui programas voltados para o treinamento de médicos, enfermeiras e outras equipes médicas no uso de tecnologias e técnicas médicas modernas, aprimorando assim sua capacidade de fornecer os cuidados médicos mais avançados possíveis.

Desta maneira a formação dos profissionais de saúde é uma ação prioritária que deve ser levada a cabo como um esforço de corresponsabilidade entre entes públicos e privados. A formação e a formação de médicos, enfermeiros, tecnólogos e demais profissionais de saúde devem ser adequadas às demandas regionais e prepará-los para lidar com as peculiaridades da região.

A fim de desenvolver profissionais de saúde competentes, a sua formação deve incluir uma abordagem holística dos cuidados de saúde e deve ter em conta as condições socioeconômicas e culturais locais, bem como a diversidade étnica e cultural da população.

Também é essencial garantir a igualdade de acesso à educação em saúde, independentemente da capacidade financeira e social do aluno.

O investimento em programas de treinamento de profissionais de saúde também é crucial para garantir que as comunidades mais remotas e desfavorecidas tenham acesso adequado aos cuidados de saúde. A presença de profissionais de saúde no interior é particularmente importante para atingir esse objetivo e promover a melhoria da qualidade de vida da população local.

A região Norte do Brasil é caracterizada por territórios vastos e diversificados com populações que variam em seu status socioeconômico, formação cultural e necessidades de saúde. A região também é propensa a vários desafios de saúde, como doenças infecciosas, desnutrição e acesso a água potável.

Por esta razão, é fundamental que os profissionais de saúde estejam bem apetrechados para responder às diversas necessidades de saúde da população, o que só é possível através de uma formação adequada e personalizada. A formação deve envolver conhecimentos teóricos, vivência prática e exposição aos desafios e oportunidades da prestação de cuidados de saúde na região Norte.

Desta forma, é importante que os programas de formação profissional de saúde sejam desenvolvidos em colaboração com as comunidades locais e partes interessadas para garantir a sua relevância e eficácia. Isso não apenas fornecerá melhores serviços de saúde à população, mas também promoverá o envolvimento da comunidade e o apoio ao sistema de saúde.

Finalmente, o SUS está colaborando com outras organizações e agências para garantir que o sistema de saúde de Santarém tenha acesso aos equipamentos médicos, medicamentos e insumos de última geração, a fim de oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes. Com estas várias iniciativas e investimentos em curso, há razões para acreditar que a qualidade dos cuidados de saúde públicos em Santarém irá continuar a melhorar num futuro próximo. A título de esclarecimento a Demografia Médica atualizada se encontra disponível para consulta na plataforma de documentos institucionais.

A.4.2.8 Comunicações

O setor de comunicações é representado pelos provedores de internet, Netsan, VSTM, WSP e Embratel, além de provedores sem fio disponibilizados pelas telefonias móveis, conta também com a telefonia fixa, Oi Fixo, Livre e Embratel, a telefonia móvel inclui as empresas Vivo, Tim, Claro, Oi e Nextel, as edições locais da mídia impressa inclui, Jornal de Santarém, Estado do Tapajós, O Impacto, A Gazeta de Santarém e A Tribuna.

Na radiodifusão, atuam a TV Tapajós, TV Ponta Negra, TV Guarany, RBA TV Santarém, NITV, TV Encontro, TV Lago Verde e TV Amazônia e as rádios Guarany, Clube, Princesa, Rádio Rural de Santarém, 94 FM e Mix FM Santarém. O Correios opera em Santarém através de uma agência central, uma franqueada, um centro de distribuição domiciliada e um terminal de cargas com todos os serviços que lhe são comuns nos grandes centros urbanos.

A.4.2.8 Economia

Atualmente a economia de Santarém está assentada nos setores de comércio e serviços, no ecoturismo, nas indústrias de beneficiamento (madeira, movelarias, olarias, panificadoras, agroindústrias, beneficiamento de peixe etc.) e no setor agropecuário, que segundo o IDESP, na sua pesquisa sobre o Produto Interno Bruto dos municípios em 2008, destacou-se como maior produtor de arroz e soja do estado do Pará e como terceiro maior produtor de mandioca do estado e o quarto do Brasil.

A.4.2.9 Agropecuária

O setor agropecuário se destaca na economia de Santarém, e é representado pelas atividades pesqueiras, pela pecuária de corte e leiteira, agricultura, pela avicultura, extrativismo etc. No entanto, segundo o CEAMA, Santarém compra semanalmente 120 toneladas de alimentos de outros mercados produtores.

Atualmente a agricultura familiar é o seguimento responsável pelo abastecimento de parte considerável dos produtos que chegam à mesa dos consumidores, considerando, por isso, de grande relevância para Santarém.

As principais culturas cultivadas pela agricultura familiar são, verduras e legumes, as culturas do milho, mandioca, arroz, feijão, coco, banana, café, laranja, limão, maracujá, melancia, fibra de curauá, pimenta do reino, tomate, tangerina, urucu, polpas de frutas, produção de açaí e castanha do Pará. Destacam-se ainda os produtos medicinais e aqueles voltados para a indústria de cosméticos, cumaru, óleo de copaíba, andiroba, mel de abelhas, leite de Amapá, sucuba, jenipapo etc.

A.4.2.10 Indústria

O setor secundário é representado pelas chamadas indústrias leves, de pequeno porte, que utilizam processos semi indústrias, limitando-se ao beneficiamento de alguns produtos primários e extrativos, tais como processamento de madeira, moveleiras, beneficiamento de látex, usinas de beneficiamento de arroz e de castanha, casas de farinha, indústrias de beneficiamento de pescado, produção de alimentos (panificadoras, torrefações, fábrica de refrigerantes), fábricas de gelo e sabão, agroindústrias, pequenas unidades artesanais que trabalham com madeira, barro, couro e fibra, marcenarias, indústrias de cerâmica (tijolo, telha

etc.), material impresso, vestuário e confecções. Em 2008 a participação do setor industrial no Produto Interno Bruto de Santarém foi de 14%.

A.4.2.11 Turismo

Santarém apresenta vocação natural para o ecoturismo, o turismo de base comunitária, o turismo histórico e cultural, o turismo gastronômico, o turismo religioso e o turismo de aventura. Também apresenta grande potencial para desenvolver outros segmentos como o turismo de eventos e negócios.

Considerada oficialmente pelo Ministério do Turismo como uma cidade turística desde 1998, Santarém tem bons indicadores e qualidades para desenvolver os diversos segmentos do turismo destacando-se:

- As belezas naturais: mais de 100 quilômetros de praias de água doce que mais se parecem com o mar, cachoeiras, sítios arqueológicos, fauna, florestas, lagos, igarapés, trilhas, ilhas, o espetáculo encontro dos rios Pará e Tapajós em frente a cidade, unidade de conservação etc.;
- O patrimônio histórico, as edificações seculares, a cerâmica tapajônica, as peças arqueológicas da cultura tapajônica dos povos tapaius;
- Os eventos culturais, como a festa do Sairé em Alter do Chão (quando acontece a disputa dos botos), o Círio de Nossa Senhora da Conceição, as festas religiosas, o teatro, a música, a poesia, a literatura, o folclore e etc;
- A inclusão de Santarém no seleto grupo dos 65 destinos indutores do turismo no Brasil;
- Ser escolhido o município referência em ecoturismo pelo Ministério do Turismo;
- Ser selecionada em 2008 pela Revista Pequenas Empresas Grandes Negócios entre as 25 melhores cidades para empreender;
- A escolha de Alter do Chão como uma das melhores praias do Brasil e a melhor praia de água doce do mundo em 2009, pelo jornal inglês The Guardian;
- O destaque da praia de Alter do Chão durante o Salão do Turismo na cidade de São Paulo em 2010;
- O destaque na mídia nacional como detentora do maior reservatório de água subterrânea do planeta, o Aquífero Alter do Chão;
- A reportagem na National Geographic em 2010 sobre as civilizações pré-coloniais na Amazônia que considera Santarém a cidade arqueológica mais antiga do Brasil;
- Em 2009 Santarém foi incluída no Plano das Cidades Históricas do Brasil pelo Ministério da Cultura e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

- É rota dos turistas internacionais que chegam em navios transatlânticos na Amazônia;
- É a sede do futuro Centre de Referências e Tradições Turísticas e Culturais do Tapajós;
- A culinária local que fez Santarém ser incluída no seleto Programa Caminhos do Sabor que tem a finalidade de agregar valor turístico através da gastronomia;

A oferta de infraestrutura turística é representada pelos hotéis com boas condições de recepção e hospedagem, pousadas, aeroporto internacional, restaurantes, porto com calado para receber navios transatlânticos, agências de viagem, sistemas de segurança pública, setor de comunicações, agências bancárias, lojas de artesanato, serviços de transporte, serviços e equipamentos de lazer.

Além do desenvolvimento do turismo, Santarém vive momentos de expectativas no contexto socioeconômico, cultural e político: o movimento em torno da criação do Estado do Tapajós, pois é cidade que está cogitada para ser a capital, também a construção do centro de referências e tradições turísticas e culturais do tapajós, a implantação da Zona de Livre Comércio e de um Distrito Industrial, o asfaltamento da BR-163, a instalação da ZPE etc.

A.4.2.12 Subdivisões

A.4.2.12.1 Distritos

Em 2010, segundo o IBGE, Santarém possuía quatro distritos: os distritos sede chamado Santarém, com 251.970 habitantes; Alter do Chão, com 8.078 hab.; Boim, com 11.043 e Curuai, com 16.726 residentes.

A.4.2.12.2 Zonas distritais

Santarém divide-se em seis zonas distritais na zona urbana: Grande Área da Aldeia, Grande Área da Prainha, Grande Área do Maicá, Grande Área da Nova República, Grande Área do Santarenzinho e Grande Área do Maracanã.

O distrito da Grande Área da Aldeia é o mais populoso, com 60 859 habitantes e também é o distrito o mais importante, pois nele está localizado o centro, o Paraíso Shopping Center, o porto, a orla e outros locais muito frequentados pela população.

A.4.2.12.3 Bairros

Santarém possui 48 bairros na zona urbana e o mais populoso deles é o bairro Alvorada que possui 15 mil habitantes e está localizado no Distrito da Grande Área do Santarenzinho.

1. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Centro de Estudo Jurídico do Amazonas (CEJUR), mantenedor da Faculdade Santa Teresa de Santarém, nasceu em 2002 sob o signo da ousadia. A vontade de proporcionar aos estudantes de nossa região, condições adequadas para o desenvolvimento de suas carreiras futuras nos fizeram assumir um compromisso com uma proposta de ensino com qualidade.

Foi esse compromisso que permitiu consolidar a parceria com o Prof. Luiz Flávio Gomes (LFG) o qual buscava no embrião daquilo que viria a ser o CEJUR enquanto mantenedora de Instituições de Ensino Superior, a democratização do ensino jurídico, dando oportunidades iguais a todos aqueles que residiam Brasil afora e que tinham o sonho de ter acesso a uma carreira jurídica sem a necessidade de mudar-se para outro Estado.

Em 2005, a partir de parceria as atividades foram sendo ampliadas e ofertar cursos de pós-graduação, em nível de Especialização, nas áreas jurídica e de gestão, sob a luz desse mesmo propósito. Desde então, em parceria com a Rede de Ensino LFG, o CEJUR ofereceu o melhor curso telepresencial do Amazonense a melhor Pós-Graduação “lato sensu” na área jurídica. Com um corpo docente formado por mestres, doutores e juristas renomados, os nossos cursos conseguiram realizar a difícil missão de transmitir conhecimentos de forma clara e eficaz, ampliando acesso à educação de qualidade, restrita até então aos grandes centros.

Ao longo da parceria, o sucesso do LFG-CEJUR, se refletiu nos resultados alcançados por nossos alunos e por todos aqueles que frequentaram nossos cursos jurídicos preparatórios, e de pós-graduação. Com suas Unidade Educacionais, o CEJUR seguiu firme na busca pela excelência, fazendo da qualidade de ensino sua principal bandeira, com compromisso e dedicação, temos a certeza de que sempre estivemos no caminho certo. Imbuídos deste mesmo compromisso.

O CEJUR se preparou para alçar voos mais altos, e com a longa experiência adquirida no mercado educacional, em 2013, construiu as bases de um novo empreendimento educacional, a Faculdade Santa Teresa, em Manaus, que foi credenciada em 2016, e após cinco de sucesso e funcionamento desse empreendimento, se resolveu levar a expertise adquirida para outros municípios, e assim nasce a Faculdade Santa Teresa de Santarém.

2. A IES E A SUA INSERÇÃO REGIONAL PARA CONTRIBUIÇÃO PARA AS DEMANDAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL.

O papel do ensino superior no desenvolvimento econômico de uma região ou de um país não pode ser exagerado. O ensino superior é essencial para o crescimento econômico, pois fornece aos indivíduos as habilidades e conhecimentos necessários para participar de uma variedade de atividades econômicas, desde empreendedorismo e inovação até manufatura avançada e indústrias de alta tecnologia.

Em primeiro lugar, o ensino superior ajuda os indivíduos a desenvolver as habilidades técnicas e conhecimentos necessários para ter sucesso na profissão escolhida. Isso, por sua vez, pode levar a uma força de trabalho mais produtiva e eficiente, com funcionários mais bem preparados para lidar com tarefas complexas e se adaptar às mudanças tecnológicas no local de trabalho.

O ensino superior também pode ajudar os indivíduos a desenvolver habilidades essenciais, como pensamento crítico, resolução de problemas e colaboração, essenciais em muitos setores atualmente.

Além disso, o ensino superior pode impulsionar o crescimento econômico, servindo como um centro de pesquisa e inovação. As universidades costumam ser centros de inovação, onde pesquisadores de diversas áreas podem colaborar para desenvolver novas tecnologias, produtos e serviços. Isso, por sua vez, pode criar novas indústrias e empregos, além de gerar valor econômico para empresas e indivíduos.

O investimento em Educação é essencial para o desenvolvimento de cidades, especialmente àquelas, afastadas de grandes centros consumidores, uma vez que a formação de capital humano qualificado é fator fundamenta para a atração de novas empresas e investimentos.

A carência de educação superior no Norte é um problema que impacta significativamente o desenvolvimento humano e econômico da região. O estado possui uma área extensa e diversas cidades do interior que muitas vezes são carentes em opções de ensino superior, o que dificulta o acesso dos jovens a uma formação superior.

Uma das principais consequências dessa carência é a limitação das oportunidades de trabalho para os jovens residentes nessas áreas. A maioria das oportunidades profissionais exigem níveis de educação superior, e a falta de acesso a esse tipo de educação pode impactar diretamente no sucesso profissional desses jovens.

Além disso, a falta de opções de ensino superior impacta também na área de pesquisa e inovação na região. Com a ausência de instituições de ensino superior, áreas como a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologia podem ficar estagnados. Isso limita a capacidade de inovação e os avanços tecnológicos da região, que poderiam ser benéficos tanto para a população local como também para o país como um todo.

Mas apesar desses desafios, é possível tomar algumas medidas para fomentar a educação superior no interior do estado. Uma opção é o investimento em programas de educação a distância. A tecnologia pode ser uma ferramenta importante para permitir acesso a recursos educacionais em áreas remotas. Além disso, as instituições de ensino superior também poderiam criar polos de ensino presencial em regiões mais carentes para facilitar o acesso dos jovens do interior à educação superior

Pensamos que o ensino superior pode levar a retornos significativos sobre o investimento para os indivíduos, a sociedade e a economia como um todo. Os graduados de programas de ensino superior geralmente têm renda mais alta e maior segurança no emprego do que os não graduados, o que se traduz em impostos mais altos e maior poder de compra. Esse poder de compra adicional pode ajudar a impulsionar o crescimento econômico e criar novos empregos, o que pode ajudar a tirar regiões inteiras da pobreza e estimular o desenvolvimento econômico a longo prazo.

Pode-se então depreender que o ensino superior é um motor essencial do desenvolvimento econômico e da prosperidade, e sua importância não pode ser exagerada. Ajuda os indivíduos a desenvolver as habilidades e conhecimentos necessários para ter sucesso na economia moderna, promover a inovação e a pesquisa e, por fim, criar maior valor econômico e prosperidade para todos. Ao investir no ensino superior, podemos ajudar a promover o desenvolvimento econômico de longo prazo e o crescimento para as próximas gerações.

Assim, a concepção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Faculdade Santa Teresa de Santarém (FSTSTM) surgiu das necessidades e das demandas da região. Seu objetivo é fortalecer o desenvolvimento locoregional e construir uma massa crítica de profissionais que além de promoverem a sustentabilidade local, sedimentem os fatores socioculturais e político-econômicos como valores fundamentais para o fortalecimento integrado da cidade e de suas áreas de influência.

Nesse sentido, a trajetória e o crescimento da FSTSTM estão diretamente associados aos processos de desenvolvimento da região Norte e tem por meio do compromisso assumido através da sua missão, promover a disseminação e construção do conhecimento, a partir do ensino, da pesquisa e da extensão, formando profissionais com princípios humanísticos e éticos, tendo em vista a responsabilidade social e o desenvolvimento do Norte.

Seus valores institucionais focam no ciclo de inovação pedagógica, qualidade de ensino, formação de líderes e empreendedores e uma formação baseada em conceitos éticos,

humanísticos visando valores ambientais. Tendo como finalidade o desenvolvimento das funções de ensino, pesquisa e extensão direcionados a cada área do conhecimento baseado nas diretrizes curriculares de cada curso visando as demandas da sociedade.

Dessa forma, tendo em vista a realidade local e as peculiaridades geográficas da região, a Instituição busca se diferenciar dos demais projetos de formação, com um modelo que além dos conteúdos, pretende por meio de propostas, inserir os alunos nas mais diferentes áreas no mundo do empreendedorismo considerando em seus princípios formativos mudanças do mundo do trabalho, as tecnologias e a inovação. Assim, busca aliar em suas políticas de desenvolvimento econômico e social, o bem-estar e a melhoria das condições de vida da população local.

3. MISSÃO; VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

A interação entre as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa dentro da organização acadêmica, permeia-se na configuração pedagógica que fundamenta o ensino superior sustentada no tripé: ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, para consolidar essa tríade, a missão, os objetivos, as metas e os valores institucionais devem realizar sua função social e educativa, indo além das questões meramente técnicas para a realização do fazer profissional.

O fundamental é o entendimento de que o processo de educar, se faz necessário dentro de uma formação humanística, ética com o intuito de uma responsabilidade social no que tange o desenvolvimento da região.

Abaixo o fluxograma abaixo traduz o alinhamento entre o tripé que sustenta a educação superior, a responsabilidade institucional, os objetivos institucionais, a missão, a visão e os valores.



Figura 3 - tripé que sustenta a educação superior. Fonte: FST, 2022.

Consequentemente, a missão da Faculdade Santa Teresa de Santarém se concretiza e se aprimora no decorrer em que as políticas acadêmicas apresentadas no eixo 3 deste

documento, dialogam com os objetivos e valores institucionais, levando a efetivação do tripé pesquisa, ensino e extensão.

Em acordo com que os indicadores de avaliação preconizam, e a legislação do ensino superior determina. E de comum acordo com a literatura especializada que se ocupa de refletir acerca dos princípios e finalidades desde nível de ensino, é possível afirmar que o ensino superior deve numa perspectiva sistêmica, formar para uma dada profissionalização articulada ao mundo do trabalho e suas necessidades.

Devemos ainda observar a formação humana e ética dos seus acadêmicos, e por fim deve cumprir uma missão importantíssima que se revela no retorno da comunidade com capital humano qualificado, a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo dela.

Deste modo, a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição estão expressos no PDI, e se comunicam com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, considerando a organização acadêmica), e devem possibilitar ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de projetos de responsabilidade social.

Neste escopo, a Faculdade Santa Teresa de Santarém atenderá a este chamado entendendo que a missão representa a direção para a atuação da instituição em contribuição com a sociedade a qual faz parte, desta forma apresenta sua missão e objetivos institucionais, as quais, por sua vez se concretizam em metas a serem almejadas e alcançadas ao final da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A instituição expressará o compromisso com a educação superior de qualidade, pretendendo formar profissionais que conjugam a competência para o mundo do trabalho com o compromisso com o desenvolvimento da sociedade, por meio de sua MISSÃO:

Promover a disseminação e a construção do conhecimento, a partir do ensino, da pesquisa e da extensão formando profissionais com princípios humanísticos e éticos, tendo em vista a responsabilidade social e o desenvolvimento da Amazônia.

3.1 Objetivos institucionais

Para a realização de sua missão institucional a Faculdade Santa Teresa de Santarém, apresenta os seguintes objetivos:

Objetivos

a) Proporcionar sólida formação humanística, técnica e científica, orientada à compreensão dos conceitos inerentes a cada profissão;

a) Estimular a pesquisa e a extensão como processos de construção e atualização de conhecimentos, considerando a inserção do aluno na realidade social;

a) Favorecer condições para que o aluno atue como profissional, capaz de interpretar e interagir numa determinada realidade, de forma a produzir conhecimento, inovação e desenvolvimento para a sociedade a partir da sua formação profissional;

a) Proporcionar uma formação crítica e reflexiva que dê condições aos egressos de exercer a liderança, de apresentar capacidade de decisão, de definir tomada de decisões assertivas;

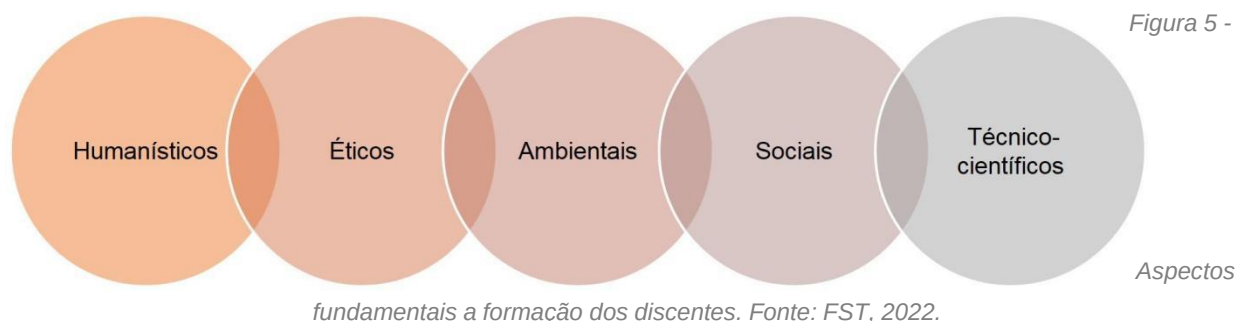
a) Estimular o exercício da cidadania, da responsabilidade socioambiental e da ética na vida pessoal e profissional;

a) Promover um ambiente de respeito às diferenças culturais, favorecendo a inclusão por meio de ações afirmativas e socioeducacionais.

Figura 4 - Objetivos institucionais. Fonte: FST, 2022.

3.1.1 OBJETIVOS PARA O ENSINO:

Promover e desenvolver o ensino considerando os aspectos como fundamentais à formação dos discentes, concretizando por meio da adoção de práticas educativas (ensino/pesquisa/extensão) orientadas para formação das competências, necessária ao pleno exercício profissional do egresso.

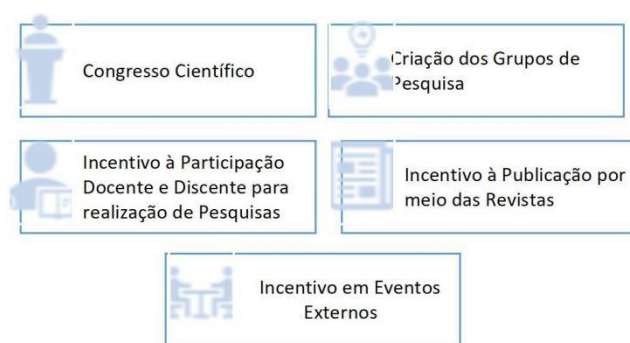


- Formar por meio dos processos de ensino/aprendizagem focado na autonomia do discente, uma atuação crítica e reflexiva que possibilite o exercício da liderança, um perfil

empreendedor, com a capacidade de decisões assertivas, tendo como perspectiva o exercício da cidadania, da responsabilidade socioambiental e da ética na vida pessoal e profissional.

3.1.2 OBJETIVOS PARA A PESQUISA:

- Oportunizar a pesquisa como ferramenta de construção e atualização de conhecimentos, considerando a mesma como fundamental na formação de novas inteligências, na construção de novas tecnologias e de novos processos produtivos, tendo em vista a contribuição da instituição com o desenvolvimento da ciência, e o incremento dos aspectos econômicos e sociais da nossa região. Claramente que os objetivos da pesquisa permeiam as ações de transformação e construção da inovação de processos, geração de legado acadêmico e do desenvolvimento de novas formas de se compreender aspectos do ensino e extensão, podemos destacar entre elas:



Formas de alcance dos objetivos da pesquisa em uma IES

3.1.3 OBJETIVOS PARA A EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A IES deve desenvolver a extensão como um instrumento de manifestação do conhecimento dentro da realidade social, econômica e cultural da região, a fim de desenvolver profissionais com competências e habilidades de atuação em uma dada realidade, fomentando assim um intercâmbio de saberes entre a comunidade local e a comunidade acadêmica, por meio dos projetos e atividades do Programa de Articulação de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (PAPEEXI).

3.2 VALORES INSTITUCIONAIS

Os valores institucionais serão vistos como um conjunto de crenças, ou princípios, que definem e facilitam a participação das pessoas no desenvolvimento da missão, visão e dos próprios valores. Os valores dão o suporte, ao trabalho educativo da IES, sendo estes fundamentais para o alcance de sua missão. São eles:



4. PRINCÍPIOS FILÓSOFICOS PEDAGÓGICOS DA IES.

A Faculdade Santa Teresa entende a educação como uma ação tipicamente humana. Desde que o homem se reconhece como tal, onde houver algum tipo de interação humana existe educação. Admitimos que, numa perspectiva histórico-cultural, nossa humanidade é construída por um processo contínuo de internalização de símbolos e significados da cultura que imprime em nós os aspectos de nossa humanidade, como aponta Vygotsky (2007, p.58): “A internalização de formas culturais de comportamento envolve a reconstrução da atividade psicológica tendo como base as operações com os signos”. Ainda com o mesmo autor: “A internalização das atividades socialmente enraizadas e historicamente desenvolvidas constitui o aspecto característico da psicologia humana.” (VIGOTSKY 2007, p.58)

Assim, imersa no mundo da cultura humana e envolta em atos educativos é que se constitui nossa ontologia, como aponta Freire (1999, p.51):

A partir das relações do homem com a realidade, resultante de estar com ela e de estar nela, pelos atos de criação, recriação e decisão, vai ele dinamizando o seu mundo. Vai dominando a realidade. Vai humanizando-a. Vai acrescentando a ela algo de que ele mesmo é fazedor. Vai temporalizando os espaços geográficos. Faz Cultura. E é ainda o jogo destas relações do homem com o mundo e do homem com os homens, desafiando e respondendo ao desafio, alterando, criando, que não permite a imobilidade [...] é também criando, recriando e decidindo que o homem deve participar destas épocas.

Resgatar a dimensão humana da educação é tarefa urgente é necessária, condição *sine qua non* para entendermos a afirmação de que o médico é, por si, um educador. Educar deve ser entendido no seu sentido de totalidade, como uma atividade humana transformadora, que implica necessariamente a melhoria e o desenvolvimento de outrem. É neste sentido que

afirmamos que aquele que educa não é necessariamente o professor, e que há uma distinção importante que devemos enfatizar.

É claro que enquanto ação humana o ato educativo permeia toda a práxis pedagógica: contudo, o trabalho que o docente realiza é, para, além disso, um trabalho realizado dentro de determinadas condições materiais e subjetivas também já sinalizadas no capítulo anterior.

Enquanto trabalho docente, este também deve promover uma transformação no sentido marxista do termo: trabalho enquanto transformação do mundo e das coisas do mundo em prol da existência humana. Reside no trabalho docente uma essência também transformadora, a de transformar vidas e promover a partilha do patrimônio cultural erguido historicamente. O trabalho docente, nos termos deste texto deve, portanto, ser visto pelo viés crítico a fim de promover uma transformação sempre no sentido emancipatório, exigindo, pois, daquele que o exerce, “uma qualificação que vai além do conjunto de capacidades e conhecimentos que o trabalhador deve aplicar nas tarefas que constituem seu emprego” (ENGUITA, 1991, p. 232 apud AZZI, 1999, p.56).

É, pois, nestes termos que gostaríamos de dialogar sobre o tema da formação dos professores universitários e dos saberes que os constituem na prática de seus ofícios. Por que tratamos de ofícios? Porque, como Arroyo (2000, p.18) aponta,

O termo ofício remete a artífices, remete a um fazer qualificado, profissional. Os ofícios se referem a um coletivo de trabalhadores qualificados, os mestres de um ofício que só eles sabem fazer, que lhes pertence, porque aprenderam seus segredos, seus saberes e suas artes. Uma identidade respeitada, reconhecida socialmente, de traços bem definidos.

São esses traços bem definidos, estas condições de realização de um trabalho, e o conjunto de saberes que nos remetem à docência como profissão. Já para a trajetória deste ofício, que se constitui num trajeto único para cada professor, o qual envolve a sua dimensão pessoal e profissional, assumimos o termo professoralidade. Dois conceitos distintos, mas que quando articulados fornecem a dimensão da complexidade de ser e fazer à docência, especialmente no ensino superior.

Sabemos que a docência comporta saberes distintos que só podem ser separados didaticamente, esses saberes foram identificados de acordo com a classificação realizada por Pimenta (1999) – **da experiência; do conhecimento; e pedagógicos**. Sabemos também que os professores universitários possuem conhecimento de uma determinada área (de conhecimento) que os habilita para a docência. Também reconhecemos que aqueles que não são oriundos das licenciaturas possuem poucos saberes pedagógicos (pelo menos é o que se espera deles), já que tradicionalmente os cursos de bacharelado não possuem matérias pedagógicas e as especializações em nível *lato* e o *stricto sensu*, resumem a formação pedagógica a uma disciplina e, quando mais generosa, a um estágio docente.

Na ausência desses saberes pedagógicos, a prática pedagógica tem maior dificuldade de se tornar práxis, pois na falta de informação e de formação a ação do docente acaba se estruturando, com frequência, na experiência cotidiana, pessoal, e na repetição de modelos docentes que foram por estes vivenciados enquanto alunos.

Nesta direção, assumimos como Cunha (1998) a existência de dois paradigmas: O Paradigma Dominante e o Paradigma Emergente. O primeiro é presidido pela racionalidade científica. O segundo por um modelo de fazer ciência mais aberto, flexível e, principalmente, alinhado às questões de cunho social.

Para o primeiro, o ato de conhecer “significa quantificar, isto é, reconhecer e repetir características, similaridades, atributos e semelhanças. Há, ainda, um rompimento com o conhecimento do senso comum, já que a ciência se propõe a ver como funcionam as coisas e não se preocupa em saber o fim das coisas, isto é, sua perspectiva valorativa. (CUNHA, 1998, p.27). Na perspectiva de um paradigma dominante é preciso reduzir o objeto do conhecimento a sua menor parte, para dominá-lo e conhecê-lo. Um modelo disciplinar e disciplinador para onde converge a especialidade e a especialização cada vez mais profunda, na prevalência das partes sobre o todo.

O segundo paradigma, denominado de emergente, se apresenta como um modo de compreender o processo de construção do conhecimento de maneira menos dualista, menos excludente, menos segregado e, por consequência, menos disciplinado e disciplinador. Neste paradigma emerge outra concepção do ato de conhecer e, por extensão, uma nova maneira de relacionar o sujeito do conhecimento com o objeto de conhecimento, uma vez que

Tende a não ser dualista, um conhecimento que se funda na superação das distinções tão familiares e óbvias que até a pouco considerávamos insubstituíveis, tais como natureza /cultura, natural/ artificial, vivo/animado, observador/observado, subjetivo/objetivo, coletivo/individual (SANTOS, 1987, p.39).

No mundo das certezas irrefutáveis, emerge um modo de pensar a ciência, fora do campo da neutralidade, reconhecendo seu caráter intencional e político, enquanto produção humana e histórica.

Está para o Paradigma Dominante a ideia de um currículo linear, inflexível, onde **a aprendizagem dar-se-á por etapas previamente definidas e sucessivas, sempre na direção do mais simples para o mais complexo (do ponto de vista de quem ensina).** Estaria também aí contida uma postura por vezes autoritária, na organização dos fluxos de aprendizagem, nos critérios de avaliação, nos percursos de formação que já se encontram pré-definidos pelo professor e devidamente alocados nos documentos da burocracia pedagógica e acadêmica.

Portanto, o espaço da crítica fica reduzido; o estímulo à curiosidade para descobrir novas formas de fazer, de aprender e de ensinar, também se reduz. Quando não há crítica, quando não há curiosidade, a sala de aula se apequena a uma dimensão reprodutivista das coisas.

Ao contrário deste, no Paradigma Emergente surge outra pedagogia, com currículos mais abertos e flexíveis, e que assumem caráter menos disciplinador. Um currículo não demasiadamente pré-fabricado. Um currículo que permite outros trânsitos de conhecimento, outros percursos formativos e que disciplinam menos os corpos e mentes. Um paradigma emergente, pós-moderno, nos termos em que Freire já utilizava em 1992 no seu livro *Pedagogia da Esperança*, indicando uma pedagogia na qual:

Quanto mais tolerantes, quanto mais transparentes, quanto mais críticos, quanto mais curiosos e humildes, tanto mais assumem autenticamente a prática docente. Numa tal perspectiva, indiscutivelmente progressista, muito mais pós-moderna, como entendo a pós-modernidade, que moderna, e nada “modernizante”, ensinar não é a simples transmissão do conhecimento em torno do objeto ou do conteúdo. Transmissão que se faz muito mais através da pura descrição do conceito do objeto a ser mecanicamente memorizado pelos alunos. Ensinar, ainda do ponto de vista pós-modernamente progressista de que falo aqui, não pode reduzir-se a um mero ensinar os alunos a aprender através de uma operação em que o objeto do conhecimento fosse o ato mesmo de aprender. Ensinar a aprender só é válido, desse ponto de vista, repita-se, quando os educandos aprendem a aprender ao aprender a razão de ser do objeto ou do conteúdo. (FREIRE, 1992, p.81).

Antes que pensem que advogamos um perigoso “*laissez-faire*”, um ensino sem endereçamento algum, é bom fazer um esclarecimento. Acreditamos fundamental o professor e o conhecimento que este detém acerca de um determinado objeto, ou acerca de um conjunto de práticas, ou habilidades. Como diria Vygotsky (2007), entender que a aprendizagem é sempre um ato mediado, por um objeto portador de conhecimento, como os livros, ou por um parceiro mais experiente na cultura, no caso – o professor. **Um professor que seja capaz de reconhecer nos seus alunos os níveis distintos de aprendizagem e de propor bons problemas para colocar as estruturas mentais e cognitivas em movimento, desenvolvendo as capacidades superiores.**

Assim ressaltamos que trabalhar na perspectiva de uma pedagogia **ativa não significa entregar ao aluno a responsabilidade única pelo seu aprendizado, nem tampouco colocá-lo para realizar tarefas aleatórias, sem planejamento, sem uma dada organização didática. De certo não se pode ensinar o que se desconhece.**

Em um estudo, intitulado “O Bom Professor e sua prática”, Cunha (1998) analisa as características do que seria **um bom professor universitário para os seus alunos**. Atenta para as referências valorativas, a autora afirma que entre os seus achados, “o mais significativo foi o de compreender que mesmo os bons professores ainda trabalham preponderantemente, na perspectiva da reprodução do conhecimento- paradigma dominante -e que esta é uma posição aceita pelos alunos” (CUNHA, 1998, p.34).

Os professores desse mesmo estudo possuem um grande número de habilidades para ensinar e inúmeras qualidades humanas, entretanto, segundo a própria autora, não conseguem desenvolver nos alunos aquelas habilidades voltadas para o desenvolvimento intelectual deles, abordagem que seria mais próxima do paradigma emergente, tais como a habilidade de contribuir para que o aluno se torne autônomo intelectualmente e a permitir a este que, seguindo a sua curiosidade, possa realizar suas próprias pesquisas acerca das coisas que lhe inquietam. Parece-nos que as marcas da educação bancária são por demais poderosas e persistem, apesar dos esforços de muitos.

E como podemos proceder para que alunos e professores entendam e corporifiquem as necessidades dos novos tempos? Mudem suas convicções e substituam métodos de ensino por métodos de aprendizagem? Bem, primeiro compreendendo que a docência é uma profissão. Neste caso não se trata apenas de uma extensão do “ser médico”, “do ser advogado” ou qualquer outra profissão, ser professor no Ensino Superior é mais que uma tarefa, é uma profissão, um ofício que requer, assim como qualquer outra profissão, preparo e formação contínua e permanente.

Vários são os autores que se dedicam a discutir a docência como profissão. Dentre eles podemos destacar Perrenoud (2001); Gimeno Sancristán (1995); Nóvoa (1992); Tardif (2000); Isaia (2006) Pimenta e Anastasiou (2008). Estes autores não só discutem o percurso que leva à profissionalização da docência, como também enfatizam as especificidades desta profissão quando pensada em termos de uma docência universitária. Vejamos, pois, algumas dessas proposições.

Iniciando por Perrenoud (2001), a profissionalização se orienta para a obtenção de um ofício, o qual possui características próprias, funções específicas, como uma formação que habilita o professor para tal, dentro de um sistema de normas, regras, valores pré-existent. Há um conteúdo a ser aprendido, um conjunto de saberes a ser dominado, e um complexo de competências a ser desenvolvido, para que se possa bem ensinar. A atualização constante, por meio da formação continuada e permanente, é, para este autor, o mecanismo privilegiado de desenvolvimento profissional.

Nóvoa (1992), por sua vez, afirma que a profissionalização se constitui como um processo, por meio do qual aqueles que o executam, podem melhorar gradativamente seu desempenho, seus rendimentos e sua autonomia. Profissionalizar-se seria a via pela qual os professores poderiam assumir o controle efetivo do seu ofício tendo não só um melhor desempenho nas funções de ensino, mas também a valorização e o reconhecimento social da sua profissão.

Tardif (2000), por sua vez, assinala a existência de certa ambiguidade no discurso acerca da profissão professor. Para o autor existe um discurso socialmente reproduzido que remete à importância do professor para a sociedade, valorizando, portanto, a profissão, assim como

existe uma conjuntura econômica e social que compromete esta valorização, produzindo um efeito oposto:

De fato, se admitirmos que o movimento de profissionalização é, em grande parte, uma tentativa de renovar os fundamentos epistemológicos do ofício de professor, então devemos examinar seriamente a natureza desses fundamentos e extrair daí elementos que nos permitam entrar num processo reflexivo e crítico a respeito de nossas próprias práticas como formadores e como pesquisadores. [...] chamamos de epistemologia da prática profissional o estudo do conjunto dos saberes utilizados realmente pelos professores em seu espaço de trabalho cotidiano para desempenhar sua tarefa. (TARDIF, 2000, p. 10)

Nestes termos, entendemos, que a palavra profissionalização está relacionada ao processo estruturado da formação do professor e de sua atuação no seio da sociedade. O professor é aquele que ensina, havendo uma estrutura para sua formação e um lugar específico para o desenvolvimento de seu ofício (as instituições formais de educação), contudo, esta é uma primeira aproximação para explicar a complexidade da docência. Por isto, nesta tese preferimos o termo professoralidade para expressar o caminho formativo e de desenvolvimento profissional do “ser” professor, entendido aqui como tendo uma dimensão individual, coletiva e única de seu ofício.

Por professoralidade acatamos a definição de Oliveira (2003) quando este afirma que o processo de construção do sujeito professor ocorre ao longo da sua trajetória pessoal e profissional, envolvendo espaços e tempos em que o professor constrói e reconstrói o exercício da docência. Desta feita, pensar na dimensão da professoralidade, no ensino superior, envolve uma série de questões que vão desde a indagação sobre a função dos professores, passando pela discussão sobre qual a natureza desta profissão e do processo formativo que a constitui, e pela discussão sobre o papel das instituições educacionais nos quais estes atuam.

Neste particular, formação e desenvolvimento profissional entrelaçam-se em um conjunto intrincado de possibilidades, onde estão em jogo o saber e o saber-fazer da profissão, não como dados *a priori*, mas construídos ao longo da carreira docente, no processo de desenvolvimento profissional, na interação com seus pares, nas experiências vividas como aluno e como professor, e em todo conjunto discursivo que o professor produz a partir dessas circunstâncias.

Assim a professoralidade não é um dado da natureza daqueles que obtiveram um título ou um conhecimento específico dos conteúdos pedagógicos necessários à atividade de ensinar. Para, além disso, ela é um fazer/fazer-se professor que coloca em jogo as motivações subjetivas da escolha da profissão, o imaginário compartilhado sobre o magistério,

os conhecimentos adquiridos e/ou aprendidos para tal.

Retomando a influência teórica de autores da vertente histórico-cultural, já citados, podemos tratar do conceito de professoralidade como uma produção sócio-histórica do “ser professor”, num processo contínuo de construção da sua identidade, mediado pelos determinantes sociais e culturais que o cercam, uma atividade direcionada para a formação dos processos psicológicos superiores, já que estes têm por fundamento a atividade produtiva do homem.

Leontiev (1983), afirma que a atividade guarda uma estreita relação entre um objeto e um motivo, ou seja, uma atividade é uma movimentação psíquica realizada a fim de se cumprir um objetivo, tendo na base um motivo, pois como argumenta o autor, o condicionante primário da atividade é sempre uma necessidade.

Acrescenta, ainda, que outros elementos orientam também a direção de uma dada atividade. Neste sentido, as condições de vida dos indivíduos e o lugar que estes ocupam no sistema de relações sociais que o circundam fornecem também a direção do desenvolvimento da psique humana, num processo de trocas intersubjetivas, de sucessivas e contínuas internalizações do mundo externo que, reelaborado pelo sujeito, produz dialeticamente sua individualidade.

Pensar a professoralidade dentro destes referenciais é supor a existência de uma atividade orientada para se produzir como professor. Uma produção que se revela nas entrevistas realizadas, como única, como é toda experiência humana. Esta singularidade torna cada coordenador/médico/professor único, numa caminhada que é particular e coletiva, na medida em que é mediada pelos elementos coletivos do tempo vivido que o orientam para se construir e se reconhecer como professor, e orientam também o exercício da docência em diferentes frentes de atuação.

Assim, no campo universitário, é necessário o estabelecimento de políticas institucionais e interinstitucionais, para que o professor faça a passagem da sua condição de “especialista de sua disciplina para professor da mesma” (ISAIA E BOLSAN, 2006, p.5), em processos formativos que envolvam não só a detenção ou aperfeiçoamento de saberes especializados de sua área de formação ou atuação, próprios do que se pretende ensinar, mas, sobretudo, a articulação desses saberes com outras dimensões que compõem os saberes da docência, os quais, fornecerão o suporte para que a prática pedagógica se torne práxis, por

meio da reflexão contínua e permanente do que se faz, tomando a ação do professor como atividade (ação motivada e orientada para um objetivo).

Dentro desta perspectiva, esperamos que a função humanizadora e emancipatória da educação e da universidade possa ser garantida, e torne essa instituição local de trocas efetivas, de esclarecimento, de superação da condição de alienação de professores e alunos;

de onde emergirá outra concepção de conhecimento, tendo vista uma epistemologia que ultrapasse a fragmentação de saberes, a divisão entre saberes científicos e profissionais, assumindo a docência com uma postura integradora, interdisciplinar e transversal do conhecimento, na perspectiva da totalidade.

5. A PEDAGOGIA UNIVERSITÁRIA E O ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), UM DIÁLOGO NECESSÁRIO E POSSÍVEL.

Tomando para si como objeto as práticas educativas e pedagógicas a partir das trocas e intercomunicações com outras ciências, num espaço de múltiplas determinações de caráter eminentemente interdisciplinar, **o ato de ensinar na universidade é repleto de complexidade**, e coloca à pedagogia novos desafios e novas demandas.

A pedagogia tem no ato educativo, seu principal objeto. Ao pedagogo, enquanto cientista da educação, pois é assim que o entendemos, cabe se ocupar da educação e das práticas pedagógicas, como objeto de reflexão e investigação sistemática, em toda sua complexidade.

Assim, onde houver práticas educativas, onde houver trabalho pedagógico, o pedagogo pode atuar como agente transformador, na busca de melhorias contínuas dos processos que envolvem a educação, e o faz por meio do diálogo com outras epistemologias, com outros parceiros - no caso os professores, em diferentes níveis de educação.

Desta maneira, a pedagogia se faz assim, como uma ciência do diálogo, das trocas, da intercomunicação, para onde convergem saberes e práticas de diferentes ordens, se constituindo, portanto, como uma ciência dialética. Nesta direção, o pedagogo é aquele profissional que promove, anima, examina e reexamina, criticamente, as práticas pedagógicas, sempre na perspectiva da construção de novas sínteses superadoras.

Tal entendimento é fundamental e extremamente relevante, quando pensamos na inserção deste profissional no campo da pedagogia universitária, onde, o “território da docência é, do ponto de vista teórico, um universo um tanto desconhecido” (ALMEIDA;PIMENTA, 2011, p. 8). Sobre isto dizem as autoras:

O fazer em sala de aula se sustenta, em grande parte, num tripé, fruto da combinação entre a reprodução do que se realiza em sua atuação profissional específica, as experiências pregressas vividas enquanto aluno; e aquilo que vem sedimentando por meio da própria atuação enquanto professor (almeida; pimenta, 2011, p. 8)

Estas considerações apresentadas se evidenciam, cada vez mais, no contexto da expansão de vagas no ensino superior, na diversidade de cursos que se constroem em resposta às novas demandas econômicas, sociais e tecnológicas da atualidade, e também na

revisão dos cursos tradicionais como os de medicina e direito, por exemplo, na última década têm sido atualizados e revistos por aqueles que constituem seu corpo docente, bem como pelos profissionais das áreas específicas, os quais sofrem influências de suas entidades representativas, pressionados pelas novas necessidades conjunturais que a estes se apresentam.

Há ainda que considerar as mudanças normativas, os textos legais e a influência que as instâncias legais e formativas como a Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, nas quais se pode observar interesses diversos, e, embates entre diferentes projetos de educação e de nação. Conflitos que expressam as divergências entre a sociedade civil e política, para ser mais preciso.

A Universidade é uma instituição educativa cuja finalidade é o permanente exercício da crítica, que se sustenta na pesquisa, no ensino e na extensão. Ou seja, na produção do conhecimento a partir da problematização dos conhecimentos historicamente produzidos e de seus resultados na construção da sociedade humana e das novas demandas e desafios que esta coloca. Estes, por sua vez, são produzidos e identificados inclusive nas análises que se realizam no próprio processo de ensinar, na experimentação e na análise dos projetos de extensão, por meio das relações que são estabelecidas entre os sujeitos e os objetos do conhecimento. (ALMEIDA; PIMENTA, 2011, p. 21)

As mesmas autoras acima citadas destacam que, para cumprir tal desígnio o ato de ensinar na Universidade exige um docente capaz de organizar seu trabalho pedagógico de maneira distinta da costumeiramente praticada e afirmam:

Na docência, como profissional que realiza um serviço à sociedade, o professor universitário precisa atuar de forma reflexiva, crítica e competente no âmbito da sua disciplina, explicitando seu sentido, seu significado e sua contribuição no percurso formativo dos estudantes e no projeto político-pedagógico dos cursos, coletivamente definido e vivenciado no cotidiano do ensino e da pesquisa. (ALMEIDA; PIMENTA, 2011, p. 24)

Esta outra maneira de conceber a Universidade e à docência no Ensino Superior sugere que ao professor são colocadas novas demandas que a formação inicial e a formação *lato e stricto sensu*, grosso modo, não conseguem atender. Sim, é claro que existem professores que possuem uma sensibilidade pedagógica que lhes permite desenvolver a docência com excelência, criatividade e, por vezes, inovadora, sem que tenham formação para tal. Há um elemento que escapa à lógica racionalista, para o que tudo tem uma razão de ser.

Nesses casos existe um dado da subjetividade que nos escapa, que não tratamos como vocação e sim como compromisso político desses educadores. Compromisso político que faz com que a aprendizagem e o desenvolvimento dos seus alunos sejam desejados, buscados e realizados. Professores que se inquietam quando percebem que suas aulas não apresentam o efeito esperado, não provocam mudanças, não promovem aprendizagem.

Existem ainda aqueles que, por conta própria, vão em busca de aprender a ser professores, que buscam qualificação docente fora da universidade, fazem cursos, participam de encontros e tentam desenvolver ferramentas adequadas para melhor ensinar, e vão

construindo sua professoralidade também pelo caminho da formação continuada, de maneira solitária, estabelecendo interfaces com a pedagogia e se construindo como professores universitários.

Contudo esse louvável esforço pessoal em formar-se para melhor formar, movido pelo interesse genuíno na aprendizagem de seus alunos, o qual também fora identificado em muitas ocasiões nas entrevistas que compõem esta investigação, não deve ser relegada a esta dimensão apenas individual, da vontade de cada um.

Como sabemos, um projeto pedagógico estabelecido e que cumpra seus fins educativos é sempre um processo coletivo. É preciso que os professores tenham condições, e espaços adequados para a troca de experiências, para aprender uns com os outros, para acessar a consciência crítica de suas escolhas pedagógicas e, por fim, expandir a consciência de si, por meio da reflexão sobre as muitas possibilidades de ensinar.

Neste sentido, é fundamental que se criem políticas institucionais com a finalidade de desenvolvimento profissional, que supere a lógica instrumental com o pretense objetivo de ensinar a ensinar. Não se trata disso. Uma política pressupõe um interesse com o bem coletivo e, no caso que tratamos, um interesse voltado para a valorização das atividades de ensino na graduação. Como Almeida e Pimenta (2011) nos colocam, em favor de:

uma real valorização do empenho na formulação de políticas institucionais de formação, estáveis e permanentes, voltadas **para o aprimoramento da atividade de ensinar** [...] (grifo nosso, p. 30)

5.1 O Programa de Pedagogia Universitária da Faculdade Santa Teresa

Na sociedade conhecida como sociedade da informação ou do conhecimento, a informação circula com velocidade e é componente intrínseca a tudo que é produzido em meios oficiais ou não-oficiais de divulgação. No entanto, para o processo de construção do conhecimento, é fundamental a conversão da informação em conhecimento, função primordial das instituições escolares.

Nos cursos de graduação e pós-graduação, há a produção do conhecimento científico e esta tem se intensificado nos últimos anos em todas as áreas, com a intenção de gerar qualidade a todas as ações desenvolvidas na sociedade. Desta maneira, o Programa de Formação Continuada se pretende num espaço de estudo e reflexão sobre a docência, possibilitando a construção e reconstrução de conhecimentos relacionados à prática pedagógica. O Programa de Formação Docente, está disponível para consulta e possui os seguintes objetivos.

Objetivos:

Consolidar os princípios pedagógicos definidos no Projeto Político-Pedagógico Institucional a partir de processos de formação permanente e continuada destinada a professores e demais profissionais diretamente ligados aos atos referentes as práticas de ensino.

- ✓ Qualificar o perfil do docente da FACULDADE SANTA TERESA;
- ✓ Promover a troca de experiências acerca da ação pedagógica entre os docentes;
- ✓ Organizar atividades institucionais sobre a pedagogia universitária;
- ✓ Articular o programa com as diferentes áreas e seus respectivos cursos, detectando necessidades específicas para o desenvolvimento de ações de qualificação pedagógica;
- ✓ Articular o programa com a avaliação interna e externa, nas suas diferentes dimensões;
- ✓ Organizar a Capacitação para os novos Docentes da IES, no início de cada semestre letivo.

Modalidades de apoio:

- ✓ Palestras;
- ✓ Oficinas;
- ✓ Cursos;
- ✓ Assessoria.

6. PLANEJAMENTO DIDÁTICO-INSTRUCIONAL E POLÍTICA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A FACULDADE SANTA TERESA a partir da sua atuação no cenário da educação superior se propõe a realizar um trabalho pedagógico que incorpore em suas práticas educativas, métodos de ensino e técnicas no campo da didática, orientada para o desenvolvimento de competências privilegiando o uso de metodologias ativas de ensino. Nossa proposta de avaliação da aprendizagem se encontra articulada a metodologia de ensino, e também se orienta para avaliação de competências desenvolvidas pelos alunos.

O currículo neste enfoque, se apresenta organizado em dois planos: o primeiro plano chamamos de **plano horizontal**, de onde propomos desenvolver os princípios pedagógicos da interdisciplinaridade. Já o segundo plano, **chamamos de vertical** e representa o enfoque transversal, a partir principalmente da abordagem de temas relativos as relações étnico- raciais, direitos humanos, inclusão e questões ambientais.

Não nos passa despercebido que na direção do desenvolvimento das competências previstas tanto nos marcos legais (DCN's) e presentes nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, e em níveis de pós-graduação, neste sentido, os conteúdos curriculares, são tomados como objetos complexos e tridimensionais, onde conceitos, habilidades e atitudes se entrecruzam passando a ser objeto de trabalho sistemático em sala de aula.

Os aspectos de inovação pedagógica também estão presentes na organização do trabalho pedagógico, a partir da inserção de elementos tecnológicos de complementação e enriquecimento dos conteúdos e das aprendizagens, na realização de atividades pedagógicas com o uso de jogos, vídeos, e demais recursos didáticos disponíveis, no uso dos laboratórios (para o curso com esta previsão) , na inserção do contexto do mundo do trabalho nas atividades de sala de aula, com desenvolvimento de projetos ou atividades *in company*.

Assim, os planos de aprendizagem são elaborados no sentido de garantir uma dada organização pedagógica a partir de sequências didáticas planejada para assegurar o alcance dos objetivos propostos no componente curricular e o desenvolvimento de competências previstas nos projetos pedagógicos do curso.

Neste sentido, a política de ensino de graduação e pós-graduação da FACULDADE SANTA TERESA tem como seus princípios, a construção coletiva, a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade e a problematização do saber, como elementos essenciais para a construção de aprendizagens significativas, duradouras e capazes de proporcionar a melhor inserção do aluno no mercado de trabalho com preparo técnico-científica que resulte em autonomia intelectual e profissional. Assim, visando sempre a excelência educacional a FACULDADE SANTA TERESA, orienta o ensino dentro dos seguintes balizamentos pedagógicos:

- ✓ Ação pedagógica centrada no aluno, sobre o qual manter-se-á processo integrado de educação e de formação intelectual e profissional;
- ✓ Ação pedagógica integrada por objetivos de aprendizagem, a partir do projeto pedagógico de cada curso, área de conhecimento e habilitação profissional;
- ✓ Ação pedagógica crítica, dinâmica e prática, tanto quanto possível sobre atividades extracurriculares de caráter técnico-científico, cultural, desportivo etc.;
- ✓ Ação pedagógica articulada entre ensino, pesquisa e extensão garantindo produção de conhecimento com contribuição social, colocando suas políticas acadêmicas e sociais como forma de se fazer atuante, no processo de educação e formação profissional;
- ✓ Ação pedagógica sensível e comprometida com os problemas da comunidade, assumindo a corresponsabilidade pelo desenvolvimento sustentável local e regional.

Esquemáticamente a problematização implica em colocar a inteligência em funcionamento por meio da problematização:



Tendo em vista as Políticas de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, com a incorporação de avanços tecnológicos e metodologias que incentive a inovação e a interdisciplinaridade, considerando ainda a missão institucional prevista no PDI, estes princípios apontam para objetivos que a instituição busca alcançar em dimensões específicas, a saber:

Para o **desenvolvimento econômico e social** a Instituição visa:

- Estimular a pesquisa em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional;
- Promover parcerias com organizações públicas e privadas da sociedade civil para melhor articular a pesquisa universitária com as necessidades do desenvolvimento regional;
- Propiciar a execução de projetos de extensão na modalidade presencial como fundamento para o desenvolvimento curricular e de contribuição para o crescimento regional e melhoria das condições sociais;
- Oportunizar a inclusão social com práticas empreendedoras no ambiente acadêmico, nas graduações presenciais.

Para o **desenvolvimento humano e perfil profissional**, objetivamos:

- Desenvolver a capacidade de comunicação, para que o façam de maneira eficiente, sabendo expor suas ideias e pontos de vista, com assertividade, argumentos coerentes e respeito ao posicionamento alheio.
- Saber coordenar processos e gerenciar pessoas, sendo lideranças capazes de inspirar e motivar os que estão ao seu redor.
- Ter posicionamentos éticos no dia a dia no ambiente de trabalho, com alto grau de integridade, preservando os princípios morais e a postura profissional positiva.

- Ser empreendedor, assumindo a criatividade e a inovação para criar novos caminhos e ideias, com determinação, proatividade, pensamento estratégico e espírito de liderança também estão atrelados à capacidade empreendedora.

Para **desenvolvimento tecnológico**, a instituição se propõe:

- Fomentar, através da inovação tecnológica, mudança na qualidade de vida da comunidade por meio de soluções para a redução da desigualdade e exclusão, oportunizando transformações sociais;
- Contribuir com a formação de recursos humanos para o desenvolvimento regional por meio da articulação entre ensino, pesquisa, extensão e a inovação tecnológica;
- Atribuir relevância ao processo de desenvolvimento tecnológico na busca de soluções e resultados para problemas enfrentados pela sociedade.

Nesta seara de construção sustentável do ensino atrelado aos aspectos socioeconômicos e históricos locoregionais de Santarém, a Instituição, não diferente daquilo que se espera de uma instituição empreendedora e pioneira, promove em seu planejamento e currículo o uso predominante de ferramentas de Tecnologias de Aprendizagem e Conhecimento, doravante chamadas de TAC's.

As TAC's configuram a preocupação responsável e perene da Instituição em garantir que o professorado e alunado construam, de forma inequívoca, a experiência tecnológica de ferramentas e solução que lhes serão impostas no mundo da pesquisa ou trabalho. Superar barreiras tradicionais do processo de ensino-aprendizagem e a suplantação de metodologias ágeis e apoiadas por tecnologias é a forma que a Instituição entende que a conectividade irreversível em que vivemos pode ser usada como recurso acadêmico e social na construção do processo de ensino-aprendizagem-avaliação.

Diante deste paradigma que a educação e tecnologia se encontram, diversas oportunidades da criação de pontes e laços duradores com a sociedade local e, não parecendo futurismo, é um caminho mais eficaz para a integração entre o novo e o tradicional. Fato tão marcante nesta região.

A conectividade aliada à tecnologia educacional é a amarra necessária para que a articulação do ensino-pesquisa-extensão precisa para manter o equilíbrio e o sentido para a existência de uma IES inovadora neste Estado. Pode-se dizer que o ensino usa a tecnologia como lubrificante para suas engrenagens manipuladoras da construção social, histórica e transformadora em qualquer das suas atuações.

No que concerne ao processo de **desenvolvimento cultural e da diversidade**, a Instituição visa:

- Criar e implantar ações que promovam tanto a diversidade étnica e cultural quanto a valorização da memória e do patrimônio cultural, visando à melhoria da qualidade de vida e de aspectos vinculados à cultura do Norte;
- Criar e Implantar ações de extensão, ensino e pesquisa que promovam a diversidade étnica e cultural;
- Elaborar e executar projetos voltados para os temas da diversidade étnica, linguística, ambiental e cultural;
- Organizar eventos no espaço institucional com atividades que promovam cultura, diversidade e meio ambiente;
- Os aspectos culturais da região serão incluídos nos conteúdos curriculares, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

As atividades desenvolvidas irão priorizar uma formação com maior foco nas necessidades e desafios apresentados no mundo do trabalho e suas dinâmicas, representados por empresas, organizações e indústrias. Atuará também na oferta de cursos de formação e atividades culturais voltadas para a comunidade e para o fortalecimento de sua identidade.

O estímulo à cultura empreendedora é uma das estratégias para a interação da Instituição com as empresas adjacentes. O objetivo é intensificar a produção de conhecimentos em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional e para a ampliação de serviços prestados à sociedade sob a forma de atividades de extensão. A Faculdade Santa Teresa de Santarém entende que esses elementos são condicionantes para o atendimento adequado às demandas da sociedade local visando a responsabilidade social institucional.

Dessa forma, a instituição visa ser uma referência para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão articulados às demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural em sua área de abrangência.

7. O ENSINO E A APRENDIZAGEM NO AMBIENTE ACADÊMICO

Reafirmando suas intenções e compromissos com a efetivação de um projeto educacional pautado na conquista de uma formação científica de qualidade e na formação humana, a FACULDADE SANTA TERESA apresenta suas políticas acadêmicas que se estabelece em uma ambiência de participação, responsabilidade, inovação na busca da excelência no trabalho desenvolvido.

Focada nessas premissas norteadoras, a IES define os seguintes princípios que servirão como base de sua política acadêmica:

a) **Princípio da Interdisciplinaridade e Transversalidade do conhecimento:** Pretende-se abordar os conteúdos da formação de maneira a garantir o trânsito interdisciplinar e

transversal, ou seja, os conteúdos devem ser abordados de maneira a evidenciar as relações interdisciplinares e transversais do conhecimento, superando a abordagem fragmentada e isolada o saber;

b) **Princípio da direção e da adequação:** Realizar o ensino como uma ação pedagógica estruturada e endereçada a uma determinada sala de aula, com a adequação de métodos e técnicas de ensino, clareza de objetivos e o enfoque de questões essenciais do conteúdo;

c) **Princípio da articulação teórico-prática na construção do conhecimento:** Recomenda-se que as práticas de ensino se organizem sempre a partir da articulação entre o saber fazer, o conhecer e o saber ser, tendo em vista a construção do conhecimento a partir de situações problemas pertinentes aos diferentes campos do saber e de atuação profissional, em uma postura crítica e ativa do aluno frente ao conhecimento;

d) **Princípio da Responsabilidade Social com** valores humanos, éticos;

e) **Princípios Ambientais e de Inclusão:** Recomenda-se que o ensino se dê de maneira a contribuir a partir da vivência comunitária, projetos de responsabilidade social, gerados por meio de situações-problema enfrentadas pela comunidade e que recebem atenção especial por parte da instituição.

Nesta direção alguns termos serão essenciais para a compreensão daquilo que denominamos “Ensino”, vamos sucintamente sinalizar a definição de cada um desses termos deste ecossistema:

a) **Currículo:** trata-se do percurso de formação de um estudante no seu processo formativo, dentro e fora da sala de aula. Assim, como a literatura pedagógica aponta - um currículo é mais do que uma sucessão de disciplinas dispostas em uma ordem fixada, o currículo, na articulação ensino, pesquisa e extensão, extravasa, e deve extravasar a sala de aula, eliminando as fronteiras que separam a realidade do mundo e a ciência.

b) **Competência:** trata-se do conjunto de atitudes, habilidades e conceitos que organizadas de maneira sistêmica, permitem aos alunos uma atuação funcional no mundo do trabalho, ou seja, os egressos devem não só saber o que se faz, mas, saber por que fazem, e como podem fazer de novas formas (inovação) melhorando processos, técnicas e procedimentos já existentes;

c) **Conteúdos:** Os conteúdos assumem também uma nova perspectiva neste PDI, quando falamos de conteúdos, estamos nos referindo, não apenas a contribuição restrita das disciplinas, mas também todas as práticas pedagógicas e científicas que estão a serviço do desenvolvimento, de conceitos, habilidades, e altitudes, que no fim devem gerar um conjunto de competências;

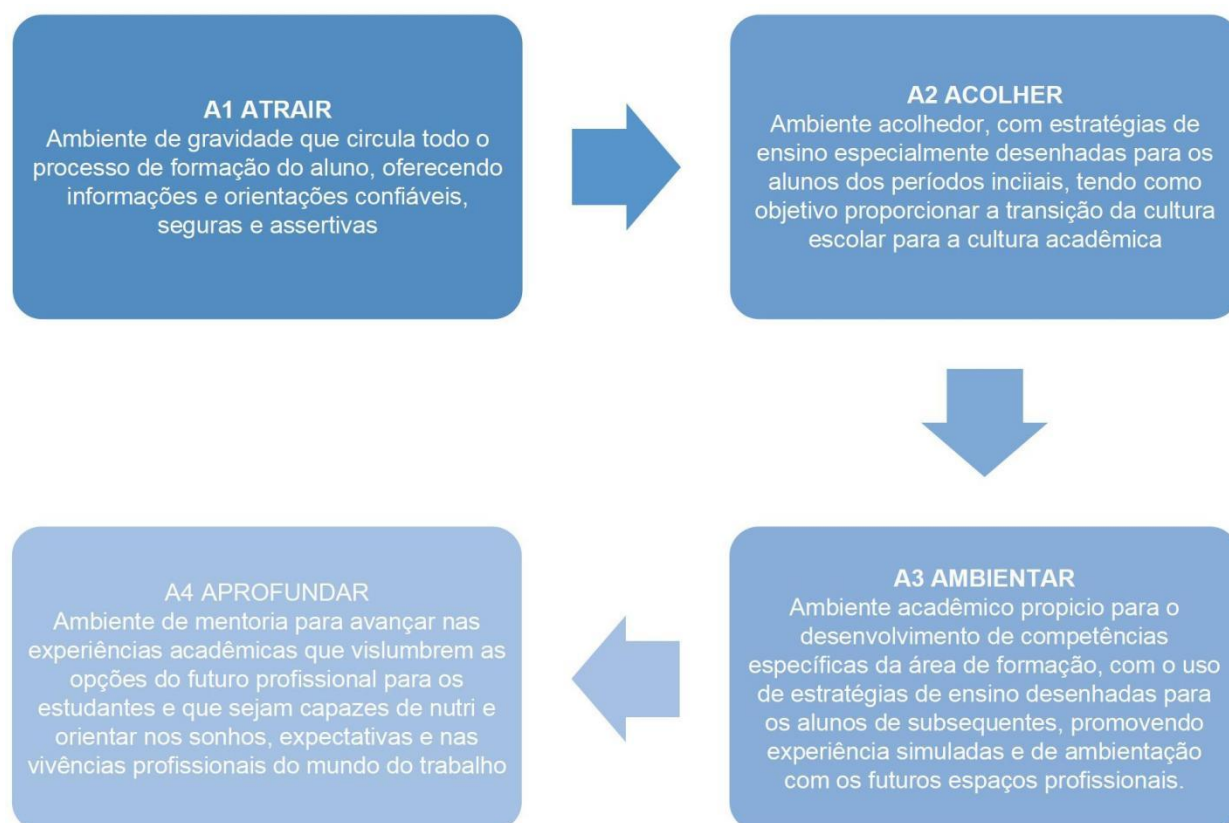
- d) **Aluno:** Sujeito da aprendizagem, participa ativamente do processo, sendo corresponsável pela autogestão da sua aprendizagem e Vida acadêmica;
- e) **Atividade:** a atividade, ao contrário, não é aquilo que se faz em sala de aula, trata-se dentro da teoria da atividade, de sucessivos obstáculos cognitivos para os quais é necessária uma atividade cognitiva para realizá-la e superá-la. Ou seja, uma atividade não é, portanto, sobre o que um aluno faz, mas sobre o que se propõe como obstáculo com certo grau de dificuldade, não sendo impossível, realizar. Uma boa atividade produz um bom conjunto de reflexões, para os quais, se faz necessário um parceiro mais experiente na cultura, que na maioria das vezes é o professor;
- f) **Professor:** O professor se apresenta como mediador do processo de Ensino e aprendizagem, a escolha deste termo, para identificar sua tarefa pedagógica, nos parece mais em acordo com a visão de educação e as referências teóricas adotadas, atender o professor na perspectiva de um mediador, implica uma visão mais abrangente do processo educacional, onde o professor se torna não só o parceiro mais experiente na cultura, mas também o mentor profissional do estudante, superando a dimensão de transmissor do conhecimento já produzido e se apresentando como aquele que irá colocar bons problemas, organizados em atividades significativas e funcionais aproximando os conteúdos das necessidades formativas dos nossos acadêmicos;
- g) **Mediação pedagógica:** o conceito de mediação pedagógica é extremamente importante para que possamos superar o modelo acadêmico tradicional centrado na aula expositiva, neste novo cenário, de mudanças aceleradas em todos os campos da vida, é essencial que nossos acadêmicos estejam preparados para enfrentar desafios compreendendo que as respostas a estes, reside na nossa capacidade de investigar, debater, trocar conhecimento e até de inventar novas soluções, permitindo corrigir rotas de pensamento, fazendo com que os estudantes possam avançar de maneira ativa na construção do conhecimento.

Assim, pautada nos princípios pedagógicos da:

- interdisciplinaridade e transversalidade do conhecimento;
- da direção e adequação; da articulação teórico-prática na construção do conhecimento; e da responsabilidade social que enseja a participação com valores éticos e humanísticos.

Nesta medida se entende, que a formação não será um processo homogêneo, onde os períodos cursados se sucedem, sem que seja necessário, propor em graus crescentes de dificuldades, desafios cognitivos apropriados, por meio das metodologias propostas, sejam elas ativas, cooperativas ou híbridas em sua concepção, a fim de que o fluxo do

desenvolvimento acadêmico se estabeleça a partir da Estratégia 4As.



Cabe destacar que a **Política de Ensino da FACULDADE SANTA TERESA** incentiva a produção do conhecimento em relação com contexto regional e sem perder de vista a formação humana, ética e tecnológica, integrando o conhecimento a partir das **INOVAÇÕES METODOLÓGICAS**, que promovam sempre as relações entre teoria-prática e ensino-serviço.

A Política de Ensino deve considerar também os princípios da **INTERDISCIPLINARIDADE E TRANSVERSALIDADE** do conhecimento com abordagens mais abertas dos conteúdos curriculares e percursos mais flexíveis de formação, entendendo, pois, que todo espaço pode ser educativo desde que receba a adequada mediação pedagógica, não se restringindo a sala de aula. Dessa forma, as políticas de ensino assumem as seguintes compromissos gerais:

Incentivar e implementar o trabalho **INTERDISCIPLINAR, MULTIDISCIPLINAR E TRANSDISCIPLINAR.**

Ampliar o universo de atividades da **FACULDADE SANTA TERESA** dentro de suas áreas de atuação, **NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

Estimular o desenvolvimento de ações relativas à **EDUCAÇÃO INCLUSIVA.**

O NAPSÍ e A Educação Inclusiva

A Faculdade Santa Teresa de Santarém, promoverá o Núcleo de apoio psicopedagógico e de acessibilidade e inclusão: visa ao discente é recursos necessários à equidade nas relações e potencializando aprendizagens significativas, favorecendo o desenvolvimento de competências variadas que levem todas os acadêmicos a terem sucesso em seu projeto de vida universitária.

A instituição fomentará em contribuir para inclusão social e educacional, proporcionando acolhimento e desenvolvimento pleno do âmbito acadêmico trabalhando estratégias para suprimir as necessidades educacionais dos discentes, respeitando sua acessibilidade. A instituição visa o desenvolvendo sala de aula inclusiva, contribuindo para a aprendizagem aos alunos e construir alianças entre docente e discente em função de mediar esse processo. De forma geral realizar as ações previstas.

8. POLÍTICA ACADÊMICA E AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A FACULDADE SANTA TERESA mantém como um dos elementos essenciais de sua política de ensino a elaboração e implantação de Projetos Pedagógicos de Curso pautados nos critérios e padrões de qualidade indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais documentos legais pertinentes. Também busca o direcionamento de sua política institucional para o ensino, nas aspirações, convicções e necessidades da comunidade interna e externa, além de considerar a atualidade e a pertinência dos conteúdos mais atuais de cada área, considerando a modalidade presencial.

A IES mantém como fundamento o entendimento de que os projetos pedagógicos devem ser construídos de maneira a proporcionar a articulação e orientação das ações institucionais na direção da consecução do perfil do egresso desejável. Neste sentido, os Projetos Pedagógicos conferem sentido e direção as atividades acadêmicas internas ao curso, em sintonia com os princípios educacionais e os compromissos assumidos pela Política de Ensino., alcançando assim um nível satisfatório de coesão interinstitucional.

Na construção dos Projetos Pedagógicos adota-se uma concepção que assume a tridimensionalidade dos conteúdos (atitudes, procedimentos e conceitos) o que deve orientar a formação de competências, concomitantemente a do aperfeiçoamento da formação cultural, técnica e científica dos estudantes, em nível de graduação e pós-graduação

A participação dos docentes na elaboração dos Projetos Pedagógicos é condição primordial para a FACULDADE SANTA TERESA, uma vez que esta participação proporciona a integração de áreas de conhecimento e expertises distintas, conferindo maior sensação de pertencimento do corpo docente as propostas pedagógicas. O envolvimento de todos na busca dos objetivos propostos; e caracterizando tanto o próprio projeto como as ações e metas neles contidas como parâmetro para o direcionamento de todas as atividades, como também para as necessárias avaliações dos respectivos cursos.

Dentro desse entendimento, o Núcleo Docente Estruturante ocupa lugar estratégico na construção dos Projetos Pedagógicos, assumindo lugar de protagonista nesse processo conforme determina a resolução CONAES, onde:

Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, são as suas principais funções.

As atividades de pesquisa/iniciação científica, extensão e monitorias, são projetadas para ocorrerem em estreita correlação com o ensino, articulando atividades por meio do desenvolvimento de programas, proporcionando dessa forma, o ambiente propício, condutor e desafiador para o desenvolvimento dos conhecimentos e das habilidades requeridas, direcionando a qualidade das formações.

Os Projetos Pedagógicos preveem também a realização e articulação de propostas de estudos independentes e de atividades complementares, que se integram inclusive no plano institucional de pesquisa da Faculdade. Outras atividades acadêmicas implementadas nos projetos pedagógicos dizem respeito à extensão e ação comunitária cujo direcionamento busca identificar as necessidades sociais para a contextualização dos projetos programas, bem como para intensificar e aperfeiçoar o ensino e a pesquisa, que possam proporcionar também a melhoria da qualidade de vida da comunidade, além é claro, da previsão da política de estágio curricular de cada curso.

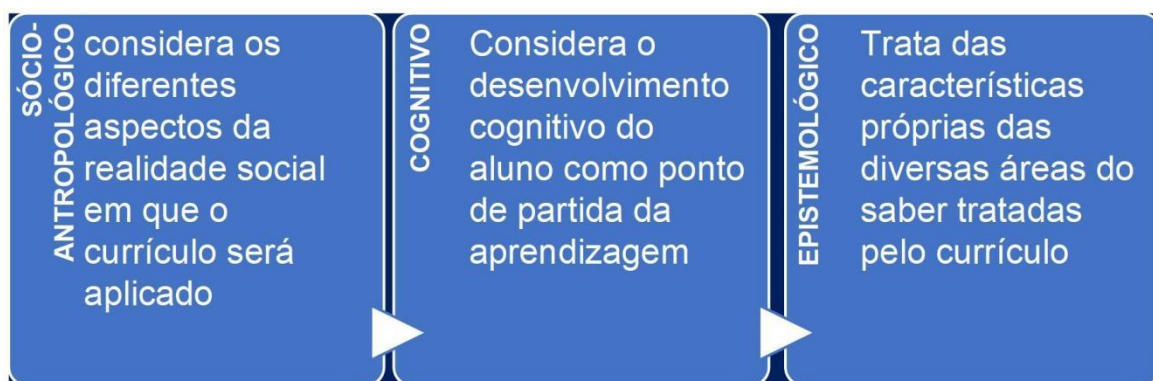
8.1 Critérios para seleção de conteúdos e elaboração de currículos nos projetos pedagógicos de curso e atualização curricular sistemática.

A seleção de conteúdos é o resultado de um universo maior de conhecimentos e saberes conforme o objetivo que se tenha de educação. Para formar um ser humano crítico e participativo na sociedade é necessário selecionar conhecimentos diferentes daqueles que são tradicionalmente escolhidos e que não priorizam a criticidade. Evidentemente que não nos passa despercebido que a seleção de conteúdos é uma questão de poder. Ao selecionar determinado conteúdo para fazer parte do currículo, estar-se-á privilegiando alguns conteúdos em detrimento de outros.

ORIENTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Os conteúdos a serem ensinados devem estar orientados para a construção das competências e habilidades que estruturam o perfil do egresso de cada curso de graduação

A definição dos conteúdos para elaboração dos currículos a serem desenvolvidos nos diferentes cursos da FACULDADE SANTA TERESA deve ter em conta a análise da realidade, foco nos aspectos da inserção regional da Instituição e operada com referenciais específicos, considerando os seguintes aspectos:



Entende-se que o processo educacional deve estar centrado nos conteúdos relevantes para a formação do cidadão, respeitadas as especificidades das diferentes disciplinas. O estudante deve ser avaliado quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da aprendizagem significativa daqueles conteúdos.

Além disso, o desenvolvimento metodológico dos conteúdos requer estratégias que mobilizem e desenvolvam várias competências cognitivas básicas, como a observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de ideias, planejamento, memorização etc.

Ao selecionar os conteúdos, os professores trabalham conforme suas visões de mundo, suas ideias, suas práticas, suas representações sociais. Toda prática educativa apresenta determinado conteúdo, a questão maior é saber quem escolhe os conteúdos, a favor de quem e de como estará o seu ensino e, para tanto, nas suas disciplinas os docentes irão:

- ✓ Tomar como referência a prática profissional, analisar criticamente as formas de seleção e organização dos objetivos e conteúdos, assim como o seu significado no processo de ensino, identificando qual a concepção de homem, mundo e educação que estão orientando essa prática.
- ✓ Discutir a importância da determinação dos objetivos como elementos que orientam o processo, envolvendo a seleção de conteúdos, procedimentos, avaliação, e definindo o tipo de relação pedagógica a ser estabelecida.
- ✓ Considerar que o conteúdo só adquire significado quando se constitui em um instrumental teórico-prático para a compreensão da realidade vivida, tendo em vista a sua transformação.
- ✓ Para assegurar a qualidade do ensino na Instituição e garantir o atendimento às diretrizes pedagógicas estabelecidas, as seguintes atividades são desenvolvidas: a revisão contínua dos currículos; a atualização permanente de programas e mentas, bibliografias e planos de ensino; a dinamização das atividades práticas de formação profissional; a orientação acadêmica; a ampliação dos recursos de apoio ao ensino; o aperfeiçoamento docente; a qualificação docente; a criação de novos cursos; a elaboração e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos e a

autoavaliação constante visando ao aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido periodicamente.

A Faculdade Santa Teresa observa as seguintes diretrizes na elaboração, atualização e revisão dos currículos:

- ✓ Coerência do currículo com os objetivos do curso;
- ✓ Coerência do currículo com o perfil do egresso;
- ✓ Coerência do currículo face às diretrizes curriculares nacionais;
- ✓ Adequação da metodologia de ensino à fundamentação teórico-metodológica do curso;
- ✓ Inter-relação e integração entre as disciplinas;
- ✓ Dimensionamento da carga horária das disciplinas;
- ✓ Adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas;
- ✓ Adequação, atualização e relevância da bibliografia.
- ✓ Currículos baseado na prática interdisciplinar e transversal.

8.2 Ações de apoio ao ensino

- ✓ **Monitoria:** Para o estímulo da atividade acadêmica e docente a IES oferece o Programa de Monitoria para a modalidade presencial, como parte integrante de sua política de Ensino. O Regulamento de Monitoria se encontra em apêndice a este documento.
- ✓ **Nivelamento:** Com o objetivo de recuperar possíveis déficits de formação dos ingressantes da FACULDADE SANTA TERESA a IES oferece aos seus alunos cursos de nivelamento em língua Portuguesa e Matemática Básica. Considerando a importância do uso correto da língua portuguesa e dos fundamentos de matemática são ministrados cursos de gramática e redação e também matemática básica. Estes cursos visam suprir as dificuldades mais comuns encontradas, com a finalidade de fortalecer o domínio das competências básicas da língua portuguesa e da linguagem matemática, principalmente para os alunos que se encontram afastados das atividades escolares e/ou acadêmicas. As aulas são realizadas aos sábados, sem nenhum custo. O Regulamento de Nivelamento se encontra em apêndice a este documento.
- ✓ **Ouvidoria:** Sistema aberto de acolhimento de dúvidas, reclamações e elogios, disponível no site institucional, com atendimento presencial de alunos e funcionários da IES, em horário comercial.
- ✓ **Acessibilidade:** Para a promoção da acessibilidade, a IES oferece o Plano Quinquenal de Promoção a Acessibilidade em apêndice deste documento.
- ✓ **Apoio Psicopedagógico:** O apoio psicopedagógico da Faculdade Santa Teresa será capitaneado pelo NAPSI (Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Inclusão), cujo

objetivo é promover, por meio do atendimento psicopedagógico e social, a saúde dos relacionamentos interpessoais e institucionais, a acessibilidade em todas as suas dimensões, principalmente a dimensão atitudinal, contribuindo para o processo de aprendizagem do aluno e seu pleno desenvolvimento.

- ✓ **Estágios e empregabilidade:** Perseguindo os seus objetivos institucionais a FACULDADE SANTA TERESA, pretende ofertar aos seus alunos uma experiência pedagógica que supere a dimensão da graduação, mais do que um diploma de graduação é objetivo da nossa IES, ofertar uma carreira, que deve se iniciar ainda quando o aluno está desenvolvendo seus estudos. Está é uma oportunidade de aprender fazendo e experimentando os dilemas do mercado de trabalho, ao tempo em que pode fazer desses desafios, objeto também de estudo na sala de aula, aliando de maneira definitiva teoria e prática. Assim o estágio poderá ser a porta de entrada do aluno no mundo de trabalho, para isso conta com muitas empresas e instituições conveniadas, de onde pode-se captar novas oportunidades no mercado.
- ✓ **Biblioteca.** A Biblioteca da FACULDADE SANTA TERESA tem como missão atender a comunidade acadêmica, identificando-se com as suas necessidades, sendo responsável pelo provimento de informações, procurando manter-se atualizada, visando o aprimoramento dos serviços, disponibilizando novas técnicas, capacitando intelectualmente os usuários de forma a torná-los sujeitos independentes e críticos em suas pesquisas, atuando como instrumento de apoio dinâmico no processo de ensino/aprendizagem e, por fim, estimulando o estudo, a pesquisa e a cultura. Dentro de suas possibilidades, como extensão de suas atribuições, a biblioteca atende também a comunidade externa. A IES oferece biblioteca física e acervo virtual.

RECOMENDADAS.

Para fazer valer o princípio de suas metodologias ativas a Faculdade Santa Teresa recomenda a utilização das seguintes técnicas e estratégias de ensino:

- ✓ Aulas Expositivas Dialogadas: a aula expositiva dialogada deve permitir que a partir da exposição realizada o aluno possa interagir com o conteúdo sendo provocado, a partir das questões apresentadas pelo professor, mais do que expor um assunto numa perspectiva definida e acabada, o professor deve a partir do que apresenta indagar o aluno, para que a partir do que este já sabe, avançar na construção de um novo conhecimento. Neste sentido o professor deve sempre iniciar sua exposição a partir de uma pergunta problematizadora que tenha o poder de mobilizar o já sabido em direção ao não-sabido
- ✓ Aulas Expositivas dialogadas com uso de recursos audiovisuais: semelhante ao processo da aula expositiva está diferenciada-se da primeira por incluir recursos audiovisuais na dinâmica da exposição. Esses recursos audiovisuais podem ser desde o uso do Datashow com projeções de imagens ou textos, até a apresentação de pequenos vídeos, ou trechos de filmes, músicas, manchetes de jornais, trechos de programas de televisão, telejornais, ou seja, as possibilidades do trabalho pedagógico são ampliadas pela quantidade significativa de informações que os professores podem acessar e apresentar, encontrando neste recurso os elementos problematizadores para a partir de então inserir os elementos teóricos necessários à reflexão.
- ✓ Atividades em grupo tais como seminário; painel integrado; grupos de observação e de verbalização: estas atividades além de favorecerem a construção do conhecimento e o aprendizado de conteúdos conceituais, são também excelentes fontes para o desenvolvimento de competências e conteúdos atitudinais, para que isso aconteça, estas devem ser muito bem-preparadas, devendo ter seus objetivos e procedimentos claros e compartilhados com os alunos. Estas atividades conferem bastante dinamismo à sala de aula, além de serem excelente fonte de construção coletiva de conhecimento.
- ✓ Estudos Dirigidos: os estudos dirigidos privilegiam as habilidades destinadas fundamentalmente à capacidade de leitura e escrita, devendo também ser objeto de planejamento do professor, onde a partir de um texto ou conjunto de textos, localiza as informações pertinentes ao estudo, sinalizando onde deseja que os alunos realizem o devido aprofundamento.
- ✓ Exercícios de Fixação de Conteúdos: realização de exercícios teóricos para a fixação de conteúdos, ou treino de habilidades específicas
- ✓ Estudos de Caso: realização de estudos como um problema que reproduz os questionamentos, as incertezas e as possibilidades de um determinado contexto

mobilizando conhecimentos para a tomada de decisão. O processo de chegar a uma decisão, por meio da análise e discussão individual e coletiva das informações expostas no estudo de caso, promove o raciocínio crítico e argumentativo dos alunos. Em função dessas características, o caso é considerado um valioso instrumento pedagógico, que desafia o aluno a raciocinar, argumentar, negociar e refletir – habilidades bastante demandantes do ponto de vista cognitivo e social.

- ✓ Elaboração de projetos de ação ou de investigação: elaboração, desenvolvimento e aplicação de ações ou ainda realização de pesquisas acerca de temas relativos as disciplinas do currículo que por sua relevância mereçam aprofundamento.
- ✓ Visitas Técnicas: visitas em espaços externos que promovam a integração entre conteúdos teóricos e práticos, possibilitando ao aluno a integração entre aquilo que se sabe sobre um determinado conhecimento e aquilo que se produz a partir desse conhecimento.
- ✓ Atividades de extensão: atividades que proporcionem a execução de ações na comunidade externa a partir de conteúdos aprendidos e produzidos no transcurso da graduação, favorecendo a integração de conhecimentos em caráter interdisciplinar e transversal, além de proporcionar excelente articulação entre teoria e prática, numa perspectiva curricular.
- ✓ Atividades Práticas Supervisionadas em Laboratórios ou Espaços Externos: atividades de aplicação de conhecimentos ou de treinos de habilidades no sentido da integração entre teoria e prática que podem ser simuladas quando realizadas em laboratório, ou reais quando realizadas em espaços externos à instituição.
- ✓ Workshops ou oficinas pedagógicas: a partir de um conceito ou um problema, o professor proporciona a interação e a troca de experiências em sala de aula, tendo em vista a elaboração de um produto. Este produto pode ser desde um produto material, quando um produto conceitual. O sentido do Workshop e das Oficinas pedagógicas é o aprender fazendo, ou seja, integrando teoria e prática mediadas pelo professor com vista a alcançar um objetivo comum.
- ✓ Feiras e Exposições temáticas: realização das atividades em grupo que tenham como objetivo o exercício de algum conhecimento específico, o treino de uma habilidade ou a exposição do produto final de uma aprendizagem consolidada pelos alunos.
- ✓ Minipalestras e rodas de conversa: integração dos alunos com profissionais da área no sentido de atualização do conhecimento a partir da abordagem de temas atuais pertinentes ao exercício da profissão. As minipalestras devem ser realizadas em sala de aula, e deve priorizar conhecimentos atuais e inovadores.
- ✓ Círculo de debates ou discussões: atividades de sala de aula, orientadas e mediadas pelo professor que deve organizá-la de modo a favorecer a participação de todos os envolvidos. Estas atividades podem ser realizadas como forma de socialização do

conhecimento a partir da leitura de textos, ou de qualquer outra atividade que tenham os conceitos teóricos como fundamento. Nestas atividades os professores têm a excelente oportunidade de promover o desenvolvimento da autonomia do pensamento, da capacidade de argumentação e de negociação para a criação de consensos.

- ✓ Elaboração de paper / artigos científicos; banners; resumos, resenhas e textos escritos argumentativos ou dissertativos: atividades que devem considerar a capacidade de integração conceitual dos alunos, além de excelentes oportunidades para o exercício da capacidade de articulação de conceitos e de treino das capacidades de leitura e escrita dos alunos.
- ✓ Gamificação do Ensino: aplicar no contexto da sala de aula, a mecânica dos jogos, na aprendizagem de novos conhecimentos, no desenvolvimento de habilidade e na fixação de conteúdos já aprendidos que, pela própria natureza do jogo, podem ser revisitados oportunizando uma nova experiência com o que já se sabe.

9.1 Aulas Práticas

O aluno da FACULDADE SANTA TERESA, tendo em vista a necessidade de atender aos requisitos da formação proporciona experiências acadêmicas de articulação entre teoria e prática referentes aos conhecimentos, estas aulas práticas são proporcionadas em espaços internos que são nossos laboratórios e estende-as as atividades externas de visita técnicas e oficinas pedagógicas, além de estágio curricular em instituições conveniadas.

As aulas práticas, as visitas técnicas, as oficinas pedagógicas, assim como os estágios, são atividades acadêmicas monitorada em campo por professores e/ou preceptores que realizam o acompanhamento dos alunos na realização das atividades em diferentes disciplinas do currículo. Sendo, portanto, assim definidas:

- ✓ As aulas práticas: nos primeiros períodos do Curso realizam-se nos laboratórios especializados nas instalações da FACULDADE SANTA TERESA e atendem a diferentes componentes curriculares, sobretudo das disciplinas básicas do curso. Nos laboratórios os alunos desenvolvem suas atividades acadêmicas deste as bases de teóricas e experimentais referentes aos conhecimentos específicos de cada área de conhecimento.
- ✓ As Visitas Técnicas: consiste no propósito de levar o aluno ao local de uma atividade profissional relacionada a sua formação, para que o mesmo possa a partir do conhecimento teórico obtido em sala de aula, aprofundar o mesmo através de estudo, análise e avaliação. A mesma não deve ser encarada como um passeio, mas sim, com uma atividade formal, a qual precisa de planejamento prévio. Durante a Visita, o registro e as anotações devem ser atividades prioritárias. As visitas devem ser realizadas com objetivos didáticos, sendo orientada e operacionalizada com técnica e discutida

previamente. Os professores, na oportunidade, avaliarão: postura, pontualidade, conhecimento técnico e respeito com os colegas. O relatório final deverá ser elaborado e entregue para que o professor possa avaliar a efetividade da atividade na aprendizagem dos alunos.

- ✓ Oficinas Pedagógicas: são atividades de ensino e aprendizagem realizadas em ambientes destinados ao desenvolvimento das aptidões e habilidades, mediante atividades orientadas por professores capacitados. Nestas oficinas deverão estar disponíveis diferentes tipos de equipamentos e materiais para o ensino ou aprendizagem, nas diversas modalidades do desempenho profissional, podendo ocorrer em espaços da instituição ou fora dela.

Destacamos que, tanto as Aulas Práticas como os Estágios, ocorrem em instituições que possuam convênio ou termo de cooperação com a IES.

A metodologia de ensino aprendizagem assim delineada deve buscar:

- ✓ Superar as aulas meramente expositivas por aulas dialógicas, seminários, debates e mesas-redondas, onde se procurará estimular o aluno a atividades individuais e coletivas de construção do conhecimento, e não a assimilar um conjunto de saberes, como usualmente acontece, privilegiando a adoção de metodologias ativas.
- ✓ Assumir o princípio educativo da pesquisa e conferir maior ênfase aos trabalhos de pesquisa para as diversas disciplinas do curso, sendo sugerido que os docentes possam exigir, sempre que possível, a realização de trabalhos e artigos de conclusão das disciplinas;
- ✓ Recorrer à utilização de recursos multimídias postos à disposição dos professores na Instituição, através de mecanismos que, preferencialmente, o aproximem da atividade profissional a ser futuramente desempenhada;
- ✓ Valer-se das Tecnologias Educacionais e da Informação como ferramenta de construção e ampliação das possibilidades de aprender.

9.2 Projetos Transversais e Interdisciplinares – Metodologia de Projetos

A Pedagogia de Projetos é um tipo de organização curricular que confere ao trabalho pedagógico, um caráter mais integrador e menos fragmentado, Hernández e Ventura, justificam assim a presença de projetos de trabalho nos diferentes níveis de ensino:

(...) a organização dos Projetos de Trabalho se baseia fundamentalmente numa concepção da globalização entendida como um processo mais interno do que externo, no qual as relações entre os conteúdos e áreas de conhecimento têm lugar em função das necessidades que traz consigo o fato de resolver uma série de problemas que subjazem na aprendizagem. Esta seria a ideia fundamental dos projetos. A aprendizagem, nos Projetos de Trabalho, se baseia em sua significatividade (2017, p. 61)

Dentro desta proposta, temos que considerar ainda o caráter **INTERDISCIPLINAR** na abordagem do conhecimento, pois a complexidade do mundo do trabalho, o avanço das novas tecnologias, requerem de todos os futuros profissionais a habilidade de pensar em termos de complexidade no sentido descrito por Edgar Morin, que não significa a dificuldade de um determinado conteúdo, mas sim a existência de uma teia de relações, que qualquer conhecimento ou qualquer ato humano enseja. Ou seja, operar os meios de vida e de produção na construção de um saber fazer na contemporaneidade, representa aprender a pensar fora de uma lógica linear e cronológica apenas. A **TRANSVERSALIDADE** também segue este mesmo princípio, ou seja, estão ambas as abordagens, em busca da religação de saberes, os quais foram separados pela ciência moderna em busca de sua especialização cada vez mais expressiva.

Epistemologicamente, a disciplinaridade não deixou de existir, tampouco a especialidade do saber, o que propomos é uma abordagem do conhecimento onde os meios de ensino possam tornar evidentes as múltiplas relações e conexões entre saberes que apenas aparentemente não se relacionam, e onde se possa diminuir as fronteiras que separam não só a teoria da prática, mas também separam conteúdos, disciplinas e áreas de saber.

Por esta visão, a Faculdade Santa Teresa, utiliza uma estratégia de integração onde cultura, ciência, tecnologia, gestão, relações étnicas, ambientais, econômicas, jurídicas, emocionais, dentre outras circulam em torno de um tema que será estudado em uma abordagem conceitual Inter e transversal, de onde os alunos são convidados a dialogar, trocar experiências, se integrar em outras áreas, tendo como pano de fundo a discussão de uma temática de interesse e relevância social, que potencialize a formação dos alunos e ajude a fomentar um olhar interessado, dialógico, aberto entre os acadêmicos e realidade contemporânea.

É claro que o estímulo a interdisciplinaridade e a transversalidade não estão limitados a momentos específicos previstos em calendário, a orientação para que o tratamento dos conteúdos curriculares estejam sempre que possível e necessário conectados a outros saberes é uma orientação metodológica que ganha corpo por meio da problematização e das metodologias ativas adotadas pela IES. Neste sentido a orientação metodológica para o desenvolvimento das atividades de ensino/aprendizagem perpassa fundamentalmente pela superação dos modelos centrados essencialmente nas aulas expositivas, tendo em vista a necessidade de desenvolver o perfil do egresso do curso.

Assim, outras técnicas de ensino devem ser incorporadas para que os objetivos, as competências e as habilidades previstas no Projeto Pedagógico possam se consolidar, indicando que o professor assuma o conhecimento e realize mediações didáticas, dentro de uma perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar, incorporando técnicas e atividades variadas no dia a dia da sala de aula, realizando o planejamento e desenvolvendo um plano de

aprendizagem para as suas turmas. Indica-se também que a organização das sequências didáticas privilegie o aluno como protagonista da construção do saber ressignificado.

9.3 Integração das TAC'S nas propostas de ensino

Os atos e processos de “informar” e “comunicar” são intrínsecos a qualquer modalidade de educação e foram, durante séculos de educação formal, realizados por docentes sem outras mediações que livros, quadro-negro (ou equivalente) e giz (ou equivalente). Esta situação de estabilidade técnica do processo educacional foi alterada no último século com inovações tecnológicas no registro, organização, armazenagem e transferência da informação.

O retroprojektor, as transparências, o mimeógrafo, os flanelógrafos, foram alguns dos recursos audiovisuais vistos como auxiliares de processos educacionais nas primeiras décadas do século XX em muitos países da América Latina, já então envolvidos com programas de cooperação técnica internacional. Enquanto os grandes computadores começavam a revolucionar as funções de registro, organização e armazenagem da informação em larga escala, pouco se poderia esperar de seu auxílio nos processos educacionais.

A pesquisa científica, sim, seria quase imediatamente transformada pela utilização desses equipamentos originalmente criados para atividades censitárias nos países industrializados. Em poucas décadas os retroprojetores se converteram em instrumentos arcaicos e praticamente desapareceu da literatura e práticas educacionais a referência a “meios audiovisuais”. A revolução dos microcomputadores nos anos 1980 e as inovações tecnológicas nas comunicações que avançavam rapidamente nos países da Região, finalmente permitiram que essa nova “onda de inovação” alcançasse primeiro, as universidades e, algum tempo depois, as escolas do ensino primário e secundário.

A expressão “TAC's na educação” assume conteúdo bastante diversificado. O primeiro conteúdo se refere à capacitação para o uso de computadores e internet, usualmente denominada de “computação” em grande parte das instituições que a oferecem. Há ainda a referência a campos de natureza mais técnica e científica como “informática” – inclusive “informática educativa” – desenvolvimento de sistemas, engenharia da computação, ciência da computação.

A FACULDADE SANTA TERESA entende por TAC's como sendo o conjunto de ferramentas e processos eletrônicos para acessar, recuperar, guardar, organizar, manipular, produzir, compartilhar e apresentar informações. As “novas” TIC incluem equipamentos e software de computação e de telecomunicações dos quais os centrais são os computadores, modems, roteadores, programas operacionais e aplicativos específicos como os multimídia, e sistemas de bases de dados.

Neste sentido, admitimos que as TAC's podem ser excelentes ferramentas de apoio no

processo formativo e a universidade deve abrir as suas portas para estas tecnologias, pois é através da interação e mediação nos diferentes campos do conhecimento que o acadêmico poderá ampliar sua gama de informações. Estas por sua vez serão incorporadas ao cotidiano da sala de aula, a partir do acesso dos alunos e do uso mediados das mesmas, como recurso pedagógico.

10. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS

Para atender à proposta de utilização de metodologias ativas, os cursos, especialmente de graduação em saúde, estarão orientados para o desenvolvimento de competências,

respeitando as etapas e necessidades formativas de cada etapa vivida pelo estudante em seu processo de formação.

Neste sentido, esperamos que as práticas pedagógicas, expressas nas vivências e experiências acadêmicas proporcionem o escalonamento de níveis cada vez mais altos de protagonismo estudantil e autonomia para aprender. Assim, é desejado que o docente seja capaz de estabelecer mediações pedagógicas adequadas aos objetivos de aprendizagem, sem abdicar da abordagem interdisciplinar e da conexão entre ensino-pesquisa-extensão.

Outro aspecto importante na utilização das metodologias ativas é a inserção supervisionada dos estudantes na prática profissional é assegurada desde o início da formação, especialmente na formação médica, ofertando, em crescente grau de autonomia e complexidade. Cabe ressaltar que em se tratando de formação dos profissionais de saúde, devemos sempre trazer à tona, a necessária integração entre os cursos e as políticas de saúde pública, o que deve ser realizado a partir de um modelo integrado.

Compreende-se essa integração a partir de princípios norteadores:

- Formação para a prática da cidadania, entendida aqui como um conjunto de ações politicamente comprometidas, norteadas pela necessidade de novas respostas aos problemas dos homens em sua relação com outros homens, com as coletividades e com as questões ambientais. Trata-se de uma resposta mais efetiva às expectativas sociais dirigidas aos profissionais que atuam em saúde e voltadas para os compromissos sociais que sua formação estabelece com os demais atores sociais.
- Desenvolvimento não só de competências para uma atuação profissional na área de saúde, mas da capacidade de avaliar, criticar, interagir, integrar e reformular as práticas profissionais sempre que a diversidade dos indivíduos e das coletividades exigirem uma análise que privilegia as especificidades de cada caso.
- Ênfase nos preceitos éticos, técnicos, políticos e ambientais que revelem o respeito à diversidade.
- Busca da compreensão do processo saúde - adoecimento em sua ligação estreita com as questões ambientais, sociais e culturais.
- Revisão das relações de poder, historicamente construídas que acabaram por colocar os atores sociais (organizações, sujeitos e as coletividades) em uma relação de submissão aos profissionais de saúde.
- Busca da apropriação do processo saúde-adoecimento pelos atores sociais (organizações, sujeitos e coletividades).
- Busca da conquista de autoconfiança e protagonismo dos atores sociais

(organizações, sujeitos e coletividades) em relação ao processo saúde-adoecimento e à qualidade de vida.

- Construção de uma mentalidade de coparticipação em relação às responsabilidades que cercam o processo saúde-adoecimento. Assim, como nos esclarecem Segre e Ferraz:

O relacionamento entre profissional de saúde-paciente é, sabidamente, uma parceria entre duas pessoas, das quais uma detém o conhecimento técnico-científico, que põe à disposição da outra, que o aceita ou não, contrariamente ao que pensam muitos médicos que percebem esse relacionamento como uma subjugação, suspendendo-o diante de dúvidas, críticas ou "desobediências" do paciente..."(Segre, Me Ferraz, F.C. 1997, p.541).

Todos esses preceitos levam a Faculdade Santa Teresa, apoiando a política governamental, a fazer uma opção clara em seus cursos da área de saúde, pelo enfoque ampliado da saúde, compreendida aqui como o campo onde se inscrevem as múltiplas dimensões indissociáveis do ser humano, para além dos fenômenos biológicos e orgânicos, considerando sua inserção no contexto sócio-histórico e as relações que constrói a partir dessa inserção.

É um espaço de convergência de ações e discursos das áreas de saúde, ciências sociais e ciências humanas que se voltam para as questões pertinentes ao tratamento, prevenção e a promoção da saúde, em espaços públicos ou privados, formais ou informais, nas organizações de trabalho, nas instituições de educação, na família, nos movimentos sociais, em sistemas cooperativos e organizações do terceiro setor, entre outros.

Assim, três diretrizes prioritárias na formação serão a ética do cuidado, o respeito aos direitos da pessoa humana e a responsabilidade social da Faculdade Santa Teresa. Nesse sentido, jamais será permitido ao estudante transformar pessoas em meros objetos do seu aprendizado, de modo que aprender só será possível se isso for uma consequência e uma necessidade voltada ao cuidado da pessoa, com respeito e dignidade.

Quer-se dizer que a identificação das necessidades de saúde das pessoas e da comunidade, ou as necessidades da gestão, é que serão os disparadores do aprendizado, a partir dos quais o estudante aprenderá em ambiente protegido, com o fim de aplicar esse aprendizado no cuidado ou na gestão, que deu origem à sua necessidade de aprendizagem. Em síntese, o aprendizado deverá, sempre, ser função do cuidado às pessoas e coletividades, ou do apoio à gestão da saúde.

10.1 Estratégias de ensino-aprendizagem

O conteúdo a ser aprendido e apreendido pelo estudante terá origem na própria realidade. A partir da prática em serviço, necessidades de compreensão e aprendizagens surgirão e serão trabalhadas por meio das informações e orientações intencionais dos docentes, da reflexão e integralização de elementos teóricos, de estudos autodirigidos, de tutoria. O objetivo dessa metodologia é retomar o aprendizado a partir da prática, na forma de intervenção sobre esta e promover no estudante a capacidade e o desejo de estudar, as habilidades autodidáticas e uma atitude profissional crítica e reflexiva.

Ao mesmo tempo, essa proposta pedagógica tem o potencial de agir sobre o serviço de saúde em que a prática discente acontece, no sentido de qualificá-lo continuamente. Isso significa que o conteúdo didático assume o fenômeno socio-existencial humano do qual faz parte o processo saúde-doença. Para garantir essa premissa, é oferecido ao estudante de Medicina da FST acesso às seguintes unidades e espaços de aprendizagem:

- ✓ Atividades expositivo-participativas de natureza teórica, mas contextualizada na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;
- ✓ Sessões tutoriais, facilitadas por um docente do curso, das quais participam até 10 (dez) estudantes por vez, disparadas por meio da problematização de suas atividades práticas nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado individual, no cuidado coletivo e na pesquisa aplicada;
- ✓ Biblioteca e recursos de informática para estudos autodirigidos, atividades tutoriais e consultorias;
- ✓ Laboratório de Anatomofisiologia, patologia, bioquímica, farmácia e de habilidades médicas para estudos autodirigidos, atividades tutoriais e consultorias;
- ✓ Prática em serviço, preceptoradas pelos médicos e outros profissionais do SUS lotados na Rede-Escola, e supervisionadas pelos docentes à ótica da proposta pedagógica do Curso;
- ✓ Consultorias técnicas e didáticas e orientação profissional;
- ✓ Momentos de atividades autodirigidas.

Cada uma dessas modalidades tem suas especificidades, conforme abaixo se apresenta:

- 1) Unidades Curriculares em forma de aulas expositivo-participativas sobre conteúdos necessários ao aprendizado e à formação do estudante, integralizadas e contextualizadas pela vivência da prática em serviço. Para isso, propõem-se unidades curriculares cujos conteúdos atendam ao objetivo de apoiar o

desenvolvimento de habilidades por parte do estudante, destinadas à identificação de necessidades de saúde individual e coletiva, à compreensão do processo de trabalho e gestão, à elaboração e execução de planos de cuidados, ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas e à reflexão ética e deontológica.

- 2) Sessões tutoriais, realizadas por um docente do Curso, das quais participam até dez estudantes por vez, disparadas por meio da problematização das atividades práticas dos estudantes nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado individual, no cuidado coletivo e na pesquisa aplicada. O objetivo dessas sessões é a reflexão da vivência na prática e intervenção sobre a mesma, focalizando o cuidado individual, o cuidado coletivo, a gestão e a pesquisa aplicada, com os propósitos de: facilitar ao estudante a agregação de conhecimentos e autonomia; qualificar, continuamente, o preceptor da prática; e instrumentalizar as equipes e serviços de saúde, nos quais está inserido e dos quais faz parte o estudante, para intervirem sobre a realidade, melhorando sua eficácia, eficiência e efetividade. A metodologia dessas sessões contempla situações de conteúdo e abstração coerentes com a fase do aprendizado, segundo o cronograma do Curso e se dá por meio da problematização das atividades práticas dos estudantes nos serviços de saúde, com foco na gestão, no cuidado individual, no cuidado coletivo e na pesquisa aplicada. Questões da vivência dos estudantes na unidade de saúde são apresentadas por eles com elaboração de narrativas e/ou de situações-problema previamente estruturadas, provocando livre debate no sentido do reconhecimento do problema e da elaboração de propostas de solução e intervenção, de onde emergirão questões de aprendizagem. A duração máxima de cada sessão é de quatro horas. Em seguida, os estudantes têm uma semana de prazo para esclarecer as dúvidas, respondendo às questões de aprendizagem por meio de estudos autodirigidos e consultorias técnicas e didáticas na biblioteca, em recursos informatizados e no laboratório. No encontro seguinte, novamente debatem a questão prática anterior, aprofundando a discussão à luz das buscas feitas para responder às questões de aprendizagem, na tentativa de melhor compreenderem o problema apresentado, refletir sobre o mesmo e propor soluções e intervenções com fundamento teórico consistente. Nesse momento, o tutor também atua como consultor. Os ciclos de tutoria em torno de um mesmo tema têm duração de duas semanas, de modo a se abordar várias questões diferentes ao longo do semestre, durante as quais os estudantes e os preceptores amadurecem seus conhecimentos, suas reflexões, sua capacidade de autoaprendizagem, questionamento e sua autonomia profissional para a intervenção. Obviamente, o nível de complexidade

progride e vai se acumulando à medida que o estudante evolui em sua formação.

- 3) ***Biblioteca e recursos de informática para estudo autodirigido.*** Esses espaços contêm todos os recursos e condições necessárias para que os estudantes tenham condições de efetuar seus estudos autodirigidos ou neles possam, também, desenvolver sessões de tutoria ou consultoria.
- 4) ***Laboratórios morfofuncional (de Anatomofisiologia, histologia, patologia e Imagiologia), práticas funcionais e de habilidades.*** Esses laboratórios são estruturados e equipados de modo a permitir estudos autodirigidos sob tutoria, consultoria ou monitoria, em áreas básicas e pré-clínicas da formação médica. Fazem parte dos equipamentos: manequins de simulação de procedimentos, anatomia e fisiologia, microscópios, aparelho de ultrassonografia, lâminas de histologia e patologia, eletrocardiógrafo, *softwares* didáticos, livros e instrumental que permitam o treinamento de procedimentos técnicos e a compreensão biológica do fenômeno saúde-adoecimento.
- 5) ***Prática em serviço, preceptoradas por profissionais de saúde do SUS, incluindo médicos, lotados na rede-escola e supervisionadas pelos docentes do curso.*** Os estudantes são alocados nas unidades assistenciais do SUS do município e região, desde as Unidades de Saúde Familiar – USF, unidades mistas até os hospitais. No primeiro ciclo, por exemplo, distribuem-se grupos de até cinco estudantes em cada USF (Unidade de Saúde da Família) e unidades mistas, os quais se integrarão à respectiva equipe assistencial, já no primeiro semestre do Curso. Junto com a equipe de saúde da família e sob a preceptoria do médico local, cada estudante se responsabiliza pelo acompanhamento de pelo menos uma pessoa de cada uma das seguintes categorias e critérios, adstrita à respectiva USF: lactente, criança, gestante, adolescente, adulto jovem, idoso, oriundos de núcleos familiares diversos, ambos os sexos e diferentes inserções socioculturais. Simultaneamente, o estudante inserido na equipe de saúde da família, dela passando a fazer parte, compartilha com ela sua rotina e seus problemas, participando cada vez com mais autonomia técnica e capacidade de colaboração. Nesse sentido, além de prestar cuidados ampliados a um grupo de pessoas portadoras de variados problemas biológicos e psicossociais, participa da gestão e das ações assistenciais, individuais, coletivas, de promoção da saúde e de vigilância em saúde de competência da Unidade.
- 6) ***Consultorias técnicas e didáticas e orientação profissional.*** Essas consultorias são oferecidas pelos docentes ou por outros profissionais vinculados à rede-escola, por solicitação de um ou mais estudantes ou preceptores de atividades práticas, versando sobre assunto especificamente relacionado à

busca por aprendizado, desencadeada pelas unidades de tutoria

ou outra necessidade de aprendizagem qualquer. Tais consultorias são feitas segundo agendamento entre as partes interessadas e podem utilizar os recursos de biblioteca, informática ou de laboratório disponíveis. No início de cada semestre, são divulgados os nomes dos consultores disponíveis, forma de contato e as áreas de consultoria relacionadas a cada um. Além disso, cada estudante tem um professor-orientador, que o acompanha em sua trajetória de aprendizagem, com o fim de apoiá-lo em seu desenvolvimento pessoal e profissional. Os encontros de orientação se dão por livre demanda entre as partes interessadas e devem, também, suprir a necessidade de realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

- 7) **Atividades curriculares complementares** abertura aos estudantes de oportunidades de aperfeiçoamento e complementação da sua formação. Metodologicamente, cada estudante, apoiado por seu orientador, desenvolva uma atividade científica, didática, técnica ou cultural do seu interesse ou necessidade, por meio da qual possa acrescentar elementos importantes à sua formação pessoal e profissional. Essa atividade é organizada segundo a demanda dos estudantes, mas deverá ser orientada para compor o tripé da Faculdade: Ensino, Pesquisa e Extensão. Pode ocorrer na Faculdade ou em Instituições externas, públicas ou privadas, com as quais a Faculdade estabelecerá parcerias formais destinadas a tal fim, de acordo com as diretrizes pedagógicas da Faculdade Santa Teresa.
- 8) **Atividades autodirigidas.** Trata-se de um conjunto de atividades que o estudante desenvolve em carga horária específica para leituras, estudo individual, consultorias, desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e outras atividades que lhe permitam agregar conhecimentos e informações úteis à sua formação pessoal e profissional e à sua participação nas equipes e serviços de saúde em que estiver inserido.

10.2 Metodologias ativas e ensino em saúde

Aprendizagem baseada em problemas (PBL)

As raízes da utilização de problemas e da vivência como recursos para o processo ensino-aprendizagem podem ser encontradas em Dewey (1929); o estímulo à autoaprendizagem em Jerome Bruner (1959); e a primeira organização curricular baseada em problemas no final da década de 1960, no curso médico da McMaster University, Canadá (BARROWS, 1980; SCHMIDT, 1993). Ainda na década de 1960, vale ressaltar que Paulo Freire discutiu a aprendizagem de adultos a partir da educação como prática de liberdade e de autonomia.

A combinação entre os elementos experiência, ambiente e capacidades individuais permite a constituição das diferentes maneiras de aprender. Ao realizar aprendizagens significativas, os participantes reconstróem a realidade, atribuindo-lhe novos sentidos e significados. Para o adulto, esse significado é construído em função de sua motivação para aprender e do valor potencial que os novos saberes têm em relação a sua utilização na vida pessoal e profissional.

O processo que favorece a aprendizagem significativa requer uma postura ativa e crítica por parte daqueles envolvidos na aprendizagem (COLL, 2000). Dessa forma, o conhecimento prévio trazido pelos participantes é essencial na construção dos novos saberes. A necessidade de buscar novas informações atende ao desenvolvimento de capacidades para a aprendizagem ao longo da vida e para a imprescindível análise crítica de fontes e informações (VENTURELLI, 1997).

A representação do processo ensino-aprendizagem na forma de uma espiral traduz a relevância das diferentes etapas educacionais desse processo como movimentos articulados e que se retroalimentam. Os movimentos são desencadeados conforme as necessidades de aprendizagem, diante de um disparador ou estímulo para o desenvolvimento de capacidades. A articulação entre a abordagem construtivista, a metodologia científica e a aprendizagem baseada em problemas são apresentadas de modo esquemático na.



O Processo da Aprendizagem Baseada em Problemas. Fonte: Ativadores de Mudança, 2005

Movimento 1: identificando o problema e formulando explicações

A identificação do problema, a partir de um estímulo educacional, permite que cada estudante explicita suas ideias, percepções, sentimentos e valores prévios, evidenciando os fenômenos e as evidências que já conhece e que podem ser utilizados para melhor explicar uma determinada situação. As explicações iniciais e a formulação de hipóteses permitem explorar as fronteiras de aprendizagem em relação a um dado problema, permitindo identificar as capacidades presentes e as necessidades de aprendizagem. O exercício de

suposições, conjecturas e proposições favorece a expansão das fronteiras de aprendizagem e auxilia a elaboração das questões de aprendizagem que irão enfrentar as fronteiras identificadas.

Movimento 2: elaborando questões de aprendizagem

As questões de aprendizagem representam as necessidades e orientam a busca de novas informações. A seleção e a pactuação das questões consideradas mais potentes e significativas para o enfrentamento das necessidades e ampliação das capacidades de enfrentamento do problema identificado trazem objetividade e foco para o estudo individual dos participantes.

Movimento 3: buscando novas informações

A busca de novas informações deve ser realizada pelos participantes da forma que eles considerem mais adequada. O curso disponibiliza um conjunto de referências bibliográficas na forma de acervo e favorece o acesso a banco de dados de base remota. A ampliação das pesquisas é estimulada e, embora haja total liberdade para a seleção das fontes de informação, estas serão analisadas em relação ao grau de confiabilidade.

Movimento 4: construindo novos significados

A construção de novos significados é um produto do confronto entre os saberes prévios e os novos conteúdos e, por isso, é um movimento sempre presente no processo ensino-aprendizagem; não somente ao serem compartilhadas as novas informações, como em todo momento no qual uma interação produza uma descoberta ou um novo sentido. Todos os conteúdos compartilhados deverão receber um tratamento de análise e crítica, tanto em relação às fontes como à própria informação em questão, devendo-se considerar as evidências apresentadas.

Movimento 5: avaliando o processo

Outro movimento permanente desse processo é a avaliação. A avaliação formativa é realizada verbalmente ao final de cada atividade e assume um papel fundamental na melhoria do processo. Todos devem fazer a autoavaliação focalizando seu processo individual de aprendizagem e também avaliar a construção coletiva do conhecimento e a atuação dos professores nesse processo.

Aprendizagem baseada em equipes (Team Based Learning - TBL)

A Aprendizagem Baseada em Equipes (TBL) consiste em uma estratégia dirigida para o desenvolvimento do domínio cognitivo, focalizada na resolução de problemas e na aprendizagem colaborativa entre participantes com distintos saberes e experiências.

A estratégia de ensino-aprendizagem em equipe – *Team Based Learning* – TBL foi desenvolvida na Universidade de Oklahoma, por Larry Michaelsen (1970) e tem como base os

seguintes componentes fundamentais: (1) formação e gerenciamento do grupo; (2) responsabilidade dos estudantes pelo seu trabalho individual e em grupo; (3) promoção da aprendizagem e desenvolvimento da equipe pelo seu trabalho em grupo e (4) apresentação de devolutivas e informações a respeito do desempenho do aluno efetivando a oportuna correção das distorções observadas, bem como suas conquistas realizadas.

A organização de uma atividade de ensino-aprendizagem, no formato de TBL, prevê a constituição de equipes de cinco a sete participantes. O melhor formato da sala deve distribuir as mesas de tal modo que todos consigam ver a projeção de seus respectivos lugares. Se o espaço não permitir essa disposição, outros arranjos podem ser feitos, desde que no momento da projeção os participantes direcionem suas cadeiras para o painel de multimídia. Além dessas mesas e cadeiras, há uma mesa central para o facilitador com o material didático de apoio, preferencialmente ao lado do painel de multimídia.

O TBL é dividido, didaticamente, em três momentos:

- **Momento I** ou de preparação de material (contexto/cenário) e estudo/análise desse material pelos participantes;
- **momento II** de verificação do conhecimento prévio (teste individual e em equipe), levantamento de dúvidas e *feedback*;
- **momento III** de aplicação dos conceitos.

No **Momento I**, são enviados/entregues aos participantes os materiais preparados pelos autores do curso ou da atividade estimulando assim a busca de informações/conteúdos, de forma autônoma, a partir de uma situação. Esta busca pode acontecer de forma presencial ou à distância.

O **Momento II**, chamado de compromisso compartilhado, acontece sempre presencialmente e envolve quatro etapas. A primeira é a execução do teste individual. Os participantes verificam seu conhecimento prévio por meio de um teste de múltipla escolha, os quais devem necessariamente requerer mais do que a memorização de fatos/teorias e apresentar um grau de dificuldade para a tomada de decisão e resolução de problemas que sejam motivadores. Após o término do teste individual, a segunda etapa consiste na consolidação e discussão dos resultados individuais para cada questão, buscando um consenso na equipe que deve responder o mesmo teste. Neste momento os participantes são estimulados a desenvolverem habilidades de comunicação e negociação.

As trocas entre os participantes favorecem o reconhecimento das potencialidades e fragilidades individuais, de modo que cada participante encontre nessa análise um sentido para ampliar sua participação e contribuição com a equipe. Para a realização das duas primeiras etapas, espera-se do participante o compromisso e a responsabilidade em relação à análise do material preparado, que permitirá sua contribuição contextualizada e efetiva na equipe. O confronto entre os resultados do teste individual e os da equipe visa a destacar o valor do conhecimento do outro, a possibilidade de construção coletiva de conhecimento e a adição de resultados pelo compartilhamento dos saberes que cada indivíduo da equipe traz. A terceira etapa consiste no levantamento, em grupo, das explicações que cada equipe construiu para escolher suas respostas no teste, as dúvidas e os questionamentos em relação ao que foi apresentado como sendo a melhor alternativa de resposta. A quarta etapa representa o *feedback* e os esclarecimentos de um especialista no assunto, presencial ou a distância.

O **Momento III** tem como objetivo a aplicação dos conteúdos trabalhados nos dois momentos anteriores, por meio da proposição de tarefas desafiadoras às equipes, que reflitam a aplicação desses conteúdos em uma situação real ou simulada. Frente à tarefa de aplicação, as equipes devem formular questões para buscar informações que permitam aprofundar, ainda mais, a aplicação, análise, síntese e avaliação na tomada de decisão. As buscas realizadas são analisadas pelas equipes no próximo encontro presencial ou à distância, construindo uma intervenção fundamentada.

Assim, para que esta estratégia de ensino aprendizagem funcione plenamente alguns fatores críticos de sucesso devem ser levados em consideração, entre eles:

- a) o planejamento coerente e eficaz dos momentos I, II e III;
- b) a construção consistente do material preparatório que deve estar orientado à contextualização da temática e das questões a serem exploradas, individualmente e pelas equipes, focando na apresentação de um cenário ou uma situação a ser investigada e explicada, segundo os conhecimentos prévios dos participantes;
- c) a construção dos testes de múltipla escolha que devem focalizar as taxonomias de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, conforme classificação formulada por Bloom, uma vez que os testes direcionados à memorização/conhecimento praticamente anulam as discussões pelas equipes, além de limitarem a verificação da construção

de saberes desse processo;

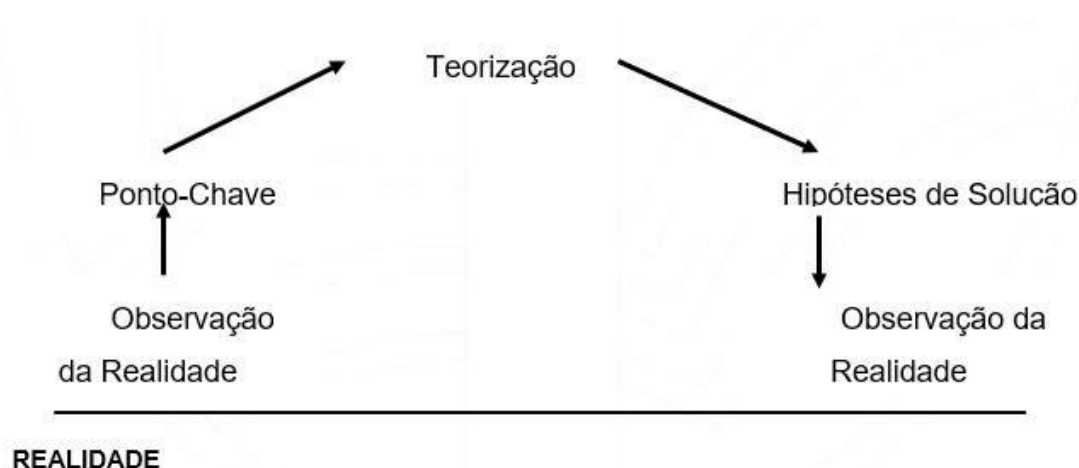
- d) orientações quanto ao funcionamento do TBL, buscando a uma distribuição dos participantes nas equipes, com a maior diversidade possível, no sentido de ampliar a integração e produção da equipe;
- e) consenso na construção do contato didático das equipes (pontualidade, respeito para falar e ouvir, responsabilidade em relação às tarefas e prazos, não utilização de celular nas sessões, entre outros);
- f) *feedback* imediato dos resultados dos testes, com possibilidade de contra-argumentação fundamentada;
- g) avaliação interpares do trabalho presencial e a distância, bem como da participação do facilitador;
- h) variação da organização e da oferta de atividades desafiadoras para a aplicação do saber construído ou em construção.

Os desafios que a estratégia de TBL impõe são: a promoção do engajamento das equipes e a manutenção de sua motivação, uma vez que, sua maior fortaleza reside na construção coletiva de conhecimento (inteligência coletiva), na força do trabalho em equipe e na sua potencialidade de construção de projetos, resolução de problemas e formulação de questões. A força da aprendizagem em equipe é resultada da qualidade da participação de todos.

Problematização

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do IESC (unidade transversal, que ocorre durante todo o curso, de Interação em Saúde na Comunidade) é a denominada Pedagogia da Problematização. Essa metodologia foi expressa graficamente por Charles Marguerez como “Método do Arco” (1970) e supõe uma concepção do ato do conhecimento

através da investigação direta da realidade, num esforço de construção de uma efetiva compreensão dessa mesma realidade.



Bordenave, 1985

Os passos são os seguintes:

1º passo: Interação grupal e trabalho em grupo

Após a formação dos grupos de alunos, a designação de instrutores, a escolha do local de atuação na Rede e o conhecimento da Equipe de Saúde da Família (ESF), os instrutores trabalham com os alunos no sentido de iniciar atividades que permitam o desenvolvimento de habilidades para trabalhar em grupo.

2º passo: Profissional de saúde e a equipe multiprofissional

Ao mesmo tempo em que o instrutor desenvolve a Interação do grupo e as habilidades para trabalhar em grupo, são feitas discussões sobre o que é ser um profissional de saúde e a importância da interdisciplinaridade para melhor compreensão da dinâmica das ESF.

3º passo: Conhecimento da realidade

O grupo de alunos tem o primeiro contato com a realidade fazendo um “passeio ambiental” na área de abrangência da ESF, acompanhando os Agentes Comunitários de Saúde. As suas percepções da realidade, mais os dados resultantes do processo de territorialização, propiciam o conhecimento dos problemas de saúde da população, como ela os resolve e como a ESF está organizada para resolvê-los.

4º Passo: Escolha do problema a ser estudado

Após o conhecimento da realidade, o grupo de alunos, a coordenação da ESF e a comunidade realizam uma discussão sobre os problemas levantados, seus determinantes, suas consequências e as possibilidades de solução e correção de programas já em desenvolvimento. Após essa discussão, a comunidade, a ESF e o grupo de alunos escolhem

um problema, o mais relevante, para ser estudado e trabalhado. Planejamento de atividades é feito em conjunto. Para isso, o grupo deve refletir sobre:

- Razão da escolha do problema (objetivo);
- Facilidades e dificuldades para trabalhar com o problema;
- Recursos necessários para a solução do problema;
- Identificação de quem pode ajudar na solução do problema;
- Explicitação dos resultados esperados.

5º Passo: Teorização

Caracteriza-se pela busca de informações sobre o assunto ou problema escolhido. Tais informações são obtidas por meio de levantamento bibliográfico, consulta a profissionais especializados, à comunidade e às informações obtidas pela ESF. Nessa etapa, o grupo segue os seguintes passos:

- analisa e discute o seu nível de conhecimento sobre o assunto;
- elabora uma lista do que é importante investigar sobre o problema, visando à transformação da realidade;
- checa, individualmente, o que já sabe e o que precisa saber para alcançar o objetivo do item anterior;
- busca as informações, onde quer que elas estejam, individualmente;
- volta ao grupo para trocar informações e organizar o conhecimento adquirido.

6º Passo: Hipóteses de solução e aplicação à realidade

De posse do conhecimento adquirido, o grupo levanta hipóteses para solucionar o problema dentro do nível de complexidade atual e toma decisões quanto ao plano de ação para intervir na realidade, juntamente com a equipe local de saúde. Aqui o grupo novamente retoma as reflexões do passo 5 e trabalha em conjunto com a ESF para planejar as ações, fazer o cronograma de atividades e distribuir tarefas de acordo com o papel de cada elemento do grupo.

Ao completar o Arco de Maguerez, o estudante pode exercitar a dialética de ação-reflexão-ação, tendo sempre como ponto de partida a realidade social (BERBEL, 1998). Após o estudo de um problema, podem surgir novos desdobramentos, exigindo a interdisciplinaridade para sua solução, o desenvolvimento do pensamento crítico e a responsabilidade do estudante pela própria aprendizagem (CYRINO e TORALLES-PEREIRA, 2004).

Simulação realística

A prática de habilidades e a simulação realística foram essencialmente iniciadas em 1960, com o lançamento pela indústria de equipamentos da tecnologia em simulação do manequim "Harvey", para habilidades em ausculta cardíaca, e do simulador "Resusci Anne" para manobras de reanimação cardiopulmonar. O avanço da tecnologia promoveu de forma contínua uma série de inovações e melhorias nestes equipamentos. Entretanto, é na metodologia e na sistematização do uso desses simuladores que reside o diferencial para se garantir uma efetiva aprendizagem dos estudantes. Neste contexto, cabe aqui citar os tipos e descrever as principais particularidades metodológicas destas estratégias educacionais que serão utilizadas no âmbito da Simulação nos Curso da Faculdade Santa Teresa.

As habilidades médicas se constituem em um programa estruturado longitudinalmente que objetiva capacitar os estudantes para a realização de exame físico, habilidades e procedimentos médicos (tais como acesso venoso central ou intubação orotraqueal), realizar anamnese, solicitar e interpretar exames, assim como, técnicas de comunicação social e o adequado acesso à informação científica. Neste contexto, podemos dividir as habilidades médicas em: Habilidades Clínicas, Habilidades em Comunicação, Habilidades em Informática e Habilidades Cirúrgicas.

O ensino das habilidades médicas é desenvolvido a partir de um conteúdo prévio elaborado pelos docentes, denominado “guias de habilidades” onde o estudante terá condições de praticar suas atividades e procedimentos com respaldo teórico suficiente. Desta forma, haverá integração com os demais conteúdos do programa, promovendo continuamente o feedback entre professor-estudante.

Dentre as suas particularidades estão: a criação de “estações” focadas em específicas tarefas; a necessidade de repetição, uma vez que o estudante para alcançar a competência esperada precisa praticar várias vezes o mesmo procedimento/habilidade; e a possibilidade muito bem descrita na literatura de avaliar os estudantes em provas do tipo Osce (neste caso com a criação de um instrumento específico - checklist). As habilidades médicas devem ser inclusas ao longo de todo o curso médico, ajustando sua complexidade e assegurando a repetição deles de forma contínua.

A simulação realística trata-se de uma estratégia educacional onde há a criação de uma contextualização clínica, denominada “cenário”, onde os estudantes vivenciam uma situação que exija todas as habilidades aprendidas nas habilidades médicas simultaneamente. Esta situação deverá ser realizada sem o auxílio e feedback imediato do professor. Os tipos de simulação realística são: simulação clínica, simulação cirúrgica, simulação in situ e simulação hiper-realista; onde todos podem variar na questão tecnológica (determinada pelo termo fidelidade) e em sua complexidade técnica.

Suas particularidades metodológicas estão na criação dos “cenários” onde não há foco em procedimentos específicos, mas sim no raciocínio clínico que englobará condutas técnicas e comportamentais; a criação de checklist específico; utilização de recursos áudio visuais; além da realização obrigatória do “debriefing” para reflexão do atendimento simulado.

Esta estratégia pode ser inclusa durante todo o curso médico, desde que respeitada à complexidade abordada de forma crescente e compatível com o nível de desempenhos esperado para o estudante e cenário contextualizado.

Jogos Dramáticos

Jogos dramáticos são definidos como sendo toda atividade que propicie ao indivíduo expressar livremente as criações de seu mundo interno. Realiza-se na forma de representação de um papel, pela produção mental de uma fantasia ou por uma determinada atividade corporal. Nessa perspectiva, o elemento lúdico é essencial a todo processo de aprendizado e o jogo dramático propicia o aquecimento para o aparecimento do processo de espontaneidade, criatividade e aprendizagem (Spolin, 2001).

O jogo dramático é muito útil e de grande importância no campo das técnicas dramáticas aplicadas ao ensino, que utiliza a dramatização como recurso didático, que a inclui como recurso no trabalho docente e a valoriza como instrumento de ensino em relação à aprendizagem de um modo geral. No Curso de Medicina proposto pela Faculdade os jogos dramáticos serão utilizados para a aprendizagem das Habilidades de Comunicação, que faz parte da Unidade Curricular Longitudinal das Habilidades Médicas, que ocorrem ao longo dos oito primeiros semestres do curso de medicina.

Justifica-se a utilização dos jogos dramáticos, enquanto recurso didático-pedagógico, sempre que uma explicação ao aluno, no plano puramente teórico, seja considerada insatisfatória. A vivência prática, através da dramatização, porém, torna o resultado mais eficaz, pois não se restringe à transmissão pura e simples do conhecimento ou de um conceito ao aluno. Uma das preocupações constantes do educador deve ser o crescimento da pessoa em meio à integração social. Nessa perspectiva, o ensino que se atém a transmissão de conhecimentos unicamente por meio da linguagem falada não tem o mesmo alcance em seus objetivos, se aliado às técnicas de ação, as quais estimulam o educando ao desenvolvimento do comportamento social, seu juízo crítico e sua criatividade. Esse é o foco do educador que se utiliza de métodos de ação (dramáticos) em seu trabalho cotidiano com estudantes.

Para Moreno (1994), toda escola deve contar com um laboratório de psicodrama, permitindo o desenvolvimento da atuação livre e espontânea da personalidade do estudante. O psicodrama tem em seu ideário uma associação estreita com o campo da terapia, e o

educador que se utiliza das técnicas do psicodrama pedagógico têm em Moreno o seu referencial teórico. Moreno compartilha a visão de que a partir da espontaneidade inerente das pessoas, há um processo de criação inesgotável.

No contexto da educação, vários autores contribuíram para uma fundamentação teórica do método de Jogos Dramáticos (e também descrito por alguns autores de "jogos teatrais") tendo demonstrado a importância de sua aplicação com crianças e adolescentes. Significativa neste debate é a importância atribuída ao teatro no processo educacional, como um meio para a educação estética. Os Jogos Dramáticos ou Teatrais são muitas vezes relacionados com uma forma de aprendizagem cognitiva, afetiva e psicomotora embasada no modelo piagetiano para o desenvolvimento intelectual.

Charles Combs (1981), autor que defendeu uma tese sobre a epistemologia piagetiana, aplicada a uma análise da criatividade dramática, conclui que "... a criatividade dramática proporciona um meio de atividade adaptativa para a criança que influencia sua descentralização cognitiva, social e moral. Mais ainda, é uma atividade realizada no contexto das artes, mais especificamente do teatro. Como tal, ela proporciona prazer estético tanto quanto um desafio intelectual através do qual a pessoa humana, como criadora, autora, plateia e crítica, utiliza seus esquemas cognitivos e afetivos para estruturar a realidade objetiva".

Koudela (1984) defende a tese de que o processo dos Jogos Dramáticos ou Teatrais na educação visa a efetivar a passagem do teatro concebido como ilusão para o teatro pensado como realidade cênica, representando assim a passagem ou transformação do egocentrismo para jogo socializado. O desenvolvimento progressivo do sentido de cooperação leva à autonomia da consciência, realizando a "revolução copernicana" que se processa no indivíduo, ao passar da relação de dependência para a de independência.

A mesma revolução que ocorre com a criança em desenvolvimento pode ser acompanhada de crescimento do indivíduo no palco. Traduz-se a transformação da subjetividade em objetividade no trabalho do ator quando ele compreende a diferença entre história e ação dramática. Ao revelar o objeto (emoção ou personagem), ele abandona quadros de referência estáticos e se relaciona com os acontecimentos, em função da percepção objetiva do ambiente e das relações no jogo. O ajustamento da realidade às suposições pessoais é superado a partir do momento em que o jogador abandona a história de vida (psicodrama) e interioriza a função do foco, deixando de fazer imposições artificiais assim mesmo e permitindo que as ações surjam, da relação com o parceiro.

Romaña (1968), pioneira no trabalho de aplicação de técnicas dramáticas em educação, defende que os jogos dramáticos podem auxiliar o educador, tanto diretamente na sala de aula, para a aprendizagem de um conceito, como para a criação de um clima

emocional e afetivo que abra o caminho para se chegar à melhor compreensão dele. Tal como o psicodrama terapêutico, o psicodrama pedagógico utiliza cinco instrumentos e três etapas de dramatização. Seus instrumentos são:

1. O protagonista: que é o próprio estudante;
2. O auditório: que é formado por todos os alunos que no momento não estão envolvidos diretamente na dramatização; têm o papel de assistir o jogo, observar e anotar sobre a atuação dos jogadores em seus papéis, e no final enriquecer as discussões com os comentários embasados a partir dos seus registros;
3. O diretor: que é o professor, como tal, sua função é a mesma que a do diretor do psicodrama; é o responsável pelo grupo, deve ter formação em psicoterapia; tem as funções de motivar o grupo à participação, adaptar o jogo às características do grupo, através do conhecimento da sua história e deslocamentos no desenvolver do curso de medicina, manter o desenvolvimento do jogo em suas fases evitando a dispersão e o desvirtuamento;
4. O ego-auxiliar: que poderá ser um professor auxiliar e que terá também a mesma função que o ego-auxiliar no psicodrama; pode desempenhar um papel específico requerido pelo jogo ou atuar como parte integrante do auditório, observando e registrando dados sobre a atuação dos participantes, que posteriormente serão resgatados e utilizados pelo grupo para a reflexão;
5. O cenário: que é o espaço na sala de aula ou no laboratório de habilidades onde se dará a dramatização.

As etapas são:

1. (a) O aquecimento inespecífico: que começa desde o primeiro contato do professor com os alunos. As primeiras conversas que mantém sobre o que irão fazer naquela aula, respondendo perguntas ou formulando-as aos alunos. O professor, aqui, sempre assume o papel de facilitador da aprendizagem, orientando as discussões por meio de boas perguntas que remetam a metacognição e o autoconhecimento. Nesse momento o professor propõe a escolha do jogo e o estabelecimento das regras, isto é, a delimitação do campo no qual o jogo irá se desenvolver, a duração e o papel que cada participante do grupo irá jogar.

2. (b) O aquecimento específico: já deve ocorrer no contexto dramático. Seria, mais especificamente, a construção do papel, para que ocorra maior facilidade no seu desempenho.
3. A dramatização: é o jogo propriamente dito. É o espaço onde se pode observar a atuação e evolução dos participantes, o grau de espontaneidade e criatividade dado ao papel, bem como o grau de participação e envolvimento de cada um. Romaña (1968) classifica três níveis de dramatização: (a) o nível real; (b) o nível simbólico; e (c) o nível da fantasia. O nível real é aquele onde os estudantes dramatizam colocando o que sabem sobre o tema ou o assunto em tela. O nível simbólico se dá quando um ou mais participantes assumem de forma estática e simbólica aquilo que se quer representar. O nível da fantasia ocorre quando todo o grupo de jogadores assume, de forma articulada, uma situação totalmente irreal, originária da imaginação, mas que possa traduzir de alguma forma o tema proposto pelo diretor de cena.
4. Comentários: é a etapa final. Aí os participantes, fora do contexto dramático e, portanto, já não mais no papel de jogadores, comentam, no contexto grupal, junto com o diretor e o ego - auxiliar, tudo o que observaram e sentiram. É a "leitura afetiva", por parte de todos, do que foi expresso dramaticamente, podendo-se complementar com considerações mais amplas no campo terapêutico como: significado do papel escolhido e como o desempenhou; grau de participação e criatividade, de espontaneidade, bem como características de sua tipologia que também tenham aparecido no jogo. Os professores "diretores de cena e terapeutas" poderão comentar também os aspectos catárticos de integração, se estes ocorrem durante o jogo. Essa leitura ou compreensão é muito importante, pois, dá o sentido terapêutico à aplicação do jogo, uma vez que as cenas dramáticas representadas no seu decorrer poderão ou deverão ser um modelo de outras situações, ou de uma situação originária e, portanto, portadoras dos mesmos conflitos que esta possa possuir, permitindo enfrentamentos posteriores das tarefas comuns da vida, do mundo do trabalho nas equipes de saúde, possibilitando resolvê-las de forma eficaz, mais segura, sadia e construtiva.

O objetivo das atividades desenvolvidas nas Habilidades em Comunicação envolve a sensibilização dos estudantes acerca de situações e afetividades comuns do dia a dia do profissional de saúde, tais como: as de empatia, honestidade e autonomia de seus pacientes. Também envolve aspectos da comunicação verbal e não verbal, como a linguagem adequada, o contato visual, o gerenciamento de conflitos, a resiliência, as relações de confiança necessárias à elaboração da entrevista médica (anamnese), bem como a realização do

exame físico, a formulação de hipóteses diagnósticas e a elaboração do plano terapêutico; todos considerados momentos essenciais da consulta, haja vista que as dimensões afetivas estão presentes e devem também ser analisadas e refletidas de modo a identificar as demandas latentes e a percepção do processo saúde/doença como socialmente determinado.

Os tópicos disparadores dos jogos dramáticos são diversos e envolvem situações como: evento adverso grave, maus tratos, comunicação de más notícias, pacientes depressivos, pacientes de alto risco, adesão ao tratamento, relacionamento interprofissional nas equipes de saúde, ética e terminalidade. As habilidades em comunicação contribuem para capacitar os estudantes para uma atuação eficaz sob uma visão holística, humana e ética. A avaliação das atividades em geral é realizada através de portfólios e Osce com foco no fornecimento sistemático de “feedback”.

11. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Na FACULDADE SANTA TERESA, a formação de seus alunos incluirá como etapa integrante da graduação o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, realizado em espaços conveniados também se constitui em uma perspectiva inovadora, uma vez que proporciona precocemente o contato do aluno com os profissionais e os ambientes com os quais futuramente terá que lidar como profissional, as atividades serão planejadas e programadas conjuntamente com o(s) professor (es) da disciplina sendo submetidas a aprovação da Coordenação de Curso.

O planejamento e supervisão e a avaliação das atividades de estágio serão levadas a efeito por meio de professores do corpo docente, com a corresponsabilidade da FACULDADE SANTA TERESA, observado o nível de formação e a etapa do curso em que se encontra o estagiário. Na FACULDADE SANTA TERESA, o Estágio Curricular Supervisionado para as graduações objetiva:

- ✓ Integrar teoria e prática a partir da inserção em espaços reais de prática profissional.
- ✓ Conscientizar os futuros profissionais da importância da qualidade nos serviços que haverão de prestar;
- ✓ Melhorar o nível do ensino-aprendizagem dos processos, princípios, métodos e técnicas aplicados na área de conhecimento da graduação;
- ✓ Aperfeiçoar o aprendizado mediante um maior aprofundamento técnico científico no campo de estágio;
- ✓ Oferecer ao aluno a oportunidades de conhecimento, in loco, das diferentes atividades inerentes ao exercício profissional;
- ✓ Oportunizar, mediante a observação e a intervenção na prática, a articulação das informações obtidas em diversas disciplinas que integram o currículo do Curso;
- ✓ Promover o contato com pessoas, instituições e profissionais, a fim de que possa aquilatar, melhor, as necessidades e carências dos que buscam os serviços profissionais na área de conhecimento;
- ✓ Desenvolver atividades de prática pré-profissional, em situações reais de trabalho.
- ✓ O planejamento, a supervisão e a avaliação das atividades do estágio serão levadas a efeito sob a responsabilidade da FACULDADE SANTA TERESA, com a coparticipação da Instituição que oferecer o campo de estágio. Os campos de estágio para os alunos do Curso serão as Instituições que firmarem convênio para este fim.

Serão escolhidas, para campos de estágio, instituições que compõem a rede pública e/ou privada que possuam condições estruturais e organizacionais compatíveis

com as subáreas em que deverão se desenvolver as tarefas do estagiário. Na medida que os resultados do estágio forem sendo verificadas, interpretadas e avaliadas, o estagiário tomará ciência do seu perfil na ocasião. Com isso, ele próprio poderá reconhecer a necessidade:

- ✓ Da retificação da aprendizagem nos conteúdos em que revelar equívoco ou insegurança de domínio;
- ✓ Da própria reprogramação da prática com vistas ao mais elevado padrão de qualidade do processo ensino-aprendizagem, a FACULDADE SANTA TERESA assegurará, ao aluno/estagiário, essa reorientação e reprogramação teórico-prática.

Os estágios serão coordenados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação de Estágio e os docentes supervisores por ela designados. Os estágios obedecerão às normas Gerais dos Regimentos Interno e ao Regulamento de Estágio Obrigatório e Não-obrigatório, e ainda aos itens específicos de cada área contemplados no Regulamento específico de cada curso de graduação, documento este que se encontra nos anexos do Projeto Pedagógico do Curso.

11.1 Síntese da concepção dos estágios na área de saúde e suas especificidades.

A inserção precoce dos estudantes na realidade é fator decisivo para que o olhar de cada aluno se detenha no exame da realidade que o circunda. Assim, são apresentadas múltiplas oportunidades de interação com, na e para a comunidade, centrando a atenção de cada estudante da graduação para uma área de abrangência dos serviços de saúde do SUS, ao longo dos anos de formação, o que permitirá a criação de um vínculo que legitima a atuação do estudante em um local de referência.

No mesmo sentido são importantíssimos assumir os processos de acompanhamento por profissionais da área e por professores que possam ofertar suporte e interlocução entre o campo de estágio e o processo de formação

11.2 O Estágio Curricular na Formação Médica

Dessa forma, propomos o desenvolvimento de uma Unidade Curricular Interdisciplinar que abrangerá todos os anos da graduação, com o propósito de interagir com a comunidade e os serviços de saúde do SUS, identificando objetivos e problemas comuns e buscando soluções. Este programa de parceria será chamado no projeto de IESC (Integração do Ensino – Serviços – Comunidade).

O estágio supervisionado profissionalizante do Curso de Medicina, ou Internato Médico, será elemento fundamental na capacitação dos estudantes de medicina e ocorrerá em um período de 2 (dois) anos letivos ao final do curso.

A orientação de tais estágios proporcionará uma experiência que não se limita ao terceiro nível de atenção, mas permite que a maior parte do tempo destinado ao Internato contemple atividades no primeiro e no segundo níveis de atenção à saúde.

A orientação dos estágios do Internato Médico não permite a excessiva fragmentação em minúsculos períodos; proporciona, sim, estágios de maior duração em áreas abrangentes como a Saúde do Adulto, Saúde Materno-Infantil, Urgência e Trauma, e Saúde da Família, propiciando também estágios eletivos (à escolha do estudante).

Na Faculdade Santa Teresa, as atividades complementares visam a enriquecer e complementar a formação do aluno de medicina, que será constantemente estimulado a participar de programas de iniciação científica, monitorias, extensão, atividades extracurriculares e programas de atendimento à comunidade, entre outros. A estas atividades será somado o estímulo para participação em seminários, jornadas, reuniões científicas, simpósios e congressos (com ou sem a apresentação de trabalhos científicos).

Essa característica propiciará a atualização constante do aluno e a criação do seu espírito crítico que conduzem a uma maior busca pelo saber, amplia práticas pedagógicas e articula as áreas do ensino/pesquisa/assistência/extensão o que, conseqüentemente, integra a graduação com a pós-graduação. Desse modo, podemos entender que as atividades complementares fortalecem a formação do médico, permitindo ao aluno aprimorar-se por meio de atividades que lhe despertam mais interesse.

12. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

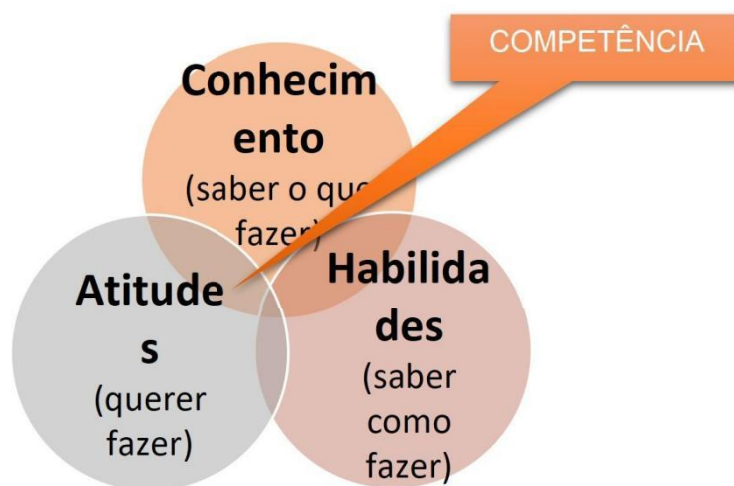
A avaliação não se restringe ao estudante ou ao produto; ela faz parte da avaliação do programa como um todo, ou melhor, de todo o processo de formação profissional.

Deve se considerar como eixo central a integração entre avaliação formativa e somativa dos estudantes, permitindo que cada estudante tenha a possibilidade de resgatar conhecimentos, habilidades ou atitudes não adquiridas ao final de cada Módulo ou Unidade Curricular, dando-lhe a chance de se recuperar em casos de insucesso. A avaliação deve ter como meta a integração do aluno e não a sua marginalização.

Em concordância com o Regulamento Acadêmico do Curso de Medicina da Faculdade Santa Teresa, aprovado pelo Conselho do Curso, a preocupação fundamental será com a formação de cada estudante, e não somente com a avaliação somativa, de seus pontos e médias, por vezes meramente comparativa e/ou punitiva.

12.1 Matriz de Competência Para o Perfil do Egresso Articulada com as Necessidades Locorregionais

Para a Faculdade Santa Teresa uma competência se forma no encontro de três dimensões de conteúdo a saber:



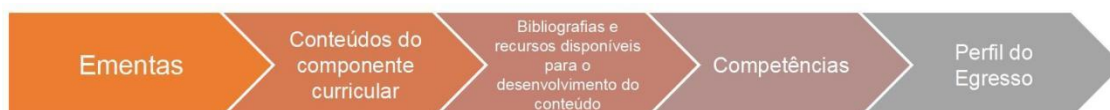
Três dimensões para a formação de competências. Fonte: FST.

É no encontro entre o saber fazer, o saber por que fazer; o saber quando fazer e como fazer que emerge o profissional que chamamos de competente, neste sentido teoria é prática são separadas apenas didaticamente, os conteúdos da formação, nesta via, são elementos complexos de formação, que não podem ser admitidos de maneira unidimensional. De maneira Didática assim podem ser compreendidos as três dimensões de um conteúdo:



Dimensões de um conteúdo. Fonte: FST.

Nesta via, há pedagogicamente uma relação intrínseca entre o que se propõe por meio de: uma ementa – que por sua vez se desdobra em conteúdo – a bibliografia propostas de onde se extrai conceito, descrição de métodos e técnicas inerentes da formação – e por fim as competências gerais e específicas que desejamos que culmine no perfil do egresso, esquematicamente representado na encontrada. Erro.



competências gerais e específicas que desejamos que culmine no perfil do egresso. Fonte: FST.

Apresentamos a relação do perfil do egresso com os núcleos de formação e Unidades

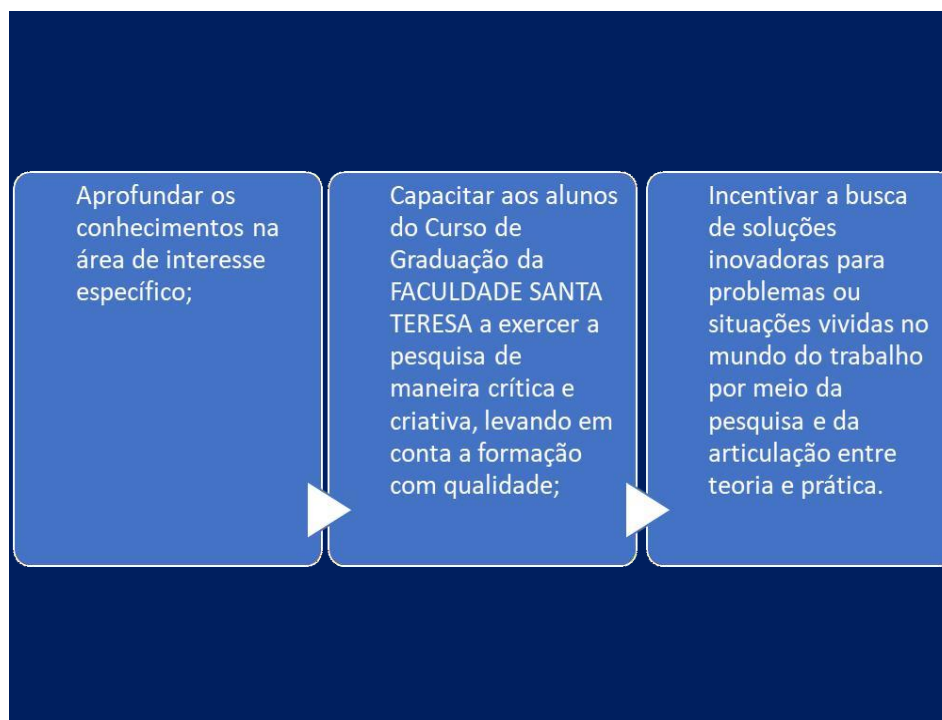
13. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão (TC) é componente curricular obrigatório, a ser desenvolvido nos cursos da FACULDADE SANTA TERESA. Consiste em trabalho de cunho científico, que tem o seu formato definido pelos regulamentos dos cursos de graduação em atendimento as suas especificidades, neste sentido o trabalho de conclusão poder se dá em formato de artigo científico, monografia, projetos de pesquisa, pesquisas de campo, experimentais ou bibliográficas, relatórios técnicos de experimento e/ou estágios, enfim em uma gama de possibilidades que contribua com o desenvolvimento do raciocínio científico e o domínio dos mecanismos de produção do conhecimento.

Um dos principais objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso, é o de promover a articulação transversal e/ou interdisciplinar dos conteúdos desenvolvidos ao longo de um percurso de formação, com vista a discussão teórico/prática em torno de uma problemática ou investigação, fortalecendo o senso crítico e as habilidades relativas à produção e a comunicação técnico-científica.

Pretende-se levar o aluno a compreender a realidade social de maneira crítica diante das contradições que se expressam no espaço escolar, esse processo insere-se na discussão da formação profissional, onde em termos de capacitação profissional, o Trabalho de Conclusão de Curso inserir o discente nos processos de produção da ciência, do saber e do conhecimento.

O trabalho de Conclusão de Curso possui os seguintes objetivos:



De um modo geral, para a sua operacionalização o professor-orientador estabelecerá uma carga horária semanal, com o orientando para as orientações necessárias tendo em vista

o cumprimento do plano de trabalho estabelecido a execução do projeto e a elaboração do texto final do trabalho.

A avaliação do trabalho dar-se-á pela submissão do mesmo a uma comissão estabelecida pelo professor orientador do trabalho, constituída de professores e profissionais que analisarão o trabalho proposto, sua viabilidade e seu desenvolvimento. O Trabalho de Curso deverá ser encaminhado em quatro cópias, e entregue com quinze dias antes do processo avaliativo a ser marcado pelo professor orientador do trabalho. Para a organização e normatização do Trabalho de Conclusão der Curso, existe regulamento específico anexo ao Projeto Político Pedagógico do Curso.

14. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Os processos de avaliação da aprendizagem têm se constituído na tradição pedagógica muitas vezes como um instrumento de punição que objetiva medir a capacidade do aluno, por meio de instrumentos rígidos e estereotipados como provas e trabalhos. Estes por sua vez pretendem a partir dos resultados alcançados estabelecer uma classificação do aluno em termos de aprovação ou reprovação em uma determinada disciplina.

Este entendimento tem sido alvo de severas críticas por converter o processo de avaliação em um “acerto de contas” entre o professor e o aluno, inviabilizando assim a própria dimensão pedagógica que deveria estar contida na possibilidade de que o erro seja tomado como ponto de partida para o estabelecimento de novos itinerários de aprendizagem, como nos ensina a corrente teórica da avaliação formativa e/ou contínua.

Vista desse modo, a avaliação é um momento privilegiado de aprendizagem, uma vez que a leitura correta dos erros e das dificuldades encontradas pelos alunos, em uma determinada questão, por exemplo, pode oferecer ao professor a oportunidade de rever sua prática pedagógica, promovendo ajustes na sua conduta de ensino.

Assim, quando falamos de um currículo organizado para a formação de competência, onde o conteúdo de ensino é tomado em toda a sua complexidade e multidimensionalidade (conceitos, atitudes e procedimentos), tem um desafio para o professor, cabendo a substituição da lógica tradicional de avaliar, por outra racionalidade que a conceba muito mais como um instrumento de diagnóstico da aprendizagem, do que um fim em si mesma.

Esta nova lógica, como já alertamos, deve, portanto, considerar o caráter dialógico e processual da aprendizagem e por extensão o caráter também dialógico e processual do próprio desenvolvimento das competências, conforme afirma o indicador referente aos processos de avaliação da aprendizagem presentes no Instrumento de Avaliação MEC/INEP, ou seja, conceber um processo avaliativo onde:

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, previstos para os processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, possibilitando o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e implicam informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo planejadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

É precisamente por esta razão que os processos avaliativos devem ser planejados e organizados em termos de instrumentos avaliativos ou atividades de avaliação diversificadas e integradas, auxiliando o professor e principalmente o aluno no ajuste e gerenciamento de suas aprendizagens. Outro ponto fundamental é reconhecer que determinados conteúdos requerem modelos diferenciados de avaliação, como veremos a seguir.

E como podemos promover uma avaliação das competências? Primeiro é preciso retomar alguns conceitos que já indicamos na metodologia de ensino. Por competência consideramos a capacidade do aluno de mobilizar conceitos, atitudes e procedimentos para a solução ou superação de uma determinada situação. Dizemos que o sujeito é uma pessoa competente quando reconhecemos nele a capacidade de resolver situações complexas e estas soluções serão tão mais eficazes, quando for à capacidade de articulação de conhecimentos de diferentes ordens e fontes.

Não é razoável pensar que um conteúdo de natureza eminentemente prático ou procedimental possa ser avaliado da mesma maneira como avaliamos o domínio de um conceito. Ou ainda que, podemos avaliar a aquisição ou desenvolvimento de uma atitude apenas perguntando ao aluno como ele se comportaria no plano teórico a partir de uma prova fechada de perguntas e respostas, onde, frequentemente o aluno é chamado a descrever um procedimento, ou memorizar um conceito.

Convenhamos que a descrição de um procedimento, não garante que os alunos sejam capazes de realizá-lo. Ou ainda que a transcrição de um conceito em uma prova de perguntas e respostas garanta que os alunos sejam capazes de articular conceitos ou de retomá-los, quando precisarem tomar uma decisão.

Na direção de avaliar competências algumas alternativas metodológicas têm sido assumidas por professores, uma delas é a avaliação por portfólio realizada com base numa coleção organizada de trabalhos produzidos pelo aluno, visando fornecer um registro a médio/longo prazo da evolução do rendimento do aluno e da evolução das suas atitudes. Assim, o portfólio permite uma avaliação mais concreta e fiel das competências desenvolvidas pelo aluno, ao longo de um determinado processo, porque incluem para além de testes aos seus conhecimentos de fatos, de conceitos, de teorias e de regras, outros elementos, nomeadamente, aqueles que revelam o próprio desenrolar do processo. Por outro lado, como o portfólio deve incluir um conjunto variado de realizações dos alunos, permite evidenciar que competências foram efetivamente desenvolvidas pelo aluno e os respectivos níveis de desempenho por ele alcançados.

Como instrumento de avaliação permite operacionalizar a avaliação formativa, contínua e sistemática, consignada na legislação em vigor que regulamenta o

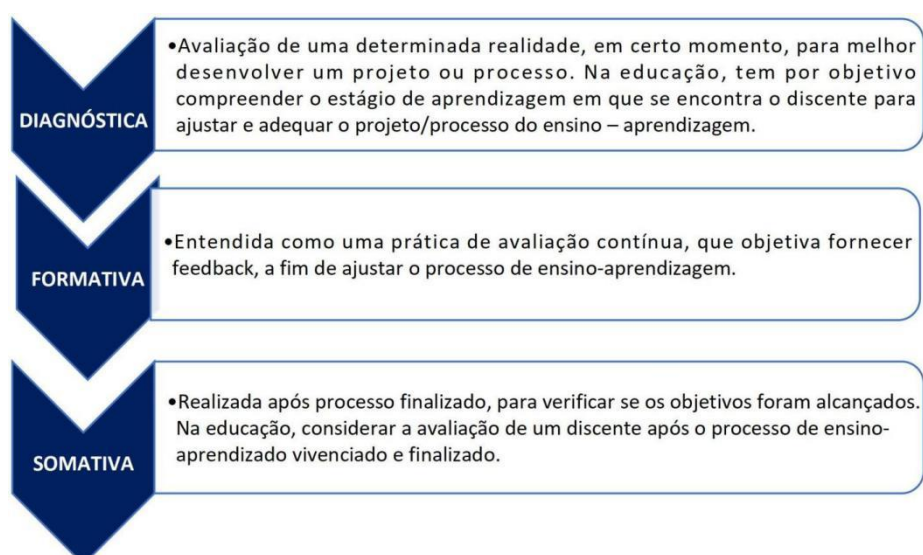
desenvolvimento curricular e a avaliação interna, permite, ainda operacionalizar não só a avaliação formativa, mas também concretizar efetivamente os efeitos de uma avaliação formativa, isto é, gerar medidas de diferenciação pedagógica adequadas às características dos alunos e às aprendizagens e competências a desenvolver. Assim como permite concretizar os objetivos da avaliação formativa, nomeadamente a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.

Os recursos audiovisuais tais como filmagens, fotografias, realização de pequenos vídeos e documentários, a integração das TAC's, as atividades de simulações, os protocolos de observação, a autoavaliação, a resolução de problemas são poderosos aliados para avaliar procedimentos e atitudes, situações problemas podem também funcionar de forma muito eficiente na avaliação dos conceitos, e quando bem construídas podem inclusive ser um importante meio de mobilização e de integração de conteúdos atitudinais, conceituais e até mesmo procedimentais.

A autoavaliação deve ser sempre considerada como uma via pela qual o aluno possa ir gradativamente avançando na autonomia intelectual e no próprio gerenciamento de suas aprendizagens, e até mesmo os instrumentos tradicionais da avaliação como provas e trabalhos podem se converter em um momento privilegiado de aprendizagem, quando alteramos a nossa concepção de avaliação e modificamos nossa percepção sobre o lugar desta no trabalho pedagógico.

Sob essa ótica, avaliar implica no acompanhamento contínuo e contextualizado das experiências de aprendizagem apresentadas e, principalmente, o estabelecimento de estratégias educativas que sejam capazes de possibilitar a recuperação do aluno no processo, respeitando a sua individualidade e, minimizando as desigualdades da sua formação.

Assim, a avaliação dos componentes curriculares, será realizada em três momentos articulados:



15.SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA FACULDADE SANTATERESA

A FACULDADE SANTA TERESA, trabalha com o Conceito de Avaliação Orientada para o desenvolvimento de competências, neste escopo, o conceito de rendimento acadêmico compreende o resultado do processo avaliativo, relativo à média das notas obtidas nas **Avaliações de Desempenho Parcial (ADPs)**, que serão realizadas no total de três (ADP1; ADP2;), ao longo do semestre e da **Avaliação de Desempenho Global (ADG)**, esta última realizada ao final do semestre letivo.

Chamamos de SIADE (Sistema de Avaliação por Desempenho), a sistemática de avaliação da aprendizagem na Faculdade Santa Teresa. Um sistema de avaliação considera que as avaliações não são momentos estanque do processo ensino-aprendizagem, mas sim um processo dinâmico, em articulação com as metodologias de ensino, típicos da construção do conhecimento.

Como já afirmamos anteriormente, nossa proposta reside na intenção de tornar a aprendizagem visível aos alunos e professores, transformando a avaliação em momento de autoavaliação também, destacando assim a dimensão pedagógica do ato de avaliar, tornando o erro o ponto de partida para novas aprendizagens, como nos indica a tradição teórica acerca da avaliação.

Assim, considerando as orientações do SIADE (Sistema de Avaliação de Desempenho), tendo no horizonte as recomendações dos documentos oficiais e as discussões mais atuais acerca da avaliação da aprendizagem, ressaltando fundamentalmente

o aspecto formativo da avaliação, a FACULDADE SANTA TERESA, orienta que a avaliação da aprendizagem deve acontecer ao longo do processo de ensino-aprendizagem ofertando ao professor mecanismos de identificação das dificuldades e dos avanços de suas turmas.

Vale ressaltar que as ADG's Avaliações de Desempenho Global, são avaliações de caráter interdisciplinar, onde devem ser avaliadas as competências previstas no Plano de Aprendizagem, para tanto os professores formulam as questões por meio de um formulário próprio, estes formulários preenchidos por sua vez são avaliados pelo NDE, e depois as Avaliações são geradas com a ajuda de um software livre para este fim.

Todas as avaliações de desempenho estão previstas em calendário e está assegurado ao aluno o direito de revisão do resultado da avaliação, o que será regulamentado em norma específica. Terá direito a matricular-se na série seguinte, o aluno aprovado nos componentes curriculares da série na qual está matriculado. O aluno reprovado em 50% (igual e superior) dos componentes curriculares fará matrícula na série seguinte em regime de progressão parcial.

Em caso de nova reprovação, será vedado a matrícula no semestre subsequente, devendo o aluno cursar apenas os componentes curriculares que determinaram à progressão parcial. Para orientação dos procedimentos de avaliação da aprendizagem a IES disponibiliza

seu Manual de Avaliação da Aprendizagem aos docentes e pessoal técnico-pedagógico. O ***Curso de Medicina***, possui uma sistemática própria de avaliação, alinhada com as especificidades do curso, devidamente regulamentada em seu projeto político pedagógico.

A Extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a IES e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As Diretrizes regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI), e nos Projetos Políticos (PPCs) da IES, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

O reconhecimento legal dessa atividade acadêmica, sua inclusão na Constituição e a organização do Fórum de Pró -Reitores de Extensão, no fim da década de 80, deram à comunidade acadêmica as condições e o lugar para uma conceituação precisam da Extensão Universitária, assim expressa no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão – PROEX.

As atividades de extensão deverão compor 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos, conforme a Resolução N°7 de 2018 do Conselho Nacional de Educação - CNE e da Câmara de Educação Superior:

Art. 3o A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo -se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4o As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;
RESOLUÇÃO nº 7 DE 2018 -CNE/MEC

A extensão deve expressar a gênese de propostas de reconstrução social, pontando caminhos de transformação para a sociedade, baseados nos três eixo articulados entre si, que sustentam a formação acadêmica: pesquisa, ensino, extensão.

- ✓ A ciência, a arte e a tecnologia, articuladas de forma dialógica às prioridades do local, da região, do país;
- ✓ A sensibilidade aos problemas e apelos da sociedade, sejam eles oriundos de grupos sociais com os quais interage ou decorrentes de questões mais amplas;
- ✓ A interação com os mais diversos setores da sociedade, com prioridade às ações

transformadoras que visem à superação das condições de desigualdade e exclusão social;

- ✓ A ação cidadã da IES, caracterizada pela efetiva difusão dos saberes;
- ✓ A prioridade ao fortalecimento do sistema público de educação mediante contribuições Técnico - Científicas e a construção de valores da cidadania;
- ✓ A dimensão acadêmica e formativa, com a participação de estudantes;
- ✓ A relação autônoma e crítico -propositiva com relação às políticas públicas.

O Programa Institucional PAPEEXI dá origem ao projeto guarda-chuva de mesmo nome, que por sua vez se ramifica em 4 projetos, sendo um para cada GPEDI - Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação Tecnológica dos cursos agrupados nas áreas de conhecimento a seguir: Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Exatas.

São considerados objetivos do PAPEEXI:

- ✓ Implementar estratégias de gerenciamento da Pesquisa; Extensão e Ensino;
- ✓ Estabelecer definições, estrutura administrativa, critérios de avaliação, formas de institucionalização e instrumentos de apoio à Pesquisa e Extensão, de acordo com o REGULAMENTO DA IES.
- ✓ Promover a Iniciação Científica e Inovação Tecnológica e atividades de Extensão de maneira curricular, realizadas pelo seu corpo acadêmico construindo o saber local necessário para transformação de uma sociedade sustentável respeitando os princípios éticos e aprimorando os processos de ensino, aprendizagem, pesquisa e extensão.

A metodologia do PAPEEXI, para todos os projetos de todos os cursos, é constituída por: Atividade de Pesquisa e Ensino (Atividade Interdisciplinar e Atividade Transversal), Atividade de Extensão e de Responsabilidade Social, atendendo aos marcos legais em que versam tais atividades como o sustentáculo do ensino superior, todas as atividades acima descritas fazem parte da base do processo de ensino e aprendizagem Assim, a extensão da IES será definida, como **“prática acadêmica que interliga Universidade nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas da população”** Isso sugere que a formação profissional só será completa com a aplicação do produto da aprendizagem na sociedade e permite supor que a extensão da IES é fundamental para diminuir as desigualdades sociais existentes, por ser uma associação de processo educativo com as ações culturais e científicas aplicadas à realidade encontrada.

A Política de extensão da IES visa o processo de formação de pessoas e serviços na geração de conhecimentos entre a faculdade e a comunidade externa articulando ensino, pesquisa e responsabilidade social institucional por meio dos programas, projetos, cursos,

eventos, visitas técnicas e prestação de serviços extensionistas baseada nas DIRETRIZES:

8.1 Diretrizes

- I. A indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, visando à responsabilidade social;
- II. A interação dialógica por meio do desenvolvimento de relações entre a faculdade e setores sociais em uma troca de saberes para superação de desigualdades e exclusão;
- III. A busca pela transformação social, estando voltada aos interesses e necessidades da comunidade e para a implementação do desenvolvimento regional e de políticas públicas;
- IV. Extensão como processo educativo na formação de pessoas e de geração de conhecimento baseado na flexibilização da formação discente para uma formação cidadã em que o discente se reconhece agente da garantia de direitos e deveres e ao mesmo tempo técnica onde o aluno obtém competências necessárias e atuação profissional;
- V. Extensão como processo interdisciplinar;
- VI. Extensão como processo solidário.

17. A PESQUISA COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO

A ARTICULAÇÃO ENTRE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO E INOVAÇÃO buscar e articular de acordo com a legislação, o tripé formado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, que representa o eixo fundamental da Universidade brasileira e não pode ser

compartimentado. O artigo 207 da Constituição Brasileira de 1988 dispõe que “as universidades [...] obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Equiparadas, essas funções básicas merecem igualdade em tratamento por parte das instituições de ensino superior, que, do contrário, violarão o preceito legal. Este programa dedica-se a promover a indissociabilidade em que se assenta a universidade e as instituições de ensino superior em geral, o que exige, no nível mais abrangente de análise, sempre uma perspectiva ternária que inclua as atividades de ensino, pesquisa e extensão, igual importância e íntima unidade.

A indissociabilidade é um princípio orientador da qualidade da produção universitária, porque assegura como necessária a tridimensionalidade do fazer universitário autônomo, competente e ético. Ora, a universidade tem sido palco de análises e debates que têm dado destaque seja ao ensino, seja à pesquisa, seja ainda à extensão.

Assim, se considerados apenas em relações duais, a articulação entre o ensino e a extensão aponta para uma formação que se preocupa com os problemas da sociedade contemporânea, mas carece da pesquisa, responsável pela produção do conhecimento científico. Por sua vez, se associados o ensino e a pesquisa, ganha-se terreno em frente como a tecnologia, por exemplo, mas se incorre no risco de perder a compreensão ético-político-social conferida quando se pensa no destinatário final desse saber científico (a sociedade).

Enfim, quando a (com frequência esquecida) articulação entre extensão e pesquisa exclui o ensino, perde-se a dimensão formativa que dá sentido à universidade. Embora se reconheça a importância dessas articulações duais, o que aqui se defende é um princípio que, se posto em ação, impede os reducionismos que se verificam na prática universitária: ou se enfatiza a produção do novo saber, ou a intervenção nos processos sociais, ou ainda a transmissão de conhecimentos na formação profissional.

Envolvidos nessa experiência, pode-se refletir um pouco acerca das práticas universitárias, muitas delas isoladas ou, no máximo, duais. Defendemos assim, duas ideias centrais: a primeira delas é de que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão ainda não é levada em conta na prática de muitos docentes, seja porque na graduação a ênfase recai sobre o ensino, ou porque na pós-graduação acentuasse a pesquisa.

A segunda ideia, decorrente de nossa experiência, deverá ser o estágio de docência na pós-graduação é uma excelente oportunidade de praticar a indissociabilidade defendida. A apresentação de nossa experiência pretende demonstrar esse argumento.

Tratar de indissociabilidade na universidade serão consideradas necessariamente dois vetores de um debate: de um lado, as relações entre universidade, ensino, pesquisa e extensão; e, de outro, confluindo para a formulação de uma tridimensionalidade ideal da educação superior, as relações entre o conhecimento científico e aquele produzido culturalmente pelos

diferentes grupos que compõem a sociedade em geral. Cumpre, portanto, considerar brevemente esse debate para melhor entender por que, apesar de ideal, a pretendida indissociabilidade muitas vezes não se verifica na prática.

Como ressalta Silva (2000), as relações entre ensino, pesquisa e extensão decorrem dos conflitos em torno da definição da identidade e do papel da universidade ao longo da história. Por sua vez, Magnani (2017) indica que, nesses quase duzentos anos de ensino superior no Brasil, pouco a pouco a legislação educacional registrou o esforço por transformar o modelo de transmissão de conhecimento em um modelo de produção e transmissão do saber científico, aliando pesquisa e ensino, como decorrência das pressões por democratização do acesso às universidades.

Mais recentemente ainda, a extensão surge como terceiro elemento do fazer acadêmico, resposta às críticas e pressões sofridas pela universidade, oriundas de setores e demandas sociais (Silva, 2000). Ensino, pesquisa e extensão aparecem, então, ao final do século XX, unidos pelo princípio constitucional da indissociabilidade antes citado.

A perspectiva de um conhecimento “pluriversitário” não beneficia apenas as comunidades que têm seus saberes levados em conta e prestação de serviços pelos discentes, mas beneficia também os próprios discentes. De acordo com Silva (2014), a própria universidade se renova nesse processo. O ensino é, provavelmente, o melhor exemplo dessa renovação, à medida que, integrado ao conhecimento produzido através da pesquisa e aos anseios da sociedade considerados nas atividades de extensão, ganha em relevância e significado para a comunidade universitária.

Desse modo, ensinar termina por ser uma atividade que, ao mediar a pesquisa e a extensão, enriquece-se e amadurece nesse processo: o professor universitário, ao integrar seu ensino à pesquisa e à extensão, mantém-se atualizado e conectado com as transformações mais recentes que o conhecimento científico provoca ou mesmo sofre na sua relação com a sociedade, além de formar novos pesquisadores, críticos e comprometidos com a intervenção social. Logo, não há pesquisa nem extensão universitária que não desemboquem no ensino, permitindo ao fim um diálogo que, nas palavras de Santos (2004), substitui a unilateralidade pela interatividade. O que a longo prazo trará benefícios aos acadêmicos, aos docentes, e as comunidades envolvidas.

As políticas de desenvolvimento da pesquisa ou Iniciação Científica, no nível da graduação e da pós-graduação da Faculdade, com vista a inovação tecnológica, científica, artístico e cultural, será concretizada a partir das seguintes diretrizes

Diretrizes da política de pesquisa e iniciação científica

São diretrizes da política de pesquisa e iniciação científica

- i. Desenvolvimento crítico-reflexivo dos graduandos através do acesso à iniciação à metodologia científica;
- ii. Proporcionar condições para desenvolver suas habilidades, analisar criticamente situações e propor mudanças no ambiente organizacional através das iniciações científicas;
- iii. Incentivar a interação entre discentes e docentes nas atividades de pesquisa para a qualificação de resultados, e criação de grupos de pesquisa e de grupos de estudos interdisciplinares;
- iv. Elaborar os projetos de pesquisa do curso prevendo a articulação das atividades acadêmicas com a iniciação científica, direcionando objetivos e metas destinadas a promover o desenvolvimento integral do aluno e incentivara publicação;
- v. Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando surgimento de profissionais cientistas, capazes de implantar novas técnicas, métodos e processos pesquisa;

- 9 Orientar ações institucionais de capacitação de recursos humanos em pesquisas científicas e inovação científica, transferência de tecnologia e propriedade intelectual em cursos de graduação e pós-graduação, de formação transversal complementar, incentivando parceria com outras instituições;
- 10 Estimular o envolvimento e participação da comunidade acadêmica na implementação e execução da política de pesquisa científica;
- 11 Incentivar pesquisas de revisão sistemática, que gerem impacto científico em sua área específica.

Para as práticas de pesquisa ou iniciação científica: as linhas de Pesquisa dos trabalhos acadêmicos estão em conformidade com as necessidades da sociedade, ao propor soluções que apresentam influência teórica/prática, por meio da pesquisa.

As práticas de Inovação para tecnologias apresentam contempladas, quando a IES atuará na formação de empreendedores e líderes, a partir do foco no desenvolvimento de soluções inovadoras em atenção as transformações sociais emergentes, sem perder de vista a realidade local e as potencialidades locais, que fazem da região, articulando a sustentabilidade interculturalidade e diversidade local regionais.

Cabe destacar que como parte da construção de projetos de inovação, a instituição atuará na perspectiva do incentivo a pesquisa por meio de programas específicos para este fim, de tal forma que a inovação, seja ela incremental e que contribua com a melhoria da qualidade de produtos e serviços gerados para dar soluções aos problemas da sociedade.

Nesta perspectiva a instituição desempenhará esforços para o processo de desenvolvimento e da investigação científica, como um princípio educativo, na promoção do engajamento do aluno na curiosidade científica que indaga o estudante e lhe coloca na posição de protagonista do seu processo de desenvolvimento como um membro da comunidade científica.

18. SÍNTESE DAS POLÍTICAS ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DAS AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS

Diretrizes da política de Inovação Tecnológica

São diretrizes da política de Inovação Tecnológica:

- I. Estruturar a atuação institucional de forma a criar alianças estratégicas com o ambiente acadêmico local, regional, nacional ou internacional, que orientem a geração de inovação;
- II. Fomentar o empreendedorismo acadêmico, estabelecendo modelos de gestão que apoiem tais iniciativas, em parcerias com órgãos públicos e privados;
- III. Fomentar mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e apoiar a geração de técnicas eficazes derivadas de processos, métodos e teorias consolidados;
- IV. Fomentar a realização de extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos intersetoriais;
- V. Fomentar e promover o desenvolvimento, a difusão e a divulgação de tecnologias sociais;
- VI. Incentivar pesquisas teóricas puras que gerem impacto científico em sua área específica inaugurando novas formas de pensar;
- VII. Promover o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social da comunidade acadêmica;
- VIII. Buscar, permanentemente, a constituição de mecanismos que intensifiquem os resultados de transferência de tecnologia e conhecimento, que aprimorem a gestão de sua propriedade intelectual, em parceria com entes públicos e privados, incluindo produtos acadêmicos derivados;
- IX. Orientar ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual em cursos de graduação e pós-graduação, de formação transversal complementar, incentivando parceria com outras instituições;
- X. Estimular o envolvimento e participação da comunidade acadêmica na implementação e execução da política de inovação;
- XI. Fomentar a simplificação de procedimentos para gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação;
- XII. Fomentar a adoção de mecanismos de controle de resultados e um processo de avaliação da política de inovação;
- XIII. Garantir que o processo de inovação tecnológica se dê em consonância com a manutenção do patrimônio artístico, cultural, ético e social da IES.

Diretrizes da política de desenvolvimento artístico e cultural

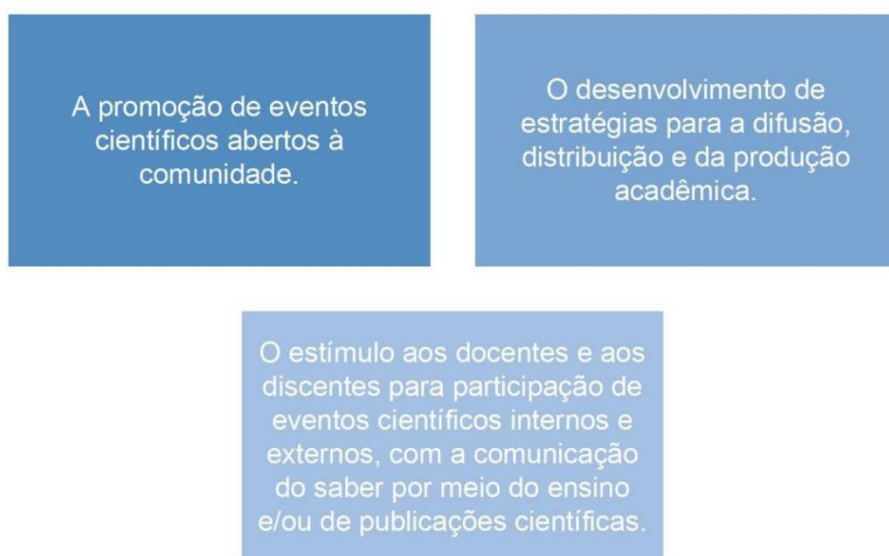
Os mecanismos de transmissão dos resultados da iniciação científica no ambiente interno da IES e de sua comunidade externa são sustentados pelas seguintes diretrizes:

- I. A promoção de eventos científicos abertos à comunidade;
- II. O desenvolvimento de estratégias para a difusão, distribuição e da produção acadêmica;
- III. O estímulo aos docentes e aos discentes para participação de eventos científicos internos e externos, com a comunicação do saber por meio do ensino e/ou de publicações científicas.

19. MECANISMOS DE TRANSMISSÃO DOS RESULTADOS PARA A COMUNIDADE

Propõe-se, ações de articulação representativa com instituição parceira, nesse caso, fundando um ambiente que possibilite a construção de diferentes saberes, de pensar e fazer a prática, organizando suas competências e produzindo novos conhecimentos para a comunidade. A atividade será executada por meios de metodologias ativas e práticas pedagógicas na tentativa de se aproximar da realidade social.

Diante desses cenários encontrados na comunidade a transmissão dos resultados será uma forma de contribuição para melhoria dos problemas visualizados. Estas iniciativas fomenta o progresso de uma sociedade globalizada e informativa. Os mecanismos de transmissão dos resultados da iniciação científica no ambiente interno da IES e de sua comunidade externa são sustentados pelas seguintes diretrizes:



20.POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO AMBIENTE, DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL.

Políticas institucionais de valorização do meio ambiente

A Política de valorização da diversidade da IES, consistirá em promover valores democráticos de respeito às diferenças e a diversidade a ser desenvolvida por meio do seu Programa de Inclusão e apoio a Diversidade. Suas ações estarão pautadas no planejamento, implantação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.), além de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos. Também será incluso a promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros.

Também integra os princípios a nossa política apoiar por meio da ação extensionista as Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares, tendo em vista ações voltadas para:

- I. O apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns populares;
- II. Produção e divulgação de informações, conhecimentos e materiais didáticos relacionados ao tema;
- III. Realizar de forma permanente seminários e audiências públicas que contemplem a temática dos Direitos Humanos;
- IV. Manter nos Currículos de todos os Cursos de Graduação a disciplina Educação para os Direitos humanos.

A Faculdade Santa Teresa de Santarém corresponsável pelo compromisso de valorização do meio ambiente e em cumprimento da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 e ao Decreto nº 4.281 de junho de 2002, a qual institui políticas nacionais de Educação Ambiental, oferece especialmente em seus aspectos extensionistas e permeada em suas matrizes curriculares, a constante discussão e ações sobre a temática.

A Política Ambiental da Faculdade Santa Teresa de Santarém , em consonância também com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 1981), está orientada no disposto no Artigo 225 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual todos têm pedagogia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Diretrizes da política de valorização do meio ambiente

- I. Utilizar-se da pedagogia de projetos com enfoque interdisciplinar para discussão da temática ambiental em caráter universal.
- II. Realização de eventos voltados para o tema, buscando a garantia de interdisciplinaridade e a transversalidade;
- III. Inclusão de temas em unidades Curriculares e oferta da Disciplina responsabilidade Social e Sustentabilidade;
- IV. Ser vetor social do desenvolvimento de uma ética ambiental em diálogo permanente com a comunidade interna e externa;
- V. Adotar práticas sustentáveis no cotidiano institucional, estimulando a adoção de boas práticas ambientais.
- VI. Abordagem transversal educação ambiental se apresenta como objetivo transversal nos cursos da Faculdade Santa Teresa é encontrado no conteúdo das disciplinas que devem ser definidas nos respectivos Projetos Pedagógicos de cada curso ofertado de acordo com as suas especificidades

Diretrizes da política da Educação Étnico Racial

- I. Oferece ações educativas no que se refere a educação étnico racial a memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural com articulação do ensino, da pesquisa e da extensão;
- II. Oportuniza o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo nas ações de educação dos direitos humanos visando a transversais e interdisciplinares;
- III. Estimular o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade com aspectos da educação étnico racial;
- IV. Propiciar a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais voltadas a defesa e promoção da educação étnico racial;
- V. Viabiliza a continuidade e permanência do processo educativo relacionados igualdades raciais e suas relações;
- VI. Manter permanente a avaliação crítica do processo educativo relacionado ao étnico racial;
- VII. Proporciona uma abordagem articulada das questões étnico racial nacionais e globais;
- VIII. O reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;
- IX. Ampara a democratização das informações étnico racial;
- X. Estímulo e o fortalecimento de desenvolvimento de uma consciência crítica sobre a problemática social e religiosa;

- XI. Incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do social como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- XII. O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade equilibrada, fundada nos princípios dos direitos humanos, respeitando a liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- XIII. O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e étnico racial.

Diretrizes para a promoção da Acessibilidade; Inclusão e Diversidade:

- I. Possibilita uma perspectiva humanista, holístico, democrático e participativo nas ações diversidade social transversais e interdisciplinares;
- II. Viabilizar a continuidade e permanência do processo educativo relacionados inclusões social e apoio a diversidade e suas relações;
- III. Articula ações educativas no que se refere a inclusão social e apoio a diversidade, a memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural com articulação do ensino, da pesquisa e da extensão.
- IV. Fomenta o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade nos aspectos de inclusão e apoio a diversidade;
- V. Proporciona a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais voltadas ao de inclusão e apoio a diversidade;
- VI. Manter permanente a avaliação crítica do processo educativo relacionado a acessibilidade e diversidade.
- VII. A eliminação de barreiras físicas nas edificações;
- VIII. A garantia do pleno uso dos recursos de mobilidade, com o acesso e prioridade aos elevadores e rampas;
- IX. A adequação dos sanitários aos cadeirantes e alunos com baixa visão;
- X. A acessibilidade aos materiais e recursos de aprendizagem como: textos digitalizados; lupa eletrônica, “Ledor” e de intérprete para a língua de sinais – Libras;
- XI. Mobiliário adequado nas áreas de atendimento e sala de aula;
- XII. Impressora *Braille*;
- XIII. Piso tátil;
- XIV. A promoção de Projetos de Sensibilização;
- XV. Formação e Capacitação de Professores e Funcionários da IES em Atendimento Inclusivo e que assegure a Acessibilidade.

21.ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A resolução CNE/CES n. 2, de 18 de julho de 2007, no parágrafo único, reza que as atividades complementares dos cursos de graduação e bacharelado, não deverão exceder a 20% da carga horária total do curso.

As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam conhecimento e competências do acadêmico, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar. Nesse sentido, as atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências e palestras. As Licenciaturas deverão contemplar 200 (duzentas) horas de atividade complementares Resolução CNE/CP n. 2/2/2002.

As Atividades Complementares são desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu Projeto Pedagógico, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno, cabendo ao aluno segundo Regulamento Geral participar de Atividades Complementares que privilegiem a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais.

Tais atividades serão adicionais às demais atividades acadêmicas e deverão contemplar os grupos de atividades descritos no referido regulamento tendo como objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

Estas poderão ser desenvolvidas na própria IES ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º e 2º do mencionado regulamento, devendo ser realizadas preferencialmente aos sábados ou no contraturno do aluno, evitando o impacto na frequência regular em disciplinas/unidades curriculares.

Cabe ao Colegiado do Curso:

propor ao Coordenador do Curso, para as atividades relacionadas no artigo 13, procedimentos de avaliação e pontuação para avaliação de Atividades Complementares, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;

- I. propor ao Coordenador do Curso as disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular que poderão ser consideradas Atividades Complementares, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor ao Coordenador do Curso a avaliação das Atividades Complementares não

previstas neste Regulamento.

Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno, serão considerados:

A compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado; O total de horas dedicadas à atividade, e somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso.

Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana estando inclusas:

- i. atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;
- ii. cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;
- iii. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;
- iv. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;
- v. participação como expositor em exposição artística ou cultural.

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando inclusas:

- i. participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- ii. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;
- iii. participação em atividades beneficentes;
- iv. atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;
- v. engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;
- vi. participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- i. participação em cursos extraordinários da sua área de

- formação, defundamento científico ou de gestão;
- II. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
 - III. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
 - IV. participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;
 - V. participação como expositor em exposições técnico-científicas;
 - VI. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;
 - VII. publicações em revistas técnicas;
 - VIII. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
 - IX. estágio não obrigatório na área do curso;
 - X. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
 - XI. trabalho como empreendedor na área do curso;
 - XII. estágio acadêmico;
 - XIII. participação em visitas técnicas organizadas pela IES;
 - XIV. participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
 - XV. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;
 - XVI. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares.
 - XVII. Os estágios previstos referem-se a estágios de característica opcional

por parte do discente (estágio não obrigatório). O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

Os projetos multidisciplinares ou interdisciplinares referem-se àqueles de característica opcional por parte do discente, não previstos no currículo do curso do aluno. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

22. AÇÕES INOVADORAS DO ENSINO

Para a IES, as ações inovadoras estarão relacionadas com o enriquecimento de novas estratégias para os graduados, visando novas iniciativas de pesquisa em busca de proporcionar

novos modelos de ações e incentivando ao aluno no ato de observar, planejar e executar. Acreditamos que o incentivo de novas ações inovadoras ajuda o discente no seu desenvolvimento habilidades de pensamento e identificar procedimentos necessários para aprender. Práticas de ensino inovadoras tornaram-se cada vez mais importantes no cenário educacional em rápida evolução de hoje. Essas práticas envolvem a aplicação de estratégias e tecnologias criativas que podem melhorar os resultados da aprendizagem e ajudar os alunos a se envolverem melhor no processo de aprendizagem.

Uma das tecnologias mais promissoras e empolgantes que podem ser usadas para aprimorar o ensino e a aprendizagem é a inteligência artificial (IA). Por exemplo, as ferramentas com tecnologia de IA podem ajudar os professores a analisar os dados de desempenho dos alunos, identificar áreas em que os alunos estão com dificuldades e recomendar intervenções personalizadas para ajudar os alunos a obter melhores resultados. A IA também pode ser usada para criar experiências de aprendizagem interativas adaptadas às necessidades e estilos de aprendizagem individuais.

Outra abordagem de ensino inovadora que ganhou popularidade nos últimos anos é a gamificação. Essa abordagem envolve a integração de elementos semelhantes a jogos no processo de aprendizagem para aumentar o envolvimento e a motivação do aluno. Isso pode incluir a criação de desafios, quebra-cabeças e missões que permitem aos alunos ganhar pontos e recompensas à medida que avançam no material.

Além disso, as salas de aula invertidas são outra prática de ensino inovadora que está ganhando força em muitas instituições. Em uma sala de aula invertida, os alunos recebem materiais preparatórios para estudar por conta própria antes de vir para a aula, e o tempo de aula é usado para discussão, resolução de problemas e esclarecimento de conceitos. Essa abordagem permite que os alunos assumam maior propriedade de seu aprendizado e podem levar a um envolvimento mais profundo com o material.

A aprendizagem interdisciplinar e a exposição a problemas e desafios do mundo real também estão ganhando importância no cenário educacional atual. Tópicos como alfabetização financeira, sustentabilidade e questões sociais são integrados ao currículo para ajudar os alunos a entender melhor o mundo ao seu redor e desenvolver as habilidades de pensamento crítico necessárias para lidar com problemas complexos.

Práticas de ensino inovadoras estão transformando a maneira como os professores ensinam e os alunos aprendem. Ao incorporar IA, gamificação, salas de aula invertidas e aprendizado interdisciplinar em suas estratégias de ensino, os educadores podem criar experiências de aprendizado envolventes e eficazes que preparam os alunos para o sucesso em um mundo em constante mudança.

incorporar avanços , já estamos trabalhando nesta direção como as seguintes ações:

Uso da Plataforma Digital de apoio ao ensino



PAINEIS DE INTELIGÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DE DESEMPENHO ACADÊMICO





Práticas de ensino inovadoras e exitosas



Escola de líderes empreendedores

Oficinas de formação ofertadas gratuitamente e vinculadas à extensão para a formação de lideranças em especial para a qualificação da representatividade discente, e a Escola de Empreendedores para a formação da comunidade externa e interna para o empreendedorismo.



Projeto Metaverso

Projeto desenvolvido pelo NITE (Núcleo de Inovação e Tecnologia Educacional) para a formação e experimentação de salas imersas em metaverso com proposta para estudos posteriores para aplicação de Inteligência Artificial e realidade Aumentada.



Sala modelo



EIXO 3
POLÍTICAS
ACADÊMICAS

Modelo





ANEXOS

REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS

REGULAMENTO DE APOIO A DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM - FSTS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Apoio a Diversidade e a Inclusão Social, compreende, benefícios, serviços, projetos, e ações, com princípios pautados em valores éticos e humanos, que visam nortear estratégias que possibilitem aprimorar e ampliar a permanência e o êxito na formação integrada, dos discentes matriculados nos cursos regularmente ofertados pela FSTSTM, nas modalidades presenciais e a Distância.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O Programa de Apoio a Diversidade e a Inclusão Social é norteado pelos seguintes princípios:

- Democratização e humanização das condições objetivas de permanência e êxito dos discentes matriculados na FSTSTM;
- Proposição de ações e programas inclusivos, contemplando suas especificidades individuais e coletivas, com enfrentamento das desigualdades sociais diagnosticadas;
- Respeito à diversidade e à pluralidade, com efetivação da equidade em todo o percurso educativo dos discentes regularmente matriculados;
- Combate às diversas formas de preconceito e defesa em prol da justiça social;
- Primazia pela qualidade e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade estudantil.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa de Apoio a Diversidade e Inclusão Social:

- Contribuir com a promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes na perspectiva da inclusão social;
- Combater desigualdades sociais com a proposição efetiva de ações, projetos e programas;
- Oferecer acompanhamento social, apoio psicológico, pedagógico, e demais atendimentos especializados, de forma humanizada aos discentes;
- Contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção escolar, mediante diagnóstico e proposição de ações específicas;
- Assegurar aos discentes igualdade de oportunidades no exercício de suas atividades acadêmicas;
- Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES

Art 4º. Ações de Educação para Diversidade:

- Ofertar oportunidades de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição;
- Garantir espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual;
- Contribuir no processo de estímulo à permanência nos estudos pelos estudantes, sem perder de vista a perspectiva da discussão sobre direitos e cidadania, destacando a necessidade de desestímulo a práticas discriminatórias.

Art 5º. Ações de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas:

- Fomentar e colaborar na prática da inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, promovendo condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição;
- Subsidiar as ações do NAPA (Núcleo de Apoio Psicopedagógicas e Acessibilidade);
- Efetivar por meio de ações que fomentam a inclusão e a acessibilidade a exemplo da destinação de recursos financeiros para aquisição de tecnologias assistivas.

Art. 6º. Ações de Apoio Psicológico:

- Promover o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e a preservação da saúde mental, por meio de ações de natureza preventiva e interventiva, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;
- Acompanhar os discentes e realização de encaminhamentos quando necessário, aos demais Programas de Apoio ao Discente da FSTSTM.

Art. 7º. Ações de acompanhamento social:

- Prestar orientações e atendimentos aos estudantes e seus familiares, na perspectiva de contribuir para o acesso e a permanência do estudante na Instituição;
- Acompanhar, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, realizando encaminhamentos, quando necessário, para os serviços previstos no Programa de Apoio ao Estudante.

Art. 8º. Ações de Incentivo ao Esporte e Lazer:

- Contribuir para a formação física e intelectual e como aporte para a inclusão social com fins ainda em colaborar na formação cidadã de nossos jovens e adultos, podendo desenvolver ações a exemplo de oficinas que desenvolvam atividades esportivas, atividades lúdicas e de lazer;

Art. 9º. Ações de Incentivo à Educação Artística e Cultural:

- Oferecer uma formação ampliada, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, promovendo a prática da sensibilidade, o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento, proporcionando, aos estudantes o acesso a bens e serviços culturais que estejam em consonância com as propostas dos componentes curriculares dos cursos.

Art. 10º. Ações de nivelamento Acadêmico:

- Reduzir o índice de reprovações nos diversos cursos da FSTSTM, por meio de ações que perpassam o mundo da aprendizagem; acompanhamento psicossocial e pedagógico aos estudantes com histórico de reprovação e/ou com dificuldade de aprendizagem, promovendo um espaço para refletir criticamente sua trajetória na vida escolar/acadêmica.

- Ofertar, como ação estratégica, o planejamento de estudo, trabalhando com a tríplice dimensão: aprender, estudar e pesquisar, propiciando condições para o domínio de métodos e técnicas de planejamento, leitura analítica, documentação e elaboração de trabalho acadêmico, desenvolvido de forma articulada com o Ensino.

Art. 11º. Ações de Integração dos Estudantes Ingressantes:

- Promover a integração dos discentes ingressantes no contexto acadêmico e estudantil, realizando ações de cunho informativo e cultural que orientem os estudantes ingressantes e pais quanto aos serviços oferecidos pela FSTSTM, sendo realizado em articulação com o Ensino e a Extensão.

Art. 12º. Ações de Incentivo à Formação de Cidadania:

- Incentivar o estudante, para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e o protagonismo nas organizações estudantis;
- Criar espaços para discussões e reflexões sobre temas interdisciplinares com a educação e juventude, estimulando a organização dos espaços de representação estudantil e acadêmica.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 13º. A implementação das ações vinculadas ao Programa de Apoio à Diversidade e inclusão, no âmbito da FSTSTM, está relacionada ao trabalho integrado de profissionais em atuação nas diversas serviços e espaços de atendimento acadêmico e social de maneira sistêmicas.

Art. 14º. Nos *campus* da FSTSTM, as ações previstas neste regulamento, estarão vinculadas aos Cursos abaixo relacionados, sendo conduzidas em articulação com a pró-reitoria Acadêmica, a fim de viabilizar o trabalho de profissionais nas áreas dos cursos.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 15º. O monitoramento e a avaliação devem fazer parte dos processos de implantação e execução das ações, com o intuito de aperfeiçoar, bem como propiciar a adequação dos meios e recursos utilizados, afim de atingir os objetivos propostos.

§1º A Pró-reitoria acadêmica, será o órgão gestor, que garantirá o suporte e assessoramento nos processos de monitoramento e avaliação da FSTSTM.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. Os casos não previstos nesta regulamentação serão apreciados pelo Conselho Superior da FSTSTM.

Art. 17º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

**DIRETORIA GERAL FACULDADE
SANTA TERESA DE SANTARÉM**

REGULAMENTO DO ATENDIMENTO AO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) engloba diferentes síndromes marcadas por perturbações do desenvolvimento neurológico com três características fundamentais, que podem manifestar-se em conjunto ou isoladamente. São elas: dificuldade de comunicação por deficiência no domínio da linguagem e no uso da imaginação para lidar com jogos simbólicos, dificuldade de socialização e padrão de comportamento restritivo e repetitivo.

CAPÍTULO II – DO QUADRO CLÍNICO E DA CLASSIFICAÇÃO DO TEA

Art. 2. Dos quadros clínicos e da classificação do TEA Autismo clássico – o grau de comprometimento pode variar de muito. De maneira geral, os portadores são voltados para si mesmos, não estabelecem contato visual com as pessoas nem com o ambiente; conseguem falar, mas não usam a fala como ferramenta de comunicação. Embora possam entender enunciados simples, têm dificuldade de compreensão e apreendem apenas o sentido literal das palavras. Não compreendem metáforas nem o duplo sentido. Nas formas mais graves, demonstram ausência completa de qualquer contato interpessoal. São crianças isoladas, que não aprendem a falar, não olham para as outras pessoas nos olhos, não retribuem sorrisos, repetem movimentos estereotipados, sem muito significado ou ficam girando ao redor de si mesmas e apresentam deficiência mental importante; b. Autismo de alto desempenho (antes chamado de síndrome de Asperger) – os portadores apresentam as mesmas dificuldades dos outros autistas, mas numa medida bem reduzida. São verbais e inteligentes. Tão inteligentes que chegam a ser confundidos com gênios, porque são imbatíveis nas áreas do conhecimento em que se especializam. Quanto menor a dificuldade de interação social, mais eles conseguem levar vida próxima à normal. c. Distúrbio global do desenvolvimento sem outra especificação (DGD-SOE) – os portadores são considerados dentro do espectro do autismo (dificuldade de comunicação e de interação social), mas os sintomas não são suficientes para incluí-los em nenhuma das categorias específicas do transtorno, o que torna o diagnóstico muito mais difícil.

CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO AO PORTADOR DE TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA

Art. 3. Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a IES, garante proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.

Art. 4. O aluno será atendido em suas necessidades e dificuldades referentes a sua vida escolar, à sua aprendizagem e qualidade de relacionamento que mantém com seus pares na instituição, no trabalho e na família.

CAPÍTULO IV - DO ACESSO AO ATENDIMENTO

Art. 5. A orientação aos discentes será definida de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação problema.

Art. 6. Para o corpo discente, a demanda de orientação poderá ser manifestada pelo próprio discente ou por encaminhamento dos professores.

CAPÍTULO V - DO SIGILO PROFISSIONAL

Art. 7. As atividades do Apoio Psicopedagógico, Orientação Pedagógica e à Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (orientações e aconselhamentos), quando executados por profissional da área da Educação e ou/Psicologia, serão registradas em formulários específicos, respeitando o critério de sigilo profissional e as normas e resoluções do Profissional; Resolução CFP07/2003; 01/2009 e alterações.

Art. 8. Os dados das orientações e aconselhamentos realizados serão de acesso exclusivo do profissional psicólogo, registrado no órgão de classe, e serão arquivados em armários com chaves onde apenas o mesmo terá acesso para consulta e registros dos casos acompanhados.

Art. 9. Outros profissionais da instituição não terão acesso às informações confidenciais, salvo outros profissionais psicólogos autorizados pelo profissional de apoio Psicopedagógico coordenador do Serviço de Psicologia e Orientação Pedagógica que componham a equipe de trabalho ou o usuário ou responsável por menores de idade, de acordo com a Resolução CFP 01/2009. No caso da extinção do serviço ou da substituição de funções ou profissionais da área clínica serão adotados procedimentos do Art. 15, do Código de Ética Profissional/CFP

CAPÍTULO VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 10. O Apoio Psicopedagógico à Pessoa com Transtorno de Espectro Autista funcionará no NAPSI e seu horário de funcionamento será definitivo pelo(a) Direção Geral(a) em cada semestre letivo.

CAPÍTULO VII – CONDUTAS DE ATENDIMENTO

Art. 11. No contexto do atendimento ao adulto e ao idoso com TEA, alguns fatores adicionais devem ser considerados. Primeiro, a demanda por esse tipo de serviço tem aumentado no mundo e o mesmo é esperado aqui no Brasil. Ainda que intervenções precoces e intensivas tragam imensos ganhos para o indivíduo com TEA e suas famílias, muitas das dificuldades vividas por esses indivíduos ultrapassam os anos da infância e da juventude. A necessidade por serviços e cuidados pode, portanto, se estender durante toda a vida do indivíduo.

Art. 12. É essencial que a definição do projeto terapêutico das pessoas com TEA leve em conta as diferentes situações clínicas envolvidas nos transtornos do espectro do 298 autismo. Ou seja, é necessário distinguir e ter a capacidade de responder tanto às demandas de habilitação/reabilitação de duração limitada.

Art. 13. Após o diagnóstico e a comunicação à família, inicia-se imediatamente a fase do tratamento e da habilitação/reabilitação. A escolha do método a ser utilizado no tratamento e a avaliação periódica de sua eficácia devem ser feitas de modo conjunto entre a equipe e a família do paciente, garantindo informações adequadas quanto ao alcance e aos benefícios do tratamento, bem como favorecendo a implicação e a corresponsabilidade no processo de cuidado à saúde.

Art. 14. No atendimento à pessoa com TEA, é importante manter uma rotina clínica (horários, espaço clínico, participantes da sessão, instrumentos, o diálogo como ponto fundamental de inserção da pessoa), pois tal estrutura impõe o caráter terapêutico à situação.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Este Regulamento só pode ser alterado se aprovado pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

**DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA
DE SANTARÉM**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - As Atividades Complementares se constituem em parte integrante o currículo dos cursos de Graduação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

§1º - As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, conforme definido em seu Projeto Pedagógico.

§2º - Caberá ao aluno participar de Atividades Complementares que privilegiem a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais.

Art. 2º - As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- II. atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

CAPÍTULO II - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação do aluno, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Parágrafo único - As Atividades Complementares quando ofertadas pela FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, devem ser ofertadas de modo a não comprometer a carga horária das atividades acadêmicas curriculares, não sendo, portanto, justificativa para faltas em outras disciplinas/componentes curriculares.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 4º - Ao Coordenador do Curso compete:

- I. coordenar a oferta e a divulgação das atividades complementares no âmbito do seu curso;
- II. avaliar e realizar o registro de horas complementares dos alunos no âmbito do seu curso validando as mesmas;
- III. supervisionar o desenvolvimento das atividades complementares quando organizadas pelo seu curso;
- IV. definir, ouvido o Colegiado de Curso, as atividades complementares que poderão ser ofertadas em calendário acadêmico do respectivo ano letivo;
- V. encaminhar à Secretaria Acadêmica – SECAD, o resultado da avaliação das Atividades Complementares, quando for o caso;
- VI. informar sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM que propiciem pontuações para atividades Complementares;
- VII. participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.

§1º - O coordenador de curso poderá, ouvido o colegiado, designar um professor responsável pelas atividades complementares no âmbito do curso, a fim de que o mesmo, proceda a avaliação, validação e registro das mesmas na carga horária do aluno, observando este regulamento.

SEÇÃO II

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 5º - Ao Colegiado do Curso compete:

- I. propor ao Coordenador do Curso, a realização de atividades complementares em acordo com as finalidades previstas no capítulo I.
- II. propor ao Coordenador do Curso a avaliação das Atividades Complementares não previstas neste Regulamento.
- III. Aprovar calendário de atividades complementares para o curso no ano letivo respectivo.

SEÇÃO IV - DO ALUNO

Art. 7º - Aos alunos da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, matriculados nos cursos de Graduação, compete:

- I. inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- II. solicitar a matrícula e a avaliação em Atividades Complementares, conforme prevê este Regulamento;
- III. providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- IV. Entregar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementares, até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico;
- V. arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada;

§1º - A documentação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de validação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§2º - A documentação não retirada no prazo estabelecido neste Regulamento será destruída.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º - O aluno deverá protocolar junto a coordenação de curso ou junto ao professor responsável, por esta designado, a entrega da documentação comprobatória para avaliação e validação em atividades complementares, no momento que julgar ter os pontos necessários para avaliação.

§1º - A documentação comprobatória deverá ser entregue até a data limite prevista em Calendário Acadêmico.

§2º - Não serão admitidas para fins de avaliação e validação, atividades complementares realizadas em âmbito externo à instituição, com data anterior à matrícula do aluno na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

§3º - Caso o aluno complete o número mínimo de carga horária exigido em sua matriz curricular poderá solicitar a avaliação para fins de validação das suas atividades, antes do período previsto neste regulamento.

§4º - Caso o aluno tenha como único requisito faltante para conclusão do curso as Atividades Complementares e não complete a carga horária mínima exigida, não poderá colar grau.

Art. 9º - A avaliação, validação e registro das atividades complementares deverão ser entregues para a coordenação de curso ou professor por esta designado, até o penúltimo período do seu respectivo curso de graduação.

Art. 10º - Quando prevista na matriz curricular do curso, não haverá dispensa do cumprimento da carga horária das atividades complementares.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 12 - Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelos alunos, serão considerados:

- I. a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado;
- II. o total de horas dedicadas à atividade.

Art. 13º - Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, inclusas:

- i. atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;
- ii. cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;
- iii. participação em atividades artísticas e culturais;
- iv. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;
- v. participação como expositor em exposição artística ou cultural.

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando inclusas:

- i. participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- ii. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;
- iii. participação em atividades beneficentes;
- iv. atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;
- v. engajamento como monitor em cursos de graduação na instituição;
- vi. participação em projetos de extensão, de interesse social.

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- i. participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamentocientífico ou de gestão e liderança;
- ii. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- iii. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- iv. participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;
- v. participação como expositor em exposições técnico-científicas;
- vi. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;
- vii. publicações em revistas técnicas;
- viii. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- ix. estágio não obrigatório na área do curso;
- x. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
- xi. trabalho como empreendedor social na área do curso;
- xii. estágio acadêmico;
- xiii. participação em visitas técnicas organizadas pela Faculdade Santa Teresa;

- xiv. participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- xv. participação em Empresa Júnior, Incubadora Tecnológica e outras atividades de treinamento de competência profissional, desde que não obrigatórias como estágios curriculares obrigatórios, por exemplo;
- xvi. participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares e projetos de integração curricular.

§1º - Os estágios previstos referem-se a estágios de característica não obrigatória por parte do discente.

§2º. O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

§3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), os projetos Integradores e as Atividades práticas previstas na matriz curricular, não poderão ser aceitos como atividades complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

CAPÍTULO VI

DA PONTUAÇÃO

Art. 14º - As Atividades Complementares serão avaliadas, segundo a carga horária ou por participação efetiva nas atividades, atendendo ao disposto na tabela de conversão anexo a este regulamento

Parágrafo único - As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação.

Art. 15º - O aluno deverá participar de atividades que contemplem os Grupos listados no Artigo 13 deste Regulamento, completando no mínimo 20 pontos em cada um dos grupos.

Art. 16º - O aluno poderá em caso de Carga Horária de no máximo 100h integralizar a carga horária nos seguintes critérios

- I. no grupo 1 o máximo de 30 pontos;
- II. no grupo 2 o máximo de 30 pontos;
- III. no grupo 3 o máximo de 40 pontos.

Art. 17º - O aluno poderá em caso de Carga Horária de no máximo 200h integralizar a carga horária nos seguintes critérios:

- I. no grupo 1 o máximo de 50 pontos;
- II. no grupo 2 o máximo de 50 pontos;
- III. no grupo 3 o máximo de 100 pontos.

Art. 18º - Caberá ao Conselho Superior alterar em resolução a pontuação das atividades complementares previstas no anexo 1 deste regramento.

Art. 19º - Para fins de registro acadêmico constará no histórico escolar do aluno apenas o conceito carga horária cumprida em atividades complementares, não sendo registrado o número de pontos que o aluno auferiu para obtenção de tal conceito.

Art. 20º - em caso de transferência de instituição caberá ao aluno apresentar para a coordenação de curso ou professor por esta designado, os registros que comprovem a participação em atividades complementares para fins de registro nos documentos de transferência.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Direção Geral da instituição.

ANEXO 1

PONTUAÇÃO SUGERIDA PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos deverão enquadrar-se na pontuação estabelecida para o curso em que estiverem matriculados.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARI - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º Por Interdisciplinaridade a FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM entende ser uma estratégia de abordagem e tratamento do conhecimento em que duas ou mais disciplinas/unidades curriculares ofertadas simultaneamente estabelecem relações de análise e interpretação de conteúdos, com o fim de propiciar condições de apropriação, pelo discente, de um conhecimento mais abrangente e contextualizado.

Art. 2º. Na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, a interdisciplinaridade será uma estratégia para a abordagem e tratamento do conhecimento de caráter obrigatório, a ser desenvolvida por meio de projetos interdisciplinares, os quais serão realizados em todos os períodos letivos, em todos os cursos, a partir da integração horizontal dos componentes curriculares de um determinado período.

II - DO OBJETIVO

Art 3º. O Projeto Interdisciplinar tem como objetivo geral a aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos alunos em situações ou problemas teórico- práticos, selecionados de maneira a permitir a integração entre disciplinas, aprofundamento da socialização dos alunos, contextualização dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, organização, pontualidade e desenvolvimento de habilidades. Além de promover e incentivar atividades de pesquisa e trabalho em equipe, identificar habilidades e aplicar conceitos.

Art 4º. O Projeto Interdisciplinar deve também contribuir para:

- a) Desenvolver uma proposta de intercomunicação entre disciplinas;
- b) Promover atividade extraclasse, para que se possa investigar e colher informações;
- c) Despertar nos discentes o gosto pela investigação científica;
- d) Orientar o desenvolvimento de trabalhos seguindo normas específicas;
- e) Oportunizar aos alunos atividades práticas nas quais possam vivenciar os conteúdos trabalhados em sala de aula;
- f) Registrar as conclusões dos participantes do projeto expondo-as aos demais integrantes da série.

III - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A interdisciplinaridade será desenvolvida por meio da pedagogia de projetos, onde a partir de um tema gerador, de uma situação problema, de necessidades de intervenção práticas, do desenvolvimento de novas técnicas, de soluções inovadoras para problemas pertinentes as disciplinas, os alunos desenvolverão atividades de teórico e práticas, utilizando como referência os conteúdos curriculares das disciplinas com a finalidade de compreender e analisar o tema, resolver o problema, ou desenvolver novas técnicas que os remetam a compreensão da interligação e da intercomunicação do conhecimento numa perspectiva integradora.

Art. 6º. Este tema gerador, a situação problema, ou atividade teórico-prática a ser realizada deve necessariamente concorrer para a integração das disciplinas de um mesmo período letivo, prevendo a utilização dos conteúdos previstos para as mesmas em acordo com as suas ementas.

Art. 7º. Os projetos interdisciplinares fazem parte da pedagogia de projetos, a qual pretende proporcionar ao aluno uma aprendizagem ativa para a construção de conhecimento, por meio de ações executadas pelos alunos e acompanhadas pelos professores envolvidos no projeto.

IV - DO PLANEJAMENTO

Art. 8º. Os projetos serão planejados ao início de cada semestre letivo a partir da contribuição dos professores de um mesmo período letivo, visando a integração horizontal das disciplinas de um mesmo período.

Art. 9º. Os referidos projetos deverão conter a apresentação, justificativa, metodologia, formas e processos de avaliação.

Art. 10º. Os projetos devem conter ainda, a indicação de quais professores, e de quais disciplinas, estarão envolvidas no projeto. Devem trazer também, a indicação de quais conteúdos, de cada disciplina, serão explorados tendo em vista as necessidades geradas pelo projeto.

Art. 11º. As atividades que serão realizadas no decorrer do projeto e o seu produto final, deve obedecer ao nível de maturidade intelectual dos alunos no período em que estes estão cursando, devendo também guardar coerência com as competências e habilidade previstas no Projeto Político Pedagógico do Curso, com a finalidade de fortalecer o perfil do egresso.

V - DA CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR

Art. 12º. O projeto interdisciplinar é de caráter obrigatório e para a sua realização será destinado até 20% da carga horária total de cada disciplina envolvida.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º. Cabe aos professores:

- a) Participar efetivamente da elaboração e do planejamento do projeto interdisciplinar, identificando nos projetos as possíveis aplicações da sua disciplina, enriquecendo-o e tornando-o realmente interdisciplinar;
- b) Comentar e repassar as atividades da disciplina no projeto de acordo com o calendário de apresentações;
- c) Sugerir a qualquer momento ideias que possam vir a melhorar o resultado esperado do Projeto;
- d) Orientar todas as equipes ao longo do período de projeto, tirando as dúvidas que competem às suas respectivas disciplinas;
- e) Avaliar os resultados a partir dos critérios estabelecidos para o mesmo.

Art. 14º. Cabe aos Coordenadores de Curso:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos a partir do contato com professores e alunos;
- b) Subsidiar os professores com todo o aparato institucional necessário para a melhor realização dos projetos;
- c) Mediar possíveis dificuldades encontradas entre o corpo docente.

Art. 15º. Cabe aos alunos:

- a) Realizar as atividades com dedicação e esmero para o melhor desenvolvimento do trabalho;
- b) Reportar aos professores e/ou aos coordenadores de curso, qualquer dificuldade na realização e/ou desenvolvimento do projeto interdisciplinar;
- c) O Projeto Interdisciplinar é obrigatório.

VII - DO REGISTRO DA INTERDISCIPLINARIDADE

Art. 16º. A descrição da atividade a ser realizada como projeto interdisciplinar deverá estar contido obrigatoriamente no plano de ensino em espaço reservado para este fim.

Art. 17º. No registro do projeto interdisciplinar no plano de ensino, deverá ser indicada as aulas (em dias e quantidade), respeitando a carga horária máxima para a sua realização.

VIII - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art 18º. Como critério de avaliação, o projeto deverá conter a descrição detalhada dos critérios de avaliação e para a composição de sua nota final deve ser computado até 20% da nota institucional, dentro de uma escala de 0 a 10.

IX - DO RELATÓRIO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR

Art. 19º. Deverá ao final do semestre ser apresentado à Coordenação de Curso, relatório consubstanciado do Projeto Interdisciplinar, que demonstre todas as atividades realizadas, previstas no projeto, e analise os resultados alcançados.

Art. 20º. As atas de notas do projeto interdisciplinar e todo material produzido para este, deve estar em anexo ao relatório final.

Art. 21º. Este relatório ficará arquivado na Coordenação de Curso, junto com o projeto que originou o mesmo, por no mínimo de 03 (Três) anos.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DA FACULDADE SANTA
TERESA DE SANTARÉM**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As Atividades Extracurriculares no âmbito dos cursos (presenciais e a distância) da Instituição.

§1º. As Atividades Extracurriculares visam estimular a participação do discente em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional, sendo que as mesmas devem ter relação direta e/ou transversal com o curso aos quais estão vinculados e ser devidamente comprovadas e aprovadas pela Coordenação do Curso.

§2º. O presente tem como finalidade regulamentar as atividades extracurriculares dos cursos de graduação (presenciais) e estabelecer os procedimentos para o seu acompanhamento, cumprimento e registro acadêmico.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Os objetivos gerais das atividades complementares são:

I. Complementar a integralização do currículo do curso garantindo a liberdade de seleção de atividades pelos estudantes correlacionadas a sua área de formação;

II. Ações e atividades capazes de aprofundamento temático e interdisciplinar, articulando os conteúdos teóricos e a prática;

III. As atividades adquiridas fora do âmbito Institucional passarão por reconhecimento e avaliação da Coordenação de Curso;

IV. Componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, conforme previsto no PPC, mas que não se confundem com o Estágio.

§ 1º Incluirá cursos, eventos internos e externos e atividades independentes, especialmente, no tocante às relacionadas à área de Formação.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Coordenador de Curso:

I - Analisar e determinar, a partir de critérios pré-estabelecidos, o número de horas a serem atribuídos às atividades externas realizadas de acordo com a tabela de atribuições de horas das atividades complementares desenvolvidas;

II - Proporcionar, aos alunos, acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos e outras atividades afins, no âmbito do curso;

III - Validar e registrar as atividades realizadas pelos estudantes, para efeito de cumprimento das atividades complementares;

IV - Elaborar, no final de cada semestre letivo, relatório consubstanciado, sobre as atividades realizadas para este fim.

Art. 4º. Ao aluno compete:

I - Informar-se acerca das Atividades oferecidas dentro ou fora da Instituição somente através de fontes oficiais de informação;

II - Providenciar a documentação que comprove a sua participação;

III - Apresentar à Instituição nos prazos estabelecidos cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;

IV - Guardar consigo, em portfólio próprio, até a data de colação de grau, a documentação comprobatória das Atividades e apresentá-la sempre que solicitado.

§ 1º. Para obter reconhecimento formal e registrar a sua participação em Atividades Extracurriculares fora da Instituição, cabe ao estudante elaborar requerimento próprio, anexando os documentos comprobatórios da realização das atividades realizadas e entregá-los à sua coordenação para validação.

§ 2º. O aluno poderá obter qualquer tempo um breve histórico das atividades realizadas por ele através do Portal do Aluno, visando o registro das mesmas.

Art. 5º. Os documentos comprobatórios das Atividades Extracurricular, com a indicação do tipo e carga horária computada, após sua validação, serão armazenados nos arquivos institucionais do próprio estudante.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. As Atividades Extracurriculares poderão ser realizadas ao longo do curso.

Art. 7º. As Atividades Extracurriculares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante os recessos institucionais.

Art. 8º. Não será aproveitada, para os fins dispostos neste documento, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado para a carga total no Regulamento de atividades complementares no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 9º. Não serão consideradas como Atividades Extracurriculares as atividades computadas em estágio supervisionado ou outras atividades obrigatórias para todos os estudantes no âmbito das disciplinas do currículo de cada curso.

Parágrafo único. As Atividades Extracurriculares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10°. As Atividades Extracurriculares não computadas em um determinado período letivo podem ser computadas no período letivo subsequente.

Art.11°. As Atividades Extracurriculares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo.

Art.12°. Este conjunto de normas integra o currículo pleno dos cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos).

Art.13°. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 14°. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I Atividades	Comprovantes
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares	Declaração da comissão organizadora
Congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, oficinas e similares. (participação, como expositor ou debatedor, assistente)	Certificado/atestado ou declaração dos promotores/organizadores

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas às disciplinas dos cursos de graduação da Instituição que possuem carga horária teórica e prática, exceto o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares que possuem normatização própria.

Art. 2º São objetivos da carga horária prática das disciplinas que compõem os currículos dos cursos de graduação da Instituição:

I – oportunizar ao acadêmico o desenvolvimento de habilidades práticas, visando um contato mais próximo e próprio com a temática em desenvolvimento na disciplina com carga horária prática;

II – propiciar aos acadêmicos dos cursos de graduação a possibilidade de produzirem trabalhos com critérios técnicos e o acompanhamento do professor da disciplina;

III – estimular a utilização de espaços de prática profissional ou espaços alternativos à sala de aula.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA PRÁTICA

Art. 3º Cada professor, a partir do programa, da ementa e competências a serem desenvolvidas em sua disciplina organizará, no decorrer do semestre com carga horária prática, um rol de atividades a serem cumpridas pelos alunos

Art. 4º Preferencialmente, tais atividades deverão ser práticas de desenvolvimento de habilidades, visitas técnicas, imersão em cenários de simulação, trabalhos acadêmicos, entre outras, com o acompanhamento pedagógico e metodológico do professor da disciplina.

CAPÍTULO III

DO ACADÊMICO

Art. 5º Compete ao acadêmico fazer-se presente às aulas ou encontros previamente agendados pelo professor, receber suas orientações, proceder à realização das tarefas solicitadas, e entregá-las nas datas previstas.

Art. 6º É direito do acadêmico solicitar informações, orientação e acompanhamento adequado do professor da disciplina com carga horária prática na consecução de suas atividades.

Art. 7º Poderão ser realizadas atividades práticas fora do horário de aula, com prévio planejamento e comunicado do professor.

CAPÍTULO IV

DO PROFESSOR

Art. 8º Compete ao professor programar, acompanhar e avaliar de forma formativa as atividades práticas de sua disciplina, tomando o cuidado de, preferencialmente, fornecer feedback contínuo, para melhor aprendizagem dos acadêmicos.

Art. 9º O professor, ao organizar as atividades, terá o cuidado de não solicitar uma tarefa que exija do aluno uma disponibilidade de tempo maior do que a carga horária prática que sua disciplina oferece.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art 10. Uma das notas semestrais do acadêmico nas disciplinas com carga horária prática dar-se-á pela avaliação das atividades que desenvolveu, segundo os critérios estabelecidos pelo respectivo professor, respeitando o que está definido no Regimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Instituição.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DO COLAPS

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. O presente Regulamento Interno tem por finalidade o estabelecimento de normas e procedimentos para o funcionamento da comissão local de acompanhamento e de controle social do Programa Universidade Para Todos - COLAPS, instituído em conformidade com a Portaria MEC nº 1.132, de 02 de dezembro de 2009, em funcionamento na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM .

Art. 2º. A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – COLAPS é um órgão colegiado, de natureza consultiva, com função de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos.

Art. 3º. A COLAPS terá como finalidade, promover a articulação da Comissão local com a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – CONAP, e a comunidade acadêmica da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM , com vistas ao seu constante aperfeiçoamento.

Art. 4º. A Comissão Local (COLAPS) deverá atuar com vistas ao aprimoramento das relações acadêmicas entre os bolsistas do PROUNI e a FACULDADE SANTATERESA DE Santarém. A comunidade local poderá encaminhar à COLAPS questionamentos, reclamações, denúncias, críticas e sugestões relativas ao programa.

CAPÍTULO II

Das Reuniões das Comissões Locais

Art. 5º. As Comissões Locais reunir-se-ão, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada semestre, conforme cronograma aprovado por seus membros na primeira reunião de cada ano, comunicando o cronograma no site da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM e em local de acesso à comunidade acadêmica.

§1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Local ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 6º. As reuniões devem ser convocadas com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua realização com a divulgação para seus membros, por meio eletrônico, da pauta a ser tratada.

Art. 7º. As reuniões das Comissões Locais serão lavradas em atas próprias, digitadas ou manuscritas, assinadas pelos membros presentes e encaminhadas à CONAP, juntamente com o relatório circunstanciado de que trata o art. 7º da Portaria MEC nº 1132 de 02 de dezembro de 2009.

§1º Das atas constarão:

- I - o dia, a hora e o local da reunião;
- II - os nomes dos membros presentes e dos ausentes, com causa justificada ou sem ela, que deverão assinar a ata;
- III - referências sucintas aos debates;
- IV - as conclusões e deliberações, com destaque para as irregularidades, quando houver;
- V - outras providências sugeridas.

Art. 8º. As Comissões Locais reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria simples dos seus membros.

Art. 9º. As reuniões serão conduzidas pelo coordenador da Comissão Local.

CAPÍTULO III

Da Competência

Art. 10. Compete à Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social -COLAPS:

- I. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do ProUni na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM ;
- II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – CONAP;
- III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni;
- IV. Fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

Art. 11. A COLAPS deverá ter a seguinte composição:

- I. 01 (um) membro do corpo discente obrigatoriamente bolsista do ProUni, indicado por seus pares;
- II. 01 (um) representante do corpo docente, com regime de trabalho de

- dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais, indicado por seus pares;
- III. 01 (um) representante da direção da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, que deve ser o coordenador do ProUni; e,
- IV. 01 (um) representante da sociedade civil.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 12. A ausência não justificada a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas implicará no desligamento compulsório do membro, procedendo-se à nomeação do suplente como titular.

Art. 13. A justificativa de ausência dos membros das Comissões Locais deverá ser apresentada após a reunião e aprovada na reunião subsequente, com respectivo registro em ata.

Art. 14. Os casos omissos serão deliberados perante a CONAP.

Art. 15. Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

**REGULAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO DA FACULDADE SANTA
TERESA DE Santarém**

**TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
Colegiado do curso**

Art. 1º - O Colegiado de curso é órgão normativo, deliberativo, executivo e consultivo, que será constituído para cada um dos cursos superiores da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, e que exerce as atribuições previstas neste Regulamento Interno, subordinando-se ao Conselho Maior da FSTSTM.

**TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO II
Da Constituição**

Art. 2º - O Colegiado do Curso será constituído de:

- I – Pelo Coordenador do Curso;
- II – Por professores do corpo docente do curso, designados por portaria emitida no semestre em curso;
- III – por 01 (um) discente, do curso, eleito por seus pares.

Art. 3º - A indicação dos representantes dos colegiados de Curso será feita através de eleição, por seus pares, para um mandato de 02(dois) anos, e os discentes com mandato de 01 (um) ano, com possibilidade de recondução.

Art. 4º - Caberá a Diretoria Geral emitir o ato formal de constituição do Colegiado de Curso.

Art. 5º - A representação dos discentes será eleita pelos acadêmicos do curso de Graduação, dentre os estudantes que tenham cumprido, pelo menos 1(um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, sendo designada através da Coordenação do Curso.

Art. 6º - O Coordenador do Curso será o Presidente nato do Colegiado do Curso com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, enquanto se mantiver na função de Coordenador.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Colegiado e Seus Presidentes

Art. 7º - São atribuições do Colegiado do Curso de Graduação:

I – Apreciar e autorizar as modificações propostas pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante), sempre que houver necessidade, o Projeto Pedagógico de Curso - PPC, em todos os seus aspectos;

II – Analisar e aprovar os planos de ensino e as matrizes de conteúdo dos componentes curriculares do curso, propondo alterações quando necessárias com a participação da Diretoria de Ensino;

III – estabelecer formas de acompanhamento e avaliação do curso, em articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), inclusive acompanhando e auxiliando na divulgação dos resultados;

IV – Elaborar proposta do calendário acadêmico anual do curso, encaminhando para a Direção Geral e Diretoria de Ensino, que unificará as informações;

V – Apreciar convênios, no âmbito acadêmico, referentes ao curso, encaminhados para parecer ao Departamento jurídico da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;

VI – Decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;

VII – analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao Órgão competente;

VIII – propor e/ou avaliar as atividades extracurriculares necessárias para o bom funcionamento do curso, registrando-as em formulários próprios;

IX – Apresentar a Diretoria regulamentos específicos do Curso referentes às Atividades Complementares, Estágios Curriculares e Trabalhos de Conclusão de Curso;

X – Avaliar, fixar normas e promover a integração dos componentes curriculares do curso, visando garantir-lhe a qualidade didático-pedagógica e a interdisciplinaridade;

XI – exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;

XII – solucionar os casos omissos neste Regulamento e as dúvidas que porventura Surgirem na sua aplicação.

Art. 8º - Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;

II – Representar o Colegiado junto aos demais órgãos da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;

III– Executar as deliberações do Colegiado;

IV - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;

V – Promover a integração com os Colegiados dos demais cursos;

VI - Exercer outras atribuições previstas em lei, neste Regulamento e nas demais normas da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Parágrafo Único: na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do colegiado será exercida pelo representante docente mais antigo do Curso.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES DO COLEGIADO

Art. 14 - O Colegiado do Curso se reunirá, em sessão plena, independente de convocação, duas vezes a cada semestre, em horário a ser definido pelos membros, sendo que as reuniões terão a duração máxima de 02 (duas horas);

Parágrafo único: Excepcionalmente este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos a requerimento de um dos membros do Colegiado; ocorrendo o impedimento, por motivo de força maior, a reunião será realizada no primeiro dia útil a seguir, no mesmo horário, independente de convocação.

Art. 15 - As reuniões extraordinárias do Colegiado serão convocadas por escrito pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de, pelo menos, um terço dos membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mencionando-se o assunto que deverá ser tratado.

Parágrafo único: Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação previsto no artigo 15, poderá ser reduzido e omitido à indicação de pauta, devendo a medida ser justificada no início da reunião.

Art. 16 - A pauta da reunião será organizada pelo Coordenador do Curso.

Art. 17 - Os membros do Colegiado poderão sugerir a inclusão, a alteração ou a retirada de assunto em pauta, que se aprovado pelo Colegiado, constituirá a ordem do dia desta reunião, ou de reuniões seguintes.

Art. 18 - No Expediente o Coordenador dará ciência de todos os documentos e correspondências.

Art. 19 - Durante o expediente, os membros do Colegiado poderão usar a palavra, versando sobre assuntos tratados no expediente, sendo que cada membro terá o tempo máximo de uso da palavra de 05 (cinco) minutos, para discutir exclusivamente sobre o assunto em pauta;

Art. 20 - O Colegiado do Curso funcionará com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, exceto nos casos especiais previstos no Regimento Geral da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 21 - As reuniões obedecerão ao que prescreve o Regimento Geral da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 22 - O comparecimento às reuniões do Colegiado será obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

Art. 23 - As votações serão simbólicas, podendo também ser usadas votações nominais.

Parágrafo Único: Havendo voto vencido, far-se-á menção sobre o mesmo na ata.

Art. 24 - Antes do início da votação de qualquer matéria, poderá ser concedida vista a Membro do Colegiado que a solicitar, devendo o processo ser devolvido à Secretaria uma (01) semana após.

Art. 25 - A reunião do Colegiado poderá ser suspensa ou encerrada por:

I – Conveniência da ordem;

II – Falta de “quórum” para deliberações;

III – Falta de matéria a ser discutida.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Colegiado, com anuência da direção Geral.

Art. 27 - O presente regulamento terá vigência a partir da data de sua aprovação.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TRANSVERSAIS

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º Por Transversalidade entende-se a possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, uma relação entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real e de sua transformação (aprender na realidade e da realidade).

Art. 2º. Na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, a Transversalidade será uma estratégia para a abordagem e tratamento do conhecimento de caráter obrigatório, a ser desenvolvida por meio de Projetos Transversais, os quais serão realizados em todos os períodos letivos, em todos os cursos, a partir da integração vertical e horizontal dos componentes curriculares de um determinado período nas áreas temáticas específicas, de Educação Ambiental e Relações Étnico-Raciais.

II - DO OBJETIVO

Art. 3º. O Projeto Transversal tem como finalidade proporcionar aos alunos a compreensão da importância de debater esses temas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade onde atuam e vivem, e para uma atuação cidadã dos futuros profissionais formados pela FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 4º. O Projeto Transversal deve também contribuir para:

- a) Promover atividade extraclasse, para que se possa investigar e colher informações, debater e obter conhecimento acerca de temas contemporâneos relativos as áreas temáticas identificadas;
- b) Despertar nos discentes o gosto pelo debate, pela troca de experiência, pela intercomunicação de conhecimentos e vivência e pela tolerância na perspectiva da acessibilidade atitudinal e da consciência ambiental.

III - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A Transversalidade será desenvolvida por meio da pedagogia de projetos, onde a partir de um tema gerador, os alunos desenvolverão atividades teóricas e/ou práticas, utilizando como referência temáticas pertinentes a Educação Ambiental e as Relações Étnico-raciais, com destaque para as temáticas culturais locais.

Art. 6º. Este tema gerador, deve necessariamente concorrer para a integração da realidade refletida a luz de conhecimentos adquiridos e desenvolvidos no percurso formativo dos alunos.

Art. 7º. Os projetos Transversais fazem parte da pedagogia de projetos, a qual pretende proporcionar ao aluno uma reflexão acerca das questões ambientais e étnico-raciais, proporcionando aos alunos uma aprendizagem ativa para a construção de conhecimento, por meio de ações executadas pelos alunos e acompanhadas pelos professores envolvidos no projeto.

IV - DO PLANEJAMENTO

Art. 8º. Os projetos serão planejados ao início de cada semestre letivo a partir da contribuição dos professores de um mesmo período letivo, visando à integração transversal dos conteúdos relacionados à Educação Ambiental e Relações Étnico-Raciais, e terão caráter permanente e contínuo.

Art. 9º. Os referidos projetos deverão conter a apresentação, justificativa, metodologia, formas e processos de avaliação.

Art. 10º. Os projetos devem conter ainda, a indicação de quais professores, e de quais disciplinas, estarão envolvidas no projeto. Devem trazer também, a indicação de quais temas serão abordados referentes às áreas temáticas indicadas neste regulamento.

Art. 11º. As atividades que serão realizadas no decorrer do projeto e o seu produto final, devem obedecer ao nível de maturidade intelectual dos alunos no período em que estes estão cursando, devendo também guardar coerência com as competências e habilidades previstas no Projeto Político Pedagógico do Curso.

V - DA CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO TRANSVERSAL

Art. 12º. O projeto Transversal é de caráter obrigatório e para a sua realização será destinado até 20% da carga horária total de cada disciplina envolvida.

VI - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13º. Cabe aos professores:

- a) Participar efetivamente da elaboração e do planejamento do Projeto Transversal;
- b) Comentar e repassar as atividades da disciplina no projeto de acordo com o cronograma do projeto;
- a) Sugerir a qualquer momento ideias que possam vir a melhorar o resultado esperado do Projeto;
- b) Orientar todas as equipes ao longo do período de projeto, tirando as dúvidas que competem às suas respectivas disciplinas;
- c) Avaliar os resultados a partir dos critérios estabelecidos para o mesmo.

Art. 14º. Cabe aos Coordenadores de Curso:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos a partir do contato com professores e alunos;

- b) Subsidiar os professores com todo o aparato institucional necessário para a melhor realização dos projetos;
- c) Mediar possíveis dificuldades encontradas entre o corpo docente.

Art. 15º. Cabe aos alunos:

- a) Realizar as atividades com dedicação e esmero para o melhor desenvolvimento do trabalho;
- b) Reportar aos professores e/ou aos coordenadores de curso, qualquer dificuldade na realização e/ou desenvolvimento do projeto Transversal;
- c) No Projeto Transversal é obrigatório a participação dos alunos.

VII - DO REGISTRO DA TRANSVERSALIDADE

Art. 16º. A descrição da atividade a ser realizada como projeto Transversal deverá estar contido obrigatoriamente no plano de ensino em espaço reservado para este fim.

Art. 17º. No registro do projeto Transversal no plano de ensino, deverá ser indicada as aulas (em dias e quantidade), respeitando a carga horária máxima para a sua realização.

VIII - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art 18º. Como critério de avaliação, o projeto deverá conter a descrição detalhada dos critérios de avaliação e para a composição de sua nota final dever ser computado até 20% da nota institucional, dentro de uma escala de 0 a 10.

IX - DO RELATÓRIO DO PROJETO TRANSVERSAL

Art. 19º. Deverá ao final do semestre ser apresentado à Coordenação de Curso, relatório consubstanciado do Projeto Transversal, que demonstre todas as atividades realizadas, previstas no projeto, e analise os resultados alcançados.

Art. 20º. As atas de notas do projeto Transversal e todo material produzido para este, deve estar em anexo ao relatório final.

Art. 21º. Este relatório ficará arquivado na Coordenação de Curso, junto com o projeto que originou o mesmo, por no mínimo de 03 (Três) anos.

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Comissão Própria de Avaliação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM - FSTSTM é o órgão responsável pela coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Parágrafo único. O desenvolvimento das atividades da CPA dar-se-á com autonomia em relação ao Comitê Acadêmico e demais Órgãos Colegiados existentes na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

Art. 2º. A CPA terá todo o apoio institucional, além daquele previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para a realização plena do processo de Autoavaliação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete à CPA:

I. Elaborar o Projeto de Autoavaliação Institucional a ser encaminhado à Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), submetendo-o à prévia aprovação dos membros dos órgãos colegiados existentes;

II. Conduzir os processos de Autoavaliação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;

III. Apresentar semestralmente o resultado dos trabalhos para os membros do Comitê Acadêmico e demais órgãos colegiados existentes;

Implementar as atividades necessárias à sensibilização da comunidade para a importância da Avaliação Institucional e sua integração com a missão da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;

IV. Colaborar com os procedimentos de autoavaliação de cursos e áreas, cuja realização deverá estar pautada pelas diretrizes da CONAES e pelo projeto de autoavaliação institucional;

V. Sistematizar e analisar as informações institucionais, produzindo relatórios a serem encaminhados às instâncias competentes para ciência;

- VI. Delegar competências, indicando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- VII. Assessorar Cursos nos procedimentos de avaliação externa;
- VIII. Convidar membros da comunidade e da sociedade civil para prestarem informações e emitirem opiniões sobre o processo de avaliação institucional;
- IX. Elaborar e modificar seu Regimento Interno, conforme a legislação vigente;
- X. Prestar as informações solicitadas pelo INEP, além de elaborar e enviar, no prazo previsto, o Relatório de Avaliação Interna estabelecido na Resolução CONAES nº 1/2005;
- XI. Dar ampla divulgação de todas as suas atividades.

CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO E MANDATO

Art. 4º. A CPA da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM será composta por cinco membros, eleitos diretamente em chapa composta para este fim, assim distribuídos:

- I. Um Presidente;
- II. Um representante do corpo docente;
- III. Um representante do corpo discente;
- IV. Um representante do corpo técnico-administrativo;
- V. Um representante da sociedade civil organizada.

Art. 5º. Os membros da CPA serão nomeados por ato do Diretor(a) Acadêmico(a).

Art. 6º. O representante da Sociedade Civil poderá convidado pelo Diretor(a) Acadêmico(a) da Instituição.

Art. 7º. A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo implica no imediato término da condição de membro da CPA, com o mandato sendo complementado por outro representante cuja indicação deverá ser idêntica à do membro que se retira.

Art. 8º. O mandato dos membros da CPA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A CPA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre nas datas previstas em calendário elaborado por seus membros em sua primeira reunião e, extraordinariamente, quando convocada por seu Coordenador ou por pelo menos um terço de seus membros.

§ 1º. A pauta das reuniões ordinárias será divulgada com antecedência mínima de 48 horas.

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 5 dias, com prévia e ampla divulgação de sua pauta.

§ 3º. O prazo de convocação das reuniões extraordinárias poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, desde que justificado o procedimento pelo Coordenador.

§ 4º. As reuniões da CPA serão presididas pelo Coordenador ou por um dos membros da Comissão, por ele previamente designado.

§ 5º. As reuniões serão instaladas quando se obtiver o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.

§ 6º. As reuniões da CPA deverão ser secretariadas e suas discussões e decisões registradas em ata.

Art. 10º. As deliberações da CPA serão aprovadas sempre por maioria de votos favoráveis de seus membros presentes.

Parágrafo único. O Coordenador, em caso de empate, terá voto de qualidade.

Art. 11º. O comparecimento às reuniões é obrigatório e, exceto quanto aos membros representantes da sociedade civil, tem precedência sobre qualquer outra atividade.

§ 1º. O membro que estiver ausente em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, de forma injustificada, perderá o seu mandato.

§ 2º. Em caso de coincidência de horário entre as reuniões da CPA e as atividades acadêmicas, os representantes discentes que compareçam às primeiras terão direito à recuperação de aulas e trabalhos escolares.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art. 12º. A Avaliação pela qual a CPA é responsável dar-se-á em dois níveis, a saber:

- I. Um nível interno, no qual será avaliada a dimensão acadêmico-administrativa, com ênfase nos aspectos pedagógicos internos aos cursos de graduação, dando-se sempre no primeiro semestre do ano letivo.
- II. Um segundo nível externo, no qual será avaliada a dimensão acadêmico-administrativa, com ênfase nos aspectos macro institucionais FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 13º. O resultado da Avaliação será encaminhado para análise qualitativa das Coordenações de Curso, Diretoria de Ensino e Coordenação Geral, subsidiando o processo de tomada de decisão na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, e a elaboração do Planejamento Acadêmico-administrativo interno do curso.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR – CONSUP

CAPÍTULO I DO CONSELHO

Artigo 1º - O presente Regimento disciplina os aspectos de organização e funcionamento do Conselho Superior da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM - FSTSTM.

Artigo 2º - O Conselho Superior é o órgão máximo de administração, com funções consultiva e deliberativa da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, cabendo-lhe definir as matérias gerais de caráter acadêmico e de política institucional, sendo ele instância final de recursos nesses assuntos e nos de natureza didático-científica, administrativa, econômico-financeira e patrimonial.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Superior é constituído, conforme consta no Estatuto da Faculdade SantaTeresa de Santarém.

- I – Presidente da Mantenedora;
- II- Vice Presidente da Mantenedora;
- III - Diretor Geral;
 - II – Diretor Acadêmico;
 - III – Diretor Administrativo e de Planejamento;
 - IV – Representante(s) docente(s), na proporção de 01 (um) representante para cada 03 (três) cursos de graduação regular, escolhido pelos seus pares em eleição direta e universal;
 - V – Representante(s) discente(s) de cada, na proporção de 01 (um) representante para cada 03 (três) cursos de graduação regular no referido, escolhido pelos seus pares em eleição direta e universal no Colegiado de Representantes;
 - VI – 1 (um) representante do corpo técnico-administrativos, escolhido pelos seus pares em eleição direta e universal;

VII – um representante de cada cargo ocupado por docentes.

§ 1º Todos os titulares terão suplentes;

§ 2º - Em caso de vacância do titular ou suplente, no prazo de 60 (sessenta) dias, será eleito ou indicado novo representante para completar o mandato, de acordo com o Regimento Interno da FSTSTM.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 4º - Compete ao Conselho Superior:

- I. aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, com voto qualificado de 2/3 dos seus membros;
- II. homologar os regimentos específicos dos órgãos que integram a instituição;
- III. deliberar, em caráter geral, mediante resoluções, sobre matéria referente;
- IV. ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração;
- VI. aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da instituição e
- VII. homologar o PDI;
- VIII. aprovar os orçamentos plurianual e anual global da instituição e homologar os orçamentos setoriais dos demais órgãos, após apreciação das Comissões pertinentes;
- IX. aprovar planos de trabalho e relatórios apresentados pelo Diretor Geral;
- X. aprovar a criação, fusão, agregação, absorção, incorporação ou extinção de unidades acadêmicas, cursos e outros órgãos, observadas as normas vigentes;
- XI. baixar normas gerais sobre a forma de ingresso de candidatos aos cursos da instituição;
- XII. aprovar normas referentes à verificação do rendimento escolar e promoção de alunos;
- XIII. definir critérios para elaboração dos projetos de curso da instituição;

- XVI. aprovar solicitação e critérios de realização de concurso público para preenchimento de cargos existentes para professores e servidores técnico e administrativos, bem como a contratação por tempo determinado dos referidos profissionais, conforme dotação orçamentária disponível;
- XVII. deliberar sobre cursos, programas e atividades de extensão da FSTSTM;
- XVIII. deliberar sobre a revalidação de diplomas de cursos de graduação e pós -graduação, respeitadores acordos internacionais e a legislação em vigor;
- XIX. fixar o número de vagas para as diversas modalidades de ingresso nos cursos existentes na instituição, de acordo com a capacidade da instituição e as exigências do meio e os atos regulatórios oficiais;
- XX. determinar a suspensão de atividades de qualquer órgão ou curso, após processo administrativo e com quórum de dois terços dos membros do CONSUP;
- XXI. autorizar à aquisição, a locação, a gravação, a permuta ou alienação de bens imóveis da instituição, assim como a aceitação de subvenções, doações e legados.
- XXII. estabelecer a política de pessoal e aprovar a organização dos respectivos quadros;
- XXIII. estabelecer a política referente à celebração de acordos, convênios e outros termos e determinar instâncias competentes para sua aprovação, excetuando aqueles referentes a constituição de fundações ou outros órgãos que envolva a captação de recursos, neste caso serão necessários o voto de 2/3 de seus membros;
- XXIV. fixar taxas e emolumentos;
- XXV. deliberar, como instância superior, em matéria de recursos, na forma deste Estatuto e do Regimento Geral, bem como avocar o exame e a deliberação de qualquer matéria de interesse da instituição;
- XXVI. deliberar sobre normas para escolha de dirigentes acadêmicos e representantes em órgãos colegiados, salvo disposição legal em contrário;
- XXVII. deliberar sobre a estrutura e o funcionamento da IES;
- XXVIII. criar e conceder prêmios e distinções;
- XXIX. deliberar sobre matéria disciplinar;
- XXX. aprovar a prestação de contas anual da Instituição;
- XXXI. aprovar o calendário acadêmico;

- XXXII. acompanhar a execução do Programa de Autoavaliação;
- XXXIII. Institucional da FSTSTM como um todo e de suas unidades acadêmicas;
- XXXIV. apurar atos de responsabilidade dos Administradores e tomar providências cabíveis, inclusive de propor à autoridade competente sua destituição, na forma que viera ser definida no Regimento Geral, com quórum qualificado de dois terços de seus membros; e deliberar sobre questões omissas no Estatuto e no Regimento Geral.

§ 1º Em casos de urgência e relevante interesse da instituição, a serem definidos no Regimento Geral, o Mantenedor poderá editar resoluções “*Ad referendum*” do CONSUPP, estando obrigado a submetê-las ao plenário do conselho, para aprovação, na sessão subsequente ao ato.

§ 2º Em caso de não aprovação pelo CONSUPP da resolução “*Ad referendum*”, tornar-se-ão sem efeito todas as relações que derivaram da resolução denegada com efeito retroativo.

Artigo 5º – A (o) Presidente (a) do Conselho Superior, compete:

- I. – Abrir, presidir e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos e manter a ordem, observando e fazendo observar o Regimento Interno da FSTSTM, e o presente regimento.
- II. – Conceder a palavra aos membros do Conselho Superior, não consentindo divagações ou incidentes estranhos ao assunto em discussão.
- III. – estabelecer o objeto da discussão e o ponto sobre o qual deve recair a votação dividindo as questões que forem complexas.
- IV. – Anunciar os resultados das votações, depois do que, salvo em caso de verificação, não poderão as mesmas serem discutidas.
- V. – Advertir o orador, quando faltar à consideração devida ao Conselho ou a qualquer de seus membros.
- VI. – Advertir o orador quanto ao tempo de uso da palavra.
- VII. – suspender ou encerrar a sessão, quando as circunstâncias o exigirem.
- VIII. – nomear, com aprovação do Conselho Superior, comissões especiais para fins específicos.
- IX. – Designar um dos membros presentes para exercer as funções de secretário da mesa, nos casos de ausência ou impedimento deste.

§ 1º O cargo de presidente do CONSUP será exercido pelo presidente da mantenedora; na ausência desde pelo vice-presidente da mantenedora e na ausência desde pela Direção Geral.

Artigo 6º. São atribuições do secretário:

- I – Verificar a existência do número legal de membros para início da sessão, anotando em ata os presentes e ausentes;
- II – Redigir e assinar atas das sessões;
- III – contar os votos nas deliberações do Conselho Superior e fazer a lista das votações nominais, anotando as declarações de voto.

Artigo 10º. Aos membros do Conselho, compete:

- I – Comparecer no dia, hora e local designados para realização das sessões, conforme a convocação;
- II – Exercer o direito de voto, na forma estabelecida por este regimento;
- III – não se eximir de trabalho algum para o qual for designado pelo Presidente, salvo motivo justo, que será submetido à consideração do Conselho;
- IV – Apresentar nos prazos legais as informações e pareceres de que forem incumbidos;
- V – Tratar com a devida consideração e acatamento a Mesa e os demais membros do Conselho;
- VII – Comunicar à Mesa o justo motivo para deixar de comparecer às sessões.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Artigo 7º – Os pedidos, pretensões ou requerimentos endereçados ao Conselho Superior, ou que abranjam matéria da sua competência, deverão receber a forma de processo, sendo designado para tanto um relator;

Artigo 8º – Os pareceres, sempre que possível, terão redação livre sendo, porém, objetivos e conclusivos.

Artigo 9º – A autuação, certidões e atas de procedimento ficarão a cargo do Secretário do CONSUP.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I

Da Convocação e da Instalação da Sessão

Artigo 10º – O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada 60(sessenta) dias, conforme calendário divulgado pela Secretaria do CONSUP, com o conhecimento do referido Conselho, mediante convocação do (a) Presidente (a), e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou pelo mínimo de 2/3(dois terços) dos Conselheiros.

Artigo 11º – As reuniões do Conselho Superior serão convocadas, por escrito, e ou, publicados no DOE por seu Presidente (a), por iniciativa própria, obedecido o mínimo de 72 (setenta e duas) horas, incluindo a pauta de assuntos, ressalvadas as disposições em contrário.

Parágrafo único – A convocação de reunião extraordinária será feita pelo Presidente ou atendendo ao pedido de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, como a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mencionando-se ou não o assunto que deva ser tratado, a juízo do (a) Presidente. No caso de se omitir a pauta, os motivos serão declinados no início da reunião.

Artigo 12º – O Conselho superior funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros, ressaltando os casos expressos em lei, no Regimento Geral.

§ 1º - Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do Conselho.

§ 2º - Na presença simultânea do representante efetivo e seu suplente, o suplente não será parte do “quorum”.

§ 3º - As reuniões de caráter solene realizar-se-ão com qualquer número de membros presentes, franqueando-se a entrada a todos os interesses.

Artigo 13º – O comparecimento às reuniões do Conselho Superior é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica da FSTSTM.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante titular que, sem causa justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) alternadas do Conselho, ou tiver penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Artigo 14º – Na falta ou impedimento do Presidente do Conselho Superior, a presidência será exercida pelo (a) Vice-presidente da Mantenedora(a) e, na ausência desses, pela Diretoria Geral;

Parágrafo único – Na ausência dos membros acima mencionados, a Presidência será exercida pelo (a) Diretor de Planejamento e Administração Geral, pelo (a) Diretor (a) de Ensino.

Artigo 15º – O Presidente, ou o Conselho mediante requerimento da maioria de seus membros, poderá convocar qualquer membro do corpo docente, discente, ou técnico-administrativo da FSTSTM, ou de seus órgãos vinculados, para prestar esclarecimento e, ou, depoimento sobre matéria específica.

Artigo 16º – Em caso de urgência e, ou, inexistência de “*quorum*” para o funcionamento do Conselho Superior, o (a) Presidente (a) poderá decidir “*ad referendum*”, submetendo a decisão ao Conselho na primeira reunião que houver.

SEÇÃO II

DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Artigo 17º – Na hora regimental, verificando a presença dos conselheiros em número legal, o (a) Presidente (a) declara abertos os trabalhos da sessão.

Parágrafo único – Se até 30 minutos após o horário determinado para abertura, não houver número legal de membros, proceder-se-á leitura da ata da sessão anterior e da ordem da Pauta, e se feito isso, ainda não houver número, o (a) Presidente (a) anunciará que a sessão não se realizará.

Artigo 18º - As sessões do Conselho serão públicas.

Artigo 19º – Com maioria absoluta dos conselheiros e após a leitura da Ata da sessão anterior, o Secretário (a) da Sessão fará a leitura da ordem do dia.

Artigo 20º – A sequência dos trabalhos será a seguinte:

I – apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;

II – comunicação do expediente (Pauta);

III – informes;

IV – discussão e votação da matéria constante da pauta;

V – apreciação de moções, propostas ou requerimento supervenientes;

CAPÍTULO VI

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Artigo 21º - Após o Secretário fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que será de conhecimento prévio da cada conselho, a mesma será posta em discussão, e não havendo impugnação, considerar-se-á aprovada, independente de votação.

Parágrafo único – Se algum conselheiro notar alguma inexatidão ou omissão, o secretário dará as explicações precisas, e fará a retificação necessária.

Artigo 22º - As atas deverão contar a descrição resumida dos trabalhadores do Conselho, durante a sessão e serão sempre assinadas pelo (a) Presidente, pelo (a) Secretário (a) e demais membros presentes, logo após sua aprovação.

Artigo 23º – Aprovada a ata, o Presidente comunicará a pauta da reunião e franqueará a palavra aos conselheiros para:

I. comunicações e apresentação de informes pelo(a) Presidente(a), ou por qualquer dos membros, dos assuntos que devam ser submetidos ao Conselho e que não constem na pauta.

II. leitura de ofícios e de outras notícias de interesse geral do Conselho Superior.

Parágrafo único – A apresentação dos assuntos dos itens anteriores deverá ser feita de maneira sucinta, sem apartes e sem discussão.

Artigo 24º – O tempo destinado para informes e comunicações não deverá exceder a trinta minutos.

Parágrafo único - Mediante solicitação de um dos membros, o tempo poderá ser prorrogado por prazo determinado, se aprovado pelo plenário.

Artigo 25º – Encerrada a apresentação de informes, o(a) Presidente(a) passará a fase seguinte:

I. leitura da pauta;

II. apresentação, discussão, encaminhamento de votação dos assuntos em pauta;

III. apresentação, discussão, encaminhamentos de votação e votação de assuntos propostos da sessão.

§ 1º - A discussão e votação das matérias não deverão ultrapassar a duas horas.

§ 2º - Mediante solicitação da Mesa ou de um dos Membros, o tempo poderá ser prorrogado por prazo determinado, se aprovado pelo plenário.

§ 3º - Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos do Conselho.

Artigo 26º – Terminada a leitura da pauta, o Presidente por iniciativa própria ou requerimento de membro presente à reunião, com a aprovação do plenário, poderá inverter a ordem dos trabalhos ou suspender parte do expediente.

Artigo 27º – A apresentação das matérias em pauta será feita pelo (a) Presidente(a) ou por um Conselheiro, designado relator.

§ 1º - Durante a apresentação das matérias, o relator não poderá emitir opiniões pessoais e nem fazer divagações desnecessárias.

§ 2º - Durante a apresentação das matérias, não serão permitidos apartes e nem discussões.

§ 3º - O tempo para apresentação das matérias será o estritamente exigido pelo assunto.

Artigo 28º – Durante a apresentação das matérias, os membros que desejarem fazer uso da palavra solicitarão inscrição ao Presidente, levantamento o braço, sendo atendidos na ordem de inscrição.

Artigo 29º - Terminada a apresentação das matérias, o Presidente dará início à discussão, concedendo a palavra aos membros, pela ordem de sua inscrição.

Parágrafo único. Quando o (a) Presidente (a) tomar parte nos debates, em casos especiais, deverá passar a presidência ao seu substituto, na forma deste regimento.

Artigo 30º – Cada orador poderá fazer uso da palavra durante 6(seis) minutos, prorrogáveis por mais 4 (quatro) minutos, mediante solicitação a (o) Presidente (a).

Parágrafo único – Poderá ser concedido ao orador tempo superior a 10 (dez) minutos, mediante aprovação do plenário, sendo que este tempo não pode ser superior a10 (dez) minutos.

Artigo 31º – Cada orador poderá fazer uso da palavra, sobre o mesmo tema, uma vez mais, mediante inscrição na ordem normal.

Artigo 32º – Durante a discussão, serão permitidos apartes.

§ 1º O orador poderá cassar a palavra do aparteante caso considere-se prejudicado no seu tempo ena exposição da matéria discutida.

§ 2º Não serão permitidos, em hipótese alguma, apartes colaterais.

Artigo 33º – Não será permitido a nenhum dos conselheiros participantes da sessão intervir,provocando discussões paralelas.

Artigo 34º – O (A) Presidente (a) não poderá intervir nos debates, salvo para manter a ordem dos trabalhos ou para prestar esclarecimentos solicitados por qualquer membro do plenário.

Artigo 35º – O (A) Presidente (a) deverá cassar a palavra do orador, depois de adverti-lo a respeito do esgotamento do tempo regulamentar, ou quando o mesmo fugir dos ditames deste regimento, ou ainda, quando se desviar dos assuntos em debate.

Artigo 36º – Durante a discussão, qualquer membro poderá requerer regime de urgência para a matéria em pauta, cabendo ao plenário decidir sobre o mesmo.

§ 1º – Aprovado o regime de urgência, não mais serão aceitas inscrições de oradores para falar sobre o assunto, continuando a discussão até que seja ouvida a palavra do último orador inscrito.

§ 2º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Artigo 37º – Encerrada a discussão, o (a) Presidente (a) passará ao regime de votação.

Artigo 38º – O encaminhamento da votação constará da apresentação, pelos membros da redação final das propostas discutidas.

Parágrafo Único – Durante o encaminhamento das propostas, não serão permitidos comentários e nem apartes.

Artigo 39º – Após o encaminhamento e esclarecimento das propostas, o (a) Presidente (a) da sessão, após declarar encerrada a discussão, tomará os votos dos Conselheiros, que serão anotados pelo (a) Secretário (a).

§ 1º - Quando a matéria a ser objeto de votação contar com o parecer de um relator, independentemente da existência de pronunciamentos ou propostas divergentes do parecer do relator, terá esta precedência na ordem da votação.

§ 2º - Ao votar, o Conselheiro limitar-se-á a emitir sua declaração conclusiva sobre o ponto em votação, dispensadas as exposições de motivos.

§ 3º - Assegura-se ao Conselheiro presente o direito de efetuar declaração de voto por escrito, a qual será apresentada durante o transcurso da própria sessão.

§ 4º - Ao final, o (a) Presidente (a) da sessão proclamará o resultado e ditará a ementa da decisão ao Secretário.

Artigo 40º – A votação pode ser feita por 2 (dois) modos:

I – pelo método simbólico, nos casos ordinários.

II – pelo método nominal, nos casos de dúvida ou a requerimento de algum conselheiro.

Parágrafo Único – As votações nominais poderão ser realizadas, quando solicitadas por qualquer membro e aprovadas pelo plenário.

Artigo 41º – O método simbólico praticar-se-á dizendo o (a) Presidente (a) “Os que aprovam a proposta queiram conservar-se sentados”.

Parágrafo Único – Se o resultado da votação for tão manifesto, que a primeira vista seja evidente, o Presidente o anunciará; mas se esse não se evidenciar desde logo, ou se parecer a algum membro que o resultado publicado pelo Presidente não é exato, poderá pedir verificações dos votos, sendo que, em qualquer desses casos, dirá o Presidente: “Queiram levantar-se os senhores que votaram contra”, contando, o secretário, os votos para serem confrontados com os primeiros.

Artigo 42º – Na votação nominal, o secretário, pela lista geral, fará a chamada década um dos membros e organizará duas relações, uma com os nomes dos que votaram sim e outra com os nomes dos que votaram não.

Artigo 43º – Nas deliberações do Conselho Superior, o (a) Presidente (a) terá somente voto de qualidade.

Artigo 44º – Nenhum membro poderá protestar verbalmente ou por escrito contra a decisão do Conselho Superior, salvo nos casos de recursos previstos em lei, sendo-lhe facultado, porém, fazer inserir nas atas a sua declaração de voto.

Artigo 45º – As decisões do Conselho Superior serão tomadas pela maioria simples de voto, salvo disposição em contrário do Estatuto ou do Regimento da FSTSTM.

Artigo 46º – Encerrada a votação das matérias em pauta, o (a) Presidente (a) submeterá à deliberação do plenário se deve ou não tratar ainda, na mesma sessão, de outros assuntos propostos na reunião.

Artigo 47º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro do Conselho poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Artigo 48º – Todo Conselheiro goza do direito de requerer vista do processo, caso não se julgar habilitado a proferir o seu voto.

§ 1º - O pedido de vista deve ser feito até o início da votação da matéria.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - Caso mais de um conselheiro solicite vista, cada um terá 24 horas para análise do processo, devolvendo-o a Secretaria do CONSUP no prazo determinado.

§ 4º – Concedida a vista, os autos deverão ir a julgamento, na sessão seguinte, impreterivelmente.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES

Artigo 49º – O Conselho Superior terá as seguintes Comissões, sem prejuízo de outras que vierem a ser constituídas.

- a) Comissões de Planejamento, Administração e Finanças;
- b) Comissões de Legislação e Normas;
- c) Comissões de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação;
- d) Comissões de Ensino.

§ 1º - Compete às Comissões de Legislação e Normas pronunciar-se sobre os aspectos jurídicos dos processos que lhe forem distribuídos, bem como responder a CONSUP da mesma natureza, que lhe forem formuladas pelas outras Comissões ou pelos membros do Conselho Superior em assuntos a este pertinentes.

§ 2º - Os processos que envolverem aspectos relativos à integração comunitária, assuntos estudantis e administração e finanças, serão analisados, *a priori*, pelas Comissões próprias, que poderão solicitar o pronunciamento da Comissão de Legislação e Normas, na forma do parágrafo anterior.

Artigo 50º – As Comissões serão integradas por 05 (cinco) conselheiros.

Artigo 51º – Os membros de cada Comissões do Conselho Superior serão designados pelo (a) Presidente (a) no início de cada ano.

Parágrafo Único – O regimento e a constituição de cada Comissões permanente serão aprovados pelo Conselho.

Artigo 52º – Competirá às Comissões a elaboração de estudos e pareceres de matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho.

Artigo 53º – O Conselho ou as Comissões poderão solicitar pareceres de especialistas ou comissões sobre matérias específicas.

CAPÍTULO VIII DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 54º - Além de aprovações, autorizações, homologações e outros atos que se resolvam em anotações, despachos e comunicações de Secretaria, as decisões do Conselho Superior poderão revestir-se da forma de resoluções, a serem baixadas pelo seu Presidente.

Parágrafo Único – As resoluções serão publicadas nos murais de cada prédio da IES.

Artigo 55º – O (A) Presidente (a) poderá vetar deliberações do Conselho Superior, cuja votação não atingiu 2/3 da totalidade dos membros, até 10 (dez) dias após a reunião em que foram tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o (a) Presidente (a) convocará o Conselho para, em reunião que se realizará dentro de 30 (trinta) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Artigo 56º – Exclusivamente pelos votos de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, poderá ser visto total ou parcialmente, o presente regimento.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 57º – As questões de ordem poderão ser levantadas a qualquer momento, não se admitindo apartes.

Parágrafo Único – Todas as questões de ordem serão decididas pelo (a) Presidente(a), com recurso imediato para o plenário, caso algum membro não se conforme com a decisão.

Artigo 58º – Não são permitidos apartes à Presidência.

Artigo 59º – Os votos de louvor, pesar e pequenas homenagens poderão ser propostos por qualquer membro ao plenário no final do grande expediente.

Artigo 60º – As sessões poderão ser suspensas ou encerradas, quando as circunstâncias o exigirem: I – Pelo Presidente;

II – A pedido de qualquer dos membros, com aprovação da maioria.

Parágrafo Único – Quando a sessão for suspensa, Presidente deverá marcar a data, local e hora para o seu reinício.

REGULAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE CURSO DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente documento tem por finalidade estabelecer as atribuições dos Coordenadores dos Cursos de Graduação da IES.

Art. 2º. São atribuições dos Coordenadores dos Cursos de Graduação na IES.

- I. Manter-se permanentemente atualizado quanto à legislação e normas regulamentares vigentes, e zelar pelo seu cumprimento;
- II. realizar, em conjunto com a equipe pedagógica e Coordenação de Ensino, reunião de recepção dos discentes de novas turmas, para sensibilização e orientação acerca da matriz curricular do curso e das normas e regulamentos institucionais;
- III. representar e fazer representar o curso que coordena em atos públicos e nas relações com outras instituições acadêmicas, profissionais ou científicas;
- IV. zelar pelo cumprimento dos planos de curso ou programas de curso, administrando suas alterações;
- V. supervisionar e coordenar o funcionamento do curso, acompanhando as atividades dos trabalhos dos docentes que ministram aulas e desenvolvam atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao curso;
- VI. subsidiar a Direção Geral na provisão de recursos humanos e materiais, bem como na elaboração da proposta orçamentária conforme necessidades do curso;
- VII. subsidiar a organização do calendário acadêmico juntamente com a Coordenação de Ensino;
- VIII. organizar a oferta de disciplinas nos semestres letivos e encaminhar à Secretaria Acadêmica, via protocolo;
- IX. colaborar na elaboração dos horários de aulas nos semestres letivos, juntamente com a Coordenação de Ensino;

X. preencher os instrumentos de avaliação, referentes ao curso que coordena, bem como implantar mecanismos de avaliação, atualização e revisão do curso e do PPC;

XI. manter as informações referentes ao curso atualizadas na Secretaria Acadêmica e no sistema eletrônico de processos de regulamentação do Ministério da Educação;

XII. deferir as solicitações de matrícula dos estudantes do curso feitas fora do prazo, observados os critérios previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação na IES;

XIII. acompanhar a ocorrência de evasão, trancamentos e cancelamentos de matrículas e transferências;

XIV. acompanhar as atividades acadêmicas, o desempenho dos estudantes, os procedimentos referentes à matrícula, planejamento de estudos em situações específicas, assim como o intercâmbio dos estudantes do curso;

XV. acompanhar a flexibilização e adequação curricular para atendimento às pessoas com necessidades específicas;

XVI. organizar, acompanhar e orientar a adaptação de discentes na matriz curricular vigente que seguirá, em caso de retenção ou reingresso;

XVII. orientar os discentes ao longo do curso quanto à integralização da matriz curricular prevista no plano de curso;

XVIII. viabilizar programas de acompanhamento do discente com intuito de combater à evasão, a retenção e o incentivo à conclusão do curso/diplomação;

XIX. analisar e emitir parecer sobre as solicitações de trancamento de matrícula;

XX. analisar as solicitações de regime de tratamento excepcional e dar encaminhamento;

XXI. analisar a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações para concretizar as solicitações de transferências e dar os encaminhamentos;

XXII. orientar os docentes do curso quanto a elaboração e cumprimento dos planos de ensino das disciplinas;

XXIII. analisar e acompanhar o encaminhamento das solicitações de visitas técnicas e outras atividades referentes ao curso;

XXIV. elaborar e encaminhar sugestões para políticas, diretrizes, mecanismos gerenciais, relatórios, expedientes e/ou providências referentes à gestão do curso;

XXV. compor e presidir o colegiado do curso, bem como executar e fazer cumprir as decisões do colegiado de curso e as normas emanadas das instâncias superiores;

XXVI. participar em consonância com o coordenador/supervisor/orientador de estágio dos encaminhamentos referentes aos estágios dos discentes;

XXVII. propor e coordenar a realização de eventos técnico-científicos e acadêmicos para o curso que coordena;

XXVIII. estabelecer uma relação dialógica com os docentes, discentes, Direção Geral;

XXIX. viabilizar horários de atendimento aos discentes;

XXX. participar dos procedimentos prévios para realização da Cerimônia de Colação de Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO: para auxiliar no desempenho de suas funções, o Coordenador poderá solicitar pareceristas, comissões ou grupos de trabalho, designados por meio de portaria da Direção Geral.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 3º. os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso ou órgãos superiores, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 4º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL

FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA
TERESA DE SANTARÉM (FSTSTM)**

**TÍTULO I
DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DOS CURSOS**

Art. 1º A pós-graduação *lato sensu* é um nível da educação superior, de caráter temporário, voltado à qualificação acadêmica e profissional em áreas de conhecimento e em campos de atuação profissional, considerados importantes para a inserção da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM (FSTSTM) como agente potencializador do desenvolvimento humano, socioeconômico e cultural.

Seção I

Dos Cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização

Art. 2º Os cursos de especialização devem cumprir as exigências legais estabelecidas pela legislação nacional vigente e por este regulamento, podendo ser propostos por:

- I* - um ou mais colegiados de curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu*;
- II* - por um ou mais grupos de pesquisa.

Art. 3º Os cursos de especialização serão ofertados a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

Art. 4º Os cursos de especialização terão duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nelas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o destinado, obrigatoriamente, à elaboração individual do trabalho de conclusão de curso.

Art. 5º Será obrigatória a oferta do componente curricular Metodologia da Pesquisa em todos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária não inferior a 24 (vinte e quatro) horas-aula.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, poderão ser reeditados mediante submissão e aprovação do projeto pelo Conselho Superior – Consup, nos termos deste regulamento.

Seção II

Dos Cursos de Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento

Art. 7º São considerados cursos de aperfeiçoamento aqueles organizados por um ou mais professores, por um ou mais colegiados de curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, pelos grupos ou linhas de pesquisa institucionais, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, desde que cumpridas as exigências legais e o disposto no presente regulamento.

Art. 8º Os cursos de aperfeiçoamento serão ofertados a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

Art. 9º Os cursos de aperfeiçoamento obedecerão aos mesmos trâmites exigidos para os cursos de especialização previstos neste regulamento.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO

Art. 10º Para matricular-se em cursos de pós-graduação *lato sensu*, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

I - ser portador de diploma de curso de graduação ou curso superior reconhecido pelo MEC.

II - submeter-se ao processo seletivo e atender todas as exigências estabelecidas pelo edital de seleção;

III - apresentar, no devido prazo, a documentação requerida pelo edital de seleção

Art. 11º A inscrição de candidato portador de diploma de ensino superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) ou instância legal do país em que o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, em tempo predeterminado em edital, a regularidade de sua situação no Brasil.

Parágrafo único. A admissão de candidato na condição a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á exclusivamente para fins de realização do curso, não implicando

reconhecimento de estudo e do diploma do curso de graduação.

Art. 12º O número de vagas para cada curso será definido em cada projeto de curso, devendo ater-se às condições de infraestrutura e de recursos humanos disponíveis na Instituição, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) vagas por oferta.

Art. 13º As vagas dos cursos serão disponibilizadas por meio de edital, a ser homologado pela Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG), devendo permanecer com as inscrições abertas por um período nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 14º A forma e os critérios de seleção dos candidatos serão definidos no projeto do curso e no edital de seleção.

CAPÍTULO III

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 15º Será facultado ao pós-graduando o aproveitamento de estudos realizados em outro curso de pós-graduação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária em componentes curriculares, obedecendo à legislação em vigor e ao presente regulamento.

Parágrafo único. Em caso de estudantes reingressantes no curso, após desistência de curso idêntico frequentado na FSTSTM, o limite de aproveitamento será de 100% (cem por cento) do total da carga horária, desde que sejam atendidos os critérios de aproveitamento de estudos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 16º O aproveitamento de componentes curriculares frequentados em outro curso de pós-graduação deverá atender aos seguintes critérios:

I - apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de equivalência do conteúdo ministrado;

II - ter carga horária igual ou superior ao componente curricular oferecido no curso;

III - ter sido cursado em período não superior a 3 (três) anos antes do ingresso no curso.

Art. 17º A solicitação de aproveitamento do componente curricular deverá ser protocolizada na Secretaria da FST, que a encaminhará à coordenação geral de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Para fins de requerimento de aproveitamento de componentes curriculares, a solicitação deverá ser feita e apreciada antes do início da realização do componente curricular em questão.

Art. 18º A concessão de aproveitamento de estudos, independente do percentual a ser aproveitado, não acarretará qualquer tipo de abatimento ou redução no valor mensal ou integral do curso.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO E DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 19º A coordenação do curso será exercida pelo coordenador do curso de graduação da FSTSTM ao qual o curso de especialização está vinculado.

Art. 20º Competirá ao coordenador do curso:

- I - zelar pelo cumprimento do projeto de curso e deste regulamento;
- II - coordenar o processo de divulgação do curso;
- III - presidir a comissão de seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo;
- IV - elaborar o edital de seleção de alunos e remetê-lo à CGPG;
- V - prever e acompanhar o processo de matrícula;
- VI - prever o corpo docente e os horários de funcionamento das aulas e demais atividades;
- VII - providenciar substituição de professores, quando necessário;
- VIII - encaminhar solicitações de pagamento das despesas indicadas no projeto;
- IX - prever e providenciar as necessidades de infraestrutura para o funcionamento das aulas e atividades constantes no projeto;
- X - coordenar as atividades pedagógicas previstas pelo projeto do curso em todas as suas etapas;
- XI - organizar a distribuição dos orientadores do trabalho de conclusão de curso;
- XII - convocar e presidir reuniões com professores do curso;
- XIII - dar parecer final sobre as solicitações de aproveitamento de estudos;
- XIV - organizar comissões para avaliação de recursos;
- XV - elaborar o relatório final, em no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do curso, para análise e aprovação;
- XVI - representar o curso interna e externamente.

CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 21º O corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído por professores mestres e doutores, com título obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC.

Parágrafo único. Portadores de título de Especialista poderão, excepcionalmente, integrar o corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que tenham comprovada experiência acadêmica ou profissional no componente curricular a ser ministrado no curso.

Art. 22º Cada docente poderá ministrar até 2 (dois) componentes curriculares no mesmo curso.

Art. 23º Havendo necessidade de substituição de professor no decorrer do curso, o coordenador deverá formalizar a mudança através de um memorando dirigido à CGPG, para parecer e encaminhamentos.

Parágrafo único. No relatório final do curso, a substituição de professor deverá ser relatada.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 24º A avaliação discente deverá observar o rendimento acadêmico e a assiduidade, sendo considerado aprovado o pós-graduando que obtiver conceito “A”, “B” ou “C” e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas em cada componente curricular.

Conceito	Situação	Equivalência Numérica
A	Excelente = Aprovado	9,0 a 10,0
B	Bom = Aprovado	8,0 a 8,9
C	Regular = Aprovado	7,0 a 7,9
R	Reprovado por aproveitamento	Menor que 7,0
RF	Reprovado por frequência	Menos de 75% de frequência
AC	Aproveitamento	-

§1º Para efeito de aproveitamento de componente curricular, será considerada a nota do respectivo componente da instituição de origem, seguindo a equivalência da tabela constante no caput deste artigo.

§2º Em caso de a situação não se adequar aos conceitos expressos na tabela, cabe à coordenação definir a equivalência numérica.

§3º Para efeito de lançamento no histórico escolar, constará o conceito do componente aproveitado e no campo situação constará Aproveitamento (AC).

§4º Alunos reprovados em até 2 (dois) componentes curriculares poderão apresentar, dentro do prazo final de conclusão do curso, comprovante de realização em outro curso de pós-graduação *lato sensu* e solicitar o aproveitamento de componente curricular, respeitada a legislação em vigor e o presente regulamento.

§5º O pós-graduando que não apresentar solicitação de aproveitamento de componente curricular em que foi reprovado, dentro do prazo final de conclusão do curso, e, portanto, não obtiver aproveitamento na carga horária mínima exigida para a certificação em curso de especialização fará jus a certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cursado o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas, com aproveitamento.

§6º O diário de classe com os registros acadêmicos de cada componente curricular deverá ser entregue à Coordenação de Pós-Graduação, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do término do componente.

§7º O pós-graduando terá direito à revisão da avaliação obtida no componente curricular, devendo, para tanto, apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do conceito.

§8º A solicitação de revisão será analisada, em primeira instância, pelo professor responsável pelo componente curricular, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do requerimento, e, em segunda instância, por uma comissão de revisão constituída por 3 (três) professores, indicada pelo coordenador do curso, a qual deverá proceder à análise em até 5 (cinco) dias úteis após sua instituição.

§9º O professor responsável pela atribuição do conceito do componente curricular de que foi solicitada a revisão não poderá fazer parte da comissão de revisão da qual trata o parágrafo anterior.

Art. 25º Não será permitido o trancamento da matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

CAPÍTULO VII

DO TRATAMENTO ESPECIAL EM REGIME DOMICILIAR

Art. 26º Será merecedor(a) de tratamento especial, em regime domiciliar, nos termos deste regulamento e da legislação vigente:

I - a aluna lactante, por um período máximo de 4 (quatro) meses, observada a legislação em vigor;

II - o estudante com afecções, congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas caracterizadas por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais para o prosseguimento da atividade acadêmica em regime domiciliar;

b) ocorrência isolada ou esporádica.

§1º A concessão de tratamento especial em regime domiciliar ficará condicionada à garantia da continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

§2º Como compensação da ausência às aulas, atribuir-se-ão ao estudante

exercícios domiciliares, sob acompanhamento de professor, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e com as características dos componentes curriculares e do curso.

Art. 27º A solicitação, para fazer jus a tratamento especial em regime domiciliar, deverá ser providenciada na Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do início do afastamento.

Art. 28º O pós-graduando ou terceiro deverá solicitar o Tratamento Especial em Regime Domiciliar na Secretaria, que encaminhará a documentação à CGPG, para análise.

Art. 29º Será da competência da CGPG avaliar e deferir a solicitação de exercício domiciliar.

CAPÍTULO VIII

DA PRODUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 30º A elaboração do trabalho de conclusão de curso será em individual ou em trio e obrigatória, podendo prever até 60 (sessenta) horas, as quais podem ser computadas na carga horária total do curso, mas não para efeito de carga horária mínima exigida por lei.

Art. 31º O trabalho de conclusão de curso poderá ser na forma de monografia, artigo científico ou outra modalidade, definido no projeto do curso.

Art. 32º A indicação de orientador do trabalho de conclusão será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 33º O pós-graduando poderá contar com a orientação de professor, mestre ou doutor, pertencente ao quadro de docentes.

Art. 34º A avaliação do trabalho de conclusão de curso deverá ser realizada pelo orientador, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver conceito “A”, “B” ou “C”.

Parágrafo único. O projeto do curso poderá prever formas complementares de avaliação do trabalho de conclusão de curso.

Art. 35º O prazo máximo para a conclusão do curso, da data de início das aulas até a entrega do trabalho de conclusão, será de 18 (dezoito) meses.

§1º O pós-graduando poderá, uma única vez, requerer ao coordenador a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º A solicitação de prorrogação do prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso deverá ser protocolizada na Secretaria, acompanhada de justificativa da excepcionalidade e aval do orientador, antes do término do prazo a que se refere o *caput* deste artigo.

§3º Caberá à coordenação do curso deliberar sobre a solicitação.

Art. 36º Uma vez aprovado no trabalho de conclusão de curso, o pós-graduando obrigando-se-á a apresentar à coordenação do curso uma via do trabalho, em meio eletrônico, a qual será remetida à biblioteca para arquivamento e disponibilização no repositório digital da FSTSTM.

CAPÍTULO IX

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE CURSOS NOVOS

Seção I

Do Projeto

Art. 37º Os proponentes de cursos de especialização *lato sensu* e de aperfeiçoamento deverão apresentar os projetos em formulário específico, disponibilizado no sítio da FSTSTM, CGPG, a serem aprovados no âmbito das unidades proponentes e protocolizados obedecendo ao seguinte fluxo:

I - Direção Geral, para análise e parecer;

II -Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG).

§1º Caso o projeto não seja aprovado em alguma das instâncias, deverá retornar ao coordenador proponente para as devidas providências.

§2º A publicação do edital de oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, poderá ocorrer somente após a aprovação do projeto do curso pela CGPG.

Seção II
Do Relatório Final

Art. 38º O relatório final dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser encaminhado para a apreciação da CGPG, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo previsto para a execução do curso.

Parágrafo único. O relatório final deverá ser protocolizado e enviado à DPG, em formulário específico, disponibilizado no sítio da FSTSTM, cabendo à CGPG analisá-lo e aprová-lo.

CAPÍTULO X
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 39º Será expedido certificado de especialista ao estudante que obtiver:

I - aproveitamento dos créditos dos componentes curriculares do curso e que atender ao estabelecido neste regulamento;

II - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular;

III - aprovação do trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. A certificação no curso de pós-graduação em nível de especialização não conferirá grau ou diploma, nem habilitação profissional legal.

Art. 40º Será expedido certificado de aperfeiçoamento ao pós-graduando:

I - que tenha concluído, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento;

II - que não tenha concluído o curso de especialização, ficando assegurada a certificação se o estudante concluiu, com aproveitamento, ao menos 180 (cento e oitenta) horas/aulas previstas do curso.

Parágrafo único. O estudante que cursar, com aproveitamento, carga horária inferior a 180 (cento e oitenta) horas fará jus a declaração de estudos.

Art. 41º Os certificados e as certidões de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* somente serão expedidos após a aprovação do relatório final pela CGPG.

Art. 42º Os certificados de conclusão de cursos de especialização virão acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

I - relação dos componentes curriculares, com as respectivas cargas horárias, conceito obtido pelo estudante, nome e qualificação dos professores responsáveis pelos

componentes;

II - período em que o curso foi realizado e sua duração total expressa em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título do trabalho de conclusão do curso e conceito obtido;

IV - declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais e o estabelecido neste regulamento;

V - citação do ato legal de credenciamento da Instituição.

Art. 43º Os certificados serão confeccionados e registrados pela Secretaria, nos termos estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44º Os discentes dos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão sujeitos às normas do Estatuto, Regimento Geral e demais normas em vigor na FSTSTM e sanções nelas estabelecidas, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 45º Os servidores técnico-administrativos poderão atuar voluntariamente como docentes nos cursos de pós-graduação *lato sensu* mediante aprovação do projeto do curso junto à CGPG, observados os regramentos institucionais da FSTSTM e a legislação nacional vigente, e em horário fora do expediente regular de trabalho na FSTSTM.

Art. 45º Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação pelo Conselho Superior da FST, ficando estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de aprovação para que sejam produzidas todas as adequações no âmbito dos regimentos dos programas de pós-graduação da FSTSTM.

Art. 46º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela CGPG.

DIRETORIA GERAL
FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

**REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA
TERESA DE SANTARÉM (FSTSTM)**

**TÍTULO I
DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DOS CURSOS**

Art. 1º A pós-graduação *lato sensu* é um nível da educação superior, de caráter temporário, voltado à qualificação acadêmica e profissional em áreas de conhecimento e em campos de atuação profissional, considerados importantes para a inserção da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM (FSTSTM) como agente potencializador do desenvolvimento humano, socioeconômico e cultural.

Seção I

Dos Cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização

Art. 2º Os cursos de especialização devem cumprir as exigências legais estabelecidas pela legislação nacional vigente e por este regulamento, podendo ser propostos por:

I - um ou mais colegiados de curso de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu*;

II - por um ou mais grupos de pesquisa.

Art. 3º Os cursos de especialização serão ofertados a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

Art. 4º Os cursos de especialização terão duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nelas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente e o destinado, obrigatoriamente, à elaboração individual do trabalho de conclusão de curso.

Art. 5º Será obrigatória a oferta do componente curricular Metodologia da Pesquisa em todos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária não inferior a 24 (vinte e quatro) horas-aula.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, poderão ser reeditados mediante submissão e aprovação do projeto pelo Conselho Superior – Consup, nos termos deste regulamento.

Seção II

Dos Cursos de Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento

Art. 7º São considerados cursos de aperfeiçoamento aqueles organizados por um ou mais professores, por um ou mais colegiados de curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, pelos grupos ou linhas de pesquisa institucionais, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, desde que cumpridas as exigências legais e o disposto no presente regulamento.

Art. 8º Os cursos de aperfeiçoamento serão ofertados a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC.

Art. 9º Os cursos de aperfeiçoamento obedecerão aos mesmos trâmites exigidos para os cursos de especialização previstos neste regulamento.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO

Art. 10º Para matricular-se em cursos de pós-graduação *lato sensu*, o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

I - ser portador de diploma de curso de graduação ou curso superior reconhecido pelo MEC;

II - submeter-se ao processo seletivo e atender todas as exigências estabelecidas pelo edital de seleção;

III - apresentar, no devido prazo, a documentação requerida pelo edital de seleção.

Art. 11º A inscrição de candidato portador de diploma de ensino superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC) ou instância legal do país em que o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, em tempo predeterminado em edital, a regularidade de sua situação no Brasil.

Parágrafo único. A admissão de candidato na condição a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á exclusivamente para fins de realização do curso, não implicando reconhecimento de estudo e do diploma do curso de graduação.

Art. 12º O número de vagas para cada curso será definido em cada projeto de curso, devendo ater-se às condições de infraestrutura e de recursos humanos disponíveis na Instituição, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) vagas por oferta.

Art. 13º As vagas dos cursos serão disponibilizadas por meio de edital, a ser homologado pela Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG), devendo permanecer com as inscrições abertas por um período nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 14º A forma e os critérios de seleção dos candidatos serão definidos no projeto do curso e no edital de seleção.

CAPÍTULO III

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 15º Será facultado ao pós-graduando o aproveitamento de estudos realizados em outro curso de pós-graduação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária em componentes curriculares, obedecendo à legislação em vigor e ao presente regulamento.

Parágrafo único. Em caso de estudantes reingressantes no curso, após desistência de curso idêntico frequentado na FSTSTM, o limite de aproveitamento será de 100% (cem por cento) do total da carga horária, desde que sejam atendidos os critérios de aproveitamento de estudos estabelecidos no presente regulamento.

Art. 16º O aproveitamento de componentes curriculares frequentados em outro curso de pós-graduação deverá atender aos seguintes critérios:

I - apresentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de equivalência do conteúdo ministrado;

II - ter carga horária igual ou superior ao componente curricular oferecido no curso;

III - ter sido cursado em período não superior a 3 (três) anos antes do ingresso no curso.

Art. 17º A solicitação de aproveitamento do componente curricular deverá ser protocolizada na Secretaria da FST, que a encaminhará à coordenação geral de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Para fins de requerimento de aproveitamento de componentes curriculares, a solicitação deverá ser feita e apreciada antes do início da realização do componente curricular em questão.

Art. 18º A concessão de aproveitamento de estudos, independente do percentual a ser aproveitado, não acarretará qualquer tipo de abatimento ou redução no valor mensal ou integral do curso.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO E DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 19º A coordenação do curso será exercida pelo coordenador do curso de graduação da FSTSTM ao qual o curso de especialização está vinculado.

Art. 20º Competirá ao coordenador do curso:

I - zelar pelo cumprimento do projeto de curso e deste regulamento;

II - coordenar o processo de divulgação do curso;

III - presidir a comissão de seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo;

IV - elaborar o edital de seleção de alunos e remetê-lo à CGPG;

V - prever e acompanhar o processo de matrícula;

VI - prever o corpo docente e os horários de funcionamento das aulas e demais atividades;

- VII - providenciar substituição de professores, quando necessário;
- VIII - encaminhar solicitações de pagamento das despesas indicadas no projeto;
- IX - prever e providenciar as necessidades de infraestrutura para o funcionamento das aulas e atividades constantes no projeto;
- X - coordenar as atividades pedagógicas previstas pelo projeto do curso em todas as suas etapas;
- XI - organizar a distribuição dos orientadores do trabalho de conclusão de curso;
- XII - convocar e presidir reuniões com professores do curso;
- XIII - dar parecer final sobre as solicitações de aproveitamento de estudos;
- XIV - organizar comissões para avaliação de recursos;
- XV - elaborar o relatório final, em no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do curso, para análise e aprovação;
- XVI - representar o curso interna e externamente.

CAPÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

Art. 21º O corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser constituído por professores mestres e doutores, com título obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC.

Parágrafo único. Portadores de título de Especialista poderão, excepcionalmente, integrar o corpo docente dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que tenham comprovada experiência acadêmica ou profissional no componente curricular a ser ministrado no curso.

Art. 22º Cada docente poderá ministrar até 2 (dois) componentes curriculares no mesmo curso.

Art. 23º Havendo necessidade de substituição de professor no decorrer do curso, o coordenador deverá formalizar a mudança através de um memorando dirigido à CGPG, para parecer e encaminhamentos.

Parágrafo único. No relatório final do curso, a substituição de professor deverá ser relatada.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 24º A avaliação discente deverá observar o rendimento acadêmico e a assiduidade, sendo considerado aprovado o pós-graduando que obtiver conceito “A”, “B” ou “C” e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas em cada componente curricular.

Conceito	Situação	Equivalência Numérica
A	Excelente = Aprovado	9,0 a 10,0
B	Bom = Aprovado	8,0 a 8,9
C	Regular = Aprovado	7,0 a 7,9
R	Reprovado por aproveitamento	Menor que 7,0
RF	Reprovado por frequência	Menos de 75% de frequência
AC	Aproveitamento	-

§1º Para efeito de aproveitamento de componente curricular, será considerada a nota do respectivo componente da instituição de origem, seguindo a equivalência da tabela constante no caput deste artigo.

§2º Em caso de a situação não se adequar aos conceitos expressos na tabela, cabe à coordenação definir a equivalência numérica.

§3º Para efeito de lançamento no histórico escolar, constará o conceito do componente aproveitado e no campo situação constará Aproveitamento (AC).

§4º Alunos reprovados em até 2 (dois) componentes curriculares poderão apresentar, dentro do prazo final de conclusão do curso, comprovante de realização em outro curso de pós-graduação *lato sensu* e solicitar o aproveitamento de componente curricular, respeitada a legislação em vigor e o presente regulamento.

§5º O pós-graduando que não apresentar solicitação de aproveitamento de componente curricular em que foi reprovado, dentro do prazo final de conclusão do curso, e, portanto, não obtiver aproveitamento na carga horária mínima exigida para a certificação em curso de especialização fará jus a certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cursado o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas, com aproveitamento.

§6º O diário de classe com os registros acadêmicos de cada componente curricular deverá ser entregue à Coordenação de Pós-Graduação, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do término do componente.

§7º O pós-graduando terá direito à revisão da avaliação obtida no componente curricular, devendo, para tanto, apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do conceito.

§8º A solicitação de revisão será analisada, em primeira instância, pelo professor responsável pelo componente curricular, em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do requerimento, e, em segunda instância, por uma comissão de revisão constituída por 3 (três) professores, indicada pelo coordenador do curso, a qual deverá proceder à análise em até 5 (cinco) dias úteis após sua instituição.

§9º O professor responsável pela atribuição do conceito do componente curricular de que foi solicitada a revisão não poderá fazer parte da comissão de revisão da qual trata o parágrafo anterior.

Art. 25º Não será permitido o trancamento da matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

CAPÍTULO VII

DO TRATAMENTO ESPECIAL EM REGIME DOMICILIAR

Art. 26º Será merecedor(a) de tratamento especial, em regime domiciliar, nos termos deste regulamento e da legislação vigente:

I - a aluna lactante, por um período máximo de 4 (quatro) meses, observada a legislação em vigor;

II - o estudante com afecções, congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas caracterizadas por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais para o prosseguimento da atividade acadêmica em regime domiciliar;

b) ocorrência isolada ou esporádica.

§1º A concessão de tratamento especial em regime domiciliar ficará condicionada à garantia da continuidade do processo pedagógico de aprendizagem.

§2º Como compensação da ausência às aulas, atribuir-se-ão ao estudante exercícios domiciliares, sob acompanhamento de professor, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e com as características dos componentes curriculares e do curso.

Art. 27º A solicitação, para fazer jus a tratamento especial em regime domiciliar, deverá ser providenciada na Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do início do afastamento.

Art. 28º O pós-graduando ou terceiro deverá solicitar o Tratamento Especial em Regime Domiciliar na Secretaria, que encaminhará a documentação à CGPG, para análise.

Art. 29º Será da competência da CGPG avaliar e deferir a solicitação de exercício domiciliar.

CAPÍTULO VIII

DA PRODUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 30º A elaboração do trabalho de conclusão de curso será em individual ou em trio e obrigatória, podendo prever até 60 (sessenta) horas, as quais podem ser computadas na carga horária total do curso, mas não para efeito de carga horária mínima exigida por lei.

Art. 31º O trabalho de conclusão de curso poderá ser na forma de monografia, artigo científico ou outra modalidade, definido no projeto do curso.

Art. 32º A indicação de orientador do trabalho de conclusão será de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 33º O pós-graduando poderá contar com a orientação de professor, mestre ou doutor, pertencente ao quadro de docentes.

Art. 34º A avaliação do trabalho de conclusão de curso deverá ser realizada pelo orientador, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver conceito “A”, “B” ou “C”.

Parágrafo único. O projeto do curso poderá prever formas complementares de avaliação do trabalho de conclusão de curso.

Art. 35º O prazo máximo para a conclusão do curso, da data de início das aulas

até a entrega do trabalho de conclusão, será de 18 (dezoito) meses.

§1º O pós-graduando poderá, uma única vez, requerer ao coordenador a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias para a entrega do trabalho de conclusão de curso.

§2º A solicitação de prorrogação do prazo de entrega do trabalho de conclusão de curso deverá ser protocolizada na Secretaria, acompanhada de justificativa da excepcionalidade e aval do orientador, antes do término do prazo a que se refere o *caput* deste artigo.

§3º Caberá à coordenação do curso deliberar sobre a solicitação.

Art. 36º Uma vez aprovado no trabalho de conclusão de curso, o pós-graduando obrigará-se a apresentar à coordenação do curso uma via do trabalho, em meio eletrônico, a qual será remetida à biblioteca para arquivamento e disponibilização no repositório digital da FSTSTM.

CAPÍTULO IX

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE CURSOS NOVOS

Seção I

Do Projeto

Art. 37º Os proponentes de cursos de especialização *lato sensu* e de aperfeiçoamento deverão apresentar os projetos em formulário específico, disponibilizado no sítio da FSTSTM, CGPG, a serem aprovados no âmbito das unidades proponentes e protocolizados obedecendo ao seguinte fluxo:

I - Direção Geral, para análise e parecer;

II - Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG).

§1º Caso o projeto não seja aprovado em alguma das instâncias, deverá retornar ao coordenador proponente para as devidas providências.

§2º A publicação do edital de oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, poderá ocorrer somente após a aprovação do projeto do curso pela CGPG.

Seção II

Do Relatório Final

Art. 38º O relatório final dos cursos de pós-graduação *lato sensu* deverá ser encaminhado para a apreciação da CGPG, até 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo previsto para a execução do curso.

Parágrafo único. O relatório final deverá ser protocolizado e enviado à DPG, em formulário específico, disponibilizado no sítio da FSTSTM, cabendo à CGPG analisá-lo e aprová-lo.

CAPÍTULO X

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 39º Será expedido certificado de especialista ao estudante que obtiver:

- I - aproveitamento dos créditos dos componentes curriculares do curso e que atender ao estabelecido neste regulamento;
- II - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular;
- III - aprovação do trabalho de conclusão de curso.

Parágrafo único. A certificação no curso de pós-graduação em nível de especialização não conferirá grau ou diploma, nem habilitação profissional legal.

Art. 40º Será expedido certificado de aperfeiçoamento ao pós-graduando:

- I - que tenha concluído, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento;
- II - que não tenha concluído o curso de especialização, ficando assegurada a certificação se o estudante concluiu, com aproveitamento, ao menos 180 (cento e oitenta) horas/aulas previstas do curso.

Parágrafo único. O estudante que cursar, com aproveitamento, carga horária inferior a 180 (cento e oitenta) horas fará jus a declaração de estudos.

Art. 41º Os certificados e as certidões de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* somente serão expedidos após a aprovação do relatório final pela CGPG.

Art. 42º Os certificados de conclusão de cursos de especialização virão acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

- I - relação dos componentes curriculares, com as respectivas cargas horárias, conceito obtido pelo estudante, nome e qualificação dos professores responsáveis pelos componentes;
- II - período em que o curso foi realizado e sua duração total expressa em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III - título do trabalho de conclusão do curso e conceito obtido;
- IV - declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais e o estabelecido neste regulamento;
- V - citação do ato legal de credenciamento da Instituição.

Art. 43º Os certificados serão confeccionados e registrados pela Secretaria, nos termos estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44º Os discentes dos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão sujeitos às normas do Estatuto, Regimento Geral e demais normas em vigor na FSTSTM e sanções nelas estabelecidas, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 45º Os servidores técnico-administrativos poderão atuar voluntariamente como docentes nos cursos de pós-graduação *lato sensu* mediante aprovação do projeto do curso junto à CGPG, observados os regramentos institucionais da FSTSTM e a legislação nacional vigente, e em horário fora do expediente regular de trabalho na FSTSTM.

Art. 45º Este regulamento entra em vigor a partir de sua homologação pelo Conselho Superior da FST, ficando estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de aprovação para que sejam produzidas todas as adequações no âmbito dos regimentos dos programas de pós-graduação da FSTSTM.

Art. 46º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela CGPG.

DIRETORIA GERAL
FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1. O Estágio Supervisionado objetiva a fortalecer a relação teoria e prática e é entendido como eixo articulador da produção do conhecimento em todo o processo de desenvolvimento do currículo do curso. Baseia-se no princípio metodológico de que o desenvolvimento de competências profissionais implica “pôr em uso” conhecimentos adquiridos, quer na vida acadêmica, quer na vida profissional e pessoal, constitui-se em importante instrumento de conhecimento e de integração do aluno na realidade social, econômica e do trabalho de sua área profissional, além de instrumento de iniciação profissional.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO DO ESTÁGIO

Art 2. Elaborar e desenvolver projetos de atividades educacionais ou de investigação, problematização, análise e reflexão teórica a partir das realidades vivenciadas.

- Integrar o processo de ensino, pesquisa e extensão;
- Aprimorar hábitos e atitudes profissionais;
- Proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso;
- Inserir o acadêmico na realidade do mercado de trabalho;
- Proporcionar ao acadêmico a oportunidade de solucionar problemas técnicos reais, sob a orientação do professor orientador;
- Orientar o acadêmico na participação efetiva do trabalho incentivando a promoção, aprendizagem em diferentes módulos do estágio.

CAPÍTULO III

COMPETENCIAS DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 3º. São atribuições dos Coordenadores de Estágio:

- acompanhar e orientar a confecção do plano de ação a ser executado pelo aluno estagiário no campo de estágio;
- planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio;
- elaborar documentos e formulários relativos ao estágio de sua competência;
- distribuir as Diretrizes de Estágio e formulários de procedimentos para cada acadêmico;
- orientar os acadêmicos na confecção dos relatórios;
- receber e avaliar os relatórios ao final do período de estágio, discutindo- os junto à coordenação do curso;
- participar das reuniões realizadas pela Direção e Coordenação do curso quando de sua convocação;
- analisar as solicitações de isenção de horas por atividades equivalentes;
- reportar-se à Coordenação de Curso sempre que for notificado pelo acadêmico de situações problemas;
- selecionar as atividades dos estagiários de destaque significativo para divulgação nos órgãos da instituição;
- receber os documentos de estágio no final do semestre e encaminhá-los para ciência do Coordenador do Curso.

CAPÍTULO IV

COMPETENCIAS DO-ESTÁGIARIO

Art 4º. São Competências do Aluno Estagiário

- cumprir as atividades que lhe sejam referentes, dentro do espírito de equipe;

- representar, condignamente, a Instituição junto aos órgãos conveniados;
- respeitar as regras e as normas regimentais e disciplinares estabelecidas no local de estágio;
- comparecer, assídua e pontualmente, ao estágio, respeitando o planejamento elaborado;
- contatar com o responsável pelo estágio na Instituição, utilizando a carta de apresentação assinada pelo professor da disciplina;
- elaborar, com a orientação do Professor-Orientador, uma pasta contendo as atividades comprovadas realizadas no período de estágio e um relatório final, assim como seu plano de ação assinado pelo Coordenador de Curso;
- elaborar relatório de estágio de acordo com as diretrizes do Caderno de Normas Acadêmicas;
- reportar-se ao Professor Orientador sempre que enfrentar problemas relativos ao Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO V

CARGA HORÁRIA DO ESTAGIO SUPERVISIONADO

- Art 5º- Com base na Legislação vigente estão previstos a carga horária do estagio conforme Projeto Pedagógico de cada curso.

CAPÍTULO VI

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 6º. As atividades do Estágio Supervisionado devem conter o seguinte conteúdo mínimo obrigatório:

- I – estudos e pesquisas das diversas áreas das respectivas profissões;
- II – atividades práticas supervisionadas;

III – estudos e pesquisas dirigidos para o tema escolhido pelo estagiário, sob a supervisão de um docente, para elaboração de relatórios específicos e do texto de T.C.C. (Trabalho de Conclusão de Curso);

IV – seminários, painéis ou eventos similares, para o debate a respeito de temas atuais.

Art. 7º O conteúdo programático das atividades do Estágio Supervisionado será definido, pelas diretrizes do estágio, publicada em edital, com aprovação da coordenação do curso de graduação.

Parágrafo único. As diretrizes devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade ou tarefa, metodologias a serem adotadas, e avaliação de desempenho do estagiário.

Art. 8º A definição do conteúdo de cada disciplina ou atividade deve levar em conta as mudanças e perspectivas do mercado de trabalho e o ambiente sócio-cultural em que o curso está inserido.

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 9º São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do Estágio Supervisionado:

I – Coordenação do Curso;

II – Professor Orientador de Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 10º São considerados estagiários, para os efeitos deste regulamento, todos os alunos do curso de graduação em período de estágio.

Art. 11º Cabe ao estagiário:

I – participar das fases do Estágio tais como: preparatória, execução e avaliação, assim como dos programas de extensão, trabalhos simulados ou execução de tarefas em situações reais de trabalho;

II – realizar todas as atividades programadas, sob a orientação de professor

designado;

III – submeter-se a processos de avaliação continuada e global, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;

IV – autoavaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;

V – apresentar relatos periódicos de suas atividades práticas, ao Professor Orientador;

VI – realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas;

VII – elaborar um relatório ao final cada de período seguindo as normas estabelecidas.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12. O processo de avaliação do estagiário será global e terminal em cada período letivo, com a apuração da carga horária prevista para o período e específicas das Diretrizes Legais.

CAPÍTULO X DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 13. As atividades de Estágio Supervisionado podem ser desenvolvidas em espaços educativos público e/ou privado e, ainda, em espaços de educação não- formal; desde que autorizado pelos responsáveis pelo Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Este regulamento somente pode ser alterado pela concordância da Direção, e do Colegiado de Curso.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

Da definição

Art 1º Direitos Humanos são entendidos como aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser homem, por sua própria natureza humana, pela dignidade que a ela é inerente. São direitos que não resultam de uma concessão da sociedade política.

Dos Objetivos da Educação para os Direitos Humanos

Art 2º. Conforme o Art. 5º da Resolução no. 1 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

Dos Temas

Art 3º. Conforme o artigo 3º. da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos, na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM será desenvolvida preferencialmente a partir dos seguintes eixos e temas:

- I - Dignidade humana;
- II - Igualdade de direitos;
- III - Reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - Laicidade do Estado;
- V - Democracia na educação;
- VI - Transversalidade, vivência e globalidade;
- e VII - Sustentabilidade socioambiental.

Das Formas de Operacionalização

Art 4º. Na FSTSTM, a educação para os direitos humanos, será desenvolvida por

meio da transversalidade em projetos de trabalho que contemplem as diferentes temáticas assinaladas neste regulamento.

§ 1º. Todas as Matrizes Pedagógicas dos Cursos de Graduação ofertarão em caráter optativo a disciplina Educação para os Direitos Humanos.

§ 2º. Nos Cursos de Licenciatura a Educação em Direitos Humanos será componente curricular obrigatório orientando a formação dos profissionais da educação.

Art 5º. A FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM fomentará e divulgará, conforme determina a lei estudose experiências bem sucedidas realizados na área dos Direitos humanos e da Educação em DireitosHumanos.

Art 6º. A FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM estimulará ações de extensão voltadas para a promoçãode Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentossociais e a gestão pública.

Art. 7º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO-
OBRIGATÓRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE SANTA
TERESA DE Santarém**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Regulamento fixa diretrizes e normas básicas para o funcionamento do estágio curricular obrigatório e não-obrigatório dos cursos de Graduação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CAPÍTULO II
DO CONCEITO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

Art. 2º O estágio curricular, que se constitui num processo educativo de aprendizagem e de formação profissional, compreende o estágio obrigatório e o não-obrigatório e efetiva-se mediante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizado na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, sob responsabilidade e coordenação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

§ 1º O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, decorrente da natureza da qualificação profissional, a ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com regulamento específico, aprovado pelas instâncias internas competentes e obedecer às normas emanadas da legislação específica, do Estatuto e Regimento Geral da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

§ 2º O estágio curricular não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, de acordo com o projeto pedagógico do curso, acrescida à carga horária regular e obrigatória, a ser realizado em local de interesse do estudante e, de acordo com suas peculiaridades, pode dar direito a comprovante de atividades complementares, desde que devidamente regulamentado pelo Colegiado de Curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º do art. 2º deste regulamento, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – Matrícula e frequência regular do estudante em curso de graduação e atestado pela instituição de ensino;

II – Celebração de termo de compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios dos estagiários.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do estudante com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º É facultado à FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus estudantes e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO GERAL DOS ESTÁGIOS E ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS.

Art. 5º Os estágios nos cursos de graduação estão vinculados à Direção Acadêmica, assessorada pela Diretoria e Coordenações de cursos.

Art. 6º A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR é o setor de apoio e assessoria ao desenvolvimento dos estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, no que se refere, em especial, aos aspectos administrativos.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Coordenação de Estágio Curricular:

I – Zelar pelo cumprimento desta resolução, prestando assessoria e serviços administrativos, sempre que necessário, aos coordenadores de curso e professores-

orientadores de estágio;

II – Zelar para que os estágios curriculares sejam realizados em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos estagiários experiências profissionais ou de desenvolvimento sociocultural e científico;

III – Elaborar o Termo de Compromisso de Estágio, mediante informações fornecidas, no Plano de Atividades, pelas organizações concedentes de estágio e estagiário;

IV – Elaborar e dar os devidos encaminhamentos aos instrumentos de avaliação dos estágios não- obrigatórios;

V – Representar a FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM perante agente de integração e organizações concedentes de estágio;

VI – Manter atualizadas a documentação e legislação educacional pertinentes aos estágios curriculares;

VII – Deliberar, conjuntamente com a Direção Acadêmica, Diretoria de Ensino e Coordenação de Cursos, sobre assuntos inerentes aos estágios;

VIII – Comunicar à parte concedente do estágio, o planejamento do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 8º Compete às coordenações de curso e/ou de estágios, em articulação com o colegiado do curso respectivo, a coordenação dos estágios, bem como regulamentar e organizar o estágio curricular obrigatório de forma a assegurar:

I – Seleção dos campos de estágio;

II – Formalização do estágio, mediante encaminhamento a COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR para celebração do termo de compromisso com a unidade concedente de estágio;

III - encaminhamento formal do estagiário aos campos de estágio selecionados, mediante carta de apresentação e/ou demais documentos/formulários necessários;

IV – Planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades;

V – Avaliação global do estágio nos campos e no curso.

§ 1º Para melhor organização e planejamento, as atividades de estágio devem ser programadas por meio de plano de atividades de estágio, elaborados por estagiários, devidamente orientados pelos supervisores/orientadores, de acordo com o regulamento de estágios do respectivo curso.

§ 2º O acompanhamento e a avaliação do estágio devem ser periódicos e obedecer ao regulamento próprio do curso, observando-se:

- a) a qualidade da formação acadêmico-profissional;
- b) a atuação dos estagiários e supervisores/orientadores;
- c) as condições do campo para o desenvolvimento do estágio;
- d) a efetiva visita in loco.

Art. 9º Para fins de aproveitamento de créditos, é vedada a equivalência entre estágio curricular obrigatório e não-obrigatório.

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Art.10º. Compete às coordenações de curso e/ou de estágios a coordenação dos estágios não- obrigatórios, assessoradas pela COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR.

§ 1º Para melhor organização e planejamento, as atividades de estágio devem ser programadas por meio de plano de atividades, elaborado pelo estagiário, devidamente orientado pelo orientador, de acordo com roteiro padrão disponível na COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR e na Coordenação do respectivo curso.

§ 2º A avaliação do estágio deve ser periódica e obedecer à normatização do próprio do curso ou da COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, observando-se:

- a) a qualidade da formação acadêmico-profissional;
- b) a atuação dos estagiários e supervisores/orientadores;
- c) as condições do campo para o desenvolvimento do estágio.

§ 3º Cada curso define o semestre ou disciplinas/área de conhecimento a partir do qual pode ser realizado estágio curricular não-obrigatório.

Art. 11º. São atribuições do coordenador do curso, no âmbito dos estágios curriculares não-obrigatórios:

- I – Definir, em conjunto com o colegiado do Curso, a organização dos estágios no Projeto Pedagógico do Curso ou sua reestruturação;
- II – Fornecer as informações necessárias ao adequado desenvolvimento do estágio ao COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR;
- III – prestar informações a COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR quanto às atividades que podem ser desenvolvidas pelos estagiários e os pré- requisitos específicos para desenvolvimento de estágio relativo ao curso que coordena.

CAPÍTULO VI

DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Art. 12º. A FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM e as partes concedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração, públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do estágio:

- I – Identificar oportunidades de estágio;
- II – Ajustar suas condições de realização;
- III – Fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – Cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 13º. O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Art. 14º. São organizações concedentes de estágio instituições públicas, privadas e não-governamentais, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que devem:

- I – Apresentar condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio e proporcionar experiências práticas para que o estagiário possa vivenciar o processo de intervenção interdisciplinar e as experiências político-pedagógicas e tecnológicas na área de sua formação;
- II – Reconhecer o estagiário como educando, considerando-o sujeito em processo de formação e qualificação;
- III- atentar para que se obedeça às normas prescritas na legislação geral e específica

de cada curso.

Parágrafo único. Deve ser dada prioridade aos campos de estágio que, pela abrangência, qualidade, complexidade e pluralidade de ação, permitam a vivência da interdisciplinaridade e de atividades multiprofissionais, bem como a proposição e fortalecimento de políticas públicas e projetos de interesse social.

Art. 15º. Antes de iniciar o estágio, deve ser formalizado o Termo de Compromisso para cada estagiário, assinado por este e pelo representante da organização concedente de estágio, com anuência da COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR. Parágrafo único. Os documentos de estágio são fornecidos ao estagiário pela COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR e/ou Coordenação do Curso, cabendo a este devolvê-los ao setor responsável no prazo estabelecido e devidamente assinados.

Art. 16º. Os casos omissos a este Regulamento serão deliberados pelo Conselho Maior da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO REGULAMENTO DE EXTENSÃO

Com o objetivo de cumprir com o tripé que sustenta o ensino superior, a IES pratica a indissociabilidade entre a pesquisa, ensino e extensão em seu PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO- PAPEEXI conforme diretrizes deste regulamento.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – Implementar estratégias de gerenciamento Extensão articulada à Pesquisa e ao ensino, estabelecer definições, estrutura administrativa, critérios de avaliação, formas de institucionalização, programas e instrumentos de apoio à Extensão, de acordo com o estabelecido no REGIMENTO DA IES.

Art. 2º – Promover a Iniciação Científica e Inovação Tecnológica e atividades de Extensão como componente curricular, realizadas pelo seu corpo acadêmico construindo o saber local necessário para transformação de uma sociedade sustentável respeitando os princípios éticos e aprimorando os processos de ensino, aprendizagem, pesquisa e extensão.

Art. 3º – Promover atividades de Extensão realizadas pelo seu corpo acadêmico construindo o saber local necessário para a promoção de uma sociedade sustentável respeitando os princípios éticos e desenvolvimento de espírito humanístico.

CAPÍTULO II

Dos Princípios, Fundamentos e Procedimentos de Extensão

Art. 3º A Extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a IES e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Princípios da Extensão

Art. 4º Constituem-se Princípios da Extensão:

I – A ciência, a arte e a tecnologia, articuladas de forma dialógica às prioridades do local, da região, do país;

II – A sensibilidade aos problemas e apelos da sociedade, sejam eles oriundos de grupos sociais com os quais interage ou decorrentes de questões mais amplas;

III – A interação com os mais diversos setores da sociedade, com prioridade às ações transformadoras que visem à superação das condições de desigualdade e exclusão social;

IV – A ação cidadã da IES, caracterizada pela efetiva difusão dos saberes;

V – A prioridade ao fortalecimento do sistema público de educação mediante contribuições técnico-científicas e a construção de valores da cidadania;

VI – A dimensão acadêmica e formativa, com a participação de estudantes;

VII – A relação autônoma e crítico-propositiva com relação às políticas públicas.

Diretrizes da Extensão

Art. 5º. Constituem-se Diretrizes da Extensão:

I - As Diretrizes regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) da IES, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

II - As atividades de extensão deverão compor 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Art. 6º Estrutura e Prática da Extensão:

I - A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - A formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - A produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - A articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 7º Atividades de Extensão:

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à IES e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos deste Regulamento, e conforme normas institucionais próprias.

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: (Resolução N.7/2018, Art. 8º)

I – Programas: PAPEEXI;

II – Projetos: G1, G2 e G3;

III - Cursos e oficinas;

IV - Eventos;

V - Prestação de serviços.

CAPITULO II

Das Definições

Art.8º - Para efeito de entendimento define-se

- a) A COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO é responsável pela elaboração, para cada período letivo, de Editais, relatórios e demais documentos de Planejamento Estratégico no tocante às atividades de PESQUISA e EXTENSÃO de acordo com as necessidades de cada semestre e decidir sobre casos omissos neste Regulamento.

- b) O COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO é o responsável por coordenar todas as atividades de Extensão da IES.

CAPITULO III

Da Estrutura Administrativa

Art. 9º – A Coordenação de Pesquisa e Extensão é subordinada à Reitoria.

Art. 10º – Integram as atividades da Coordenação de Pesquisa e Extensão:

- I- O Programa de Iniciação Científica e Tecnológica-INCIT;
- II- O Programa de Articulação entre Pesquisa, Ensino, Extensão-PAPEEXI;
- III- O Programa de mobilidade e Intercâmbio Acadêmicos Internacionais;
- IV- A realização da Semana de Iniciação Científica da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;
- V- A realização do Seminário de Extensão da IES.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.11º – Qualquer emenda neste regulamento somente pode ser efetuada com a aprovação do Consup e Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art.12º – O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovado pelo Consup e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da IES.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR FINANCEIRO

Art. 1º - Este instrumento regulamenta o funcionamento de setor financeiro bem como também a prestação de serviços educacionais entre a Faculdade Santa Teresa, e o(a) aluno(a), ou terceiro responsável legal pela contratação, relacionados aos cursos disponibilizados, em todas as suas formas de ingresso, por esta instituição.

§ 1º Para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais é necessário ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

§ 2º Para o(a) aluno(a) menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal.

§ 3º O(a) aluno(a) deverá renovar o vínculo contratual mediante a rematrícula, que ocorrerá semestralmente, de acordo com o calendário acadêmico, mediante o pagamento da 1ª parcela contratual, bem como a seleção das disciplinas.

Art. 2º - A matrícula/rematrícula é o ato oficial pelo qual o(a) aluno(a) se inscreverá e selecionará as disciplinas a cursar, devendo ser renovada semestralmente, a qual receberá a denominação de matrícula.

§ 1º Para realizar a matrícula/rematrícula o(a) aluno(a) deverá estar em dia com suas obrigações financeiras junto a IES, tanto no período em cursar como nos anteriores e em qualquer curso no qual tenha efetivado matrícula.

§ 2º Uma vez matriculado/rematriculado(a), o(a) aluno(a) e/ou seu responsável financeiro é responsável pelo pagamento da integralidade do semestre contratado, salvo se comunicado com antecedência e por escrito a intenção de transferir-se, cancelar ou trancar o curso. Para isto, o(a) aluno(a) deverá comparecer até à Secretaria Acadêmica para efetuar a solicitação e realizar o pagamento das mensalidades vencidas até a data da solicitação, bem como a taxa de trancamento, cumprindo o estabelecido em contrato de prestação de serviços, obedecendo ao vencimento das parcelas.

§ 3º O abandono do curso e, ou a não solicitação do trancamento/cancelamento do contrato não desobriga o aluno do pagamento das parcelas contratadas em sua matrícula/rematrícula.

Art. 3º - O Valor da semestralidade será dividido em seis (6) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela de cada semestre denominada "Matrícula" para calouros e "Rematrícula" para veteranos, e as demais, apenas "Mensalidades"

§ 1º O valor da semestralidade do(a) aluno(a), o plano de pagamento e suas respectivas mensalidades observarão o disposto nos incisos:

I – o valor da semestralidade será proporcional às disciplinas selecionadas pelo(a) aluno(a)/responsável, em relação ao preço referente à integralidade da semestralidade do curso que está sendo contratado.

II – O valor da semestralidade poderá ser quitado em até seis (6) parcelas, sendo a primeira composta pela matrícula/rematricula, e as demais, serão divididas nas mensalidades definidas pelo plano de pagamento do(a) aluno(a).

III – Os(as) alunos(as) poderão adicionar e/ou cancelar disciplinas dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, obedecendo as ofertas disponíveis pela Instituição. Após este prazo, o(a) aluno(a) que desejar realizar alterações deverá comparecer à Secretária Acadêmica e realizar a solicitação por escrito, que será avaliada pela Coordenação de seu curso, o que implicará em alteração do valor de sua semestralidade e /ou mensalidades.

Parágrafo único – No caso o(a) aluno(a) faça a opção por disciplina(s) equivalente(s) em outro curso, o valor cobrado será o do curso de origem, respeitando a gestão de ofertas e o equilíbrio financeiro do curso.

Art. 4º - Após a geração das mensalidades, a IES disponibilizará os boletos bancários para pagamento das parcelas no portal do aluno, que pode ser acessado por meio do site da IES (

§ 1º Após o vencimento, os boletos emitidos serão atualizados exclusivamente pelo site do banco emissor.

§ 2º Além do pagamento em redes bancárias, a IES possibilita ao(a) aluno(a) o pagamento por meio de cartões de crédito ou débito, em até duas parcelas, em suas dependências ou pelo portal do aluno.

§ 3º A Instituição de Ensino não se responsabiliza pelas baixas referentes aos depósitos bancários não autorizados e não identificados, sendo de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou seu responsável financeiro a comprovação dos depósitos realizados sem a devida autorização prévia da IES.

§ 4º As mensalidades podem ser pagas em qualquer agência bancária integrante do Sistema Brasileiro de Compensação.

§ 5º O(a) aluno(a) poderá comparecer à Secretaria Acadêmica a qualquer momento a fim de quitar débitos ou antecipar parcelas. Sobre a antecipação de parcelas, que pode ser solicitado até a 3ª parcela do contrato, pode incidir mais 5% desconto além dos previamente estabelecidos neste Regulamento.

§ 6º Os pagamentos são de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou de seu responsável financeiro, devendo ser efetuados em ordem cronológica de vencimentos. Os pagamentos realizados fora da ordem cronológica são de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou seu responsável financeiro, eximindo a IES da obrigação de descontos ou perdão de multas e juros pelo não cumprimento das datas das parcelas.

Art. 5º - A IES concede o desconto de 10% (dez por cento), para quem efetuaseus pagamentos de mensalidades até o vencimento da mensalidade. O benefício não se estende aos sábados, domingos e feriados, devendo o(a) aluno(a) e/ou seu responsável financeiro observar o vencimento e quitar o valor no dia útil imediatamente anterior para gozar do benefício da antecipação.

Art. 6º – A fruição de quaisquer benefícios, bolsas ou descontos é condicionada ao pagamento das parcelas até a data de vencimento, sendo cancelada a redução do desconto de 10% na parcela em que o pagamento ocorrer após decorrido o mencionado prazo.

Art. 7º As demais Bolsas e Gratuidades ofertadas pela IES podem sofrer alterações a cada novo semestre, sendo regidas por regulamentos ou termos específicos.

Art. 8º Nas situações onde for realizado pagamento a maior, o(a) aluno(a) deverá solicitar a compensação e/ou ressarcimento do valor pago a maior, através de requerimento e apresentação do comprovante bancário na Secretaria Acadêmica.

§ 1º - Após ser comprovado o recebimento a maior, a IES terá prazo de até 60 (sessenta) dias para efetuar o ressarcimento em forma de credito financeiro na parcela subsequente. O ressarcimento em espécie ocorrerá em até 120 (cento e vinte) dias de acordo com o requerimento do(a) aluno(a).

§ 2º - Os ressarcimentos relativos à contratação de financiamentos públicos, como FIES, dentre outros, somente serão realizados após a comprovação dodevido repasse a IES.

§ 3º - Todo e qualquer reembolso será realizado via depósito/transferência em conta corrente do aluno(a) ou de seu responsável financeiro, excluindo-sea possibilidade de pagamento em espécie.

[

Art. 9º Nas situações onde for realizado pagamento a menor em relação à parcela definida para sua mensalidade e de acordo com o plano de pagamento do(a) aluno(a), o setor financeiro lançará nas parcelas vincendas a diferença entre o valor da mensalidade atualizada e o valor efetivamente pago.

§ 1º - O não pagamento da diferença implicará em pendência financeira e impossibilitará a renovação da prestação de serviços educacionais mediante o pagamento da "Matrícula/Rematrícula Financeira" para o semestre subsequente, bem como o impedimento à seleção das disciplinas, sem prejuízo de outras medidas.

Art. 10º - Os valores correspondentes a semestralidade e as mensalidades integrais serão divulgadas, periodicamente, de acordo com o estabelecido pela legislação educacional vigente, nos quadros de editais e avisos da IES e no portal do aluno.

§ 1º O valor correspondente a cada semestre será fixado em parcelas mensais referindo-se exclusivamente à contraprestação de serviços acadêmicos pertinentes ao curso oferecido pela IES. Não constam nos valores das semestralidades e mensalidades divulgados os valores referentes a taxas e serviços extras, que podem ser passíveis de cobrança à parte, ressalvadas as disposições em contrário previstas na legislação brasileira;

§ 2º A IES divulgará, pela Secretaria Acadêmica, os preços referentes aos serviços extras relativos a provas fora do calendário escolar, transferências externas, certidões e históricos, declarações, atestados, aproveitamento de disciplinas, colação de grau extraordinária dentre outros documentos e serviços similares e relativos à vida acadêmica e financeira do(a) aluno(a), em tabela específica e cumprindo as exigências da legislação quanto à emissão gratuita nos casos previstos em lei;

Art. 11º Em caso de desistência da matrícula, formalizada até um (1) dia antes do início das aulas no semestre letivo será realizada a devolução da parcela paga, restando-se a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor integral da parcela, conforme previsto em contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo acadêmico e/ou seu responsável legal no ato do vínculo com a IES.

Art. 12º - Sem prejuízo do disposto no art. 6º, em caso de inadimplemento das obrigações financeiras do(a) aluno(a), a IES poderá realizar cobrança por meio de mensagens e correspondências direcionadas ao(a) aluno(a) e/ou seu responsável financeiro e/ou devedor solidário, bem como encaminhar os títulos para cobrança por empresas ou escritórios especializados, inscrever o nome dos responsáveis nos órgãos de proteção ao crédito e executar judicialmente os seus créditos, sempre em observância a legislação vigente.

Art. 13º Os casos omissos serão encaminhados para análise e deliberação da Direção Financeira.

Art. 14º São atribuições do colaborador do setor financeiro:

- I- Fazer cumprir as políticas e determinações da diretoria financeira;
- II- Programar a liquidação financeira dos documentos de cobrança;
- III- Efetuar os procedimentos de liquidação financeira dos documentos de cobrança;
- IV- Emitir e registrar a apropriação de pagamento no sistema utilizado;
- V- Controlar a movimentação de recursos financeiros e respectivos saldos;
- VI- Solucionar pendências bancárias e realizar ajustes financeiros junto aos órgãos competentes;
- VII- Administrar o fluxo e arquivo de documentos de cobrança e pagamento;
- VIII- Realizar, com suporte da contabilidade, as obrigações fiscais inerentes aos pagamentos efetuados;
- IX- Elaborar relatórios de suas atividades;
- X- Executar outras atividades correlatas.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DA MENÇÃO DO MÉRITO ACADÊMICO

Capítulo I - do Objetivo

Art. 1º. O Prêmio de Reconhecimento ao Mérito Acadêmico da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, tem como objetivo valorizar e reconhecer os esforços acadêmicos e científicos dos alunos dos Cursos de Graduação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, com a perspectiva de valorizar talentos e premiar os esforços empreendidos em busca do conhecimento e da ciência.

Art. 2º. O Prêmio de Reconhecimento ao Mérito Acadêmico da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, será concedido na seguinte categoria:

§ 1º **Reconhecimento ao Mérito Acadêmico:** aluno com o maior coeficienteacadêmico em seu curso;

§ 2º **Menção Honrosa Acadêmica:** aluno indicado pelo Colegiado de Curso que tenha se destacado pelos seus esforços, engajamento, espírito empreendedor e liderança positiva na sua turma e em seu curso.

Art 3º. Poderão participar da premiação nas duas categorias:

§ 1º Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

§ 2º Alunos que não possuam histórico de trancamento em disciplina e/ou período.

§ 3º Alunos que tenham participado de no mínimo 50% dos sábadosintegradores.

§ 4º Alunos que tenham realizado algum tipo de atividade complementar noperíodo de outorga do prêmio.

§ 5º. Alunos que não tenham histórico de reprovação por falta ou por nota nos dois semestres anteriores ao semestre de outorga do prêmio.

Art. 4º. Para efeito de participação se encontram automaticamente inscritos todos osalunos que estejam enquadrados nos critérios do artigo 3º.

Art. 5º. Em caso de empate na categoria **Reconhecimento ao Mérito Acadêmico**, os membros dos colegiados de curso deverão promover o desempate segundo os seguintes critérios.

- a) Maior índice de frequência as aulas;
- b) Maior índice de frequência aos sábados integradores;
- c) Maior carga horária em participação de atividades complementares;

- d) Maior nota em disciplina específica do curso, determinada pelo colegiado decurso.

§ 1º Após a análise do Colegiado em persistindo o empate o voto de minerva será dado pelo Coordenador de Curso.

Art. 6º. Em caso de empate da categoria Menção Honrosa Acadêmica, os membros dos colegiados de curso deverão promover o desempate segundo os seguintes critérios.

- a) Maior índice de frequência as aulas;
- b) Maior índice de frequência aos sábados integradores;
- c) Maior carga horária em participação de atividades complementares.

§ 1º Após a análise do Colegiado em persistindo o empate o voto de minerva será dado pelo Coordenador de Curso.

Art. 7º. A premiação ocorrerá em cerimônia nas dependências da Faculdade SantaTeresa de Santarém, com a entrega de placas comemorativas e diplomas aos contemplados.

§ 1º. Cada Curso terá somente um vencedor independentemente da quantidade de turnos em que o curso é ofertado.

§ 2º. O resultado será lavrado em ata específica e comunicado aos alunos contemplados em até 72h antes da data da premiação.

§ 3º. Cada Aluno contemplado poderá fazer uso da fala na cerimônia em agradecimento ao prêmio recebido.

Art. 8º. O Aluno com maior número de premiações ao longo da sua formação receberá como reconhecimento ao seu esforço e talento, bolsa de estudo parcial para pós-graduação ofertada pela FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DA MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAIS DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

Art. 1º Regulamentar a Mobilidade e o Intercâmbio Acadêmico Internacionais, no âmbito da IES, destinados a permitir que alunos dos cursos participem de atividades acadêmicas realizadas em instituições no exterior, e que alunos de graduação de instituições de ensino superior estrangeiras possam participar de atividades acadêmicas na IES.

CAPÍTULO I DA MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAIS PARA ALUNOS DA IES.

Art. 2º Fica facultado ao aluno de graduação, regularmente matriculado em qualquer curso da IES, realizar componentes curriculares em instituições estrangeiras de ensino superior que possuem, ou não, Acordo de Cooperação com o IES.

§ 1º As atividades de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmico Internacionais deverão ser realizadas em Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisas, Redes Universitárias e entidades semelhantes.

§ 2º As atividades realizadas e devidamente comprovadas serão creditadas no histórico escolar do aluno, de acordo com o Regimento Interno da IES.

§ 3º O afastamento do aluno para essas atividades, preferencialmente, estará amparado por Convênio ou Acordo de Cooperação firmado entre a IES e a instituição receptora.

- a) no caso de instituições que não possuem Convênios ou Acordos de Cooperação com IES, cabe o(a) Diretor(a) Geral aprovar a mobilidade ou o intercâmbio, levando em consideração o padrão de qualidade da instituição de ensino.

Art. 3º Serão consideradas atividades de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmico Internacionais, passíveis de aproveitamento curricular de estudo, apenas aquelas de natureza acadêmica, supervisionadas, ou não, por tutor da instituição anfitriã, como disciplinas, cursos, estágios e pesquisas que visem ao aprimoramento da formação do aluno.

Art. 4º A participação do aluno em atividades de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmico Internacionais terá a duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre consecutivo.

§ 1º O prazo estipulado no caput poderá ser alterado, se este for proveniente de programas específicos, desde que haja a aprovação dos órgãos competentes.

§ 2º Compete a Coordenação de Ensino coordenar o Programa de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmicos Internacionais no âmbito da IES, e se responsabilizará pelos procedimentos gerais relativos aos Acordos de Cooperação.

§ 3º Durante o período de afastamento, o processo instruído ficará na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação para o acompanhamento da Mobilidade e Intercâmbio Acadêmico

Internacionais. Findado o afastamento, o processo será encaminhado à Secretaria Acadêmica para arquivo na pasta do aluno.

Art. 5º O pedido de afastamento deverá ser submetido à apreciação do respectivo Conselho Superior da IES, sendo que a Resolução com a aprovação para o aluno desempenhar atividades acadêmicas em instituição estrangeira deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós graduação.

§ 1º O Conselho Superior deverá considerar, na aprovação dos Contratos de Estudo, a carga horária e a presença dos conteúdos relevantes e significativos previstos na estrutura curricular do curso.

§ 2º A realização de intercâmbio sem aprovação do Contrato de estudos prévio só poderá ocorrer com suspensão de matrícula, devendo o Conselho Superior apreciar a posteriori o possível aproveitamento dos componentes curriculares cumpridos em intercâmbio.

Art. 6º O Conselho Superior deverá indicar, para cada aluno selecionado à mobilidade e ao intercâmbio, um tutor, que deverá ser professor do curso e ficará responsável pelo acompanhamento da realização das atividades previstas no Contrato de Estudos e aprovação de eventuais alterações.

Parágrafo Único - As eventuais alterações aceitas pelo Tutor Acadêmico no Contrato de Estudos serão submetidas à Direção Geral.

Art. 7º O aluno da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, interessado em participar de atividades de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmico Internacionais deverá proceder da seguinte forma:

I – Executar os expedientes formais para vinculação à instituição onde deseja efetuar seus estudos;

II – Arcar com todas as despesas pessoais e estudantis decorrentes da sua adesão ao Programa de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmicos Internacionais;

III – Preencher formulário de candidatura próprio e anexar os documentos necessários; IV – Inscrever-se nos termos dos editais e demais convocações.

Art. 8º O afastamento com vínculo temporário deverá ser registrado na IES de origem do aluno, de acordo com o Sistema de Controle Acadêmico, devendo esse registro ser substituído pelo lançamento de créditos equivalentes no histórico escolar do aluno, obrigatoriamente reconhecidos, por ocasião do retorno do mesmo.

Parágrafo Único: O afastamento do aluno da IES para vínculo temporário só se efetivará quando a instituição receptora manifestar formalmente o aceite do pedido do aluno, por meio de documento específico.

Art. 9º No período de afastamento por vínculo temporário, o aluno terá sua vaga assegurada no

respectivo curso e esse período deve ser computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular.

Parágrafo Único: Para assegurar o previsto neste artigo, o aluno deverá efetuar sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término do intercâmbio ou mobilidade.

Art. 10º Poderá participar do Programa de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmicos Internacionais, o aluno que atender os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado na IES;II – ter

concluído o segundo semestre;

III – apresentar bom rendimento acadêmico, com média de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis);

IV – apresentar plano de atividades acadêmicas a serem cumpridas na instituição anfitriã;

V – Comprovar proficiência no idioma do país onde pretende realizar a mobilidade ou intercâmbio, ou em outro aceito pela instituição anfitriã, exceto quando se tratar de países lusófonos.

VI – Observar e cumprir os prazos para candidatura e entrega da documentação.

Art. 11 º Os cursos ou atividades acadêmicas realizadas pelo aluno durante o período da mobilidade ou intercâmbio poderão ser aproveitados para integralização curricular, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou optativas, conforme o caso.

Art. 12º O aluno participante do programa estará, obrigatoriamente, subordinado às normas institucionais da instituição receptora.

Art. 13º A IES, enquanto instituição de origem exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção de aluno participante no Programa de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmicos Internacionais, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e atendimento médico e hospitalar, entre outras.

Art. 14º A FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, fará a aquisição de apólice de seguro coletivo contraacidentes pessoais em favor do estudante participante do Programa.

CAPÍTULO II

DA MOBILIDADE E INTERCÂMBIO INTERNACIONAIS DE ALUNOS ESTRANGEIROS NA IES

Art. 15º Fica facultado ao aluno de graduação, regularmente matriculado em instituições estrangeiras de ensino superior com acordo de cooperação, ou não com a IES, que deverá realizar componentes curriculares na IES, durante o período de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre consecutivo.

Art. 16º O Conselho Superior deverá aprovar o Contrato de Estudos de alunos estrangeiros que

solicitarem intercâmbio no IES.

Art. 17º Para cada aluno aceito na IES, o Conselho Superior indicará um tutor que o acompanhará academicamente em sua permanência na IES.

Art. 18º As despesas pelo cumprimento do programa correrão por conta do aluno em mobilidade, sem prejuízo de bolsas que possa obter das agências de fomento nacionais e internacionais.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 19º Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 20º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DO NAPSI – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E INCLUSÃO

CAPÍTULO I - EIXOS DE TRABALHO DO NAPSI

Art. 1 O NAPSI realiza suas intervenções considerando quatro eixos fundamentais:

- I. atendimento ao corpo discente;
- II. apoio à coordenação de cursos e de ensino;
- III. pesquisa de demanda da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;
- IV. projetos institucionais.

CAPÍTULO II - DOS ATENDIMENTOS

Art. 2 Os atendimentos aos corpos discentes, poderão ser individuais ou em grupo, de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação problema.

Art 3. A demanda de atendimento poderá ser manifestada pelo próprio aluno junto ao NAPSI ou pela coordenação de ensino, considerando relatório da coordenação de curso.

Art 4. Os atendimentos individuais serão agendados nos horários de funcionamento do NAPSI e comunicado ao interessado.

Art 5. Os atendimentos individuais visam:

- a) atendimento aos casos relativos às dificuldades de aprendizagem e estudo;
- b) atendimento a alunos e funcionários com problemas psicoafetivos;
- c) encaminhamento para profissionais e serviços especializados dependendo da demanda apresentada;
- d) atendimento relativo às dificuldades de relacionamento interpessoal que ofereçam dificuldades de adaptação e motivação na dimensão acadêmica e profissional;
- e) atendimento aos casos relativos ao comportamento e conduta do acadêmico;

- f) atendimento aos encaminhamentos da direção, coordenação de curso, coordenação de estágio, corpo docente e Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- g) Atendimento às demandas relacionadas à profissão e à formação profissional.

Art 6. Cada acadêmico poderá ser atendido individualmente em no máximo 10 (dez) sessões por semestre, de acordo com disponibilidade.

Art 7. O NAPSÍ utilizará um formulário padrão – Prontuário de Atendimento – para registro dos atendimentos individuais.

Art 8. Os atendimentos em grupo serão agendados nos horários de funcionamento do NAPSÍ e comunicado aos interessados.

Art 9. Os atendimentos em grupo serão realizados em um espaço de reflexão e enfrentamento de problemas cognitivos, relacionais e desenvolvimento de habilidades acadêmicas e profissionais no que se refere à dimensão relacional.

Art 10. Os atendimentos de grupo terão um limite de participantes, a ser definido pelo coordenador do NAPSÍ, de acordo com o tipo de trabalho a ser desenvolvido.

Art 11. Os encontros dos atendimentos em grupo serão planejados a partir das demandas dos alunos, das pesquisas institucionais desenvolvidas pelo NAPSÍ, das solicitações dos colegiados de cursos e/ou da CPA.

Art. 12 Os temas e áreas envolvidos nos atendimentos em grupo envolvem:

- a) **Orientação Profissional:** reflexão sobre as necessidades, dúvidas e enfrentamento de dificuldades relacionadas a escolha profissional ou adaptação acadêmica.
- b) **Relações Humanas:** oficinas de dinâmica de grupo visando o desenvolvimento de competências relacionais e interpessoais, liderança, comunicação e resolução de conflitos interpessoais.
- c) **Treinamento de Assertividade:** oficinas de dinâmicas de grupo diretamente relacionada a alunos que apresentem alto grau de ansiedade presente em situações que envolvam apresentação de trabalhos em público ou dificuldades relacionadas a

relações de trabalhos de equipe.

- d) **Orientação de Estudos:** grupo reflexivo que aborda temas ligados a maximização de recursos envolvendo o planejamento de estudos acadêmicos ou voltados para concursos profissionais e/ou públicos.

e) Inclusão e Acessibilidade Pedagógica

Art. 13. Cada grupo poderá ser atendido em no máximo 5 (cinco) sessões por semestre, de acordo com disponibilidade.

Art 14. O NAPSI utilizará um formulário padrão – Plano de Trabalho – para planejamento e registro dos atendimentos em grupo.

CAPÍTULO III - DO APOIO À COORDENAÇÃO DE CURSOS E DE ENSINO

Art. 15. O NAPSI irá atuar junto à coordenação dos cursos e de ensino na compreensão e resolução de problemas específicos de aprendizagem e relacionais, juntamente com a assessoria pedagógica da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art 16. O NAPSI participará do planejamento do curso de Formação Continuada dos Docentes, promovido pela Faculdade, atuando principalmente na reflexão e orientação de situações problemas comuns, a partir dos dados coletados em suas pesquisas.

Art 17. O NAPSI irá, em situações específicas, disponibilizar aos professores um acompanhamento na implementação de projetos de inclusão de acadêmicos portadores de necessidades especiais.

Art 18. O apoio à coordenação de cursos e de ensino será realizado pelo NAPSI através de reuniões institucionais, atendimentos individuais e orientações específicas.

CAPÍTULO IV - DA PESQUISA DE DEMANDA DA FACULDADE

Art. 19. O NAPSI poderá, por solicitação da direção, elaborar pesquisas e relatórios com o objetivo de auxiliar na compreensão do perfil dos alunos, suas dificuldades e possíveis intervenções.

Art. 20. No caso de utilização de dados gerados a partir dos atendimentos individuais ou em grupo, ou ainda, oriundos da CPA, para elaboração de pesquisas e relatórios, o NAPSI deverá observar o critério de sigilo profissional que envolve essas informações.

CAPÍTULO VI - DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS

Art.21. O NAPSÍ participa de projetos institucionais que envolvam as dimensões acadêmicas, culturais, semana das profissões, atividades extracurriculares, projetos de inclusão de necessidades especiais, estágios profissionalizantes.

Art 22. O NAPSÍ realiza suas atividades em parceria com a Coordenação de Estágio, o Programa de Nivelamento – o Núcleo de Extensão – Coordenação de Ensino

CAPÍTULO VII - DOS RELATÓRIOS

Art 23. A partir das atividades desenvolvidas pelo NAPSÍ serão elaborados relatórios informativos para fundamentar pesquisas e avaliações dos processos acompanhados, podendo estes serem disponibilizados para a direção e coordenação dos cursos.

Art. 24. Os relatórios previstos devem tratar apenas de dados referentes ao número de atendimentos, tipologia dos atendimentos, tipologia da demanda ou outras informações que não comprometam o sigilo profissional.

CAPÍTULO VIII- DO SIGILO PROFISSIONAL

Art 25. Os atendimentos e atividades do NAPSÍ, quando executados por profissional da área da Psicologia e da Pedagogia serão registrados em formulários específicos, respeitando nos atendimentos clínicos individuais e grupais o critério de sigilo profissional e as normas e resoluções do CFP (Código de Ética Profissional; Resolução CFP 07/2003; 01/2009).

Art. 26. Os dados dos atendimentos individuais e em grupo serão de acesso exclusivo do profissional psicólogo, registrado no órgão de classe, e serão arquivados em armários com chaves onde apenas o mesmo terá acesso para consulta e registros dos casos acompanhados.

Art. 27 Outros profissionais da instituição não terão acesso às informações confidenciais, salvo outros profissionais psicólogos autorizados pelo coordenador do NAPSÍ, que componham a equipe de trabalho ou o usuário ou responsável por menores de idade, de acordo com a Resolução CFP 01/2009.

Art 28. No caso da extinção do serviço ou da substituição de funções ou profissionais da área clínica serão adotados os procedimentos do Art.15, do Código de Ética Profissional/CFP.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM (FSTSTM)

CAPÍTULO I Das considerações preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE – dos Cursos Superiores Tecnológicos, de Bacharelado da FSTSTM.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante – NDE – é o Órgão Consultivo responsável pela concepção, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico dos Cursos e de suas atualizações periódicas.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) elaborar, acompanhar a execução, propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso e/ou estrutura curricular e disponibilizá-lo à comunidade acadêmica do curso para apreciação;
- b) avaliar, constantemente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades acadêmicas;
- d) indicar, formas de incentivo ao desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas pública relativas à área do conhecimento;
- e) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação;
- f) propor, no PPC, procedimentos e critérios para a autoavaliação do curso;
- g) propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;
- h) convidar consultores *ad hoc* para auxiliar nas discussões do projeto pedagógico do curso;
- i) levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso;
- j) propor programas ou outras formas de capacitação docente, visando formação continuada.

CAPÍTULO III

Da Constituição

Art.4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído:

- a) por, no mínimo, cinco (5) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o coordenador do curso, como seu presidente;
- b) por, pelo menos, sessenta por cento (60%) dos membros com titulação acadêmica de Mestre e/ou Doutor;

§ 1º. Todos os membros deverão em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, e pelo menos vinte por cento (20%) em tempo integral.

§ 2º. O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso, e tomando como base os critérios definidos no Art. 4º.

Parágrafo único. Sendo o Núcleo Docente Estruturante um grupo de acompanhamento, seus membros devem permanecer por quatro (4) anos, com possibilidade de recondução, e adotada estratégia de renovações parciais, de modo a haver continuidade no pensar do curso.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do Presidente

Art. 6º. Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar atas;
- e) coordenar e promover a integração com os demais colegiados e setores da Instituição.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual do Coordenador do Curso, a presidência do Núcleo Docente Estruturante será exercida por docente por ele indicado.

Art. 7º. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente por convocação de iniciativa de seu Presidente, uma (1) vez por semestre, no início do período letivo, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 8º. Todo membro do Núcleo Docente Estruturante tem direito à voz e voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º. Observar-se-á nas votações os seguintes procedimentos:

- a) em todos os casos a votação é em aberto;
- b) qualquer membro do Núcleo Docente Estruturante pode fazer consignar em ata expressamente o seu voto;
- c) nenhum membro do Núcleo Docente Estruturante deve votar ou deliberar em assuntos que lhe interessem pessoalmente;
- d) não são admitidos votos por procuração.

Art. 10. Após cada reunião lavrar-se-á a ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente e membros presentes.

Art. 11. As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 12. O membro que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião justificará a sua ausência antecipadamente ou imediatamente após cessar o impedimento.

Parágrafo único. O membro que faltar, sem justificativa aceita, a duas (2) reuniões seguidas ou a quatro (4) alternadas, no período de doze (12) meses, será destituído de sua função.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral ou órgão superior de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 14. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação do Conselho Maior.

Legislação Núcleo Docente Estruturante (anexadas)

- Parecer CONAES nº 4, de 17 de junho de 2010, homologado em 27/7/2010.
- Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010.
- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, DOU nº 142, de 27.07.2010, Seção 1, página

REGULAMENTO DO NIVELAMENTO DO CONHECIMENTO DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

Art. 1º O estudante ao ingressar no Ensino Superior traz uma bagagem de conhecimento que é peculiar a cada pessoa. Essa diversidade de níveis de informação, devido ao contexto da Educação Básica brasileira, implica em necessidades de políticas educacionais que possibilitem um nivelamento que torne o grau de conhecimento básico mais homogêneo, para prosseguimento do ensino a fim de que se alcance o êxito acadêmico desejado.

Art. 2º Para auxiliar essa carência desnivelar do conhecimento, a IES apresenta como subsídio aos alunos ingressantes nos Cursos de Graduação da IES, o Programa de Nivelamento do Conhecimento, oportunizando aos ingressantes elementos básicos da Língua Portuguesa.

Art. 3º O Programa de Nivelamento da IES tem como objetivo principal amenizar deficiências do aluno em sua escolaridade em nível de formação básica, visando promover uma atualização ou aprendizagem dos conhecimentos esquecidos ou não aprendidos, de forma que seu aproveitamento acadêmico seja compatível com os pressupostos estabelecidos pela instituição, acelerando assim, sua adaptação ao ambiente acadêmico.

Art. 4º Como objetivos específicos têm-se:

- I - contribuir para a superação das lacunas herdadas do ensino nos níveis anteriores e ajude os discentes a realizar um curso superior de qualidade;
- II - estimular os alunos a reconhecer a importância de se revisar os conteúdos estudados no ensino médio de forma a adquirir mais condições para ter um maior aproveitamento das disciplinas do ensino superior;
- III - possibilitar que os alunos percebam que a revisão de conteúdos os levará a uma série de posturas lógicas que constituem a via mais adequada para auxiliar na sua formação; e
- IV- revisar conteúdos considerados imprescindíveis para o entendimento e acompanhamento das disciplinas do curso.

Art. 5º O Programa de Nivelamento destina-se, primeiramente, aos estudantes matriculados no primeiro semestre dos Cursos de Graduação da IES.

§ 1º Por orientação do Núcleo de Apoio Psicopedagógico - ou da Coordenação de Curso, o acadêmico poderá ser convocado a participar do Programa de Nivelamento.

§ 2º Também podem participar do Programa de Nivelamento os alunos, regularmente matriculados.

Art. 6º A IES ofertará, de forma gratuita e voluntária, o Programa de Nivelamento do Conhecimento do módulo de Língua Portuguesa aos alunos interessados e que se enquadrem no disposto no capítulo anterior.

Art. 7º A metodologia utilizada busca orientar o aluno a adotar uma postura de estudo de forma a adquirir intimidade com os livros e a pesquisar espontaneamente em bibliotecas e outros meios de informação com o fim de obter postura, habilidade e competências inerentes ao prosseguimento de seus estudos.

Art. 8º As aulas serão ofertadas durante o semestre no ambiente digital da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

CAPÍTULO VI

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Art. 09. O Programa de Nivelamento da IES está organizado em 02 (dois) módulos, a saber:1

- Módulo I: Conhecimentos de Língua Portuguesa; e

2- Módulo 2: Interpretação Textual.

Art. 10. As inscrições serão abertas a cada início de semestre letivo no ambiente digital da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, por meio de Edital.

Art. 11. São envolvidos nas ações do Programa de Nivelamento:

I - coordenador de curso de

graduação;II - docentes; e

III-discentes.

Art. 12. Compete ao Coordenador do Curso de Graduação:

I - assegurar o bom desenvolvimento do Programa;

II - encaminhar ao Programa os alunos que dele necessitem, de acordo com análise do processo seletivo, informações de professores ou por orientação do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Inclusão.

III - identificar as necessidades de recursos materiais e humanos para o bom desenvolvimento do programa, coordenando ações para supri-las;

IV - promover a ação continuada do programa por meio da ação-reflexão-ação;

V - analisar e aprovar as atividades acadêmicas propostas e

VI - reunir dados e elaborar relatórios estatísticos para apresentar à Direção Geral.

Art.13. Serão envolvidos no Programa de Nivelamento, tanto os docentes ministrantes dos componentes curriculares do curso de graduação, quanto o docente do Programa de Nivelamento, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I - docente do componente curricular do curso de graduação:

a) incentivar os alunos a participarem do programa de nivelamento, informando seus benefícios e o quanto poderá contribuir para o seu bom desempenho acadêmico;

b) encaminhar alunos ao coordenador do curso a fim de inseri-lo no Programa, apresentando suas observações e diagnósticos; e

c) avaliar os alunos participantes do Programa, apontando seus avanços e necessidades.

II - docente do Programa de Nivelamento (caso seja presencial):

a) conduzir as aulas e respectivas atividades, de acordo com os objetivos do programa e considerando o perfil dos alunos e o programa de disciplinas;

b) promover metodologias diferenciadas, com vistas ao melhor desempenho dos discentes;

c) avaliar o desempenho dos alunos, elaborando relatórios de desenvolvimento e aproveitamento das turmas;

d) colaborar com a coordenação do curso, no que for necessário; e

e) entregar, com antecedência às aulas o Plano de Ensino e Plano de Aulas, bem como as Atividades extraclasse.

III - discentes:

- a) inscrever-se, obedecendo a datas propostas Edital do Programa de Nivelamento;
- b) frequentar 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária proposta;
- c) obedecer a prazos prefixados para entrega de atividades acadêmicas e de provas; e
- d) alcançar 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no computo geral das atividades avaliativas.

Art. 14. A participação nas avaliações será obrigatória a todos os discentes participantes do Programa de Nivelamento.

Art. 15. Haverá, obrigatoriamente, 01 (uma) avaliação individual e sem consulta.

§ 1º As notas serão graduadas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, permitindo-se fracionamentos.

§ 2º Ao aluno que, não realizar as atividades será atribuída nota 0 (zero).

§ 3º A nota final do aluno em cada módulo, verificada ao término de cada período, será obtida através da média aritmética simples entre as notas para verificação de aproveitamento.

§ 4º Os módulos do Programa de Nivelamento não contemplam justificativas de faltas ou licenças especiais e nem reposição de aulas a que o aluno tenha faltado, seja qual for o motivo, não cabendo eventuais responsabilidades a IES.

Art. 16. Para obter aprovação no módulo o aluno deverá, respeitando os limites mínimos de frequência, obter a média final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo considerado reprovado aquele que não a obtiver.

Parágrafo único. O acadêmico não poderá requerer a revisão de sua prova.

Art. 17. Ao participante do Programa de Nivelamento será ofertado Certificação do Módulo cursado, desde que tenha cumprido com as seguintes exigências:

discente voluntário:

- a) participação nas avaliações de aprendizagem;
- b) média de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

discente convocado:

- a) participação nas avaliações de aprendizagem;
- b) média de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. Não será certificado o aluno que participar pela segunda vez do Programa de Nivelamento.

Art. 18. Este Regimento entra em vigor na data de aprovação

REGULAMENTO DE MONITORIA DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. São objetivos da Monitoria:

I – oportunidade ao aluno o desenvolvimento de habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão;

II – assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias.

Art. 2º. Cabe ao Monitor auxiliar o corpo docente nas seguintes atividades:

I – tarefas didático-científicas, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II – atividades de pesquisa e extensão;

III – trabalhos práticos e experimentais.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, ao Monitor, auxiliar o corpo discente, sob a supervisão docente, na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Art. 3º. É vedado ao Monitor ministrar aulas sem acompanhamento do professor da disciplina.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo de seleção aos candidatos às vagas de Monitoria, tem como base nos seguintes critérios:

I – terão oportunidade de inscrever-se, no exame de seleção, o aluno que comprove aprovação na disciplina ou atividade em que pretenda atuar, com coeficiente superior a 5 (sete);

II – a inscrição dar-se-á através das orientações publicadas no edital da Diretoria, onde será fixado o número de vagas;

III – o processo de seleção será organizado e aplicado por uma comissão composta de, no mínimo, três professores, designada pelo Diretor.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor homologar a classificação indicada pela comissão.

CAPÍTULO III – DO REGIME DE TRABALHO

Art. 5º. O Monitor exerce suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à Mantenedora aplicar, ao exercício da Monitoria, os mesmos critérios adotados para os estagiários.

§1º. O Monitor exercerá suas atividades sob orientação de professor responsável pela disciplina ou atividade.

§2º. O horário das atividades do Monitor não pode, em hipótese alguma, prejudicar as atividades discentes.

§3º. As atividades de Monitor obedecem, em cada semestre, ao plano estabelecido pelo professor, aprovado pela Coordenação respectiva.

CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA DAS COORDENAÇÕES

Art. 7º. Compete às Coordenações:

- I – recrutar e selecionar monitores, obedecidas as normas fixadas pela FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;
- II – aprovar os planos de trabalho dos monitores, elaborado pelos professores orientadores;
- III – supervisionar o desempenho dos monitores e promover sua avaliação, ao final de cada semestre letivo;
- IV – controlar e encaminhar a frequência dos monitores ao setor competente;
- V – promover a substituição dos monitores que deixarem o programa; e
- VI – expedir e registrar o Certificado de Monitoria aos que integralizarem, no mínimo, um semestre de efetivo trabalho.

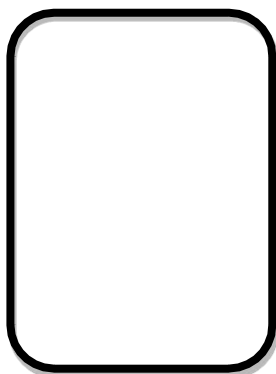
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. O programa de monitoria tem a duração de um semestre letivo, podendo ser renovada.

Art. 9º. A Instituição adotará as providências necessárias, para assegurar aos monitores, seguro contra acidentes pessoais.

Art. 10. Este regulamento entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM



FACULDADE SANTA TERESA
PROGRAMA DE MONITORIA
Santarém - RR

CURSO DE

CADASTRO DO(A) MONITOR(A)

Ano do programa:

DADOS GERAIS

Curso:

Disciplina:

Nome do Aluno(a) Monitor(a):

Nº da matrícula:

Telefone:

E-mail:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

E-mail:

Telefone para contato:

Santarém – RR

FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

PROGRAMA DE MONITORIA Santarém – RR

TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo do(a) Aluno(a):

Nº de Matrícula:

Curso:

Período:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Disciplina objeto de monitoria:

Período da disciplina objeto de monitoria:

Conhecendo as normas que regem o Sistema de Monitoria da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, de acordo com o edital ou outro documento normatizador emitido pela instituição, comprometo-me a cumpri-los, e declaro-me ciente de que a participação no programa de monitoria voluntária não estabelece qualquer vínculo empregatício entre a minha pessoa e a FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Santarém, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Monitor(a)

**FACULDADE SANTA TERESA DE
SANTARÉMRELATORIO MENSAL DE
MONITORIA**

Monitor (a)	
Orientador (a)	
Disciplina	

MÊS	ATIVIDADE/ TEM DESENVOLVIDO NA MONITORIA	CH	CURSO/TURNO

Monitor

Orientador

Santarém, em _/ _/ _

FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM
FREQUENCIA MENSAL DO MONITOR

Monitor (a)	
Orientado (a)	
Disciplina	
Mês	

Dia	Horário	Assinatura Monitor	Assinatura Orientador

Santarém, em __/__/____

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO DISCENTE

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O presente Regulamento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE (NADI) da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM (FSTSTM).

Art. 2º - O NADI se constitui como um serviço de apoio institucional vinculado à Direção com interface com a Coordenação de Ensino da FSTSTM.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 3º - O NADI da FSTSTM tem por objetivos gerais:

- I. Fornecer apoio na integração dos acadêmicos a IES, baseado no atendimento individualizado das necessidades dos acadêmicos concernentes à vida universitária, integração à cidade e região, bem como na oferta e orientação sobre os serviços oferecidos pela FSTSTM;
- II. Promover a integração dos acadêmicos com o mercado de trabalho por meio da captação de vagas de trabalho, de estágio ou não, em empresas e instituições de segmentos diversos nas regiões em que os campi da FSTSTM estão inseridos, seguido pela oferta dessas vagas aos acadêmicos;
- III. Prover orientações sobre elaboração de currículos, mercado de trabalho e comportamento em entrevistas de emprego, por meio de instruções e orientações individualizadas aos acadêmicos que manifestarem interesse no serviço;
- IV. Fornecer apoio emocional imediato aos acadêmicos e seus familiares durante e/ou após um momento de crise. São considerados momentos de crise, todas as situações que afetam negativamente a integridade psíquica dos envolvidos, tais como: agressões físicas e verbais, acidentes dentro das instalações da universidade ou fora que impactem negativamente parte dos alunos;

- v. Fornecer suporte em eventos e visitas que objetivam integrar o público acadêmico ou o público externo interessado em ingressar na FSTSTM;
- vi. Encaminhar casos para análise do NAPSI da FSTSTM, quando identificadas características comportamentais que possam requerer orientação psicopedagógica.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do NADI: I. Oferecer condições que favoreçam o bem-estar do ingressante; II. Apoiar os usuários, visando o desenvolvimento de suas competências e integração ao mercado de trabalho; III. Apoiar os alunos, visando à estimulação do desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional; IV. Possibilitar aos alunos conhecimento e orientações sobre processos seletivos para contratação realizados nas mais diversas instituições e empresas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS

Subseção I Da Composição

Art. 5º - O NADI é formado por uma equipe de profissionais, vinculados e subordinados a Direção Geral.

Subseção II Da Participação

Art. 6º - Os membros do NADI são profissionais com vínculo na instituição e escolhidos pela coordenação.

§ 1º - A participação de todos os membros do NADI é remunerada conforme a carga horária efetivamente dedicada ao serviço.

Subseção III Das Competências

Art. 7º - Compete aos Membros do NADI:

- I. Apresentar demandas, sugestões e propostas que venham a contribuir para elucidar as questões relativas aos ingressantes, aperfeiçoando as ações deste serviço;
- II. II. Elaborar relatórios de atendimento, semestral ou anual;
- III. Auxiliar na divulgação das atividades junto à comunidade acadêmica;
- IV. Fornecer informações pertinentes às coordenações de cursos, Coordenação de Ensino e a Direção Geral, respeitando o sigilo do atendimento;
- V. Cumprir o cronograma de atividades;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Subseção V Do Funcionamento

Art. 8º - O NADI funciona dentro da IES nos períodos manhã, tarde e noite.

Art. 9º - Os alunos poderão ser atendidos pessoalmente ou à distância por meio de e-mail, telefonemas ou sistema disponível na área do aluno no site da FSTSTM.

§ 1º - Em nenhum momento o NADI poderá realizar atendimento que de alguma forma configure como atendimento médico, pedagógico ou psicopedagógico.

Art. 10 - O cadastramento de vagas de estágio e/ou trabalho ocorrerá por meio de sistema informatizado disponível na página da FSTSTM.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11 - Caberá ao NADI encaminhar os casos omissos e os recursos interpostos em decorrência da aplicação do presente Regulamento diretamente à Direção Geral.

Art. 12 - Este Regulamento entra em vigor na data da Portaria. Condições de uso e publicação de vagas por empresas Regras que orientam o cadastro das vagas de estágio por meio do site da FSTSTM.

As empresas devem concordar com os termos antes do cadastro. Após o cadastro no site a equipe do NADI verifica se o anúncio atende às normas e, caso atendam, as vagas são disponibilizadas para os alunos.

CONDIÇÕES DE USO, POLÍTICA E PRIVACIDADE DE SERVIÇO

Ao enviar a vaga de estágio, trainee ou emprego por meio da página da FSTSTM, eu concordo com as condições de uso, política e de privacidade do serviço, como segue abaixo. Garanto que toda a informação de caráter pessoal e empresarial que informei é verídica, exata e atualizada. É minha obrigação manter em todo momento os dados atualizados, sendo eu o único responsável pelos dados fornecidos e os prejuízos que possa vir a causar. Garanto também que estou autorizado pela empresa que represento a divulgar a vaga de estágio. Declaro que o contrato de estágio, disciplinado pela lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ou o contrato de trabalho oferecido, que atende a todas as normas da CLT, estão de acordo com a legislação brasileira, que não permite a publicação de itens discriminatórios nos anúncios de emprego, tais como sexo, idade, raça, religião, condições de saúde, orientação sexual, opinião política, nacionalidade, origem social, restrição creditícia ou comprovação de experiência profissional superior a seis meses. Garanto que as informações da vaga não contém nenhum tipo de conteúdo que atente contra a moral e os bons costumes, como pornografia, violência ou apologia a qualquer tipo de droga legal ou ilegal.

Caso a publicação da vaga tenha algum item discriminatório, conforme definido no item acima, o anúncio não será publicado e a utilização do site será suspensa, podendo, ainda, ter o cadastro cancelado.

Caso ocorra algum tipo de denúncia referente ao anúncio publicado pela empresa no sentido de que ela contenha algum item discriminatório, conforme definido no item acima, a vaga pode ser retirada do site sem aviso prévio. O NADI pode fornecer informações relativas à empresa contratante e a vaga divulgada, sem que haja a necessidade de comunicar o responsável previamente caso venha a ser intimado por uma autoridade pública legalmente autorizada, ordem judicial, intimação do Ministério Público ou por autoridade policial regularmente constituída. A FSTSTM é isenta de qualquer responsabilidade sobre a relação entre os candidatos da vaga e a empresa e em nenhum momento a divulgação da vaga pode gerar qualquer tipo de vínculo trabalhista entre FSTSTM, candidato ou a empresa. Tenho conhecimento disto.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

Para efeito de entendimento define-se:

- a) Inovação – É a exploração com sucesso de novas ideias. Dentre as várias possibilidades de inovar, aquelas que se referem a inovações de produto ou de processo são conhecidas como inovações tecnológicas.
- b) Desenvolvimento Tecnológico - É um produto da ciência e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas. É uma aplicação prática do conhecimento científico em diversas áreas de pesquisa.

O NIT tem como objetivo:

I-Contribuir com a formação de recursos humanos para o desenvolvimento regional por meio da articulação entre ensino, pesquisa, extensão e a inovação tecnológica.

II-Despertar no aluno a capacidade de ler a realidade da vida criticamente e ser capaz de intervir nessa realidade construindo e reconstruindo conhecimentos e trocando saberes, a partir da relação teórico-prática da interação dialógica academia-comunidade.

III-Promover por meio da inovação tecnológica mudança na qualidade de vida da comunidade por meio da solução para a redução de desigualdades e exclusão, promovendo transformação social.

IV-Flexibilizar a formação discente permitindo ao aluno adquirir competências e habilidades por meio de ações de inovação tecnológica dentro de um perfil ético, humanístico, social e ambientalmente responsável.

COMPETÊNCIAS

- A competência da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) está baseada nas seguintes premissas:

I- Elaborar o planejamento estratégico com calendário de atividades científicas em cada período letivo.

II- Analisar e emitir parecer técnico quanto à viabilidade, oportunidade e validade dos projetos de pesquisa oriundos do PROGRAMA INCIT e NIT.

III- Deliberar sobre os critérios de seleção e alocação de cargas horárias de cada projeto.

IV- Regularizar, acompanhar e documentar todos os relatórios técnicos científicos.

V- Resguardar as pesquisas de violações éticas e, ainda, buscando consolidá-las em relação aos seus conteúdos e formatação metodológica.

VI- Analisar e emitir parecer técnico quanto à viabilidade, oportunidade e validade dos INCIT e NIT submetidos, podendo solicitar a participação de especialistas *ad hoc* na emissão de pareceres.

VII- Propor, operacionalizar e regularizar os Editais dos Projetos de Pesquisa e Extensão e Projetos de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica.

VIII- Propor, aos órgãos competentes, a concessão de Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Apoio à Pesquisa, para os pesquisadores cujos projetos do INCIT forem aprovados e selecionados para o recebimento desses incentivos, sempre levando em consideração as normas estabelecidas pelos referidos editais.

IX- Incentivar a publicação dos Relatórios de Pesquisa e os Artigos Científicos produzidos pelos pesquisadores e orientadores em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: Simpósios, Seminários e Congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam qualificação QUALIS (A, B e C) do CNPq, visando aumentar a publicação de caráter científico da IES.

X-Apoiar a realização de eventos Técnico-Científicos, sob a coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, para divulgação da produção científica de pesquisadores e/ou orientadores e que conte com a participação dos alunos envolvidos nos INCIT e NIT, no âmbito da graduação e da pós-graduação.

XII-Encaminhar, com a periodicidade que lhe for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades. Para tal, os pesquisadores, orientadores do INCIT e NIT e/ou Líderes de Grupos de Pesquisa deverão fornecer dados e informações pertinentes às suas atividades para comporem os ditos relatórios.

- Competências do Pesquisador Docente:

- I- Desenvolver, no tempo programado, suas atividades de pesquisa;
- II- Ter assiduidade e frequência às reuniões da Coordenação de Pesquisa e Extensão, salvo justificativa aceitável;
- III- Participar das atividades propostas;
- IV- Respeitar as normas do Regulamento do presente regulamento;
- V- Orientar e avaliar os pesquisadores discentes sob sua orientação;
- VI- Encaminhar a Coordenação de Pesquisa e extensão o relatório de pesquisa do Pesquisador Discente, bem como os relatórios parciais e final de acordo com o cronograma de atividades;
- VII- Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, qualquer alteração no projeto de pesquisa ou plano de trabalho do Pesquisador Discente.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO PESQUISA

Com o objetivo de cumprir com o tripé que sustenta o ensino superior, a IES pratica a indissociabilidade entre a pesquisa, ensino e extensão em seu PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - INCIT conforme diretrizes deste regulamento.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º. Implementar estratégias de gerenciamento da Iniciação Científica-IC e estabelecer definições, estrutura administrativa, critérios de avaliação, formas de institucionalização e instrumentos de apoio à IC, de acordo com o estabelecido no REGIMENTO DA IES.

Art. 2º. Promover a Iniciação Científica e Inovação Tecnológica por meio de projetos, envolvendo seu corpo acadêmico para a construção de conhecimento através da articulação com o ensino e a extensão.

CAPÍTULO II

Dos Princípios, Fundamentos e Procedimentos da Pesquisa

Art. 3º. A **PESQUISA CIENTÍFICA**, no nível da graduação e da pós-graduação, com vistas à inovação tecnológica, científica, artístico e cultural, se baseia na Indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão- visando a responsabilidade social.

Princípios da Pesquisa

Art. 4º. A pesquisa e iniciação científica estão ancoradas na interação dialógica - por meio do desenvolvimento de relações entre a faculdade e setores sociais em uma troca de saberes para superação de desigualdades e exclusão.

I - Transformação social - estando voltada aos interesses e necessidades da comunidade e para a implementação do desenvolvimento regional e de políticas públicas;

II - Pesquisa como processo educativo - na formação de pessoas e de geração de conhecimento baseado na flexibilização da formação discente para uma formação cidadã em que o discente se reconhece agente da garantia de direitos e deveres e ao mesmo tempo técnica onde o aluno obtém competências necessárias e atuação profissional;

III - Pesquisa como fator indutor de ascensão na carreira docente - previsto no plano de cargos e salários.

Diretrizes para a Pesquisa

Art. 5º. As diretrizes para o Ensino Superior delineiam Ensino, Pesquisa e Extensão como processos fundamentais e interligados na formação do graduando. A IES, percebe como primordial o papel que a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico desenvolvem na busca de explicações, resultados e soluções para problemas enfrentados pela sociedade.

Art. 6º. A Pesquisa Científica e a Inovação Tecnológica serão constituídas pela seguinte estrutura administrativa:

- I- Coordenador de Pesquisa e Extensão;
- II- Pesquisadores Docentes;
- III- Pesquisadores Discentes;

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. A competência da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) está baseada nas seguintes premissas:

- I-Elaborar o planejamento estratégico com calendário de atividades científicas em cada período letivo.
- II- Analisar e emitir parecer técnico quanto à viabilidade, oportunidade e validade dos projetos de pesquisa oriundos do PIBITI e INCIT.

- III- Deliberar sobre os critérios de seleção e alocação de cargas horárias de cada projeto.
- IV- Regularizar, acompanhar e documentar todos os relatórios técnicos científicos.
- V- Resguardar as pesquisas de violações éticas e, ainda, buscando consolidá-las em relação aos seus conteúdos e formatação metodológica.
- VI- Analisar e emitir parecer técnico quanto à viabilidade, oportunidade e validade dos PROGRAMA INCIT submetido, podendo solicitar a participação de especialistas *ad hoc* na emissão de pareceres.
- VII- Propor, operacionalizar e regularizar os Editais dos Projetos de Pesquisa e Extensão e Projetos de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica.
- VIII- Incentivar a publicação dos Relatórios de Pesquisa e os Artigos Científicos produzidos pelos pesquisadores e orientadores em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: Simpósios, Seminários e Congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam qualificação QUALIS (A, B e C) do CNPq, visando aumentar a publicação de caráter científico da IES.
- IX- Apoiar a realização de eventos Técnico-Científicos, sob a coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, para divulgação da produção científica de pesquisadores e/ou orientadores e que conte com a participação dos alunos envolvidos nos PROGRAMA INCIT, no âmbito da graduação e da pós-graduação.
- XII- Encaminhar, com a periodicidade que lhe for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades. Para tal, os pesquisadores, orientadores do PROGRAMA INCIT e/ou Líderes de Grupos de Pesquisa deverão fornecer dados e informações pertinentes às suas atividades para comporem os ditos relatórios.

Art. 9º. Competências do Pesquisador Docente:

- I- Desenvolver, no tempo programado, suas atividades de pesquisa;
- II- Ter assiduidade e frequência às reuniões da Coordenação de Pesquisa e Extensão, salvo justificativa aceitável;
- III- Participar das atividades propostas;
- IV- Respeitar as normas do Regulamento do presente regulamento;
- V- Orientar e avaliar os pesquisadores discentes sob sua orientação;

VI-Encaminhar a Coordenação de Pesquisa e extensão o relatório de pesquisa do Pesquisador Discente, bem como os relatórios parciais e final de acordo com o cronograma de atividades;

VII- Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, qualquer alteração no projeto de pesquisa ou plano de trabalho do Pesquisador Discente;

VIII- Publicar na forma de artigo ou outros meios os resultados da pesquisa e incluir o nome dos Pesquisadores Discentes envolvidos;

IX- Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Extensão quando o Pesquisador Discente for desligado, por desistência ou solicitação.

Art. 10º. Competências do Pesquisador Docente:

I- Dedicar-se e desenvolver as atividades de acordo com o programado no plano de trabalho no respectivo projeto de pesquisa;

II-Participar dos eventos promovidos pela Coordenação de Pesquisa;

III-Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa ou estudo, sob a forma de relatórios, painéis e exposições orais;

IV-Fazer constar sua participação como professor-pesquisador da IES nas publicações em jornais, revistas, congressos e outros meios de divulgação.

CAPÍTULO IV

Do Quadro de Docentes Pesquisadores

Art. 11º. O ingresso no quadro de professores pesquisadores deverá seguir os trâmites:

I-Possuir o título de Mestre ou Doutor em programas reconhecidos pela CAPES;

II-Apresentar projeto de pesquisa de caráter multidisciplinar;

III-Possuir cadastro junto à Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 12º. Poderão participar dos projetos de Pesquisa e Extensão, na condição de voluntários, professores especialistas da IES e mestres e doutores oriundos de outras instituiçõesdevendo comprovar formação na área de atuação do projeto de pesquisa.

Art. 13º. As reuniões ordinárias se realizarão pelo menos duas vezes por semestre em dataa ser definida pelo Coordenador de Pesquisa em atendimento a participação da maioria dos membros.

Art. 14º. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer eventualmente sempre que o Colegiado de Pesquisa e Extensão achar necessária a discussão de assuntos pertinentes aos projetos de pesquisa.

Art. 15º. A membros deverão participar das reuniões da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Capítulo V

Dos Projetos e Relatórios de Pesquisa

Art. 16º. Os projetos de Pesquisa e Extensão são os instrumentos de orientação e planejamento das pesquisas científicas ou dos grupos de pesquisa.

§ 1º Os projetos de Pesquisa e Extensão podem ser financiados por empresas ou órgãos de fomento conforme vontade dos pesquisadores e dos financiadores.

§ 2º O Pesquisador Docente que deseja enviar seu projeto a alguma empresa ou órgão de fomento deve primeiro, enviar o projeto à Coordenação de Pesquisa e Extensão para avaliação e autorização e encaminhamento.

Art. 17º. O relatório de Pesquisa e Extensão é o instrumento de acompanhamento da pesquisa científica pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 18º. Os critérios de avaliação, a estrutura e o formato dos projetos e relatórios são definidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, e divulgados publicamente, salvo quando o projeto será submetido a alguma empresa ou órgão do fomento.

Parágrafo Único. Os projetos e os relatórios podem ser avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, pelo Colegiado de Pesquisa ou por um comitê designado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Art. 19º. Os projetos de Pesquisa e Extensão e relatórios devem ser submetidos à Coordenação de Pesquisa e Extensão em período estabelecido por este, conforme cronograma de atividades.

Capítulo VI

Dos Recursos Físicos e Orçamentários

Art.20º. Os recursos físicos e orçamentários, oriundos de empresas e órgãos de fomento, para os projetos de Pesquisa e Extensão serão administrados pelo Setor Financeiro da IES.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.21º. Qualquer emenda neste regulamento somente pode ser efetuada com a aprovação do Colegiado de Pesquisa e Extensão.

Art.22º. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovado pelo Colegiado de Pesquisa e Extensão e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da IES.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO GERAL REPRESENTATIVIDADE DISCENTE

OBJETIVO GERAL

Desenvolver o estudo preparando e oportunizando o aluno para o exercício da liderança. Dessa forma espera-se que através da prática com variadas situações possibilite a vivência da democracia e seu exercício através de sua representatividade. Estimular a participação, iniciativa, mobilização, criatividade e outros componentes da prática da gestão democrática com noções de cidadania e participação política de forma organizada.

ART. 1º - Poderão se candidatar a Representante de turma e Vice Representante o aluno devidamente matriculado na turma, mediante preenchimento de ficha de inscrição, no período estabelecido, condizendo com as datas divulgadas no cronograma acadêmico.

ART. 2º - O Representante de Turma forma uma chapa que será escolhida por eleição secreta, na qual os alunos interessados se candidatam.

I. Os demais colegas de classe e os próprios candidatos votam naqueles que melhor possam representar a turma. Assim a chapa vencedora será a que obtiver maior número de votos.

II. A eleição poderá se dá por aclamação desde que não haja mais de uma chapa concorrendo

III. Os representantes devem manter seus dados atualizados, comunicando quaisquer alterações.

ART. 3º - O tempo da gestão do representante e do vice tem duração de 1 semestre prorrogado por mais dois semestres.

ART. 4º - O Representante poderá participar nas eleições seguintes, por dois semestres. Essa reeleição poderá ocorrer apenas duas vezes, de modo a permitir o surgimento de novas lideranças.

ART. 5º - O representante de turma poderá ser qualquer um dos alunos eleito pelos colegas para representá-los. O aluno escolhido para representar a turma recebe a maioria dos votos, de confiança, para exercer a função.

ART. 6º - Para candidatarem a função de Representantes de turma os alunos deverão atender às seguintes condições:

- I - Estarem regularmente matriculados na turma;
- II- Terem disponibilidade para o exercício das funções;
- III- Não estarem respondendo a processo disciplinar;
- IV- Conhecer o calendário acadêmico.

ART. 7º São atribuições dos Representantes de turma:

- I - Representar sua turma perante a Direção; Coordenação de Curso e o Colegiado Discente;
- II- Estimular a cooperação entre alunos e entre professores e alunos;
- III- Encaminhar e discutir com a Direção, Coordenação de Curso e Colegiado Discente as reivindicações ou reclamações da turma.

ART. 8º - Representante perderá o mandato:

- I. Por renúncia;
- II. Por perda de vínculo com a instituição;
- III. No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Direção, Coordenação de Curso, com o corpo docente ou corpo técnico-administrativo da instituição;
- IV. Se faltar com os deveres previstos neste guia ou no Regimento da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;
- V. No caso de conflito com sua própria turma;
- VI. No caso de receber qualquer das penalidades previstas no Regimento da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;
- VII. Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta;

ART. 9º - Substituição em caso perda de mandato:

- I - Em caso de perda de mandato, será realizada nova eleição, garantindo a representatividade da turma no diálogo institucional.

Art. 10º – Do processo eleitoral:

- I – O processo eleitoral dos representantes discentes deverá ser presidido pelo coordenador de curso que procederá ao registro das candidaturas e lavrará a ata de eleição.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO INTERNO DA SECRETARIA ACADÊMICA DA FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

Art. 1º Este regulamento normatiza o funcionamento da Secretaria Acadêmica, que está diretamente subordinada à Direção Geral da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM conforme previsto no Regimento Interno da IES.

Art. 2º A Secretaria Acadêmica é responsável pela guarda de toda documentação que diz respeito a vida Acadêmica do aluno desde o seu ingresso até a conclusão e expedição do seu diploma.

Art. 3º A Secretaria Acadêmica compete:

- I. Manter atualizado o serviço de recepção e expedição de documentos relativos aos cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Organizar os serviços de Secretaria relativos aos cursos de graduação e pós-graduação;
- III. Manter atualizado, um arquivo, com índice remissível, das Resoluções edemais atos legais emitidos pelo Conselho Superior;
- IV. Elaborar e manter atualizado o arquivo relativo aos Planos de Curso, Ementários e Matrizes Curriculares relativos aos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação;
- V. Responsabilizar-se por todos os serviços relativos à matrícula e ao registro, controle e arquivo da documentação escolar dos discentes, inclusive expedição de diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação;
- VI. Orientar sobre as normas Acadêmicas a todos os membros da comunidade escolar;
- VII. Manter atualizado de forma organizada e logica o arquivo das pastas dos discentes, com todos os dados cadastrais dos alunos;
- VIII. Promover a matrícula de todos os alunos da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM;
- IX. Efetivar os trancamentos e cancelamentos de matrícula deferidos pela Diretor Geral;
- X. Promover o controle das transferências de estudantes para outra IES, preparando a documentação relativa às Guias de Transferência;

- XI. Providenciar correções de lançamentos de notas e frequências, quando autorizados pelos professores;
- XII. Preparar e encaminhar ao setor responsável pelo processamento de dados do sistema de informações acadêmicas os dados que devem ser objeto de processamento por parte daquele órgão;
- XIII. Manter atualizado o quadro da população discente identificando o status do aluno: se regularmente matriculado ou com matrícula trancada ou cancelada, se aluno formado; se aluno em dependência;
- XIV. Fazer o controle do histórico escolar do aluno em relação ao cumprimento do currículo do curso ao qual esteja vinculado;
- XV. Registrar os aproveitamentos de estudos;
- XVI. Expedir certidões, declarações, atestados, históricos escolares, com visto da Diretora Geral;
- XVII. Formar processo para registro de Diploma, tomando as providências cabíveis;
- XVIII. Manter o registro de todos os diplomas expedidos;
- XIX. Providenciar o apostilamento e o registro no verso do diploma da ênfase ou habilitação de cursos conforme o caso;
- XX. Emitir confirmação de matrícula;
- XXI. Emitir boletins de nota e boletins de frequência;
- XXII. Responsabilizar-se pelo serviço de protocolo da própria Secretaria;
- XXIII. Responsabilizar-se pelo arquivo dos diários de classes e atas finais de cada disciplina oferecida; e
- XXIV. Responsabilizar-se por toda escrituração Acadêmica.

Art. 4º Os objetivos da Secretaria Acadêmica são:

- I. Receber, processar e distribuir as demandas recebidas da comunidade Acadêmica e público externo;
- II. Cumprir os prazos estabelecidos neste Regulamento;

- III. Buscar o aprimoramento dos processos e a satisfação no atendimento prestado a todos que de forma direta ou indireta vier procurar SECAD, respeitando as normas estabelecidas no Regimento Interno da Instituição.

Art. 5º O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica será de segunda a sexta das 08:00 às 22:00 e no sábado das 08:00 às 12:00.

Art. 6º À Secretária Acadêmica compete:

- I. Coordenar e supervisionar os serviços da Secretaria, responsabilizando-se por sua execução zelando pelo cumprimento de suas competências;
- II. Assegurar o perfeito funcionamento e controle dos serviços de arquivo da secretaria;
- III. Suprimento das necessidades da Secretaria, no que concerne aos recursos humanos e materiais;
- IV. Formar e instruir processos e emitir pareceres em questões de sua competência.
- V. Organizar e controlar os processos que tramitam na Secretaria;
- VI. Agendar audiências da Diretoria Geral;
- VII. Assessorar todos os órgãos da Faculdade nos assuntos de sua competência;
- VIII. Exercer atos de expedientes nos limites de sua competência.

Art. 7º As formas de ingresso na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM dar-se-ão através de:

I- Processo Seletivo Macro

É ofertado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio. Acontecerá em data única, previamente definida em edital e divulgado nas mídias da faculdade.

II- Processo Seletivo Agendado

É ofertado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio e que não prestaram o Processo Seletivo Macro. Acontecerá em datas e horários diferenciados, possibilitando que o candidato escolha o melhor dia e horário para realizar a sua prova.

III- Transferência Externa

É ofertado nos candidatos que desejam ingressar na FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM e dar continuidade aos estudos. Neste processo o candidato após sua matrícula poderá dar entrada no aproveitamento das disciplinas que já tenha cursado e aprovado na IES de origem.

IV- Bolsa Universidade

É ofertado aos candidatos de baixa renda que através de processo seletivo próprio da instituição que ofertou a bolsa tenha sido aprovado e poderá ingressar em um curso de graduação da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

V- ENEM (PROUNI e FIES)

O Exame é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para Todos (ProUni) e para a concessão do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

VI- Portador de Diploma

É destinado aos candidatos que já tenham Ensino Superior concluído e desejam uma graduação.

VII- Transferência Ex-officio

É destinada ao candidato servidor público, civil ou militar, com mudança domiciliar obrigatória por força de remoção ou de transferência funcional. A matrícula acontecerá independente de existência de vaga e de prazos, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Documentação para efetivação da matrícula:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Título de eleitor,
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se masculino;
- V. Certidão de nascimento casamento;
- VI. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- VII. Histórico escolar do Ensino Médio;
- VIII. Comprovante de residência atualizado;
- IX. RNE/CIE (no caso de estrangeiro);
- X. Tradução juramentada de certificado e histórico escolar (estudos realizados no

exterior);

- XI. Histórico da Graduação (para candidatos de Transferência Externa e Portador de Diploma);
- XII. Diploma da Graduação (para candidatos Portador de Diploma);
- XIII. Foto 3x4.

Art. 9º A renovação da matrícula deverá ser renovada semestralmente, conforme prazos definidos em calendário acadêmico previamente divulgado pela FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 10º A renovação poderá ser feita através do portal do aluno ou de forma presencial diretamente na Secretaria Acadêmica.

Art. 11º Para a renovação da matrícula o aluno deverá estar com sua situação financeira regularizada conforme previsto em contrato de matrícula.

Art. 12º O Trancamento de matrícula é a interrupção temporária dos estudos e permite ao acadêmico manter sua vinculação com a FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM e direito à renovação de matrícula.

Art. 13º Para que o trancamento seja considerado, é importante que o aluno cumpra os itens abaixo:

- I. O trancamento só poderá ser requerido a partir do 2º Período e cuja duração não poderá ultrapassar quatro semestres letivos.
- II. Para solicitar o trancamento no Curso, é necessário que o acadêmico esteja regularmente matriculado no semestre em curso, com as mensalidades em dia.
- III. O trancamento deverá ser solicitado, junto à Secretaria Acadêmica, mediante requerimento e pagamento da taxa de serviço.
- IV. Quando o acadêmico não solicitar o trancamento formalmente, continuará em débito com a Faculdade, conforme o Contrato de seis meses de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 14º O Cancelamento de matrícula compreende o ato formal de desvinculação do acadêmico da Instituição e pode ser efetuado via requerimento pelo próprio acadêmico ou responsável, ou compulsoriamente, nos seguintes casos:

- I. Por ter o acadêmico utilizado documentos falsos para obter a matrícula;
- II. Não apresentar, em tempo hábil, documento escolar solicitado pela Secretaria Acadêmica.

Art. 15º Para o cancelamento da matrícula, é necessário que o acadêmico esteja regular no semestre em curso, com as mensalidades em dia e através de requerimento próprio faça a solicitação junto à Secretaria Acadêmica.

Quando o acadêmico não solicitar o cancelamento formalmente, continuará em débito com a Faculdade, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Para que aconteça o reingresso do aluno, o mesmo deverá ser submetido a um novo processo seletivo e se aprovado continuará com os trâmites para a efetivação da matrícula.

Art. 16º Para o reingresso o aluno que se encontre em situação de abandono de Curso, por não ter renovado sua MATRÍCULA, poderá requerer, mediante expressa solicitação, o seu retorno aos estudos, mas fica condicionado à existência de vaga e necessita, ainda, estar em situação acadêmica e financeira regularizada, no prazo previsto no Calendário Acadêmico,

A SECAD encaminhará a solicitação do aluno juntamente com o histórico escolar do mesmo para a coordenação do curso que o mesmo pretende retornar e a coordenação fará a análise do histórico e despachará no próprio requerimento se haverá dispensa de disciplina e em qual grade curricular e quais disciplinas o aluno deverá ser matriculado. Após retorno da coordenação a SECAD solicitará que o aluno compareça na faculdade para a efetivação da sua matrícula.

Art. 17º A solicitação de qualquer documento poderá ser realizada mediante requerimento junto à Secretaria Acadêmica ou diretamente no portal do aluno e pagamento de Taxa de Serviço, cujo valor deve estar de acordo com o serviço requerido. A entrega do documento solicitado obedecerá ao prazo de 72 horas úteis, com exceção do diploma, transferência e outros documentos.

Art. 18º A aluna que estiver em estado de gestação ou seu representante legal, poderá requerer junto à Secretaria Acadêmica, mediante apresentação de documentação médica comprovando a situação em que se encontra, a licença gestação, conforme previsto na Lei nº 6.202, de 17/04/1975, a qual dispõe que a partir do oitavo mês de gestação, e durante três meses, ficarão assistidas pelo regime de exercícios domiciliares. Em casos excepcionais devidamente comprovados, o período de repouso poderá ser prorrogado.

Art. 19º Este Regulamento aplica-se à todos os cursos da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 20º Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será o resultado do desenvolvimento de uma reflexão acadêmica, a partir da problematização da experiência de estágio na educação básica podendo ser no campo da educação infantil, das séries iniciais do ensino fundamental, e ou gestão escolar. Este trabalho será realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica, descritiva e/ou experimental, resultado da observação participante desenvolvida em campo de estágio, exclusivamente em espaços educativos da educação básica

Parágrafo Único - O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O TCC é um trabalho que tem por finalidade propiciar ao aluno:

- I. Estímulo à produção científica;
- II. Aprofundamento de um tema da Educação Básica – Educação Infantil; Séries iniciais do Ensino Fundamental, educação inclusiva e/ Gestão Escolar de acordo com as linhas de pesquisas sugeridas no manual de TCC;
- III. Formação interdisciplinar;
- IV. Desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de interesse;
- V. Realização de experiências de pesquisa;
- VI. Inter-relação entre teoria e prática;
- VII. Interação entre o Corpo Docente e Discente.

CAPÍTULO III- DA COMISSÃO DO TCC

Art. 3º - À Comissão do TCC compete:

- I. Preparar e apresentar calendário anual com as datas para entrega do tema, do Projeto e do Trabalho Final, bem como da avaliação pela Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- II. Cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
- III. Divulgar as normas do TCC para todos os alunos e professores a partir do 5º período letivo;
- IV. Verificar que o tema dos projetos propostos esteja em concordância com os objetivos do TCC apresentados no CAPÍTULO II;
- V. Controlar o número de orientandos por professor, bem como fazer o levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador;
- VI. Formalizar a escolha do orientador e co-orientador pelo aluno;
- VII. Designar os professores que comporão as bancas examinadoras;
- VIII. Acompanhar o processo de avaliação do Projeto e do Trabalho Final do TCC;
- IX. Receber do orientador os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;
- X. Receber do orientador os resultados da avaliação da Banca Examinadora;
- XI. Publicar e encaminhar o resultado final;
- XII. Receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento;
- XIII. Mediar, se necessário, as relações entre orientador e aluno.

CAPÍTULO IV- DA CARGA HORÁRIA, ÉPOCA DE REALIZAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 4º - O TCC será desenvolvido por meio da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, sendo o resultado da experiência/pesquisa realizada no Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO V – DO PROJETO, DA ORIENTAÇÃO E DA REGULAMENTAÇÃO.

Art. 5º - O Trabalho Final do TCC poderão ser elaborados em conjunto por até dois discentes.

Parágrafo Único - Excepcionalmente o número de discentes poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º - Poderão ser orientadores do TCC os professores efetivos da instituição com experiênciana temática a ser desenvolvida.

Parágrafo 1º - Cada orientador orientará até cinco projetos de TCC. Excepcionalmente o número de projetos poderá ser maior, desde que expressamente autorizado pela Comissão do TCC.

Parágrafo 2º - o orientador deverá firmar um termo de compromisso de orientação mediante opreenchimento de formulário.

Art. 7º - Quando houver participação efetiva de outro docente, poderá haver a figura do co- orientador.

Parágrafo Único - São considerados co-orientadores os professores da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, de outros cursos, professores de outras Instituições de Ensino Superior ou profissional de instituições com comprovada atuação na área de interesse do projeto.

Art. 8º - O trabalho deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área do orientador ou do co-orientador, se for o caso.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do TCC, deverá obedecer um plano de trabalho e períodode execução que será acompanhado pelo orientador.

Art. 9º - O(s) discente(s) deverá(ão) elaborar um trabalho escrito de acordo com as normas vigentes de elaboração de trabalhos acadêmicos , ou na forma de artigo científico escrito de acordo com as normas de periódico indexado e com corpo editorial, na área de concentração da pesquisa realizada.

Parágrafo 1º - O corpo do trabalho deverá ter no máximo 20 laudas, em tamanho A4.

Parágrafo 2º - A comissão de TCC poderá optar pela apresentação do trabalho escrito na forma impressa, mídia digital ou outra forma, definido em edital.

Parágrafo 3º - No caso de artigo científico, o mesmo deverá ser submetido ao periódico escolhido antes da entrega do TCC na sua versão final.

Art. 10º - Ao Orientador caberá orientar, rever e aprovar a redação final do trabalho e encaminhar os trabalhos para que a Comissão do TCC tome as providências necessárias, observando-se o prazo mínimo de quinze dias anteriores à data definida para a defesa.

CAPÍTULO VI- DA AVALIAÇÃO

Art. 11º - A aprovação na disciplina TCC exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do projeto, que será avaliado pelo professor da disciplina ou por professor por ele designado. O projeto deverá alcançar o escore mínimo exigido, de acordo como regulamento geral acadêmico, para ser aprovado.

Art. 12º - A banca examinadora para a avaliação do TCC será composta pelo orientador e dois professores da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM ou de outra instituição.

Art 13 º - A Avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - Do trabalho escrito;

II - Da apresentação pública;

III - Da Relevância e contribuição do estudo do tema.

Art. 14º - A apresentação em sessão pública poderá ser na forma oral ou pôster, comunicada pelo orientador à comissão do TCC na entrega do trabalho escrito.

Art. 15º - No caso de apresentação oral a duração máxima será de 20 (vinte) minutos. Cada membro da banca terá 5 (cinco) minutos para arguição.

Parágrafo Único - O aluno que obtiver nota final inferior a média vigente na avaliação, será reprovado.

Art. 16º - Após a correção e aprovação pela banca examinadora, deverá ser entregue a versão final do trabalho escrito à Comissão do TCC, em mídia digital, no prazo máximo de 7 dias.

Parágrafo Único - O orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela banca examinadora e encaminhar a versão final à Comissão do TCC.

Art. 17º - O discente e o orientador deverão firmar um termo autorizando a disponibilização pública do texto escrito e definir uma data, com prazo, não superior a 12 meses a partir da defesa, para a publicação.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM

REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com o objetivo de cumprir as Lei N° 9.279 de 4 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e a Lei N° 9.910 de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, a COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, institui o regulamento de proteção da propriedade intelectual das produções intelectuais da instituição.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Estabelecer as regras para a proteção da propriedade intelectual das produções da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

Art. 2º. Regular as ações de proteção da propriedade intelectual das produções da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. São consideradas produções da FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM, cujos direitos autorais devam ser resguardados, as seguintes:

- Publicação: obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;

- transmissão ou emissão: a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético;
- Distribuição: a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;
- Comunicação ao público: ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;
- reprodução: a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;
- Fonograma: toda fixação de sons de uma execução ou interpretação ou de outros sons, ou de uma representação de sons que não seja uma fixação incluída em uma obra audiovisual;
- Editor: a pessoa física ou jurídica à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução da obra e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição;
- Produtor: a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado;
- Radiodifusão: a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento;

- Artistas intérpretes ou executantes: todos os atores, cantores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.
- Titular originário: o autor de obra intelectual, o intérprete, o executante, o produtor fonográfico e as empresas de radiodifusão.
- Obra:
 - a) em co-autoria - quando é criada em comum, por dois ou mais autores;
 - b) anônima - quando não se indica o nome do autor, por sua vontade ou por ser desconhecido;
 - c) pseudônima - quando o autor se oculta sob nome suposto;
 - d) inédita - a que não haja sido objeto de publicação;
 - e) póstuma - a que se publique após a morte do autor;
 - f) originária - a criação primígena;
 - g) derivada - a que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária;
 - h) coletiva - a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma;
 - i) audiovisual - a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 4º. Toda e qualquer uma das produções dispostas no Capítulo II deste regulamento deve ter termo de cessão assinado pelos autores das obras assumindo a responsabilidade pelos conceitos e ideias neles emitidos conforme os princípios éticos vigentes, de que a obra a ser publicada não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Declaramos que a obra entregue é original e de nossa autoria.

Art. 5º. Os autores ainda deverão declarar no termo de cessão estarem cientes:

- a) dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei no 2.848 de 7 de dezembro de 1940;
- b) da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais;
- c) que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações (quadros, figuras, gráficos, fotografias, retratos, lâminas, desenhos, organogramas, fluxogramas, plantas, mapas e outros) transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Art. 6º. Toda produção que for desenvolvida nas instalações ou usando o nome da Faculdade Santa Teresa deverá receber a logo e a devida menção de mérito pelo uso da imagem e instalações da instituição.

Art. 7º. Toda obra que receber o registro de reconhecimento internacionalmente, ISSN - International Standard Serial Number - para identificar o título de uma publicação seriada, sendo uma atribuição única e exclusiva, emitido pelo o Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia – IBICT – será solicitado pela equipe editorial da Faculdade Santa Teresa.

Parágrafo único - As publicações que recebem o ISSN são: periódicos, monografia seriada, suplemento independente, número especial independente. Anais de congressos, seminários e encontros também podem ser registrados, seja qual for o idioma ou suporte utilizado (impresso, online, CD-ROM e outras mídias).

Art.8º. Toda obra que receber o ISBN - International Standard Book Number, o qual é um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de “RG” para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas, emitido pela Câmara Brasileira do Livro, será solicitado pela Editora parceira de publicação em nome da Faculdade Santa Teresa.

Parágrafo único – A Faculdade Santa Teresa estabelece a parceria para publicação de ebooks com a Editora Poisson® cuja a relação é instituída por meio do programa Produzir & Publicar.

Art. 9º. Todos os Registros seja ISSN ou ISBN serão emitidos no nome da Faculdade Santa Teresa.

Paragrafo único – No caso do registro do DOI – Digital Object Identifier ou Identificado de Objeto Digital – é um identificador formado por letras e números que funciona como um padrão para a identificação de um documento na internet, o qual atribui um número exclusivo para cada documento publicado, garantindoos Direitos Autorais, bem como facilitando a autenticação do documento e o acesso e alocalização dos metadados do objeto digital, será solicitado pela Equipe Editorial da faculdade Santa Teresa.

Art. 10º. Quanto a solicitação de patentes, em se tratando de invenção ou de modelo de utilidade realizado conjuntamente por duas ou mais pessoas com vinculo institucional e sob as instalações ou anuência da instituição, a patente poderá deverá ser requerida por todas as partes, mediante nomeação e qualificação das demais, para ressalva dos respectivos direitos.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 8º. Todo é qualquer ato que incorra em infração: dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, do Decreto-Lei no 2.848 de 7 de dezembro de 1940 e da Lei nº 9.610,

de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais, sofrerá a penalidades previstas nestes documentos.

Art.9º. Serão punidos conforme a Lei Nº10.695 de 1º de julho de 2003, a qual Altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto- Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis nos 6.895, de 17 de dezembro de 1980, e 8.635, de 16 de março de 1993, revoga o art. 185 do Decreto-Lei no 2.848, de 1940, e acrescenta dispositivos ao Decreto- Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, todo é qualquer ato que configure plágio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.12º. Qualquer emenda neste regulamento somente pode ser efetuada com a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão e do Conselho Editorial da Faculdade Santa Teresa.

Art.13º. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da IES.

DIRETORIA GERAL FACULDADE SANTA TERESA DE SANTARÉM